Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 193 - GOIÂNIA - GO, SEXTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2008

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 227/2008
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante dos autos do PA nº 2397/2008,
R E S O L V E:
REMOVER, a pedido, o Excelentíssimo Juiz ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Titular da Vara do Trabalho da Cidade de Goiás, para igual cargo na Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, de acordo com o disposto no art. 654, parágrafo 5º, alínea a, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei nº 6.090, de 16.07.74, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2008.
Dê-se ciência, publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno desta Corte.
Goiânia, 15 de outubro de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

EDITAL DE REMOÇÃO TRT 18ª REGIÃO GP/SGP Nº 13/2008
O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e considerando a remoção do Excelentíssimo Juiz ISRAEL BRASIL ADOURIAN, conforme Portaria GP/SGP/SM nº 227, de 15 de outubro de 2008, declara vaga a titularidade da Vara do Trabalho da Cidade de Goiás e intima os Juízes Titulares de Varas da 18ª Região da Justiça do Trabalho para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, manifestem, por escrito, o interesse na REMOÇÃO para a titularidade da mencionada Vara, nos termos do artigo 654, § 5º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno.
Dê-se ciência, ainda, à Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.
Goiânia, 15 de outubro de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DESPACHO CONCESSÓRIO DE PROVENTOS
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.239/2007 - Matéria Administrativa nº 42/2007, Resolução Administrativa nº 55/2008, publicada no dia 4/9/2008, no Diário da Justiça Eletrônico nº 162, ano II, de 3/9/2008 (pág. 2), e na Portaria TRT 18ª GP/DG nº 02, de 10/01/2008,
RESOLVE:
CONCEDER os proventos mensais integrais da aposentadoria por invalidez da Juíza do Trabalho NEIDE TEREZINHA RESENDE DA CUNHA, em razão do tempo de contribuição, no valor de R$ 21.005,69 (vinte e um mil e cinco reais e sessenta e nove centavos), a partir de 4 de setembro de 2008.
Goiânia, 7 de outubro de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-00169-2007-141-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Embargante(s) : NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO E OUTRO(S)
Embargado(s) : ROSÉLIA MARANHÃO RABELO
Advogado(s) : LEANDRA MARIA INÁCIO ANTUNES DOS SANTOS E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Ante a possibilidade de, na decisão dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamada (fls. 401/409), imprimir-se efeito modificativo ao julgado, intime-se a Reclamante para, querendo, manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias. À Secretaria da 1ª Turma, para os fins. Após, conclusos para apreciação.
Goiânia, 16 de agosto de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz Relator

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-01110-2006-102-18-00-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. FAZENDA PINDAÍBAS E OUTROS
Advogado(s) : MÁRCIA CUNHA
Recorrente(s) : 2. IRAÍDES JESUS DE SOUSA DOS SANTOS
Advogado(s) : MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

"Vistos os autos. Intime-se a Reclamante dando-lhe vista dos documentos novos juntados pela Reclamada (fls. 483/489). Prazo de 5 dias. À Secretaria da 1ª Turma, para os fins.
Goiânia, 16 de outubro de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz-relator

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-00689-2006-012-18-00-8
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Embargante(s) : 1. VALDINAR PEREIRA SANTOS
Advogado(s) : LUCIANA BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)
Embargante(s) : 2. NAHUR MAIA DE RESENDE
Advogado(s) : JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS E OUTRO(S)
Embargado(s) : OS MESMOS

"Vistos os autos. Ante a possibilidade de, na decisão dos Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante (fls.985/992), imprimir-se efeito modificativo ao julgado, intime-se o Reclamado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias. Após o decurso do prazo, intime-se o Reclamante para, querendo, manifestar-se, em igual prazo, sobre os Embargos de Declaração opostos pelo Reclamado (fls. 994/997). À Secretaria da 1ª Turma, para os fins.
Goiânia, 16 de outubro de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz Relator

Secretaria da Primeira Turma, aos 16 de outubro de 2008 (5ª feira).

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo RO-00950-2008-007-18-00-6
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB
ADVOGADO(S) : ARISTEU JOSÉ FERREIRA NETO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JOÃO CARLOS OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : MÔNICA PONCIANO BEZERRA

ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01102-2008-191-18-00-0
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. NÚBIA SILVA FERREIRA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : NELSON RUSSI FILHO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI

EMENTA : AMBIENTE FRIO. INTERVALO. Nos termos do artigo 253, da CLT, a medida imposta - intervalo - tem por finalidade dar ao empregado a adaptação necessária para suportar a baixa temperatura. Não sendo concedido, faz jus o obreiro ao recebimento deste tempo a título de horas extras.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO DA RECLAMANTE; conhecer do recurso da reclamada e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT-AI(RO)-00020-2008-151-18-01-1
RELATORA : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S) : J. PIRES FILHO & FILHO LTDA.
ADVOGADO(S) : ÁLVARO JORGE BRUM PIRES
AGRAVADO(S) : ARILDO PEREIRA DAS NEVES
ADVOGADO(S) : DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
ORIGEM : VT DE IPORÁ
JUIZ : CÉSAR SILVEIRA

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEFICIÊNCIA DE FORMAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO. O art. 897, § 5º, da CLT, elenca as peças de traslado obrigatório que devem formar o instrumento de agravo, sob pena de não-conhecimento. Não tendo a Agravante providenciado a juntada aos autos das peças obrigatoriamente exigidas por lei, não há como conhecer do agravo de instrumento interposto, porque deficientemente formado.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de outubro de 2008 (data de julgamento).

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT-AP-00690-2000-009-18-00-4
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
AGRAVANTE(S) : 1. VIVIENE MORAES COLICCHIO
ADVOGADO(S) : ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
AGRAVANTE(S) : 2. RONAIR LUIZ DA SILVA
ADVOGADO(S) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os agravos de petição e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007 e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, nos termos da RA 30/2008. Representado o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 29 de setembro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-AP-00115-2008-201-18-00-4
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S) : JOANA JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO(S) : JOÃO BATISTA DOS SANTOS E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : LUZIETH VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO(S) : VALTER GONÇALVES FERREIRA
ORIGEM : VT DE URUAÇU
JUIZ : HELVAN DOMINGOS PREGO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELO, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 10 de setembro de 2008 (data de julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT-ED-RO-00596-2005-082-18-00-3
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE : BASE INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA.
ADVOGADO(S) : EDSON VERAS DE SOUSA
EMBARGADO : ARIONE CÉSAR AMORIM
ADVOGADO(S) : ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de outubro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-ED-RO-01122-2007-054-18-00-1
RELATORA : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : JOSÉ ADAUTO VÍTOR
ADVOGADO(S) : JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
EMBARGADO(S) : 1. CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO AVELAR E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 2. COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
ADVOGADO(S) : FRANCISCO JOSÉ DE CAMPOS AMARAL
EMBARGADO(S) : 3. CINPREL - PROJETOS, REFORMAS E ENGENHARIA CIVIL LTDA.
ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os

Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de outubro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-ED-RO-00068-2008-011-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO(S) : NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)
EMBARGADO : SINÉZIO JOAQUIM DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO(S) : OTO LIMA NETO E OUTRO(S)

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de outubro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-ED-RO-00216-2008-012-18-00-2
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : DANIELLA MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
EMBARGADO : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de outubro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-ED-RO-00349-2008-121-18-00-8
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO(S) : PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : DURVAL CORTEZIA
ADVOGADO(S) : ISMAEL GOMES MARCAL E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS e, declarando-os manifestamente protelatórios, aplicar à embargante a multa do art. 538, parágrafo único, do CPC, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de outubro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-ED-RO-00555-2008-010-18-00-6
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
EMBARGANTE(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S) : RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA E OUTRO(S)
EMBARGADO(A) : BEATRIZ MARIA FERREIRA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO(S) : PAULO BATISTA DA MOTA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, para sanar omissão, nos termos do voto do Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, nos termos da RA 64/2008, e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de outubro de 2008 (data de julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-00919-2007-012-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
RECORRIDO(S) : 1. QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO(S) : PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):2. JOSÉ DIVINO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de outubro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01495-2007-011-18-00-4
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
RECORRIDO(S) : 1. DOMINGOS FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO(S) : SIMONE WASCHECK E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 2. VALDIVINO SOUZA DIAS JÚNIOR - FI
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ÉDISON VACCARI

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de outubro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-00477-2008-010-18-00-0
RELATORA : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO(S) : ANA CRISTINA VELOSO E SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : FRANCISCO ROMUALDO DE ANDRADE
ADVOGADO(S) : JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

EMENTA : CESSÃO DE EMPREGADOS. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DAS VERBAS DEVIDAS.A cessão de empregados é um instituto sem previsão legal, mas que é tolerada pela jurisprudência, que considera as empresas cedente e cessionária como um grupo econômico. Assim, tanto a cessionária, que contratou o trabalhador e assumiu os ônus do contrato de trabalho, quanto a cedente, que usufruiu da força de trabalho do empregado, são responsáveis pelo pagamento das verbas devidas ao reclamante.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de outubro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-00708-2008-161-18-00-6
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : CONDOMÍNIO THERMAS PARADISE RESIDENCE SERVICE
ADVOGADO(S) : CASSIUS CLEY BARBOSA DA SILVA
RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ TOMAZ DE LIMA
ADVOGADO(S) : CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
ORIGEM : VT DE CALDAS NOVAS
JUIZ : JOÃO RODRIGUES PEREIRA

EMENTA : DEPÓSITO RECURSAL. FOTOCÓPIA DA GUIA SEM AUTENTICAÇÃO. DESERÇÃO. É ônus da parte recorrente comprovar a regularidade do preparo recursal, sendo indispensável a autenticação da guia comprobatória do depósito recursal, quando apresentada em fotocópia, a teor do artigo 830 da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002, do C. TST. Recurso não conhecido por deserto.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de outubro de 2008 (data de julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2008 (5ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 00551-2008-011-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
ADVOGADO(S) : CAMILA DALUL MENDONÇA E OUTRO(S)
EMBARGADO : MARIA ESPERANÇA CARLOS
ADVOGADO(S) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

ACÓRDÃO : Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01966-2006-111-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
ADVOGADO(S) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
RECORRIDO(S) : 1. MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO
RECORRIDO(S) : 2. AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
ADVOGADO(S) : ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
RECORRIDO(S) : 3. LENIEL DA COSTA FEITOSA
ADVOGADO(S) : SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE JATAÍ-GO
JUIZ(ÍZA) : EDUARDO TADEU THON

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, conhecer parcialmente do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 02032-2006-003-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADOS : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
RECORRENTE : LEODMAR FERREIRA DAMACENO (ADESIVO)
ADVOGADOS : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos e dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do relator; ao da reclamada, sem divergência de votação, e, ao adesivo do reclamante, por maioria, vencido em parte o revisor, que lhe dava provimento parcial em maior extensão. Divergência parcial do revisor quanto aos reflexos da gratificação.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00701-2007-010-18-00-2
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADOS : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
RECORRENTE : ADAILTON AGUIDO DE SOUSA (ADESIVO)
ADVOGADOS : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos para, no mérito, sem divergência de votação, negar provimento ao da reclamada e, por maioria, dar provimento parcial ao adesivo do reclamante, nos termos do voto do relator, vencido em parte o revisor, que lhe dava provimento parcial em maior extensão. Divergência parcial do revisor quanto aos reflexos da gratificação.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01184-2007-191-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : AGENOR RODRIGUES RESENDE
ADVOGADOS : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
RECORRIDA : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR : MATHEUS VIANNA DE CARVALHO
ORIGEM : VT DE MINEIROS
JUIZ : CLÉBER MARTINS SALES

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, porque deserto, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01239-2007-081-18-00-8
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : MARILZA MARIANA TOLEDO
ADVOGADOS : PAULO SÉRGIO CARVALHAES E OUTRO(S)
RECORRIDO : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADOS : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, parcialmente vencido o

Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01348-2007-111-18-00-2
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
RECORRIDO : GILMAR RIZZARDI
ADVOGADOS : MARCELO MAIA DE ASSIS E OUTRO(S)
RECORRIDA : NEUSA RODRIGUES VILLARINHO
ADVOGADOS : ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE JATAÍ
JUIZ : LUCIANO LOPES FORTINI

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01686-2007-111-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE : ERNANDO PINA NUNES
ADVOGADO : JERLEY MENEZES VILELA
RECORRENTE : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADOS : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
RECORRENTE : TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE JATAÍ
JUIZ : MARCELO ALVES GOMES

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos, negar provimento ao do reclamante e ao da 2ª reclamada (BRASIL TELECOM S.A.) e dar provimento parcial ao da 1ª reclamada (TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.), nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01744-2007-011-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : REALIZA BUSINESS LTDA.
ADVOGADOS : GEORGES DE MOURA FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO : FÁBIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA VIEIRA
ADVOGADO : MAURÍCIO NAZAR DA COSTA
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ÉDISON VACCARI

EMENTA : PUNIÇÃO DISCIPLINAR. SUBSTITUIÇÃO POR REPRIMENDA MAIS GRAVOSA. ANULAÇÃO. Uma falta cometida pelo empregado pode ser objeto de punição disciplinar uma única vez, sendo que tal reprimenda, após perpetrada, não pode ser substituída por outra de natureza mais rigorosa, sob pena de infração ao princípio do "non bis in idem".

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Divergia parcialmente da fundamentação o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01999-2007-007-18-00-5
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE : VICENTE RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADOS : ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)
RECORRENTE : SHV GÁS BRASIL LTDA.
ADVOGADOS : LENISE ALVARENGA E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos para, no mérito, por maioria, dar provimento parcial ao do reclamante e, sem divergência de votação, negar provimento ao da reclamada, nos termos do voto do relator. Votou parcialmente vencido o revisor, que dava provimento integral ao recurso do reclamante.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 02140-2007-007-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : I B DE SOUZA E CIA. LTDA. - ME
ADVOGADA : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
RECORRIDA : JAQUELINE SILVA RODRIGUES
ADVOGADOS : WASHINGTON LOPES CARDOSO E OUTRO(S)
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

EMENTA : PAGAMENTO "POR FORA". PROVA. A existência do denominado pagamento "por fora" exige prova sólida, uma vez que se trata de irregularidade geradora de sérias conseqüências nos planos penal, tributário, previdenciário, além, claro, do trabalhista. Sendo frágil a prova testemunhal, que não foi suficiente para infirmar a prova documental produzida, impõe-se reconhecer como legítimos os contracheques constantes nos autos.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 02326-2007-011-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : NIVALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : LOURENÇO PINTO DE CASTRO
RECORRENTE : GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADA : FLÁVIA DE FARIA GENARO
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos para, no mérito, sem divergência de votação, negar provimento ao do reclamante e, por maioria, vencido o revisor, dar provimento ao da reclamada, nos termos do voto do relator. Divergia parcialmente da fundamentação o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00128-2008-181-18-00-3
REDATOR DESIGNADO:DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S) : 1. ALEANDRO CARLOS DE FARIA
ADVOGADO(S) : ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(S) : JULIANA PICOLO SALAZAR COSTA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
JUIZ(ÍZA) : LUCIANO SANTANA CRISPIM

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, conhecer dos recursos para, no mérito, dar-lhes provimento parcial; ao do reclamante, sem divergência de votação, e, ao do reclamado, por maioria, vencidos parcialmente o relator, que lhe dava provimento parcial mais amplo, e o revisor, que lhe dava provimento parcial em menor extensão. Designado redator do acórdão o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00178-2008-053-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE : ABI PEREIRA NASCIMENTO
ADVOGADA : ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
RECORRIDO : OTÁVIO BARRETO (ESPÓLIO DE)
ORIGEM : 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : SEBASTIÃO ALVES MARTINS

EMENTA : VÍNCULO EMPREGATÍCIO DOMÉSTICO. RELAÇÃO SÓCIO-FAMILIAR. NÃO CONFIGURAÇÃO. Não é considerado empregado doméstico aquele que reside na casa de uma família e presta, sem remuneração e sem subordinação jurídica, atividades destinadas à mútua assistência familiar. Esse tipo de relação não tem conteúdo econômico-sinalagmático, mas sim sócio-familiar, próprio das denominadas famílias sócio-afetivas.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00218-2008-054-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE : FUNDAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO
ADVOGADOS : ARTEMÍSIA LOURENÇO DIAS E OUTRO(S)
RECORRENTE : ESTÁCIO RODRIGUES COIMBRA
ADVOGADO : JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR, acolher a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar o feito, determinando, por conseguinte, a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00312-2008-052-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE : ADRIANO BARROS SANTANA (ADESIVO)
ADVOGADO : JORGE BARBOSA LOBATO
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : KLEBER DE SOUZA WAKI
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos e dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00313-2008-131-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : SRM FAZENDA SANTA FÉ
ADVOGADOS : HÉLIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO E OUTRO(S)
RECORRIDO : CARLOS HENRIQUE RIBEIRO
ADVOGADO : ATAIDES GONÇALVES DA SILVA SOUZA
ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA
JUIZ : LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

EMENTA : ABANDONO DE EMPREGO. Ao empregador que alega abandono de emprego como forma do rompimento do contrato de trabalho cumpre demonstrar de forma segura sua tese, seja em razão do princípio da continuidade da relação de emprego, que constitui presunção favorável ao empregado (Súmula nº 212 do C. TST), seja em razão do fato de a assertiva de justa causa constituir fato impeditivo dos direitos rescisórios postulados (artigos 818 e 333, II, do CPC). Não desvencilhando-se de seu encargo probatório, prevalece a tese do empregado de dispensa sem justa causa.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00400-2008-011-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : JÂNIO SOUSA DA SILVA
ADVOGADOS : ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDA : PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADOS : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ÉDISON VACCARI

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator. Divergia parcialmente da fundamentação o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00405-2008-001-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADOS : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
RECORRENTE : CELIANA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADOS : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDAS : AS MESMAS
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS

EMENTA : INTERVALO INTRAJORNADA. REDUÇÃO PREVISTA EM NORMA COLETIVA. INVALIDADE. EFEITOS. É inválida a redução do intervalo intrajornada por meio de norma coletiva, conforme jurisprudência consolidada na OJ nº 342/SBDI-1/TST, sendo que, nos termos da OJ nº 307, também da SBDI-1/TST, é devido o pagamento de todo o período de descanso legalmente previsto, não se abatendo o tempo concedido.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por

unanimidade, conhecer dos recursos e dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00411-2008-051-18-00-5
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS : RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA E OUTRO(S)
RECORRENTE : GRACY SOARES DOS SANTOS COUTINHO (ADESIVO)
ADVOGADOS : ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA : CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos para, no mérito, dar provimento parcial ao da reclamada e prover in totum o adesivo da reclamante, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00430-2008-003-18-00-8
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADOS : ADRIANA GUIMARÃES XAVIER THOMÉ E OUTRO(S)
RECORRIDO : IRIVALDO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADOS : HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
RECORRIDA : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADOS : MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00505-2008-191-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : PAULO DOS SANTOS
ADVOGADOS : ODACIR MARTINS SANTEIRO E OUTRO(S)
RECORRENTE : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADOS : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE MINEIROS
JUIZ : ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos, dar provimento parcial ao do reclamante e negar provimento ao da reclamada, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00515-2008-013-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : DANTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO : BENEDITO HÉLIO DE SOUZA
RECORRIDO : CLEBER ANTUNES LIMA
ADVOGADOS : ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00577-2008-009-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE : MARIA AVAIS FERREIRA
ADVOGADO : MARCELO RIBEIRO FERNANDES
RECORRENTE : ESTADO DE GOIÁS
PROCURADOR : RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : BRENO MEDEIROS

EMENTA : COMPETÊNCIA. AÇÃO TRABALHISTA ONDE HÁ A CONTROVÉRSIA SOBRE O REGIME JURÍDICO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA TIDA COMO ADMINISTRATIVA. Nos termos do entendimento do E. STF, firmado no julgamento do RE 573.202/AM, recurso extraordinário com repercussão geral, a Justiça do Trabalho não possui competência para julgar pedidos de declaração de nulidade de contrato de natureza administrativa.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos e, por maioria, vencido o revisor, dar provimento ao do reclamado, para declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar o feito, determinando, de consequência, a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, restando prejudicado o exame do recurso da reclamante, nos termos do voto do relator. Ressalvou seu entendimento pessoal sobre a matéria o Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00592-2008-101-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADA : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECORRIDA : USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADOS : CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE RIO VERDE
JUIZ : ELIAS SOARES DE OLIVIERA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00764-2008-191-18-00-2
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADOS : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRENTE : JOAQUIM ALBERTO SILVÉRIO (ADESIVO)
ADVOGADOS : MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE MINEIROS
JUIZ : ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por

unanimidade, conhecer dos recursos, dar provimento parcial ao da reclamada e negar provimento ao adesivo do reclamante, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01086-2008-003-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE : JÚLIO CÉZAR VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADOS : RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO : ESTADO DE GOIÁS
PROCURADOR : WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : EDUARDO TADEU THON
EMENTA : PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO. LEI 15.679/2006. VANTAGEM PESSOAL DECORRENTE DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO POR MAIS DE 10 ANOS. SUPRESSÃO. VALIDADE. Consoante os termos do artigo 7º, § 4º, da lei estadual em epígrafe, constitui exceção à nova forma de remuneração implantada, dentre outros, a gratificação pelo exercício atual de função de confiança ou cargo em comissão, o que não abrange a vantagem incorporada anteriormente pelo exercício de função dessa natureza por mais de 10 anos. A alínea "a" do § 3º, do mesmo artigo, confirma a renúncia e a extinção de toda e qualquer vantagem pessoal diversa das ressalvadas expressamente.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01176-2008-191-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADOS : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRIDA : ADRIANA SANTANA DE SOUZA QUINTINO
ADVOGADOS : NELMA PRADO ALMEIDA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE MINEIROS
JUIZ : ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2008 (5ªfeira) - 2ª Turma

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA 2ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 37/2008

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA : 29/10/2008
HORA : CATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - Recurso Ordinário

1.Processo RO-00605-2008-051-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : GLOBAL TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
Advogado(s) : SANDRO JOSÉ ROSA
Recorrido(s) : ELÍSIA ALVES PEDROSA
Advogado(s) : RUBENS GONZAGA JAIME E OUTRO(S)

2.Processo RO-00724-2008-008-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 3A QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s) : MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JÚNIOR CÉSAR FERREIRA
Advogado(s) : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA E OUTRO(S)

3.Processo RO-00977-2008-006-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : GILSON MARTINS DE PAIVA

4.Processo RO-01208-2008-006-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : FLÁVIA TAVEIRA CASCÃO
Advogado(s) : FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : INSTITUTO DOTIS EDUCAÇÃO EXECUTIVA E CARREIRAS S/S LTDA.
Advogado(s) : LEON DENIZ BUENO DA CRUZ E OUTRO(S)

5.Processo RO-01226-2008-006-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : CLEUMÁRCIO JOSÉ RODRIGUES
Advogado(s) : HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : MARIA MARCIANO DA SILVA E OUTRO(S)

6.Processo RO-01370-2008-191-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SILVANIA FERREIRA DA SILVA
Advogado(s) : ADALBERTO LEMOS LIMA E OUTRO(S)

7.Processo RO-01384-2008-081-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. VALDIVINO FERREIRA DE ANDRADE
Advogado(s) : JAKSON PINA OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. AXIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s) : WALTER PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado(s) : ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)

8.Processo RO-01435-2008-003-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS - GO
Advogado(s) : CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MARY ZOE TOUBAS - FI
Advogado(s) : SYLLAS DILETO JÚNIOR E OUTRO(S)

9.Processo RO-01443-2008-013-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANTONIO MARCOS DA SILVA
Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

10.Processo RO-01481-2008-013-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
Advogado(s) : CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MC VARIEDADES LTDA.
Advogado(s) : RONAN PEREIRA PINTO

11.Processo RO-01507-2008-011-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : BAR E RESTAURANTE ÂNGELA LTDA. - ME
Advogado(s) : ALZIRA GOMES DE ALMEIDA
Recorrido(s) : CLEYDIMAR AZEVEDO DOS SANTOS
Advogado(s) : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA E OUTRO(S)

12.Processo RO-01509-2008-002-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS

Advogado(s) : ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrido(s) : JOSÉ FILHO CAMARGOS PEREIRA

Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - Recurso Ordinário

13.Processo RO-00403-2008-002-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. JOSÉ BISPO DE SOUSA
Advogado(s) : VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR
Recorrente(s) : 2. LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Advogado(s) : LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

14.Processo RO-00602-2008-002-18-00-7
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JESSE FRANCISCO DE SALES
Advogado(s) : NÚBIA APARECIDA DE PINA E OUTRO(S)

15.Processo RO-00603-2008-011-18-00-2
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CREUSMAR PEREIRA DE SOUZA
Advogado(s) : MARCUS VINÍCIUS AZEREDO COSTA

16.Processo RO-00960-2008-011-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DENISE MARQUES DE SOUZA
Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

17.Processo RO-01019-2008-012-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
Advogado(s) : JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
Recorrido(s) : HUMANA SEGUROS PESSOAIS LTDA.
Advogado(s) : JACÓ CARLOS SILVA COELHO E OUTRO(S)

18.Processo RO-01051-2008-005-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. JORLAN RIBEIRO VALADARES
Advogado(s) : ÁTILA HORBYLON DO PRADO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

19.Processo RO-01301-2008-010-18-00-5
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO
Advogado(s) : CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MAKE FASHION CONFECÇÕES LTDA.
Advogado(s) : MÁRIO CHAVES PUGAS

20.Processo RO-01331-2008-101-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : ROMÁRIO QUEIROZ DOS SANTOS
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido(s) : USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
Advogado(s) : CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

21.Processo RO-01409-2008-005-18-00-2
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : INCORPORADORAS REUNIDAS LTDA.
Advogado(s) : VINÍCIUS FERREIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ELVANDO DOS SANTOS SOUZA
Advogado(s) : YURY MARCELO FURTADO

RITO ORDINÁRIO

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - Agravo de Instrumento em Agravo de Petição

22.Processo AIAP-00463-2006-010-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(s) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado(s) : 1. APARECIDO ALVES DA SILVA
Advogado(s) : ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) : MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE E OUTRO(S)

23.Processo AIAP-02174-2006-010-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(s) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado(s) : 1. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. MÔNICA RIBEIRO MACHADO DE ARAÚJO
Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

II - Agravo de Instrumento

24.Processo AI-00696-2007-010-18-01-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(s) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado(s) : 1. HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s) : LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. ELIANE GOES MACIEL
Advogado(s) : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - Agravo de Instrumento

25.Processo AI-01936-2007-121-18-01-6 (AC-00272-2008-000-18-00-7)
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : CARAMURU ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : OTÁVIO CÉSAR DA SILVA E OUTRO(S)
Agravado(s) : ERONIDES ANTÔNIO DE SOUZA
Advogado(s) : ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)

II - Agravo de Petição

26.Processo AP-01147-2005-241-18-00-3
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(s) : TICIANA LOPES PONTES
Agravado(s) : 1. WELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ODU ARRUDA BARBOSA
Agravado(s) : 2. ANTÔNIO CARLOS

27.Processo AP-01829-2005-010-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(s) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado(s) : 1. ALBA VALÉRIA DO CARMO - FI
Advogado(s) : SIMPLÍCIO JOSÉ DE SOUSA FILHO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. VÂNIA MARIA ALBINO
Advogado(s) : WILMAR FERNANDES MATIAS E OUTRO(S)

28.Processo AP-00832-2006-052-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(s) : CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s) : OSVALDO ALMEIDA DOS SANTOS FILHO
Advogado(s) : VALDEIR MENDES DE MATOS E OUTRO(S)

29.Processo AP-01184-2006-101-18-00-5
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : EDUARDO OLIVEIRA DE FARIA NETO
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Agravado(s) : EDVALDO LOPES DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Advogado(s) : CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)

30.Processo AP-01233-2006-003-18-00-4
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(s) : CLÍCIA HELENA DE AMORIM
Agravado(s) : 1. WALQUÍRIA BORGES DE ARAÚJO
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Agravado(s) : 3. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

31.Processo AP-00985-2007-111-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(s) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravado(s) : 1. ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO
Advogado(s) : KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
Agravado(s) : 2. LUÍS CARLOS MARTINS DOS SANTOS
Advogado(s) : JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

32.Processo AP-00066-2008-052-18-00-6
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(s) : JULIANA MALTA
Agravado(s) : 1. JOSELITO FRANCISCO DE SANTANA
Advogado(s) : JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
Agravado(s) : 2. JÚLIO CÉSAR FILHO E OUTRO(S)
Advogado(s) : HUMBERTO JOÃO DA SILVA

33.Processo AP-00139-2008-102-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s) : CARLOS ALEXANDRE BEZERRA
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Agravado(s) : LÃSTÉRMICA ISOLAMENTOS JABOTICABAL LTDA.
Advogado(s) : JORGE ROBERTO PIMENTA

34.Processo AP-00704-2008-131-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s) : ADA MARIA OLIVEIRA
Advogado(s) : AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
Agravado(s) : JESUS QUIRINO MACIEL
Advogado(s) : JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA E OUTRO(S)

35.Processo AP-00705-2008-131-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s) : ADA MARIA OLIVEIRA
Advogado(s) : AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
Agravado(s) : JOEL DE JESUS PAIVA
Advogado(s) : JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA E OUTRO(S)

36.Processo AP-01406-2008-005-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s) : 1. UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(s) : OTÁVIO TAVARES DE MORAES NETO
Agravante(s) : 2. ITAMAR DOS SANTOS BUENO(ADESIVO)
Advogado(s) : JOSÉ JORGE CHEIN NETO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. OS MESMOS
Agravado(s) : 2. ASSOCIAÇÃO VIA 85 FASHION SHOP
Advogado(s) : JOSÉ JORGE CHEIN NETO E OUTRO(S)

III - Recurso Ordinário

37.Processo RO-01247-2002-012-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(s) : JOSÉ DE OLIVEIRA
Recorrido(s) : 1. TRATOR HOUSE - COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Advogado(s) : MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. JOÃO MARIA COSTA
Advogado(s) : GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)

38.Processo RO-00534-2007-101-18-00-7
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : ENIVALDO VAZ DA SILVA
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LUNA E SILVA LTDA.
Advogado(s) : MARIENE LEÃO LEMES

39.Processo RO-00675-2007-181-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. MÁRCIO DE PAULA COSTA (ADESIVO)
Advogado(s) : JANIRA NEVES COSTA
Recorrido(s) : OS MESMOS

40.Processo RO-00696-2007-012-18-01-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(s) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. ZILDA BERNARDO DE SOUZA
Advogado(s) : IVONE COIMBRA DE FRANCA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. IVANI ROSA ALVES
Advogado(s) : ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO

41.Processo RO-00705-2007-003-18-00-2
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. WAYLDO ALVES NEVES (ADESIVO)
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

42.Processo RO-01122-2007-102-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : JUREMA RIBEIRO
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)

43.Processo RO-01625-2007-171-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(s) : JULIANA MALTA
Recorrido(s) : 1. AFONSO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : HERLY PIRES DE MORAIS TRINDADE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

44.Processo RO-01859-2007-082-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : GOIÁS CARNE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : RENATO SANTOS SILVA
Advogado(s) : HEBERT BATISTA ALVES E OUTRO(S)

45.Processo RO-01978-2007-121-18-00-4
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : ADENILTON FERREIRA
Advogado(s) : MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. KENJI ARMAZÉNS GERAIS LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s) : IONE FRANCO NUNES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. PAULO KENJI SHIMOHIRA E OUTRO(S)
Advogado(s) : RAMOS GONÇALVES LIMA E OUTRO(S)

46.Processo RO-02104-2007-006-18-00-3
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. ILDO GOMES DA SILVA
Advogado(s) : RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (ADESIVO)
Advogado(s) : LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

47.Processo RO-02294-2007-009-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(s) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s) : 1. ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA PEIXOTO
Advogado(s) : MARIZETE INÁCIO DE FARIA
Recorrido(s) : 2. JORCELINA PIRES DA SILVA
Advogado(s) : VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO E OUTRO(S)

48.Processo RO-00032-2008-151-18-00-3
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Advogado(s) : DIADIMAR GOMES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MARIA ALVES DOS SANTOS
Advogado(s) : CLAITON ALVES DOS SANTOS

49.Processo RO-00229-2008-009-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(s) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. MASTER BILL BEBIDAS LTDA.- ME
Advogado(s) : ANCÊNIO PIRES DA SILVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. LUIS MARTINS DA SILVA
Advogado(s) : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA E OUTRO(S)

50.Processo RO-00321-2008-003-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. FIEL VIGILÂNCIA LTDA.
Advogado(s) : EDSON OLIVEIRA SOARES
Recorrente(s) : 2. DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.
Advogado(s) : TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : WESGLEI MARTINS DA PAIXÃO
Advogado(s) : RUBENS DONIZZETI PIRES

51.Processo RO-00466-2008-052-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : DIVINA APARECIDA DE MORAIS LIMA
Advogado(s) : RUY DE OLIVEIRA LOPES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) : NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA E OUTRO(S)

52.Processo RO-00472-2008-010-18-00-7
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. ACÁCIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
Advogado(s) : ALFREDO MALASPINA FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.
Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
Recorrido(s) : OS MESMOS

53.Processo RO-00495-2008-051-18-00-7
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. VOTORANTIM CIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : FREDERICO DE MELLO E FARO DA CUNHA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. LUIZ EDUARDO DA COSTA (ADESIVO)
Advogado(s) : HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

54.Processo RO-00498-2008-004-18-00-3
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : EDMUNDO PINTO DE CERQUEIRA
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA
Recorrido(s) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Advogado(s) : ANA LÍDIA PINTO OLIVEIRA

55.Processo RO-00603-2008-111-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(s) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s) : 1. SANDRO MAGGIONE E OUTRO(S)
Advogado(s) : ÂNGELA RODRIGUES CABRAL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. JOSÉ CARLOS RIBEIRO
Advogado(s) : FRANCIELE DE KÁSSIA DE OLIVEIRA OLIVEIRA FURTADO

56.Processo RO-00620-2008-004-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(s) : GERALDO LOURENÇO FILHO
Recorrido(s) : 1. CLEBER ALVES DOS SANTOS
Advogado(s) : GÉLCIO JOSÉ SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. ARTHUR CHARLES ISAAC DE MELLO

57.Processo RO-00632-2008-010-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : ANA MARIA LOPES E OUTRO(S)
Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DELLA VALE TRANSPORTES LTDA.
Advogado(s) : FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

58.Processo RO-00638-2008-002-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : MARLY MARIA DANTAS - ME
Advogado(s) : ALEXANDRE IUNES MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LUCIANA ARAÚJO BARRETO
Advogado(s) : WAGNER MARTINS BEZERRA E OUTRO(S)

59.Processo RO-00648-2008-102-18-00-4
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : CLAUDIONOR DELFINO DOS SANTOS
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido(s) : SEBASTIÃO MARQUES DOS SANTOS
Advogado(s) : CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

60.Processo RO-00653-2008-121-18-00-5
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(s) : ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
Recorrido(s) : 1. AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO E MENDONÇA LTDA.
Advogado(s) : NEIDE MARIA MONTES
Recorrido(s) : 2. ELIAS BERNARDES DA SILVA
Advogado(s) : MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)

61.Processo RO-00679-2008-012-18-00-4
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : LINDERCÍLIA PACHECO SILVA
Advogado(s) : PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS
Advogado(s) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

62.Processo RO-00694-2008-003-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(s) : CLÍCIA HELENA DE AMORIM
Recorrido(s) : 1. EDENILSON ROSA DE MIRANDA
Advogado(s) : ALFREDO MALASPINA FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. CONSTRUTORA C. CARVALHO LTDA.
Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

63.Processo RO-00772-2008-161-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : CAMILA JÚLIA LOPES DA SILVA
Advogado(s) : LAYANNY ALVES PARREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LAUCIMEIRE TEREZINHA OLIVEIRA DE LIMA
Advogado(s) : HELI PIMENTA CARNEIRO E OUTRO(S)

64.Processo RO-00835-2008-010-18-00-4
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado(s) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. LUCIENE DE FÁTIMA SILVA FRANCO (ADESIVO)
Advogado(s) : FLÁVIA LEITE SOARES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

65.Processo RO-00850-2008-004-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(s) : GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO
Recorrido(s) : 1. ESTAÇÃO GOIANA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA.
Advogado(s) : KAREN PEREIRA COSTA PRATA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. DALMI CARNEIRO DE SOUZA
Advogado(s) : ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA E OUTRO(S)

66.Processo RO/AI-00865-2008-171-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) (RO) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s)/Agravado : ELIANA MARTINS DA COSTA SILVA
Advogado(s) : CLEVER FERREIRA COIMBRA
Recorrido(s)/Agravante : 1. VANTUIR LEITE DE ARAÚJO
Advogado(s) : BENITO JOSÉ IVO DIAS
Recorrido(s) : 2. ARAÚJO E BORBA PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA. - ME

67.Processo RO-00938-2008-082-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : EDINILSON DA SILVA CUNHA
Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Advogado(s) : MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTRO(S)

68.Processo RO-00962-2008-011-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : ALTERNATIVA LOTERIAS LTDA.
Advogado(s) : SORAYA DUTRA SARMENTO MOTA
Recorrido(s) : GLAUCIANE OLIVEIRA DE SOUSA
Advogado(s) : CATARINA JOANNA SCHOBBENHAUS DE ALMEIDA

69.Processo RO-00999-2008-005-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s) : KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ROSELY FERREIRA VIEIRA
Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

70.Processo RO-01034-2008-009-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : ALÍPIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : VALMIR JOSÉ DE SOUZA
Recorrido(s) : ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR

71.Processo RO-01077-2008-011-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. MARIA INEZ DE AZEVEDO
Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s) : KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

72.Processo RO-01172-2008-009-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : KELLY RODRIGUES PARREIRA
Advogado(s) : WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : ALAN SALDANHA LUCK

73.Processo RO-01173-2008-010-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
Recorrido(s) : ELI PIRES DOS SANTOS
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA

74.Processo RO-01207-2008-191-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. RAIMUNDO NASCIMENTO FERREIRA E SILVA(ADESIVO)
Advogado(s) : MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

75.Processo RO-01296-2008-003-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. LANA MAGNA SOUSA BRAZ
Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

76.Processo RO-01395-2008-082-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : JILSELÂNDIA MARIA FERREIRA
Advogado(s) : ALFREDO MALASPINA FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
Advogado(s) : MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE E OUTRO(S)

77.Processo RO-02092-2008-121-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : MARIZA BENEDITA DA CONCEIÇÃO COSTA
Advogado(s) : PERIVALDO SANTOS SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Advogado(s) : DIADIMAR GOMES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado(s) : JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTRO(S)

78.Processo RO-02196-2008-121-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : JOSÉ CLÁUDIO MACHADO
Advogado(s) : MURILO COLOMBINI E OUTRO(S)
Recorrido(s) : METALGRÁFICA RIO INDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : DAVID PICCIN

IV - Remessa Of e Recurso Ordinário

79.Processo RORO-00233-2008-010-18-00-7
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Procurador(s) : FRANÇOIS DA SILVA
Recorrido(s) : BOA VISTA ALIMENTOS LTDA. - ME
Advogado(s) : MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES E OUTRO(S)

V - Remessa de Ofício

80.Processo RXOF-00827-2008-171-18-00-6
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Remetente(s) : VARA DO TRABALHO DE CERES (AÇÃO MOVIDA POR JAIR FERREIRA CAMARGO EM FACE DO MUNICÍPIO DE ITAPACI)
Parte(s) : JAIR FERREIRA CAMARGO
Advogado(s) : FERNANDA RODRIGUES PIRES DE MORAES

OBSERVAÇÃO : Os processos que não forem julgados nesta assentada permanecerão em pauta, independentemente de nova publicação, com preferência sobre os demais, para julgamento na sessão seguinte, observado o disposto no art. 51 do Regimento Interno do Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 2ª Turma, 16 de outubro de 2008.

Goiamy Póvoa
Secretário da Segunda Turma

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00158-2008-191-18-40-1 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(a)(s): ROGÉRIO APARECIDO SALES (SP - 153621)
Agravado(a)(s): MARIA RIBAMAR GALVÃO MORAIS
Advogado(a)(s): WERLEY CARLOS DE SOUZA (GO - 13849)
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 30/09/2008 - fls. 147; recurso apresentado em 07/10/2008 - fls. 02).
Ademais, a representação processual da Agravante está irregular. A procuração de fls. 28 não confere poderes ao Dr. Gustavo Henrique F. Jaccomini, subscritor do presente recurso.
Ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de autenticação das peças trasladadas e da declaração de autenticidade destas firmada pelo advogado da parte agravante.
Goiânia, 16 de outubro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00159-2008-191-18-40-6 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(a)(s): ROGÉRIO APARECIDO SALES (SP - 153621)
Agravado(a)(s): ADEMILSON ALVES MARTINS
Advogado(a)(s): WERLEY CARLOS DE SOUZA (GO - 13849)

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 01/10/2008 - fls. 160; recurso apresentado em 07/10/2008 - fls. 02).
Todavia, a representação processual da Agravante está irregular. A procuração de fls. 28 não confere poderes ao Dr. Gustavo Henrique F. Jaccomini, subscritor do presente recurso.
Assim, ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de autenticação das peças trasladadas e da declaração de autenticidade destas firmada pelo advogado da parte agravante.
Goiânia, 16 de outubro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00270-2008-191-18-40-2 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(a)(s): ROGÉRIO APARECIDO SALES (SP - 153621)
Agravado(a)(s): JOSIRLEY RESENDE PERES
Advogado(a)(s): ALESSANDRA KLIPPEL BUENO (GO - 23791)
Intempestivo o recurso, pois o acórdão foi publicado em 26/09/2008 (fls. 191) e o recurso somente foi apresentado em 07/10/2008 (fls.), ou seja, após expirado o octídio legal (em 06/10/2008).
Ademais, a representação processual da Agravante está irregular. A procuração de fls. 35 não confere poderes ao Dr. Gustavo Henrique F. Jaccomini, subscritor do presente recurso.
Ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de autenticação das peças trasladadas e da declaração de autenticidade destas firmada pelo advogado da parte agravante.
Goiânia, 16 de outubro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00319-2008-191-18-40-7 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(a)(s): ROGÉRIO APARECIDO SALES (SP - 153621)
Agravado(a)(s): JACINTO PAULA ALBUQUERQUE
Advogado(a)(s): KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA (GO - 18014)
Intempestivo o recurso, pois o acórdão foi publicado em 26/09/2008 (fls. 229) e o recurso somente foi apresentado em 07/10/2008 (fls. 02), ou seja, após expirado o octídio legal (em 06/10/2008).
Ademais, representação processual da Agravante está irregular. A procuração de fls. 28 não confere poderes ao Dr. Gustavo Henrique F. Jaccomini, subscritor do presente recurso.
Ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de autenticação das peças trasladadas e da declaração de autenticidade destas firmada pelo advogado da parte agravante.
Goiânia, 16 de outubro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00433-2008-191-18-40-7 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(a)(s): ROGÉRIO APARECIDO SALES (SP - 153621)
Agravado(a)(s): MARCOS ANTÔNIO GOMES SANTOS
Advogado(a)(s): ERNANDO PEREIRA CARVALHO (GO - 9999)
Intempestivo o recurso, pois o acórdão foi publicado em 26/09/2008 (fls. 218) e o recurso somente foi apresentado em 07/10/2008 (fls. 02), ou seja, após expirado o octídio legal (em 06/10/2008).
Regular a representação processual (fls. 25).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de autenticação das peças trasladadas e da declaração de autenticidade destas firmada pelo advogado da parte agravante.
Goiânia, 16 de outubro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00441-2008-191-18-40-3 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(a)(s): ROGÉRIO APARECIDO SALES (SP - 153621)
Agravado(a)(s): ILCILÉIA FERREIRA DE SOUZA
Advogado(a)(s): JANE MARIA FONTANA (GO - 21343)
Intempestivo o recurso, pois o acórdão foi publicado em 26/09/2008 (fls. 198) e o recurso somente foi apresentado em 07/10/2008 (fls. 02), ou seja, após expirado o octídio legal (em 06/10/2008).
Ademais, a representação processual da Agravante está irregular. A procuração de fls. 25 não confere poderes ao Dr. Gustavo Henrique F. Jaccomini, subscritor do presente recurso.
Ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de autenticação das peças trasladadas e da declaração de autenticidade destas firmada pelo advogado da parte agravante.
Goiânia, 16 de outubro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região

AIRR-00627-2008-191-18-40-2 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(a)(s): ROGÉRIO APARECIDO SALES (SP - 153621)
Agravado(a)(s): DANIEL RICARDO MARTINS
Advogado(a)(s): NELSON RUSSI FILHO (GO - 18490)
Intempestivo o recurso, pois o acórdão foi publicado em 26/09/2008 (fls. 187) e o recurso somente foi apresentado em 07/10/2008 (fls. 02), ou seja, após expirado o octídio legal (em 06/10/2008).
Ademais, a representação processual da Agravante está irregular. A procuração de fls. 25 não confere poderes ao Dr. Gustavo Henrique F. Jaccomini, subscritor do presente recurso.
Ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de autenticação das peças trasladadas e da declaração de autenticidade destas firmada pelo advogado da parte agravante.
Goiânia, 16 de outubro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00646-2008-191-18-40-9 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(a)(s): ROGÉRIO APARECIDO SALES (SP - 153621)
Agravado(a)(s): REGINA DUARTE SOUZA LIMA
Advogado(a)(s): JANE MARIA FONTANA (GO - 21343)
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 01/10/2008 - fls. 144; recurso apresentado em 07/10/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 28).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de autenticação das peças trasladadas e da declaração de autenticidade destas firmada pelo advogado da parte agravante.
Goiânia, 16 de outubro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00673-2008-191-18-40-1 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(a)(s): ROGÉRIO APARECIDO SALES (SP - 153621)
Agravado(a)(s): JULIMAR ALVES GUIMARÃES
Advogado(a)(s): NELSON RUSSI FILHO (GO - 18490)
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 29/09/2008 - fls. 115; recurso apresentado em 07/10/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 25).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de autenticação das peças trasladadas e da declaração de autenticidade destas firmada pelo advogado da parte agravante.
Goiânia, 16 de outubro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00706-2008-191-18-40-3 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(a)(s): ROGÉRIO APARECIDO SALES (SP - 153621)
Agravado(a)(s): RIMER CARVALHO DE RESENDE
Advogado(a)(s): NELSON RUSSI FILHO (GO - 18490)
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 29/09/2008 - fls. 115; recurso apresentado em 07/10/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 25).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de autenticação das peças trasladadas e da declaração de autenticidade destas firmada pelo advogado da parte agravante.
Goiânia, 16 de outubro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00744-2008-191-18-40-6 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(a)(s): ROGÉRIO APARECIDO SALES (SP - 153621)
Agravado(a)(s): PATRÍCIA DE SOUSA VASCONCELOS
Advogado(a)(s): NELSON RUSSI FILHO (GO - 18490)
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 29/09/2008 - fls. 105; recurso apresentado em 07/10/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 26).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de autenticação das peças trasladadas e da declaração de autenticidade destas firmada pelo advogado da parte agravante.
Goiânia, 16 de outubro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00758-2008-191-18-40-0 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(a)(s): GUSTAVO HENRIQUE DE FREITAS JACCOMINI (SP - 251592)

Agravado(a)(s): RONEY MARIANO ALONSO
Advogado(a)(s): ERNANDO PEREIRA CARVALHO (GO - 9999)
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 26/09/2008 - fls. 139; recurso apresentado em 06/10/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 24).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de autenticação das peças trasladadas e da declaração de autenticidade destas firmada pelo advogado da parte agravante.
Goiânia, 16 de outubro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00919-2008-191-18-40-5 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(a)(s): GUSTAVO HENRIQUE DE FREITAS JACCOMINI (SP - 251592)
Agravado(a)(s): MARCELO PEREIRA ROSA
Advogado(a)(s): DANYELLA ALVES DE FREITAS (GO - 20371)
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 26/09/2008 - fls. 92; recurso apresentado em 06/10/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 27).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de autenticação das peças trasladadas e da declaração de autenticidade destas firmada pelo advogado da parte agravante.
Goiânia, 16 de outubro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00922-2008-191-18-40-9 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(a)(s): GUSTAVO HENRIQUE DE FREITAS JACCOMINI (SP - 251592)
Agravado(a)(s): ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA BARROS
Advogado(a)(s): DANYELLA ALVES DE FREITAS (GO - 20371)
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 26/09/2008 - fls. 97; recurso apresentado em 06/10/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 25).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de autenticação das peças trasladadas e da declaração de autenticidade destas firmada pelo advogado da parte agravante.
Goiânia, 16 de outubro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00930-2008-191-18-40-5 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(a)(s): ROGÉRIO APARECIDO SALES (SP - 153621)
Agravado(a)(s): ELIENE DA SILVA XAVIER
Advogado(a)(s): ARNALDO DE ASSIS (GO - 3199)
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 01/10/2008 - fls. 186; recurso apresentado em 07/10/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 26).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de autenticação das peças trasladadas e da declaração de autenticidade destas firmada pelo advogado da parte agravante.
Goiânia, 16 de outubro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00966-2008-191-18-40-9 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(a)(s): ROGÉRIO APARECIDO SALES (SP - 153621)
Agravado(a)(s): ZILDENI HONÓRIA BATISTA
Advogado(a)(s): JANE MARIA FONTANA (GO - 21343)
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 01/10/2008 - fls. 127; recurso apresentado em 07/10/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 28).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de autenticação das peças trasladadas e da declaração de autenticidade destas firmada pelo advogado da parte agravante.
Goiânia, 16 de outubro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01030-2007-051-18-40-7 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CAMPO VERDE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. - ME
Advogado(a)(s): RODRIGO MIKHAIL ATIÊ AJI (GO - 16825)
Agravado(a)(s): WAGNER RIBEIRO ALVES
Advogado(a)(s): JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA (GO - 6768)
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 01/10/2008 - fls. 121; recurso apresentado em 08/10/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 20).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 16 de outubro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01380-2007-005-18-40-2 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Advogado(a)(s): ÉRIKA FERNANDES VALE (GO - 0)
Agravado(a)(s): JORIVAN BRAGANÇA
Advogado(a)(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (GO - 19653)
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-1/TST).
Não é possível verificar a tempestividade do presente Agravo Instrumento. Da certidão de intimação trazida aos autos consta que o Procurador Chefe da União em Goiás (AGU) se recusou a receber o mandado de intimação (fls. 158), não tendo sido juntada a certidão da efetiva intimação da Procuradoria Federal.
Outrossim, mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 16 de outubro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01416-2007-201-18-40-9 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Advogado(a)(s): TADEU DE ABREU PEREIRA (GO - 11271)
Agravado(a)(s): WALTEMY BRAZ GOMIDES
Advogado(a)(s): NILVA DE FÁTIMA MENDONÇA (GO - 16659)
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 30/09/2008 - fls. 166; recurso apresentado em 08/10/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 73; 100).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 16 de outubro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01500-2007-006-18-40-8 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): GISLAYNE ATAÍDES DA SILVA PAIVA
Advogado(a)(s): JORGE CARNEIRO CORREIA (GO - 17159)
Agravado(a)(s): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
Advogado(a)(s): NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO (GO - 4113)
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 30/09/2008 - fls. 62; recurso apresentado em 07/10/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 07).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de autenticação das peças trasladadas e da declaração de autenticidade destas firmada pelo advogado da parte agravante, bem como da ausência das cópias da intimação do acórdão regional, e da intimação do acórdão que julgou os embargos declaratórios.
Goiânia, 16 de outubro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01806-2007-121-18-40-5 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(a)(s): CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO (GO - 10225)
Agravado(a)(s): SEBASTIÃO MOURA DO NASCIMENTO
Advogado(a)(s): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA (GO - 16648)
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 29/09/2008 - fls. 403; recurso apresentado em 06/10/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 308).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 16 de outubro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-02021-2007-010-18-40-8 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR (GO - 19915)
Agravado(a)(s): TATYANE CASTRO CAMARGO
Advogado(a)(s): RODRIGO CORTIZO VIDAL (GO - 17217)
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 26/09/2008 - fls. 396; recurso apresentado em 06/10/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 11; 12).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 16 de outubro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 0233/08
PROCESSO : 00211-2005-051-18-00-0
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO ROCHAEL FRANÇA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : JOAQUIM CARLOS DE CASTRO E OUTROS
O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados os agravados JOAQUIM CARLOS DE CASTRO, RONALDO MANOEL DA ROCHA, CREONÇO ARY JOSÉ DOMINGOS, CARLOS ALBERTO TOMAZ TEIXEIRA e PAULO PEREIRA DO CARMO, atualmente em lugares incertos e não sabidos, acerca do v. acórdão de fls. 188/193, cuja conclusão segue transcrita:
"Pelo exposto, conheço do agravo de petição e nego-lhe provimento, nos termos da fundamentação supra. ..."
E, para que chegue ao conhecimento deles e não aleguem ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição, mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 15 dias do mês de outubro de 2008.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 0234/08
PROCESSO : 00608-2008-181-18-00-4
RECORRENTE : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RECORRIDO : OTACÍLIO CASSIANO DE FARIA
O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o recorrido OTACÍLIO CASSIANO DE FARIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do v. acórdão fls. 69/76, cuja conclusão segue transcrita:
"Conheço do recurso, extingo, de ofício, sem resolução do mérito, o pedido alusivo à contribuição sindical concernente ao exercício de 2003 e, no mérito, dou-lhe parcial provimento. Arbitro à condenação o novo valor de R$800,00, sobre o qual incidem custas, pelo réu, no importe de R$16,00. ..."
E, para que chegue ao conhecimento dele e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição, mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 15 dias do mês de outubro de 2008.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 0235/08
PROCESSO : 00987-2008-011-18-00-3
RECORRENTE : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO : JOÃO ALVES DE OLIVEIRA NETO
O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o recorrido JOÃO ALVES DE OLIVEIRA NETO, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do v. acórdão fls. 90/92, cuja conclusão segue transcrita:
"Conheço do recurso e, no mérito, DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos da fundamentação supra. ..."
E, para que chegue ao conhecimento dele e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição, mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 15 dias do mês de outubro de 2008.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 0236/08
PROCESSO : 00564-2007-241-18-00-0
RECORRENTE : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : LUIZ CARLOS DE SOUZA
RECORRIDO : VALDIVINO FERREIRA ROCHA
O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o recorrido VALDIVINO FERREIRA ROCHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do v. acórdão fls. 133/136, cuja conclusão segue transcrita:
"Conheço PARCIALMENTE do recurso declaro, de ofício, a prescrição relativa à contribuição do ano de 2002 e no mérito, DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos da fundamentação supra. ..."
E, para que chegue ao conhecimento dele e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição, mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 15 dias do mês de outubro de 2008.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 0237/08
PROCESSO : 00012-2008-054-18-00-3
RECORRENTE : JOÃO JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO(S) : JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)
RECORRIDO : 1. CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO AVELAR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 2. CIMPREL ENGENHARIA LTDA.
O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a recorrida CIMPREL ENGENHARIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do v. acórdão fls. 219/225, cuja conclusão segue transcrita:
"Conheço do recurso e nego-lhe parcial provimento, nos termos da fundamentação expendida."
E, para que chegue ao conhecimento dela e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição, mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 15 dias do mês de outubro de 2008.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 0238/08
PROCESSO : 01934-2007-006-18-00-3
RECORRENTE : JEFFERSON DIVINO PEREIRA
ADVOGADO(S) : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO : 1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO(S) : PRISCÍLLA DE SOUZA SANTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 2. COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO
O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a recorrida COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do v. acórdão fls. 219/233, cuja conclusão segue transcrita:
"Ante o exposto, conheço do recurso e, no mérito, dou-lhe parcial provimento. Arbitro novo valor à condenação, no importe de R$1.500,00, a cargo das Reclamadas, sobre os quais incidirão as custas processuais, dispensada apenas a 2ª Reclamada, nos termos da lei. ..."

E, para que chegue ao conhecimento dela e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição, mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 15 dias do mês de outubro de 2008.

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/10/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.239/2008 CartPrec 03 0.803/2008 ORD. N N
UNIÃO
PAPELARIA ART. TEC E LIVRARIA LTDA. + 001

03.236/2008 RTSum 01 0.811/2008 UNA 23/10/2008 12:30 SUM. N N
ALAOR VAZ DA COSTA
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

03.238/2008 RTSum 04 0.805/2008 UNA 10/11/2008 14:20 SUM. S N
JOÃO BATISTA DA SILVA
WELLINGTON GOMES FARIAS

03.244/2008 CartPrec 02 0.820/2008 ORD. N N
JACO VIEIRA PINTO JÚNIOR
PEIXOTO PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.

03.234/2008 CartPrec 04 0.803/2008 ORD. N N
MARIA APARECIDA MARTINS SILVA
FLORA GARDEN GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA.

ADVOGADO(A): ADA CHAVES DE OLIVEIRA
03.242/2008 CartPrec 01 0.812/2008 ORD. N N
MAYARA BIANCA SOUZA DOS SANTOS
NOGÁS S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ADVOGADO(A): ANTÔNIA AMÉLIA COSTA GRANJEIRO
03.241/2008 RTSum 02 0.819/2008 UNA 30/10/2008 13:40 SUM. N N
MARIA HELENA DIAS DE OLIVEIRA
DIVINO ANTENOR RODOVALHO

ADVOGADO(A): ANTÔNIO FERREIRA GOULART
03.237/2008 RTSum 04 0.804/2008 UNA 10/11/2008 14:00 SUM. N N
BEATRIZ ADRIANO DA MAIA
PIERRE MARTINET DO BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): HÉLIO BRAGA JÚNIOR
03.240/2008 RTOrd 04 0.806/2008 UNA 11/11/2008 15:40 ORD. N N
JOEL DE SOUZA VASQUES
BOATE OVER NIGHT LTDA.

03.243/2008 RTSum 01 0.813/2008 UNA 06/11/2008 13:30 SUM. N N
EDMILSON GOMES FREIRE
BOATE OVER-NIGHT LTDA.

03.232/2008 RTSum 04 0.802/2008 UNA 06/11/2008 14:40 SUM. N N
VALDIVINO TEODORO DA SILVA
LINDOMAR DA SILVA VALÊNCIA

ADVOGADO(A): HUDSON PORTO ALVES
03.245/2008 ET 04 0.807/2008 ORD. S N
LATICINIOS BORGES LTDA.
SEBASTIÃO PEDRO TAVARES

ADVOGADO(A): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
03.235/2008 RTOrd 03 0.802/2008 UNA 17/11/2008 14:00 ORD. S N
ANATAIR DIAS DE OLIVEIRA
DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
03.246/2008 RTSum 03 0.804/2008 UNA 05/11/2008 13:00 SUM. N N
LEIZER DE SOUZA GONÇALVES PRADO
MADEIREIRA PARANÁPOLIS LTDA.

03.247/2008 RTSum 01 0.814/2008 UNA 06/11/2008 13:45 SUM. N N
SUENE SOARES DE CASTRO PIRES
MARIA DOS PASSOS CONSTANTE

ADVOGADO(A): JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA - DR
03.248/2008 RTSum 01 0.815/2008 UNA 12/11/2008 13:00 SUM. N N
CARLOS ROBSON RIGOLON
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
03.233/2008 RTSum 03 0.801/2008 UNA 04/11/2008 13:30 SUM. N N
CLECIO NASCIMENTO DE SOUZA
FOCO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 17

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/10/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
04.173/2008 CartPrec 01 2.089/2008 ORD. N N
WILSON FERREIRA DE ARAÚJO
CONSTRUTORA PIRES LTDA

04.172/2008 CartPrec 02 2.083/2008 ORD. N N
ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA
CONSTRUTORA PIRES LTDA.

ADVOGADO(A): ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
04.160/2008 RTSum 01 2.084/2008 UNA 30/10/2008 14:10 SUM. N N
ACÁCIO FERREIRA DA SILVA
EXTRASSIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): ALEX ALVES FERREIRA
04.168/2008 RTSum 02 2.079/2008 UNA 29/10/2008 15:30 SUM. N N
STÉFEN HUDSON BRAZ SATILIO
GUERBY S IND. DE CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
04.159/2008 RTSum 02 2.075/2008 UNA 29/10/2008 14:30 SUM. N N
WEGENY LUCINDO DE SOUZA
JOVAIR MACHADO SILVA

ADVOGADO(A): ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
04.158/2008 RTOrd 02 2.074/2008 INI 03/11/2008 13:40 ORD. N N
WANDERCY FERREIRA DE SOUZA FERNANDES
CRISTO REDENTOR CLÍNICA E CIRURGIA LTDA. + 001

04.151/2008 RTOrd 02 2.071/2008 INI 31/10/2008 08:40 ORD. N N
MARCELO VIEIRA DOS SANTOS
CRISTO REDENTOR CLÍNICA E CIRURGIA LTDA. + 001

04.157/2008 RTOrd 01 2.083/2008 UNA 06/11/2008 15:00 ORD. N N
FILOMENA CÂNDIDA GONÇALVES
CRISTO REDENTOR CLÍNICA E CIRURGIA LTDA. + 001
ADVOGADO(A): CHRISTIANE MOYA

04.169/2008 ConPag 02 2.080/2008 INI 04/11/2008 13:30 ORD. S N
FUGA COUROS HIDROLÂNDIA S.A.
EDSON DIVINO PEREIRA SILVA

ADVOGADO(A): CLAUDIA GOMES
04.170/2008 RTSum 02 2.081/2008 UNA 30/10/2008 14:10 SUM. S N
JOSÉ CARLOS BISPO DE NOVAES
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIM. E SERV. AUXILIARES LTDA.

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
04.166/2008 RTSum 01 2.087/2008 UNA 03/11/2008 14:20 SUM. N N

AGEU SANTOS OLIVEIRA
HD INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA.

04.154/2008 RTSum 01 2.081/2008 UNA 30/10/2008 14:30 SUM. N N
SIDNEY ALVES FERNANDES
CARREFOUR S.A.

ADVOGADO(A): EDWALDO TAVARES RIBEIRO
04.171/2008 CartPrec 02 2.082/2008 ORD. N N
RAFAEL TENAGLIA
SEBASTIÃO JOSÉ DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO
04.165/2008 RTOrd 02 2.078/2008 INI 03/11/2008 13:50 ORD. N N
ABADIO PEREIRA DOS SANTOS
BRASMIX ENGENHARIA DE CONCRETO S.A.

ADVOGADO(A): KEILA ROSA RODRIGUES
04.156/2008 RTSum 01 2.082/2008 UNA 30/10/2008 14:20 SUM. N N
EDER FERNANDES DE MOURA
LATICÍNIO ENGENHO VELHO LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO ANDRIGO BAÍA EDUARDO
04.153/2008 RTOrd 02 2.072/2008 INI 03/11/2008 13:30 ORD. S N
PAULO HENRIQUE ATAÍDE DOS SANTOS (ESPÓLIO DE. REP. REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MARCO AURÉLIO TEÓFILO DO NASCIMENTO
04.152/2008 RTOrd 01 2.080/2008 UNA 05/11/2008 15:00 ORD. N N
CONSTÂNCIA GARCIA COLHERINHAS
MARIA ABADIA TEÓFILO

ADVOGADO(A): MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO
04.155/2008 RTSum 02 2.073/2008 UNA 29/10/2008 14:10 SUM. N N
FRANCISCA MARIA RODRIGUES DE LIMA
SARA DE M. PAIVA + 001

ADVOGADO(A): RELTON SANTOS RAMOS
04.162/2008 RTSum 02 2.076/2008 UNA 05/11/2008 14:30 SUM. N N
ALEXANDRE MAGNO DE ALMEIDA
OPINIÃO QUALITATIVA - EVENTOS PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
04.163/2008 RTSum 01 2.086/2008 UNA 03/11/2008 14:30 SUM. N N
DANIEL ANDRADE DA SILVA
GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
04.167/2008 RTOrd 01 2.088/2008 UNA 11/11/2008 15:10 ORD. N N
RAFAEL DA SILVA ALMEIDA
TRANSPORTADORA ARCANJO E VIANA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
04.164/2008 RTSum 02 2.077/2008 UNA 29/10/2008 15:10 SUM. N N
MARCELO LUIZ DE PAULA
HTC DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA
04.161/2008 RTOrd 01 2.085/2008 UNA 10/11/2008 15:00 ORD. N N
ALEXSANDER MENDES DE ARAÚJO
MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 23

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 16/10/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

04.184/2008 CartPrec 02 2.089/2008 ORD. N N
IVANILDO SALVADOR DA SILVA
VONILDA MARIA TAVARES

04.178/2008 CartPrec 02 2.085/2008 ORD. N N
DJALMA LOURIVAL DOS SANTOS FILHO
CLÁUDIO LOPES DOS SANTOS + 001

04.176/2008 CartPrec 01 2.091/2008 ORD. N N
MARIA MADALENA DA SILVA
BARNABÉ E AIRES LTDA.

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
04.177/2008 RTSum 01 2.092/2008 UNA 04/11/2008 14:50 SUM. N N
RAIMUNDO DOS SANTOS CARNEIRO
GEO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO AMARAL MARTINS
04.181/2008 RTSum 02 2.087/2008 UNA 31/10/2008 08:50 SUM. N N
ERMIRO PEREIRA DE SOUSA
C.L.C. COMÉRCIO INTERNACIONAL

04.174/2008 RTOrd 02 2.084/2008 INI 10/11/2008 13:40 ORD. N N
EVERTON DE SIQUEIRA
CRIS LEATHER REPRESENTAÇÕES LTDA + 001

04.179/2008 RTSum 02 2.086/2008 UNA 29/10/2008 14:50 SUM. N N
JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA
C.L.C. COMÉRCIO INTERNACIONAL

04.182/2008 RTSum 01 2.094/2008 UNA 05/11/2008 14:40 SUM. N N
VAGNER SANTOS DE SOUZA
C.L.C. COMÉRCIO INTERNACIONAL

04.180/2008 RTSum 01 2.093/2008 UNA 05/11/2008 14:50 SUM. N N
SÉRGIO DA SILVA COSTA
C.L.C. COMÉRCIO INTERNACIONAL

04.183/2008 RTSum 02 2.088/2008 UNA 30/10/2008 14:30 SUM. N N
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA COSTA
C.L.C. COMÉRCIO INTERNACIONAL

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK
04.175/2008 RTSum 01 2.090/2008 UNA 03/11/2008 14:10 SUM. N N
TÂNIA PEREIRA ROMEIRO
MARIA NUNES PERDIGÃO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 11

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 13/10/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.421/2008 RTSum 01 1.421/2008 UNA 22/10/2008 13:25 SUM. N N
KATIANE CÂNDIDA DE CASTRO
POSTO ARAGUAIA

ADVOGADO(A): DIANNE RODRIGUES MOREIRA
01.420/2008 RTOrd 01 1.420/2008 INI 29/10/2008 13:25 ORD. N N
JOSÉ MENDONÇA DE BARCELOS
AGRO - RUB AGROPECUÁRIA LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 2

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/10/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.448/2008 RTSum 01 1.448/2008 UNA 29/10/2008 14:15 SUM. N N
DJALMA DE OLIVEIRA CARDOSO
VENEZA AGRÍCOLA LTDA.

ADVOGADO(A): SIDENY DE JESUS MELO
01.447/2008 RTOrd 01 1.447/2008 UNA 11/11/2008 13:25 ORD. N N
JOSÉ CLAÚDIO DE ASSUMPÇÃO (ESPÓLIO DE), + 003
EMBRASIL - EMPRESA BRASILEIRA DISTRIBUIDORA LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 2

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/10/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
01.449/2008 CartPrec 01 1.449/2008 ORD. N N
FERNANDO FERREIRA BARBOSA
COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS,

ADVOGADO(A): MÁRCIO HENRIQUE DA S. ALVARENGA
01.451/2008 RTOrd 01 1.451/2008 INI 18/11/2008 13:00 ORD. N N
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 2

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/10/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
25.024/2008 ExFis 05 1.913/2008 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ENCOL S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA + 001

ADVOGADO(A): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
25.031/2008 RTSum 13 1.928/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO
CASA CULTURA EVANGELICA LTDA. ME

25.063/2008 RTSum 08 1.931/2008 UNA 30/10/2008 09:30 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
DESIGN CORTINAS E TAPETES LTDA ME

25.029/2008 RTSum 08 1.928/2008 UNA 30/10/2008 09:35 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO
CASA DO UNIFORME LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.

25.025/2008 RTSum 07 1.920/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIAS SINDILOJAS
ANA CLAUDIA DE SOUZA COURY

ADVOGADO(A): ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
25.055/2008 ExCCJ 08 1.930/2008 ORD. S N
GILSON SILVA
JORGE PAULO CAMPOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
25.045/2008 RTSum 04 1.929/2008 UNA 30/10/2008 14:15 SUM. N N
FRANCINELMA ELIAS DOS SANTOS
AMYN JOSÉ DAHER JÚNIOR

ADVOGADO(A): ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
25.064/2008 RTSum 03 1.923/2008 UNA 04/11/2008 13:35 SUM. N N
MATHEUS JORGE DECKERS
A RETAGUARDA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E TELEMONITORAMENTO LTDA.

ADVOGADO(A): ALESSANDRA RIBEIRO
25.027/2008 RTSum 06 1.940/2008 UNA 29/10/2008 10:10 SUM. S N
WESBERTON VIEIRA DE PAULA
DIMI COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA. + 001

25.006/2008 RTSum 10 1.924/2008 UNA 29/10/2008 08:45 SUM. N N
SUELMA MELQUIADES LUZ
JULIANA DE MOURA ORNELAS

ADVOGADO(A): ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
24.998/2008 RTOrd 12 1.916/2008 INI 03/11/2008 14:00 ORD. N N
LEONTINO CONCEIÇÃO DA SILVA
LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. + 001

25.000/2008 RTOrd 13 1.927/2008 INI 06/11/2008 13:20 ORD. N N
JANE EYRE BORGES DA SILVA
LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. + 001

25.002/2008 RTOrd 08 1.926/2008 UNA 30/10/2008 11:15 ORD. N N
HELVECIO MARCOS DE SOUZA
LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANA MANOELA GOMES E SILVA
25.057/2008 RTOrd 07 1.923/2008 INI 03/11/2008 13:35 ORD. N N
LEONARDO DE OLIVEIRA E SILVA
REGRA LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 001

25.056/2008 RTOrd 04 1.930/2008 UNA 03/11/2008 15:35 ORD. N N
RENATO CANUTO DA SILVA
REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
25.003/2008 RTSum 04 1.926/2008 UNA 30/10/2008 13:45 SUM. N N
JUSCINEIDE ALVES DO COUTO
BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO(A): CELINA MARA GOMES CARVALHO
25.071/2008 RTSum 06 1.943/2008 UNA 29/10/2008 10:20 SUM. N N
CAMILA FERNANDES DOS SANTOS
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): CELSO JOSÉ MENDANHA
25.062/2008 RTSum 01 1.937/2008 UNA 30/10/2008 14:50 SUM. N N
JACY TELFIRO DE SOUZA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO SIQUEIRA LTDA (PANIFICADORA SÃO CRISTOVÃO)

ADVOGADO(A): CHRYSTIAN ALVES SCHUH
24.999/2008 RTOrd 10 1.923/2008 UNA 03/11/2008 14:45 ORD. N N
LEANDRO DOS SANTOS SILVA
BIRIBA ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA.

ADVOGADO(A): DEVAIR FIRMINO DE FREITAS
25.078/2008 RTAlç 02 1.923/2008 ORD. N N
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIAS(REP POR:FRANCISCO ALVARES)
ALESSANDRO FELICIANO DE OLIVEIRA(CASA DE CARNES CANARINHO)

ADVOGADO(A): DIADIMAR GOMES
25.038/2008 RTOrd 06 1.941/2008 ORD. N N
WALDEMI FERREIRA BARROS
GLOBEX UTILIDADES S.A. (PONTO FRIO - LOJA 44)

ADVOGADO(A): EDUARDO JULIANO RODRIGUES REGO DE PAULA
25.037/2008 RTOrd 12 1.919/2008 INI 03/11/2008 14:30 ORD. N N
EDUARDO PIHO PEREIRA
BRASIL PLASTIC LTDA. ME

ADVOGADO(A): EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA
25.049/2008 RTSum 12 1.920/2008 INI 03/11/2008 14:40 SUM. N N
DIVINO VIEIRA DA ROCHA
AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): FABIANA MIRANDA DO NASCIMENTO
25.121/2008 MS 09 1.936/2008 ORD. N N
NILTON PERILLO RIBEIRO + 003
ANTINARBE DAS GRAÇAS ASSUNÇÃO

ADVOGADO(A): FABRICIO FLORINDO DOS SANTOS
25.066/2008 RTOrd 07 1.924/2008 INI 04/11/2008 08:15 ORD. S N
EMERSON WELSON GARCIA
CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA ME (WHISRED) SOC. PROP/JOÃO EURIPEDES ALVES DE AZEVEDO

25.028/2008 RTOrd 03 1.920/2008 UNA 07/11/2008 10:30 ORD. N N
ODIVAN LOPES DA SILVA
CRISTAL COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. ME (WHISRED) (SOCIO: JOÃO EURIPEDES ALVES DE AZEVEDO)

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
25.080/2008 RTOrd 04 1.932/2008 UNA 03/11/2008 16:15 ORD. N N
MARIA DIVINA MORAIS DE SOUZA REIS
SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

ADVOGADO(A): FLÁVIO MORAES BARBOSA
25.053/2008 RTSum 05 1.916/2008 UNA 31/10/2008 09:00 SUM. N N
JOAQUIM LUIZ ALVES FIGUEIREDO
BAR DO JILÓ

25.052/2008 RTSum 07 1.922/2008 UNA 03/11/2008 09:10 SUM. N N
JOÃO CAMILO SANTANA
JUCELINO LIMA SOARES

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
25.043/2008 RTOrd 02 1.920/2008 INI 03/11/2008 08:10 ORD. N N
LIDIAN GOMES REIS
FRETAS E PAULINO COMERCIAL LTDA. (OFFICINA YONG E BASIC) + 003

ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
25.040/2008 RTOrd 09 1.931/2008 UNA 10/11/2008 14:40 ORD. N N
DANIEL DIAS
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO(A): JAIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA
25.077/2008 RTOrd 11 1.926/2008 UNA 03/11/2008 13:30 ORD. N N
FERNANDO VALLE NICOLODI
ALIANÇA DA TERRA

ADVOGADO(A): JANE VILELA GODOI
25.085/2008 IAFG 09 1.935/2008 ORD. N N
SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS)
REP/POR: PE.RUBENS SODRÉ MIRANDA
GILSON PIRES DA COSTA + 002

ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA
25.086/2008 RTOrd 03 1.924/2008 UNA 07/11/2008 10:45 ORD. S N
JOSÉ DAVID DA CUNHA
TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
25.073/2008 RTSum 10 1.929/2008 UNA 29/10/2008 13:15 SUM. N N
CLAUDINO MOREIRA DA SILVA
RECIPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOSE GERALDO SARAIVA
25.008/2008 IAFG 05 1.910/2008 ORD. N N
SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (U.C.G. REP POR RUBENS SODRÉ MIRANDA)
ANTÔNIO CASTRO DA SILVA

ADVOGADO(A): JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
25.075/2008 RTOrd 09 1.933/2008 UNA 11/11/2008 09:30 ORD. N N
GUILLERMO SÓCRATES PINHEIRO DE LEMOS
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIÂNIA

25.076/2008 RTOrd 13 1.931/2008 INI 10/11/2008 13:20 ORD. N N
RENATA BERNADES DE SOUZA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): KARINA SILVIA ARAÚJO
25.001/2008 RTSum 09 1.928/2008 UNA 30/10/2008 14:20 SUM. N N
CARLOS DOS REIS DIAS
LUMINART LUMINOSOS LTDA.

ADVOGADO(A): KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
25.015/2008 RTSum 04 1.927/2008 UNA 30/10/2008 14:00 SUM. N N
MARCOM JERRY NOGUEIRA DA SILVA
LAVANDERIA JHOM FAISHON LTDA.

ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
25.065/2008 RTOrd 01 1.938/2008 UNA 30/10/2008 15:10 ORD. N N
JURIVE PEREIRA DOS SANTOS
SAMANTA CONSTRUTORA LTDA. (REP/P: EDSON FERREIRA SILVA E ILMA RODRIGUES PESSOA)

ADVOGADO(A): KEILA DE ABREU ROCHA
25.047/2008 RTSum 11 1.923/2008 UNA 31/10/2008 15:20 SUM. N N
JOELMA ALVES DA SILVA BORBA
ESTAL - LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE CARVALHO
25.021/2008 RTSum 10 1.925/2008 UNA 29/10/2008 09:00 SUM. N N
IVANI MIRANDA DA SILVA LEITE
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): LIAMARA DA SILVA CHAVES
25.048/2008 RTSum 10 1.927/2008 UNA 29/10/2008 13:00 SUM. N N
SIMONE FERREIRA DUARTE ALVES SILVA
ARMAZÉM DO NOTEBOOK

ADVOGADO(A): LIRIA YURIKO NISHIGAKI
25.061/2008 RTOrd 12 1.921/2008 INI 04/11/2008 13:00 ORD. N N
THIAGO DE OLIVEIRA ZOCCOLI
VISÃO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL AOUAR
25.004/2008 RTSum 12 1.917/2008 INI 03/11/2008 14:10 SUM. N N
JORCIRENE SILVEIRO PIRES
LEYDI FASHION LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LUCIENNE VINHAL
25.030/2008 RTOrd 07 1.921/2008 INI 03/11/2008 13:30 ORD. N N
PAULO SÉRGIO DE SOUZA
E B RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): LUCILA VIEIRA SILVA
25.013/2008 RTSum 01 1.934/2008 UNA 30/10/2008 14:10 SUM. N N
JOÃO LOTERO ALVES FILHO
SARKIS ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO NICOLI
25.068/2008 RTAlç 10 1.928/2008 ORD. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
C.D.G.L. CELULAR LTDA.

ADVOGADO(A): LUIZ OTAVIO DA CUNHA ALVARES
25.039/2008 RTOrd 10 1.926/2008 UNA 04/11/2008 09:15 ORD. N N
ALZIRO ZARU MARTINS PEREIRA
TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): MANOEL V. DE SOUSA FILHO
25.046/2008 RTOrd 08 1.929/2008 UNA 30/10/2008 10:45 ORD. N N
DIVAINE CUSTODIO DA SILVA
ÓTICA VEJA PRODUTOS ÓPTICOS E PRESENTES LTDA. ME

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
25.083/2008 RTSum 07 1.925/2008 UNA 03/11/2008 13:40 SUM. N N
JOSIMAR ALVES BARBOSA
AGRO NEGÓCIO 3 LTDA. (POSTO VIA 83)

ADVOGADO(A): MARILDA DIAS BATISTA
25.033/2008 RTOrd 11 1.922/2008 ORD. N N
BENEDITO MATIAS RODRIGUES
ALISSON GUEDES + 002

ADVOGADO(A): MARINHO VICENTE DA SILVA
25.084/2008 RTOrd 05 1.917/2008 ORD. N N
GESIEL LOPES JUSTO
COCA COLA - REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

25.012/2008 RTSum 03 1.919/2008 UNA 03/11/2008 14:35 SUM. N N
WILSON OLIVEIRA ARAÚJO
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

25.010/2008 RTSum 05 1.911/2008 UNA 31/10/2008 08:45 SUM. N N
IRACEMA FERREIRA ALVES
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

25.032/2008 RTSum 05 1.914/2008 SUM. N N
RICARDO CARNEIRO DE SOUSA (ASSISTIDO/P: DOMINGOS CARNEIRO SILVA)
SIMONE LOURENÇO ARQUITETURA E DESING (FORMATO A TRÊS)

25.018/2008 RTSum 12 1.918/2008 INI 03/11/2008 14:20 SUM. N N
CARLOS AFONSO GONÇALVES LIMA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

25.009/2008 RTSum 09 1.929/2008 UNA 03/11/2008 08:10 SUM. N N
JOANA ARANTES DA SILVA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

25.014/2008 RTSum 11 1.920/2008 UNA 31/10/2008 14:40 SUM. N N
ANTÔNIO SOUSA DE OLIVERIA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARISE DOS REIS MONTALVAO
25.050/2008 RTOrd 03 1.922/2008 UNA 14/11/2008 10:30 ORD. S N
SANDRO VIEIRA COELHO
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO(A): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
25.051/2008 RTOrd 05 1.915/2008 INI 03/11/2008 14:45 ORD. N N
JURACY CAVALCANTE LACERDA
BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): MAUREDSON DE CASTRO LIMA
25.079/2008 RTSum 12 1.922/2008 INI 04/11/2008 13:20 SUM. N N
ADONIAS FRANCISCO DE MORAIS
ANTARES CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): ORMISIO MAIA DE ASSIS
25.035/2008 RTOrd 04 1.928/2008 UNA 31/10/2008 15:50 ORD. N N

MARIA LUZIA RIBEIRO
CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
25.067/2008 RTOrd 06 1.942/2008 ORD. N N
VIVIANE TIAGO SARDINHA
ANTÔNIO FÁBIO SALES DOS SANTOS ME

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
25.023/2008 ConPag 11 1.921/2008 UNA 31/10/2008 15:00 ORD. N N
CATRAL REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMESTICOS LTDA.
ALAN FERNANDO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO(A): PAULO SERGIO DA CUNHA
25.005/2008 RTSum 07 1.919/2008 UNA 03/11/2008 08:50 SUM. N N
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA SILVA
SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOAIS)

ADVOGADO(A): REJANE ALVES DA SILVA
25.087/2008 ConPag 02 1.924/2008 INI 04/11/2008 08:25 ORD. N N
TECNOSEG - TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.
VANDO PEREIRA PRADO JÚNIOR

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
25.044/2008 RTSum 02 1.921/2008 SUM. S N
TOMAZ ALVES DOS SANTOS FILHO
ALESSANDRA MOREIRA TOMASULO SECCOMANDI + 001

ADVOGADO(A): RIBAS RIBEIRO
25.007/2008 RTSum 08 1.927/2008 UNA 30/10/2008 09:45 SUM. N N
THATIANE ROCHA DE ABREU
UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.

ADVOGADO(A): ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA
25.082/2008 RTSum 09 1.934/2008 UNA 03/11/2008 09:10 SUM. N N
ANNY KARULINY FERREIRA
IMPACTUS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ROSANGELA BATISTA DIAS
25.081/2008 RTSum 13 1.932/2008 UNA 31/10/2008 09:45 SUM. N N
JOSEVAN MIRANDA LOPES
AMBROLINO GERVÁSIA(FAZENDA GAIA)

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONCALEZ
25.060/2008 RTOrd 11 1.924/2008 UNA 03/11/2008 13:00 ORD. N N
LOURDES CRISTINA MAIA DA CRUZ
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

25.019/2008 RTOrd 02 1.918/2008 INI 03/11/2008 08:15 ORD. N N
HELEN ANDRADE FERRAZ GOUVEA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

25.022/2008 RTSum 09 1.930/2008 UNA 03/11/2008 08:30 SUM. N N
MALTURINO SUTERO DA SILVA
IRMÃOS SOARES LTDA.

25.011/2008 RTOrd 05 1.912/2008 INI 03/11/2008 11:15 ORD. N N
MERI ANTONINA ARONOVITCH CAETANO
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK
25.026/2008 RTSum 01 1.935/2008 SUM. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIÁS
LIN E CIA LTDA.

ADVOGADO(A): VALDECY DIAS SOARES
25.036/2008 RTOrd 01 1.936/2008 UNA 30/10/2008 14:30 ORD. N N
LUZIMAR ROCHA GONÇALVES AUGUSTO
BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO(A): VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
25.070/2008 RTSum 11 1.925/2008 UNA 03/11/2008 13:15 SUM. N N
MIRIAM MERENCIO DA SILVA
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

25.069/2008 RTSum 04 1.931/2008 UNA 30/10/2008 14:30 SUM. N N
ELIECI PEREIRA DE JESUS
VERZANI & SANDRINI LTDA.

ADVOGADO(A): VILMAR GOMES MENDONCA
25.074/2008 RTOrd 08 1.932/2008 UNA 31/10/2008 14:00 ORD. N N
LÁZARA RITA SILVA SOARES
ART SEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA
25.072/2008 RTSum 02 1.922/2008 SUM. N N
GULLIANNO LOURENÇO DI LISITA
COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): WÂNIA MARIA MENDES MAIA
25.041/2008 RTSum 03 1.921/2008 UNA 04/11/2008 13:15 SUM. N N
ELZA FREITAS FELIX
MARCELO ARAUJO ROMÃO

ADVOGADO(A): WELINTON DA SILVA MARQUES
25.054/2008 RTSum 09 1.932/2008 UNA 03/11/2008 08:50 SUM. N N
JURIENE BETANE RODIRGUES
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

25.020/2008 RTSum 02 1.919/2008 UNA 03/11/2008 09:00 SUM. N N
MAURÍCIO OLIVEIRA SANTOS
CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.

25.059/2008 RTSum 13 1.930/2008 UNA 31/10/2008 09:30 SUM. N N
JESUALDO FRANCISCO DE ABADIA
CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES
25.017/2008 RTSum 06 1.939/2008 UNA 29/10/2008 10:00 SUM. N N
CLEITON MILHOMEM NEVES
CLEITON SILVA

25.058/2008 RTOrd 13 1.929/2008 INI 06/11/2008 13:30 ORD. N N
EDUARDO CARDOSO DE SOUZA
ITAUTEC S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 98

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 16/10/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ENE MAIA TIMO
01.978/2008 RTSum 01 1.978/2008 UNA 01/12/2008 14:30 SUM. N N
DAVI BARBOSA DE FREITAS
SINVALDO PEREIRA PLÁCIDO + 001

ADVOGADO(A): JANE MARIA FONTANA
01.979/2008 RTSum 01 1.979/2008 UNA 02/12/2008 08:10 SUM. N N
JAILSON SOUZA DOS SANTOS
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

01.981/2008 RTSum 01 1.981/2008 UNA 02/12/2008 09:10 SUM. N N
CLEITON RIBEIRO DOS SANTOS
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

01.982/2008 RTSum 01 1.982/2008 UNA 02/12/2008 09:40 SUM. N N
CARLOS AUGUSTO DINIZ BARBOSA
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

01.980/2008 RTSum 01 1.980/2008 UNA 02/12/2008 08:40 SUM. N N
VANILDO FERREIRA NEVES
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): NELSON RUSSI FILHO
01.983/2008 RTSum 01 1.983/2008 UNA 02/12/2008 10:00 SUM. N N
MAURINO NUNES GOMES
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): SORMANI IRINEU RIBEIRO
01.984/2008 RTOrd 01 1.984/2008 INI 02/12/2008 08:00 ORD. N N
JOSÉ MANOEL FELIZARDO
VALDINEI ALBERTO VITTO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 7

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 16/10/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED

RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.810/2008 RTSum 01 1.908/2008 UNA 29/10/2008 10:00 SUM. N N
FABIANO FERREIRA DA SILVA
SGS DO BRASIL LTDA.

03.808/2008 CartPrec 02 1.901/2008 ORD. N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.

03.811/2008 CartPrec 01 1.909/2008 ORD. N N
ELIAS ARGEMIRO DA SILVA
MYL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
03.809/2008 RTSum 02 1.902/2008 UNA 30/10/2008 13:50 SUM. N N
WILSON FREIRE
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO(A): ELAINE PIERONI
03.816/2008 ConPag 02 1.905/2008 INI 29/10/2008 13:40 ORD. N N
CASSIO BELLINTANI IPLINSKY
JOSÉ CLEODON DE FARIAS JÚNIOR

ADVOGADO(A): ROSÂNGELA CARDOSO JAPIASSÚ
03.815/2008 RTSum 01 1.911/2008 UNA 29/10/2008 09:20 SUM. N N
LEANDRO GEROLINO DE SOUSA
QUATRO MARCOS LTDA.

03.814/2008 RTSum 02 1.904/2008 UNA 30/10/2008 14:10 SUM. N N
RODRIGO FAUSTINO DE PAIVA
QUATRO MARCOS LTDA.

03.813/2008 RTSum 01 1.910/2008 UNA 29/10/2008 09:40 SUM. N N
MARCOS ROELBER SANTANA
QUATRO MARCOS LTDA.

03.812/2008 RTOrd 02 1.903/2008 UNA 04/11/2008 13:50 ORD. N N
RONILTO BELO DA SILVA
THOMAZ E THOMAZ LTDA. ME.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 9

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 07/10/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.570/2008 ExFis 01 1.570/2008 ORD. N N
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS PARREIRA + 001

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA
01.575/2008 RTOrd 01 1.575/2008 UNA 11/11/2008 10:00 ORD. N N
HEIRUXA MODESTO
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO(A): FLÁVIO FONSECA DE AGUIAR
01.572/2008 RTOrd 01 1.572/2008 UNA 12/11/2008 09:00 ORD. N N
CARLINHO HORÁCIO (ESPÓLIO DE)
POSTO CENTRAL

ADVOGADO(A): LEANDRO VICENTE FERREIRA
01.571/2008 RTOrd 01 1.571/2008 UNA 11/11/2008 09:30 ORD. N N
JOÃO GOMES JÚNIOR
ARTE NOVA + 002

01.573/2008 RTOrd 01 1.573/2008 UNA 10/11/2008 14:30 ORD. N N
NILSON SANTOS DOS REIS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

01.574/2008 RTOrd 01 1.574/2008 UNA 12/11/2008 08:30 ORD. N N
CARLOS LAMONIER DE MENEZES FILHO
XINGULEDER COUROS LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 6

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 08/10/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA
01.576/2008 RTOrd 01 1.576/2008 UNA 12/11/2008 09:30 ORD. N N
WELITON SANTANA
CACHOEIRA METAIS LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 1

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/10/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.577/2008 CartPrec 01 1.577/2008 ORD. N N
IVO OLIVEIRA DE JESUS
CONSTRUTORA GOMES RIBEIRO LTDA + 001

ADVOGADO(A): ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
01.579/2008 CartPrec 01 1.579/2008 ORD. N N
WILLIAM MAIA E SILVA
MARCOS CELESTINO CARVALHO

ADVOGADO(A): CECINATO CARVALHO TRINDADE
01.578/2008 CartPrec 01 1.578/2008 ORD. N N
JOSÉ PEREIRA DA SILVA
PAULO CÉSAR DE SOUZA

ADVOGADO(A): RICARDO AUGUSTO DE DEUS ALVES
01.580/2008 RTOrd 01 1.580/2008 UNA 12/11/2008 10:00 ORD. N N
JORGE AUGUSTO ANDRADE PETROF
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 4

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 10/10/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.586/2008 ExFis 01 1.586/2008 ORD. N N
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A. + 001

01.587/2008 ExFis 01 1.587/2008 ORD. N N
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A. + 001

01.583/2008 ExFis 01 1.583/2008 ORD. N N
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A. + 001

01.585/2008 ExFis 01 1.585/2008 ORD. N N
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A. + 001

01.588/2008 ExFis 01 1.588/2008 ORD. N N
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A. + 001

01.584/2008 ExFis 01 1.584/2008 ORD. N N
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A. + 001

ADVOGADO(A): CLÓVIS VAZ DA FONSECA
01.581/2008 RTOrd 01 1.581/2008 UNA 30/10/2008 11:00 ORD. N N
CLEBER DO AMARAL
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA + 001

01.582/2008 RTSum 01 1.582/2008 UNA 30/10/2008 13:00 SUM. N N
EDILSON RODRIGUES CONCEIÇÃO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 8

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 13/10/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
01.594/2008 RTOrd 01 1.594/2008 UNA 17/11/2008 14:30 ORD. N N
FELICIANO CASADO DA SILVA
SAULO DE TAL + 001

ADVOGADO(A): RUBENS LEMOS LEAL
01.595/2008 RTOrd 01 1.595/2008 UNA 18/11/2008 08:30 ORD. N N
CLEVERSON FERREIRA DA SILVA
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO(A): SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
01.590/2008 RTOrd 01 1.590/2008 UNA 17/11/2008 13:00 ORD. N N
CARLOS PEDRO DA SILVA
ODS MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

01.593/2008 RTOrd 01 1.593/2008 UNA 17/11/2008 14:00 ORD. N N
DIVINO PEREIRA DE OLIVEIRA
JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS

01.591/2008 RTSum 01 1.591/2008 UNA 21/10/2008 09:50 SUM. N N
MARCELO FERREIRA SANTANA
ODS MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

01.589/2008 RTSum 01 1.589/2008 UNA 21/10/2008 09:30 SUM. N N
NIALVA ROSA DE CASTRO SANTOS
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

01.592/2008 RTOrd 01 1.592/2008 UNA 17/11/2008 13:30 ORD. N N
LINDOMAR MARTINS RIBEIRO
JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 7

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/10/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA
01.596/2008 RTOrd 01 1.596/2008 UNA 18/11/2008 09:00 ORD. N N
VALDETE ARANTES DE SOUZA
MINERVA S.A.

ADVOGADO(A): SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
01.597/2008 RTOrd 01 1.597/2008 UNA 18/11/2008 09:30 ORD. N N
JAMERSON DA SILVA
JOSÉ EDERALDO COSTA + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 2

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/10/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.606/2008 CartPrec 01 1.606/2008 ORD. N N
FERNANDO VIEIRA DA COSTA
FAZENDA PARAÍSO DO RIO PARDO

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA
01.605/2008 RTOrd 01 1.605/2008 UNA 19/11/2008 14:00 ORD. N N
ARIANE DE FARIA PAULINO
ICC MINERVA LTDA.

01.598/2008 RTSum 01 1.598/2008 UNA 30/10/2008 14:30 SUM. N N
LUCIENE FERREIRA DE ARAÚJO
DREAMS MODA ÍNTIMA

01.599/2008 RTSum 01 1.599/2008 UNA 30/10/2008 14:50 SUM. N N
DYENNE MURYELLY PEREIRA SILVA AMORIM
DREAMS MODA ÍNTIMA

ADVOGADO(A): DINALVA RIBEIRO DE SOUSA
01.608/2008 CartPrec 01 1.608/2008 ORD. N N
ANILTON GARCIA LOPES
ELIVÂNIA LUÍZA DA SILVA

ADVOGADO(A): HELVÉCIO DE PAIVA JÚNIOR
01.602/2008 RTOrd 01 1.602/2008 UNA 19/11/2008 13:30 ORD. N N
ENIVALDO VIEIRA DOS SANTOS
DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.

ADVOGADO(A): IGOR ARANTES DE FREITAS
01.603/2008 RTSum 01 1.603/2008 UNA 30/10/2008 15:10 SUM. N N
NEILTON JOSÉ DE SOUSA
AGROPECUÁRIA SABIÁ LTDA.

01.604/2008 RTSum 01 1.604/2008 UNA 30/10/2008 15:20 SUM. N N
HILÁRIO DA SILVA NASCIMENTO FILHO
AGROPECUÁRIA SABIÁ LTDA.

ADVOGADO(A): KEILA DE ABREU ROCHA
01.600/2008 CauInom 01 1.600/2008 ORD. N N
ALAOR SOARES GUILHERME + 005
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO(A): OLIVIER PEREIRA DE ABREU
01.607/2008 CartPrec 01 1.607/2008 ORD. N N
VALDIR CARDOSO DA SILVA
ANTONIO SABINO RODRIGUES

ADVOGADO(A): RENATO LEANDRO FELIPE
01.601/2008 RTOrd 01 1.601/2008 UNA 19/11/2008 13:00 ORD. N N
JOSÉ GONÇALVES ALMEIDA
MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 11

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 16/10/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA
01.609/2008 RTOrd 01 1.609/2008 UNA 20/11/2008 13:00 ORD. N N
DIVINO TELES DAMAS
MINERVA S.A.

01.610/2008 RTOrd 01 1.610/2008 UNA 20/11/2008 14:00 ORD. N N
VALDIVINO DIAS ROSA
LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

01.611/2008 RTOrd 01 1.611/2008 UNA 20/11/2008 13:30 ORD. N N
LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
ENGECAD ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO(A): CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
01.612/2008 RTOrd 01 1.612/2008 ORD. N N
TALITA RODRIGUES DA SILVA
BERTIN LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 4

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14758/2008
Processo Nº: RT 01386-2003-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ADELINA SILVA ALONSO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): SKY TRANSPORTES E TURISMO LTDA + 003
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Homologo a atualização de cálculo de fls. 722 e seguintes, fixando o remanescente da execução em R$ 10.392,75, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Requeira a exeqüente o que entender de direito, em 30 dias.

Notificação Nº: 14753/2008
Processo Nº: RT 01483-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATA DE OLIVEIRA CRUZ
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): DIAMOND TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 14727/2008
Processo Nº: RT 01484-2005-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGER SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): AUTO REFORMADORA GÊNESIS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista que não juntada aos autos procuração do exeqüente ao advogado subscritor da peça de fls. 163/164, intime-se o reclamante a ratificar os termos do acordo, sob pena de não homologação.

Notificação Nº: 14730/2008
Processo Nº: RT 01744-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ESTRO BATISTA DE SOUSA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 008
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Exceção de Pré-Executividade, conforme abaixo: Isso posto, ACOLHO a exceção de pré-executividade apresentada por GENARO MARCÍLIO PENIDO DA SILVA, declarando sua ilegitimidade para figurar no pólo passivo da presente execução, nos termos da fundamentação. Com o trânsito em julgado, exclua-se GENARO MARCÍLIO PENIDO DA SILVA do pólo passivo da execução. Intimem-se

Notificação Nº: 14731/2008
Processo Nº: RT 01744-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ESTRO BATISTA DE SOUSA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): GENARO MARCÍLIO PENIDO DA SILVA + 008
ADVOGADO....: NICOLAU TOLENTINO TAVARES
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Exceção de Pré-Executividade, conforme abaixo: Isso posto, ACOLHO a exceção de pré-executividade apresentada por GENARO MARCÍLIO PENIDO DA SILVA, declarando sua ilegitimidade para figurar no pólo passivo da presente execução, nos termos da fundamentação. Com o trânsito em julgado, exclua-se GENARO MARCÍLIO PENIDO DA SILVA do pólo passivo da execução. Intimem-se

Notificação Nº: 14732/2008
Processo Nº: RT 01744-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ESTRO BATISTA DE SOUSA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ANTÔNIO LOPES DAS NEVES FILHO + 008
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Exceção de Pré-Executividade, conforme abaixo: Isso posto, ACOLHO a exceção de pré-executividade apresentada por GENARO MARCÍLIO PENIDO DA SILVA, declarando sua ilegitimidade para figurar no pólo passivo da presente execução, nos termos da fundamentação. Com o trânsito em julgado, exclua-se GENARO MARCÍLIO PENIDO DA SILVA do pólo passivo da execução. Intimem-se

Notificação Nº: 14761/2008
Processo Nº: RT 01341-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCILENE NUNES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): NASSER HOTEL LTDA.
ADVOGADO....: HELOISIO NETTO FERREIRA LEÃO
NOTIFICAÇÃO: Vista à exequente da certidão transata. Prazo cinco dias.

Notificação Nº: 14749/2008
Processo Nº: RT 01514-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIMUNDO DE JESUS NASCIMENTO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA. + 003
ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: Comparecer à 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Rua T-51, esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 29/10/2008, às 13:20 horas. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 14750/2008
Processo Nº: RT 01514-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIMUNDO DE JESUS NASCIMENTO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): JOSÉ PAULO PIRES + 003
ADVOGADO....: NILO BENETTI
NOTIFICAÇÃO: Comparecer à 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Rua T-51, esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 29/10/2008, às 13:20 horas. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 14774/2008
Processo Nº: RT 02113-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CELSO FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos à Execução opostos por COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO e, no mérito, julgo IMROCEDENTES os respectivos pedidos, nos termos da fundamentação. Custas, pela Executada, no importe de R$ 44,26 (CLT, art. 789-A, caput e inciso V). Intimem-se.

Notificação Nº: 14765/2008
Processo Nº: RT 00091-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO OTÁVIO DA SILVA XAVIER
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: EVANDRO BEZERRA DE MENEZES
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao EXECUTADO, do Agravo de Petição apresentado pelo UNIÃO, no prazo legal. INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 14760/2008
Processo Nº: ACR 00613-2007-001-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: LUCIANO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
REQUERIDO(A): PAZ ETERNA LANÇAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente a indicar bens a penhora. Prazo cinco dias

Notificação Nº: 14764/2008
Processo Nº: RT 00692-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR MARQUES DA COSTA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ÂNGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 14773/2008
Processo Nº: RT 01209-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO PORFÍRIO DA SILVA
ADVOGADO....: JOAO ROSA SOARES JUNIOR
RECLAMADO(A): EDITORA E GRÁFICA SERRA DOURADA LTDA.
ADVOGADO....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 506,61, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 14766/2008
Processo Nº: RT 01235-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALDIMAR SANTOS DE ABREU
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Torno sem efeito o despacho de fl. 451, uma vez que exarado por equívoco. Intimem-se.

Notificação Nº: 14722/2008
Processo Nº: AIN 01984-2007-001-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE..: KELLY CRISTINA CARNEIRO MARINHO
ADVOGADO....: EUDES FABIANE CARNEIRO
REQUERIDO(A): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA - SETRANSP
ADVOGADO....: ELIZ REGINA BATISTA DE MENEZES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes que a Sentença encontra-se no Sítio www.trt18.jus.br, prazo legal.

Notificação Nº: 14728/2008
Processo Nº: RT 02096-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JADSON JUNIO MOREIRA CAMARGO
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): FRANCISCO DE PAULA FARIAS + 001
ADVOGADO....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão da Impugnação à Sentença, conforme decisão abaixo: Pelo exposto, conheço da impugnação à sentença de liquidação apresentada pela UNIÃO, e julgo PROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução das contribuições previdenciárias em R$ 1.167,01, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei, já deduzido o valor pago (fl. 51). Custas pela executada, no importe de R$ 55,35 (art. 789-A, caput e incisos VII, CLT). Deverá a executada depositar o valor da execução 48 horas após o trânsito em julgado, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 14739/2008
Processo Nº: RT 02129-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINA ANGÉLICA DA FONSECA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Mantenho o posicionamento de fl. 259, pelos seus próprios fundamentos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 14721/2008
Processo Nº: RT 00219-2008-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ REIS DA SILVA
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): PROJETO MARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL GARCIA NETO
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 14769/2008
Processo Nº: RT 00357-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: Perlustrando-se os autos, constata-se que houve apenas apuração do valor devido a título de tributos. Desse modo, considerando que houve inadimplemento do acordo, devolvam-se os autos ao Setor de Cálculos, a fim de que seja retificada a conta de liquidação, incluindo-se o crédito trabalhista. Intimem-se.

Notificação Nº: 14775/2008
Processo Nº: RT 00916-2008-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ODAÍSA MARIA AGUIAR
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): LILIAN CHRISTINA B. BEZERRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para trazer aos autos o endereço da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 14752/2008
Processo Nº: ET 00988-2008-001-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE..: MAGALI DE MELO CAMPOS
ADVOGADO....: NEIDE DE MOURA VASCONCELOS
EMBARGADO(A): HOMERO DE SOUSA NEIVA + 001
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
NOTIFICAÇÃO: Fica o EMBARGANTE intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EMBARGANTE

Notificação Nº: 14778/2008
Processo Nº: RT 01128-2008-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANE GONÇALVES DA COSTA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Pelo exposto, conheço os presentes embargos declaratórios, acolhendo-os, pelos fundamentos expostos acima e que integram este decisum, para todos os efeitos legais. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 14782/2008
Processo Nº: RT 01272-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): TAUROS DISTRIBUIDORA E AUTO PEÇAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOAO CANDIDO RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a CTPS, já devidamente anotada, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 14762/2008
Processo Nº: ACR 01322-2008-001-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: HERMES RABELO COSTA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
REQUERIDO(A): ANTONIO CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo apresentado pelas partes (fls. 55/56), para que surta seus jurídicos efeitos. Em razão da coisa julgada, ficará o executado responsável pelo recolhimento das custas processuais e contribuições previdenciárias. Esclarece-se que o recolhimento da contribuição previdenciária deve obedecer aos valores homologados pelo Juízo, haja vista a impossibilidade de as partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (União) por força de coisa julgada. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 14771/2008
Processo Nº: RT 01559-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DORIVALDO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): BLOCO HVB LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO MOIANA DE TOLEDO
NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 164,71, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 14781/2008
Processo Nº: RT 01580-2008-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GILVÂNIA PINHEIRO DE SALES
ADVOGADO....: LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA
RECLAMADO(A): OGGO ORGANIZAÇÃO GOIANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA. (MATERNIDADE FÊMINA)
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada intimada para proceder à devidas anotações na CTPS do Exequente, no prazo de 48 horas, sob pena da aplicação do disposto no art. 39, § 1º, da CLT. INTIME-SE O RECLAMADO.

Notificação Nº: 14756/2008
Processo Nº: RT 01623-2008-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ALVENI RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM
NOTIFICAÇÃO: Considerando que a decisão dos Embargos de Declaração opostos pelo Estado de Goiás pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamante, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 14754/2008
Processo Nº: RT 01677-2008-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE ANGELO PASSOS
ADVOGADO....: MANOEL FREDERICO VIEIRA
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO
NOTIFICAÇÃO: Ora, o fato de a testemunha estar de férias não impede dela depor: se a testemunha está de férias, tem, inclusive, mais tempo disponível. Além disso, frise-se, prestar depoimento não é trabalho. Pelo exposto, indefere-se o requerimento de designação de nova audiência. Aguarde-se a devolução da carta precatória. Intimem-se.

Notificação Nº: 14772/2008
Processo Nº: RT 01721-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: AMILSON GARCIA DA SILVA
ADVOGADO....: CLEIDY MARIA DE SOUZA VASCONCELOS
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA LTDA.)
ADVOGADO....: RUBENS CAETANO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 472,73, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 14757/2008
Processo Nº: ET 01743-2008-001-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE..: ELIS REGINA FRANCISCA GOMES + 001
ADVOGADO....: RENATO FERREIRA DAS GRAÇAS
EMBARGADO(A): LENIR CASTRO DA SILVA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos de Terceiro, cuja teor abaixo: Isso posto, conheço dos Embargos de Terceiro opostos por ELIS REGINA FRANCISCA GOMES e FLÁVIO BELARMINO DA CONCEIÇÃO e, no mérito julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação. Declaro subsistente a penhora. Custas, a serem suportadas pelos embargantes, no importe de R$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V). Com o trânsito em julgado e o pagamento das custas processuais, arquivem-se os presentes autos, juntando-se cópia da decisão transitada em julgado nos autos principais. Intimem-se.

Notificação Nº: 14751/2008
Processo Nº: RT 01754-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IRANUSA ALVES LOPES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): TEMPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 14720/2008
Processo Nº: RT 01808-2008-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ASCINDINO RODRIGUES MORAES + 004
ADVOGADO....: PAULO BATISTA DA MOTA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (POR SUA SUPERINTENDÊNCIA DE NEGÓCIOS EM GOIÁS)
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes que a Sentença encontra-se no Sítio www.trt18.jus.br, prazo legal.

Notificação Nº: 14779/2008
Processo Nº: RT 01810-2008-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOERLAN SOUSA PIRES
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a CTPS, já devidamente anotada, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 14780/2008
Processo Nº: RTS 01870-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEDSON MÁRIO TOLENTINO
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
RECLAMADO(A): IN TOTUM PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: LUDMILA BEATRIZ PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada intimada para proceder à devidas anotações na CTPS do Exequente, no prazo de 48 horas, sob pena da aplicação do disposto no art. 39, § 1º, da CLT. INTIME-SE O RECLAMADO.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10401/2008
PROCESSO Nº RT 00063-1991-001-18-00-0
RECLAMANTE: MOACIR RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): RICARDO JOSE MENEZES DUARTE
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) RICARDO JOSÉ MENEZES DUARTE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que o auto de arrematação já foi devidamente confeccionado pela Secretaria desta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, e assinado pelo arrematante. E para que chegue ao conhecimento de RICARDO JOSÉ MENEZES DUARTE, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quinze de outubro de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 10320/2008
PROCESSO Nº AEF 00735-2005-001-18-00-4
EXEQÜENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO(S): CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO , CPF/CNPJ: 073.873.188-91
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em cinco dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 574,02, conforme art. 9º da Lei 6.830/80. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO , é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quatorze de outubro de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO * encaminhar para publicação

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 10426/2008
PROCESSO Nº RT 02138-2006-001-18-00-5
EXEQÜENTE(S): LUZINETH SANTANA DA SILVA
EXECUTADO(S): ALBATROZ CONSERVAÇÃO E POSTAGENS LTDA (SUCESSORA SERVICEGYM NET. CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. , CPF/CNPJ: 07.849.154/0001-00
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ALBATROZ CONSERVAÇÃO E POSTAGENS LTDA (SUCESSORA SERVICEGYM NET. CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 1.797,15, atualizado até 31/07/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ALBATROZ CONSERVAÇÃO E POSTAGENS LTDA (SUCESSORA SERVICEGYM NET. CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu,JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quinze de outubro de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 10410/2008
PROCESSO Nº RT 00337-2007-001-18-00-0
EXEQÜENTE(S): BENEDITO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA
EXECUTADO(S): COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC , CPF/CNPJ:
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: *
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): *
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) a reclamada COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, em cumprimento ao despacho exarado à fl. 598 do processo em tela, proceder à baixa na CTPS do obreiro, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), sob pena de aplicação do disposto no art. 39, § 1º, da CLT, desde já autorizada caso transcorra in albis o referido prazo. Ainda em

cumprimento ao mencionado despacho, a aludida ré deverá ser citada, também, para apresentar, no mesmo prazo acima determinado, a documentação necessária à habilitação no seguro-desemprego (guias CD/SD e TRCT no código 01), sob pena de conversão de obrigação de fazer em indenização. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC , é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quinze de outubro de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10427/2008
PROCESSO Nº AIND 01782-2007-001-18-00-7
REQUERENTE: JOSÉ EUDES MARTINS DA SILVA
REQUERIDO(A): JOSÉ EUDES MARTINS DA SILVA
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO :
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JOSÉ EUDES MARTINS DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:
Querendo, no prazo legal, apresentar Embargos à execução, acerca da penhora realizada em sua conta-corrente, no valor de R$ 3.340,85, para garantia da execução nos autos do processo acima identificado. E para que chegue ao conhecimento de JOSÉ EUDES MARTINS DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quinze de outubro de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

OUTRO : ADÃO ALVES TEIXEIRA
Notificação Nº: 16974/2008
Processo Nº: RT 00990-2000-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOUDES VIEIRA
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): SAMAMBAIA HOTEL LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ MIGUEL DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Diante do teor do informado no petitório de fls. 837/839 e dos documentos que o acompanharam, defiro o pedido do arrematante, devendo ser expedido novo mandado de imissão na posse, em favor do arrematante, na forma daquele de fls. 640. Expeça-se o competente mandado de imissão na posse, com reforço policial, intimando-se o arrematante para comparecer no setor competente, para agendar com o oficial de justiça a oportunidade da diligência. Intime-se o arrematante e seu procurador.

Notificação Nº: 16990/2008
Processo Nº: RT 01148-2001-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: IVANILDO LEITE DE LIMA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CINE ENGENHARIA E SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: O lanço oferecido na primeira praça realizada poderia ser, em tese, julgado bom, com a conseqüente homologação da arrematação, uma vez que representa 76,6% da avaliação do bem imóvel penhorado pretendido. No entanto, a designação da hasta pública não de deu de acordo com todas as formalidades legais exigíveis, pois não observado pela Secretaria que o bem constritado pertence, em verdade, à sócia executada Raimunda Maria Carvalho da Silva (fl. 388), que não possui advogado constituído, e não à empresa inicialmente executada. Assim, a só publicação do edital de fl. 488, da forma como realizada, não atende à exigência de prévia cientificação disposta no art. 687, § 5º, do CPC, de aplicação subsidiária, necessária para possibilitar a remição do débito. Encontrando-se o ato, portanto, eivado de nulidade, e atento ao preceituado no art. 694, § 1º, I, do CPC, deixo de homologar a arrematação, ordenando a realização de nova hasta pública com a indispensável cientificação da sobredita devedora. Intimem-se o reclamante/exeqüente e o licitante.

Notificação Nº: 16981/2008
Processo Nº: RT 00990-2003-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: SINAAE GO SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRACAO ESCOLAR DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): INSTITUTO PRESBITERIANO DE EDUCACAO IPE
ADVOGADO....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para que apresente nos autos, em 05 dias, os extratos das contas-vinculadas dos substituídos, conforme manifestação da Contadoria de fls. 143.

Notificação Nº: 16961/2008
Processo Nº: RT 01062-2003-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MESSIAS DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EMERSON LUSTOSA LOPES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16971/2008
Processo Nº: ACP 01300-2004-002-18-00-2 2ª VT
CONSIGNANTE..: AIRAM FASHON IND E COM DE ROUPAS LTDA + 002
ADVOGADO.....: IRACI TEÓFILO ROSA
CONSIGNADO(A): SHEILA SILVESTRE BITENCOURT E CSTRO COSTA
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16980/2008
Processo Nº: RT 01221-2005-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): UNIMARKA DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: A responsabilização dos sócios pelas dívidas da sociedade somente é possível em casos de dissolução irregular da sociedade, sem pagamento dos credores trabalhistas, ou quando evidenciado que a empresa não possua bens suficientes para suportar a execução, com base na disregard doctrine e, analogicamente, no disposto no art. 28 do Código de Defesa do Consumidor, bem como no art. 50 do nóvel Código Civil. No caso dos autos não resta demonstrado que a empresa executada tenha fechado irregularmente suas portas ou ainda que não possua bens para a garantia da execução, ao contrário, pois existem bens penhorados nos autos. Deste modo, indefiro o pedido de fl. 455, devendo o o exeqüente requerer o que entender de direito, especialmente indicando bens da empresa executada, no prazo de 05 dias. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 16963/2008
Processo Nº: RT 01699-2005-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEOMILTON RODRIGUES ALVES
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ANDERSON DOS SANTOS SILVINO + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16960/2008
Processo Nº: RT 00333-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR ÉDSON CORRÊA
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): COMERCIAL SANTA RITA PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADO....: DANIELA LEAO COIMBRA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16970/2008
Processo Nº: RT 00740-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: ALESSANDRA PIRES DE CAMPOS DE PIERI
NOTIFICAÇÃO: Diante das informações prestadas pelo reclamante às fls. 1040, pela reclamada às fls. 1042/1044 e compulsando melhor os autos, observo que, realmente, no acórdão de fls. 932/948, houve erro material na data fixada como último dia de trabalho do obreiro, uma vez que no referido acórdão constou 05/04/2004, todavia esta diverge das demais informações lá constantes, motivo pelo qual tem-se que a data correta de dispensa do reclamante é 05/04/2006. Cumpra-se a determinação constante do 2º parágrafo do despacho de fls. 1037 Intime-se a reclamada para proceder a referida baixa.

Notificação Nº: 16992/2008
Processo Nº: RT 01360-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JANAÍNA ALVES DE MORAIS
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 16988/2008
Processo Nº: RT 00898-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: RAINER RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 16989/2008
Processo Nº: RT 00898-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: RAINER RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 16985/2008
Processo Nº: CCS 01248-2007-002-18-00-7 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: DIOGENES DE CASTRO RIBEIRO
ADVOGADO: GUSTAVO JAYME RIBEIRO DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO:Uma vez que o veículo em tela encontra-se alienado fiduciariamente, e é entendimento assente neste Juízo que bens gravados por tal ônus não são passíveis de constrição, indefiro o requerimento de fl. retro. Determino, tão somente, a expedição de ofícios à instituição financeira indicada à fl. 125 a fim de que preste informações sobre o contrato de financiamento do veículo aí descrito, especialmente quantidade de parcelas quitadas e a vencer. Intime-se.

Notificação Nº: 16958/2008
Processo Nº: RT 01291-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO ROCHA MARTINS
ADVOGADO....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): K MILLUS COUROS LTDA. N/P DO SÓCIO KESSIO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16966/2008
Processo Nº: RT 01750-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: FABIO NOGUEIRA NUNES
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO MOGLIA T. FLORES E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Ante o exposto, conheço a impugnação e julgo-a PROCEDENTE, nos termos da fundamentação.

Notificação Nº: 16972/2008
Processo Nº: RT 01808-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIZETE BERTOLDO + 002
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ SILVA DE PAULA
RECLAMADO(A): JOSÉ MIGUEL RODRIGUES DA SILVA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16976/2008
Processo Nº: RT 02203-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DANILO ARNANDO DE LIMA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): SUPER PRINT IMPRESSOS E EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: Exequente, querendo, impugnar cálculo de liquidação, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16977/2008
Processo Nº: RT 00020-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: AGENOR MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
NOTIFICAÇÃO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO PARA TRAZER AOS AUTOS SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 16968/2008
Processo Nº: RT 00230-2008-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ONEIDA VITOR DE MELO ROSA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): BARNABÉ E AIRES LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para se manifestar acerca da petição de fls. 111/129, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16982/2008
Processo Nº: RT 00558-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO MELO DE LIMA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
RECLAMADO(A): AM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 17000/2008
Processo Nº: RT 01022-2008-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO CARLOS NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIA DE FARIA GENARO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada a comprovar em 5 (cinco) dias, sob pena de execução, o recolhimento da contribuição previdenciária de R$ 39,51 apurada no cálculo de fl. retro, ora homologado.

Notificação Nº: 16959/2008
Processo Nº: RT 01189-2008-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS TADEU DOS REIS + 002
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ SILVA DE PAULA
RECLAMADO(A): HIPERBOI INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. REP. P/ MARINO VICENTE DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16984/2008
Processo Nº: RT 01292-2008-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSUÉ LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): BLUE CÓPIAS (PROPRIETÁRIO: STÊNIO ANDRADE CASTELO BRANCO)
ADVOGADO....: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para manifestar sobre certidão de fls.31, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16969/2008
Processo Nº: CAU 01410-2008-002-18-00-8 2ª VT
AUTOR: ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RÉU(RÉ).: STARFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. + 004
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o requerente a informar em 5 (cinco) dias, diante do contido à fl. retro, se tem outras provas a produzir, especificando-as justificadamente, com a advertência de que o silêncio implicará no automático encerramento da instrução processual.

Notificação Nº: 16969/2008
Processo Nº: CAU 01410-2008-002-18-00-8 2ª VT
AUTOR: ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RÉU(RÉ).: STARFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. + 004
ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o requerente a informar em 5 (cinco) dias, diante do contido à fl. retro, se tem outras provas a produzir, especificando-as justificadamente, com a advertência de que o silêncio implicará no automático encerramento da instrução processual.

Notificação Nº: 16986/2008
Processo Nº: RT 01519-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIENE ROCHA JARDIM
ADVOGADO....: PATRÍCIA PAULA ARAÚJO
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: WANESSA MONTEIRO DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada a comprovar, em 5 (cinco) dias, sob pena de execução, o recolhimento da contribuição previdenciária de R$ 22,46 apurada no cálculo de fl. retro, ora homologado.

Notificação Nº: 16987/2008
Processo Nº: RT 01598-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ROMES ROBERTO DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): ONEWAY SANDUICHERIA LTDA.
ADVOGADO....: HORANDO TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: Homologo o cálculo de liquidação de fls. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do acordo em R$ 6,18, sem prejuízo de futuras atualizações. A conseqüência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de seu ínfimo valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social e da Resolução nº 039/2000 do INSS. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida. Intimem-se a reclamada e a União (Lei nº 11.457/2007).

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 7323/2008
PROCESSO Nº RT 01934-2003-002-18-00-4
RECLAMANTE: MARCELO FRAUSTO DA SILVA
EXEQÜENTE: MARCELO FRAUSTO DA SILVA
EXECUTADO: LARTEX TINTAS LTDA
ADVOGADO(A): LARISSA MACHADO ELIAS
Data da 1ª Praça 17/11/2008 às 09h36min
Data da 2ª Praça 24/11/2008 às 09h36min
O Doutor EDUARDO TADEU THON, JUIZ SUBSTITUTO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), conforme auto de penhora de fl. 258, encontrados no seguinte endereço: RUA RUBI Nº 50 ST JARDIM CRISTAL CEP 75.195-000 - BONFINÓPOLIS-GO, e que são os seguintes:
01(uma) máquina para preparação de tintas, sem indicação aparente de marca, com dois motores elétricos WEG de 7,00cv cada, tanque em material inox em forma de cilindro, com dois batedores em forma de hélice, em regular estado de conservação, em bom funcionamento, avaliada em R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);
01(uma) máquina para preparação de textura, sem indicação aparente de marca, com um motor elétrico WEG de 7,00cv, um redutor para o motor, tanque com boca quadrada, com um batedor giratório e uma rosca sem fim, em regular estado de conservação, em bom funcionamento, avaliada em R$ 7,500,00 (sete mil e quinhentos reais). Valor total dos bens penhorados: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JUSSARA SAEKO SATO, Técnica Judiciária, subscrevi, aos dezesseis de outubro de dois mil e oito. Edital expedido de acordo com portaria 05/1998 de 26 de outubro de 1998.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 19798/2008
Processo Nº: RT 01196-2004-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: NELO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): PROSSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho, cujo teor é o seguinte: '...Considerando o teor do v. Acórdão de fls. 211/216, determina-se a intimação das partes para que, no prazo de cinco dias, se manifestem nos autos, indicando se possuem interesse na produção de outras provas e, em caso positivo, especificando-as...'

Notificação Nº: 19786/2008
Processo Nº: RT 01437-2005-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): W. M. DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: LUIZ SERGIO DE SOUSA LEAL
NOTIFICAÇÃO: AOS RECLAMADOS: Tomarem ciência do despacho de fl. 261, cujo teor é o seguinte: '... intimem-se os executados, para que comprovem nos autos o recolhimento do valor ainda devido e também façam a substituição do bem acima(MÁQUINA SIMBORQUE, marca Skay, hidráulica) por crédito em conta à disposição desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, em 05 (cinco) dias, pena de aplicação de multa na forma dos arts. 599, 600 e 601 do CPC e ainda de prisão do depositário...'

Notificação Nº: 19787/2008
Processo Nº: RT 01437-2005-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): WAGNER MALEIRO DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: MARIO DO VALE MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO: AOS RECLAMADOS: Tomarem ciência do despacho de fl. 261, cujo teor é o seguinte: '... intimem-se os executados, para que comprovem nos autos o recolhimento do valor ainda devido e também façam a substituição do bem acima(MÁQUINA SIMBORQUE, marca Skay, hidráulica) por crédito em conta à disposição desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, em 05 (cinco) dias, pena de aplicação de multa na forma dos arts. 599, 600 e 601 do CPC e ainda de prisão do depositário...'

Notificação Nº: 19830/2008
Processo Nº: RTV 01523-2005-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: SOLISMAR DIAS
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): BF MARMORES, GRANITOS E ARMARIOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl. 233.

Notificação Nº: 19811/2008
Processo Nº: RT 00865-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO DE ALMEIDA BUENO
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ADVOGADO....: JOSE PURIFICO RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE. Comparecer perante a Secretaria deste Juízo para recebimento de seu crédito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 19807/2008
Processo Nº: RT 00888-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIEZER JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SR COLCHÕES COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE. Indicar meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 19837/2008
Processo Nº: RT 01110-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): SAELT COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: GESMAR RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Fica intimado de que o ofício expedido ao Banco BV F S/A CRÉDITO FINANCEIRO foi devolvido pelos correios sob a alegação de 'desconhecido' e 'destinatário não localizado'. Deverá V.Sa. indicar o correto endereço da instituição bancária em 5 dias.

Notificação Nº: 19828/2008
Processo Nº: RT 01144-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE..: JOÃO ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
RECLAMADO(A): IMAL INDÚSTRIA MECÂNICA AGRICOLA LTDA.
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA. Comprovar o recolhimento das custas processuais, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 19783/2008
Processo Nº: ACR 01698-2006-003-18-00-5 3ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DA HABITAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOVI-GO REP. P/ MAURÍCIO REZENDE DE ALMEIDA PONTES
ADVOGADO....: SULAMITA GOMES DE ALMEIDA ROCHA
REQUERIDO(A): CONDOMÍNIO DO MARTIM QUINTANILHA III-B
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 19792/2008
Processo Nº: RT 00543-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: GLAYCIELLI CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO....: FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES ALVES
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, na forma do art. 40 da Lei 6.830/80, uma vez que a penhora on line revelou-se infrutífera e dos três veículos que se encontram registrados junto ao DETRAN-GO em nome dos executados, um foi furtado e os outros dois estão com restrição judicial e financeira.

Notificação Nº: 19777/2008
Processo Nº: RT 01598-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO ROCHA DE SOUSA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. REP/P. ARIVALDO + 004
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho exarado à fl.167 dos autos: intime-se o exequente, também para os fins do art. 884 da CLT. Prazo legal.

Notificação Nº: 19791/2008
Processo Nº: RT 01748-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO PIRES DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA + 002
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, uma vez que a penhora on line revelou-se infrutífera e não consta veículo registrado em nome dos executados junto ao DETRAN-GO.

Notificação Nº: 19805/2008
Processo Nº: RT 01872-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ANDREY ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
ADVOGADO....: DRA. SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito para habilitação junto ao juízo de Recuperação judicial (10ª Vara civil de goiânia), expedida em seu favor.

Notificação Nº: 19797/2008
Processo Nº: RT 00096-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ÂNGELA MOREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
ADVOGADO....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 19806/2008
Processo Nº: RT 00135-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDILEI LOPES RODRIGUES
ADVOGADO....: RENATO FONSECA CHIALASTRI
RECLAMADO(A): GRUPO ATTO CONDOMINIAL LTDA.
ADVOGADO....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comprovar nos autos o recolhimento previdenciário, no valor de R$ 347,08, e custas no valor de R$ 5,18, totalizando a importancia de R$ 352,26, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 19822/2008
Processo Nº: RT 00221-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO MARCARIO DA SILVA
ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ROBSON CARVALHO DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, comprovar nos autos, o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R$ 689,63 e as custas da liquidação no importe de R$ 3,45, valor em 30/09/2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sob pena de execução.

Notificação Nº: 19832/2008
Processo Nº: RT 00340-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: GENEZI BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
RECLAMADO(A): PONTO ALTERNADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Considerando que a praça e o leilão designados nos autos restaram infrutíferos (fls. 147 e 149), determina-se a intimação da exeqüente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 19833/2008
Processo Nº: RT 00391-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: PERPETUA QUIRINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
RECLAMADO(A): PONTO ALTERNADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos. Homologa-se a arrematação noticiada no auto de arrematação de fl. 133. O auto de arrematação já foi assinado pelo arrematante. Intimem-se as partes, dando-lhes ciência da presente homologação.

Notificação Nº: 19793/2008
Processo Nº: RT 00486-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ERI DE MELO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 272/276, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '...ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão deo reclamante, ERI DE MELO, para condenar o AGECOM-AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO, a pagar ao reclamante as verbas deferidas na fundmentação, a título de: -progressões horizontais postuladas, devidas a partir de 01 de março de 2006 a 01 de março de 2008, no preventual, cumulativo de 6% cada progressão, com as devidas anotações da carteira de trabalho e previdencia social - CTPS, bem assim o pagamento diferentças salariais decorrentes, parcelas vencidas e vincendas, incorporando-se tais percentuais ao seu salário para todos os efeitos legais. Por consequencia, defiro, igulamente, os reflexos das diferenças salariais nas férias, acrecidas do terço constitucional, 13ºs salários, gratificações já adimplidas, horas extras já pagas e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do perído. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação . Os valores serão apurados em liquidação de sentença. os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos o § 1º do artigo 39 da lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e pro ratia die, observado o Enunciado nº 200 si X. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artgo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho na forma da Lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela segunda co-reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 15.000,00 no importe de R$ 300,00. Registre-se que, sendo a reclamada autarquia pública que explora atividade econômica, não há que se falar em isenção de custas provessuais, por força do que dispõe o inciso I do artigo 790-a da Consolidação das Leis do Trabalho. Em atençao ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial constituuindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8212/91 e artigo 214 do Decreto 3048/99: diferenças salariais decorrentes, parcelas vencidas e vincendas e reflexos nas horas extras já pagas e 13ºs salários. As demais parcelaspossuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da

Lei 8212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decret 3048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/91 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49747, seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, cc art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia 10(dez) de outubro de 2008(dois mil e oito). Registre-se. Intimem-se as partes...'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 19835/2008
Processo Nº: RT 00550-2008-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ANA LÍDIA DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DANIEL JOSÉ ALVES MARTINS (PORTAL COMPUTADORES)
ADVOGADO....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE: Antes de se apreciar o pedido formulado pela exeqüente à fl. 99 (expedição de mandado de penhora e avaliação de bens, bem como busca e apreensão da CTPS, com ordem de arrombamento), determina-se a intimação da autora para que, no prazo de cinco dias, se manifeste nos autos, indicando se arcará com as despesas decorrentes do arrombamento pretendido, bem como se assumirá o encargo de depositária dos bens penhorados, registrando-se que também correrão às suas expensas as despesas com a remoção dos bens penhorados.

Notificação Nº: 19809/2008
Processo Nº: RT 00568-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: OLÍDIO FARINA
ADVOGADO....: LUDMILA SILVA BORGES
RECLAMADO(A): A CLIMATIZAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: GELMA NUNES DE MORAES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Retirar guia de levantamento de crédito. Prazo: 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 19779/2008
Processo Nº: RT 00618-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: EVA SILVA CARVALHO
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS ROCHA
RECLAMADO(A): GRUPO ATTO CONDOMINIAL LTDA.
ADVOGADO....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: ao reclamante: Tomar ciência da petição do reclamado às fls.83/88, onde informa o pagamento de parcelas acordadas, inclusive a de setembro de 2008 (fl.88). Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 19785/2008
Processo Nº: RT 00691-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIANO GEA MARTINS
ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): MANANCIAL COMÉRCIO E REP. LTDA. A/C RUBENS QUINTINO MOREIRA E/OU NEILDO QUINTINO MOREIRA
ADVOGADO....: MAGNA GONÇALVES MAGALHAES SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, uma vez que a penhora on line revelou-se infrutífera e o veículo que consta registrado em nome da executada junto ao DETRAN-GO encontra-se com restrição financeira e judicial.

Notificação Nº: 19842/2008
Processo Nº: RT 00773-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: THAYANA DE CARVALHO CONRADO
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: RICARDO CONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 19820/2008
Processo Nº: RT 00940-2008-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: LYLION CHRISTIANO MENDES
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA ADS LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIAO XAVIER RODUVALHO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, comprovar nos autos, o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R$ 284,74 e as custas da liquidação no importe de R$ 1,42, valor em 30/09/2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sob pena de execução.

Notificação Nº: 19836/2008
Processo Nº: RT 01114-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: LUIS CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CAROLLINA VAZ PACCIOLI
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciario (R$ 344,41) e custas da liquidação (R$ 1,72) no valor total de R$ 346,13, atualizado até 30/09/2008, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 19819/2008
Processo Nº: RT 01145-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ABIGAIL JOSÉ RIBEIRO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): OGGO ORGANIZAÇÃO GOIANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, comprovar nos autos, o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R$ 147,38 e as custas da liquidação no importe de R$ 0,74, valor em 30/09/2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sob pena de execução.

Notificação Nº: 19824/2008
Processo Nº: RT 01171-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ANA CÉLIA DE SOUSA CARVALHO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, comprovar nos autos, o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R$ 51,69 e as custas da liquidação no importe de R$ 0,26, valor em 30/09/2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sob pena de execução.

Notificação Nº: 19838/2008
Processo Nº: RT 01232-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL JOSÈ DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S/A TRANSURB + 001
ADVOGADO....: PEDRO NARCISO QUEIROZ PLAZA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram interpostos recursos ordinários pelas reclamadas (fls.162/181 e 183/207), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões aos referidos recursos, no prazo legal.

Notificação Nº: 19813/2008
Processo Nº: RT 01235-2008-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: OSMAIR FERREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO 1º CO-RECLAMADO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, comprovar nos autos, o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R$ 1.822,90 e as custas da liquidação no importe de R$ 9,07, valor em 30/09/2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sob pena de execução.

Notificação Nº: 19823/2008
Processo Nº: RT 01281-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: DAYANA MENDES MARQUES
ADVOGADO....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): ODONTO ATELIER DE PRÓTESE LTDA.
ADVOGADO....: WAGNER INÁCIO FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, comprovar nos autos, o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R$ 374,80 e as custas da liquidação no importe de R$ 1,87, valor em 30/09/2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sob pena de execução.

Notificação Nº: 19815/2008
Processo Nº: RT 01285-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: PÉRSIO RAMOS NEVES
ADVOGADO....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MELHOR ALIMENTOS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME.
ADVOGADO....: FILEMON PEREIRA NEVES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá adicionar o valor previdenciário devido no importe de R$ 7,75, atualizado até

30/08/2008, ao recolhimento que importar montante igual ou superior a R$ 29,00, com indicação do processo de referência.

Notificação Nº: 19781/2008
Processo Nº: RT 01369-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO....: GERMANO AUGUSTO SERAFIM COTA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, uma vez que a penhora on line revelou-se infrutífera e não consta veículo registrado em nome dos executados junto ao DETRAN-GO.

Notificação Nº: 19826/2008
Processo Nº: RT 01430-2008-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ROSEANE SANTOS SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): BRASILIANA RESTAURANTE LTDA. (SPOLETO RESTAURANTE)
ADVOGADO....: CRISTINA RACHEL P. DINIZ
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá adicionar o valor previdenciário devido no importe de R$ 1,17, atualizado até 30/09/2008, ao recolhimento que importar montante igual ou superior a R$ 29,00, com indicação do processo de referência.

Notificação Nº: 19803/2008
Processo Nº: ET 01440-2008-003-18-00-0 3ª VT
EMBARGANTE..: TEM TRANSPORTES E ENTREGAS MULTIMODAL LTDA.
ADVOGADO....: DÉBORA MARIA DE SOUZA DANTAS
EMBARGADO(A): EMERSON LEANDRO ALEIXO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO: AO EMBARGADO: Vista para, querendo, contraminutar Agravo de Petição de fls.54/57. Prazo legal.

Notificação Nº: 19780/2008
Processo Nº: RT 01767-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSIEL BATISTA SOUSA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO FELIPE DA SILVA NETO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 50, cujo teor é o seguinte: '...Em tempo, corrijo erro material constante da sentença, para que onde se lê (fl. 45): 'realizou-se a audiência de julgamento do processo nº 01611-2008-003-18-00-1, entre as partes GISLAINE REINALDO VICENTE MONTEIRO, reclamante, 1) CONCRETA SERVICE LTDA. e 2) UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA., Reclamadas.' Leia-se: 'realizou-se a audiência de julgamento do processo nº 01767-2008-003-18-00-2, entre as partes JOSIEL BATISTA SOUSA, reclamante, e PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., Reclamada.' Intimem-se...'

Notificação Nº: 19778/2008
Processo Nº: RT 01837-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: KARINA CRISTINA SILVA COLOMBO
ADVOGADO....: CÉLIO RABELLO
RECLAMADO(A): SAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MARILENE RIBEIRO COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber documentos , que se encontra na contracapa do processo nº RT 01837-2008-003-18-00-2.

Notificação Nº: 19794/2008
Processo Nº: RTS 01849-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO DIAS COSTA
ADVOGADO....: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MINAS-GOIÁS TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: DECISÃO Vistos. Inicial e documentos (fls. 02/22). Despacho determinando a inclusão do feito em pauta (fl. 25). Notificação encaminhada à reclamada (fl. 28). Aditamento à inicial e documentos (fls. 31/37). É o relatório. Fundamentos Trata-se de reclamação trabalhista submetida ao rito sumaríssimo, não se vislumbrando nos artigos de lei que tratam deste rito a possibilidade de emenda da peça exordial (CLT, arts. 852-A a 852-I). Dispositivo Do exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, I do CPC c/c art. 852-B, inciso I e § 1º da CLT. Custas processuais de R$ 324,37, calculadas sobre o valor da causa de R$ 16.218,69, pelo reclamante, isento. Defiro ainda ao reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial e emenda, exceto procuração. Determino seja antecipada a audiência para esta data, somente o registro da solução. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos. Intimem-se. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA. À Secretaria da Vara, para as providências. Goiânia, 15 de outubro de 2008, quarta-feira. VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 19789/2008
Processo Nº: AMT 01906-2008-003-18-00-8 3ª VT
REQUERENTE..: WELLINGTON MOURA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CATARYNE MARQUES DE QUEIROZ SILVÉRIO
REQUERIDO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À REQUERENTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 10/11/2008, às 15:55 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 19776/2008
Processo Nº: RTO 01922-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO VIEIRA COELHO
ADVOGADO....: MARISE DOS REIS MONTALVAO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 19775/2008
Processo Nº: RTO 01924-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DAVID DA CUNHA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13496/2008
Processo Nº: RT 01337-1988-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL BARBOSA DOURADO E OUTRO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): JOSE SOARES DE ARAUJO
ADVOGADO....: AMADO CUSTÓDIO CORRÊA
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO RECLAMADO DA REAVALIAÇÃO DE FL. 435-6. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13492/2008
Processo Nº: RT 00173-1991-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI FRANCISCO LOPES + 001
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONAVE PROJETOS CONSTRUCOES E PARTICIPAC OES IMOBILIARIAS LTDA + 001
ADVOGADO....: GERUSA MARIA DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, EM 05 DIAS, SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL.674, FICANDO SUSPENSA A EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

Notificação Nº: 13493/2008
Processo Nº: RT 00173-1991-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: DERCY ALVES DA PAIXÃO - ESPÓLIO - REPRESENTANTE: ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONAVE PROJETOS CONSTRUCOES E PARTICIPAC OES IMOBILIARIAS LTDA + 001
ADVOGADO....: GERUSA MARIA DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, EM 05 DIAS, SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL.674, FICANDO SUSPENSA A EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

Notificação Nº: 13491/2008
Processo Nº: RT 00996-1992-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETH FERREIRA ROSA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Sendo de conhecimento público que a empresa executada não mais se encontra sediada nesta Capital e que o sócio, Leo Lynce

Roriz de Araújo reside em Brasília, intime-se o credor para informar o atual endereço do sócio executado, em cinco dias, sob pena de suspensão do curso da presente execução.

Notificação Nº: 13500/2008
Processo Nº: RT 00123-1996-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIANA ROCHA RIBEIRO
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): TOC MAGIC CONFECCOES LTDA-ME + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: OS AUTOS FORAM DESAQUIVADOS. VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 13501/2008
Processo Nº: RT 00124-1996-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: CECILIA A. ALAM FABIANA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): TOC MAGIC CONFECCOES LTDA (SOCIO JOSE GERALDO MESQUITA JUNIOR) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: OS AUTOS FORAM DESAQUIVADOS. VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 13472/2008
Processo Nº: RT 00350-1997-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: AILTON FERREIRA LIMA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CASTELO DOURADO RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando os termos do ofício de fl. 89, intime-se o (a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo, nos termos dos artigos 211/2 do Provimento Geral Consolidado. Autoriza-se a intimação do (a) credor (a), via edital, caso não encontrado (a) no endereço dos autos e o envio dos autos à Diretoria de Cálculos para atualização da conta, se necessário. Decorrido o prazo, expeça-se a certidão supracitada, intimando-se o (a) reclamante para recebê-la, no prazo de cinco dias e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, sem baixa na distribuição.

Notificação Nº: 13463/2008
Processo Nº: ACM 00681-1997-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIARIOS REP. DIRETOR SINDICAL LENINE ROJAS
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): UTA - UNIAO TAXI AEREO LTDA
ADVOGADO....: MAURÍCIO DE MELO CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Face aos termos da petição de fl. 1209, através da qual a própria credora, União Federal, noticia o pagamento do débito previdenciário, através do parcelamento concedido à Reclamada, declara-se extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c art. 769 da CLT. Remetam-se os autos ao arquivo, mediante baixa na distribuição. Intimem-se.

Notificação Nº: 13476/2008
Processo Nº: RT 01206-2004-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO FRANCISCO NASCIMENTO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EDSON JOAQUIM DE SANTANA
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Dê-se vista da certidão retro ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito. Com a resposta, façam os autos conclusos.

Notificação Nº: 13489/2008
Processo Nº: RT 01771-2004-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO COELHO DA SILVA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA ME + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA ESPECIAL DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 29/10/2008, ÀS 13:05 HORAS.

Notificação Nº: 13502/2008
Processo Nº: RT 01261-2005-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: NILSO VIEIRA CHAGAS FILHO
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DA RECLAMADA DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 13475/2008
Processo Nº: RT 01763-2005-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: RAPHAEL HAKME JÚNIOR
ADVOGADO....: JONEVAL GOMES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intime-se o credor para fornecer o endereço da unidade da empresa Xinguleder Couros Ltda na Cidade de Itumbiara/Go, a fim de se apreciar o pedido retro formulado.

Notificação Nº: 13490/2008
Processo Nº: RT 01170-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: DAIANY VALERIA CHAGAS
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): ADRIANO REZENDE MÓVEIS LTDA.(REDE LAR MÓVEIS) N/P DO SÓCIO LUSIMAR ADRIANO ROSA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, EM 10 DIAS, SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL.174, FICANDO SUSPENSA A EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

Notificação Nº: 13461/2008
Processo Nº: RT 01193-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: PAULA MARCOLINO ALVES
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): BANCO BGN S.A. (GRUPO QUEIROZ GALVÃO) + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(O) O(A) RECLAMADO(A) PARA RECEBER ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13474/2008
Processo Nº: RT 01534-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RICARDO DA SILVA LIMA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando que as partes nada disseram acerca do valor devido a título de honorários periciais (fl. 538), intime-se a reclamada para comprovar o respectivo recolhimento, em cinco dias, sob pena de execução direta, desde já determinada.

Notificação Nº: 13505/2008
Processo Nº: RT 02108-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES DIAS DA CUNHA
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 13482/2008
Processo Nº: RT 01217-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRE SILVA CAVALCANTE
ADVOGADO....: OMAR VIRGINIO BADAUY
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Dada a reiterada omissão da reclamante, que não compareceu perante a perita para submeter-se aos respectivos exames nem se manifestou subsequentemente nos autos, embora tenha sido intimada, julgo prejudicado o pedido de realização perícia. Destituo a Dra. Ione Barbosa dos Santos do encargo que lhe foi cometido, devendo ser intimada, com os agradecimentos do Juízo. Neste ato, designo audiência para o dia 04/11/2008, às 16:00h, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão. De igual modo, deverão estar acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se todos.

Notificação Nº: 13483/2008
Processo Nº: RT 01217-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRE SILVA CAVALCANTE
ADVOGADO....: OMAR VIRGINIO BADAUY
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A.(VIVO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Dada a reiterada omissão da reclamante, que não compareceu perante a perita para submeter-se aos respectivos exames nem se manifestou subsequentemente nos autos, embora tenha sido intimada, julgo

prejudicado o pedido de realização perícia. Destituo a Dra. Ione Barbosa dos Santos do encargo que lhe foi cometido, devendo ser intimada, com os agradecimentos do Juízo. Neste ato, designo audiência para o dia 04/11/2008, às 16:00h, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão. De igual modo, deverão estar acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se todos.

Notificação Nº: 13468/2008
Processo Nº: RT 01310-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSY APARECIDA ROCHA
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
RECLAMADO(A): DOARBELLEZA PRODUTOS DE BELEZA LTDA.
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Converto em penhora o depósito de fl. 115. Intime-se a devedora. Considerando que já decorreu o prazo para oferecimento de embargos à execução (fl. 83), libere-se o crédito líquido do exeqüente, procedendo-se ao recolhimento do imposto de renda, nos termos do art. 190 do Provimento Geral Consolidado. Após, convertam-se os valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas processuais e remetam-se os autos ao arquivo, mediante baixa na distribuição.

Notificação Nº: 13469/2008
Processo Nº: RT 01331-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: GIOVANI DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): PROMOVE EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO....: ALESSANDRA REIS
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando a recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Especial nº 569056, que decidiu pela limitação da competência da Justiça do Trabalho para cobrança da contribuição previdenciária por entender que a sentença que reconhece vínculo empregatício, não dispondo sobre o pagamento de salários do referido período, não constitui título executivo, bem como a votação do Plenário daquela Corte Superior no sentido de se editar Súmula Vinculante acerca da matéria, deixo de promover a execução da parcela previdenciária, referente ao período do pacto laboral reconhecido pela sentença de fl. 15. De igual modo, deixo de promover a execução da contribuição previdenciária, incidente sobre as parcelas do acordo, nos termos da Portaria MPS nº 1.293, de 05.07.2005, , art. 2º, em razão do pequeno valor (fl. 104). Intimem-se as partes, inclusive a União, através da Procuradoria-Geral Federal. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo, mediante baixa na distribuição.

Notificação Nº: 13497/2008
Processo Nº: RT 02094-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: LEONIRA MIGUEL BARROZO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 13462/2008
Processo Nº: RT 02098-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FAGNO CASTRO SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o credor intimado para requerer o que for de seu interesse, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução.

Notificação Nº: 13499/2008
Processo Nº: RT 00487-2008-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: CLEOMAR FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): VIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREOS LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO LACERDA JUBÉ
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13464/2008
Processo Nº: RT 00678-2008-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ELENICE SERAFINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO KAIROS LTDA.
ADVOGADO....: MONICA BASTOS MENDES SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Face aos termos da petição de fl. 40 e documento que a acompanha, deixo de prosseguir com a execução da multa pelo descumprimento do acordo. Intime-se o reclamado para comprovar o pagamento da parcela previdenciária, em cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 13465/2008
Processo Nº: RT 00695-2008-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: SILONNIO BATISTA DE JESUS
ADVOGADO....: RENATO FONSECA CHIALASTRI
RECLAMADO(A): THIAGO RANGEL BORGES
ADVOGADO....: CARMEN SUNELI TERENCIO VAZ
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando a recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Especial nº 569056, que decidiu pela limitação da competência da Justiça do Trabalho para cobrança da contribuição previdenciária por entender que a sentença que reconhece vínculo empregatício, não dispondo sobre o pagamento de salários do referido período, não constitui título executivo, bem como a votação do Plenário daquela Corte Superior no sentido de se editar Súmula Vinculante acerca da matéria, deixo de promover a execução da parcela previdenciária, referente ao período do pacto laboral reconhecido pela sentença de fls. 12/3. De igual modo, deixo de promover a execução da parcela previdenciária decorrente do acordo homologado, com fulcro na Portaria MPS nº 1.293, de 05.07.2005, art. 2º, tendo em vista o baixo valor. Intime-se a União, através da Procuradoria-Geral Federal. Prazo e fins legais. Intime-se o reclamado.

Notificação Nº: 13503/2008
Processo Nº: RT 00716-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CEZAR BARBOSA MELLO
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 13495/2008
Processo Nº: RT 00885-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDENOR LEANDRO FERREIRA
ADVOGADO....: ANTONIO AUGUSTO DE FREITAS MANGUSSI
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13466/2008
Processo Nº: RT 00936-2008-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO....: LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA
RECLAMADO(A): OGGO ORG GOIANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Indefere-se o pedido de fl. 208, vez que refoge dos limites do que restou acordado pelas partes e homologado através da sentença de fls. 20/1. Intime-se. Cumpra-se a determinação de fl. 205.

Notificação Nº: 13470/2008
Processo Nº: RT 01352-2008-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA + 005
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): MONTANA GRILL EXPRESS L&C PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (N/P LEONARDO BERTELI REIS E CARLOS ANTÔNIO PEREIRA) + 002
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Primeiramente, intimem-se os reclamantes para que esclareçam, em cinco dias, se ainda têm interesse na realização de audiência especial de conciliação. Com a resposta, façam os autos conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 13516/2008
Processo Nº: RT 01548-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MIZAEL FILHO
ADVOGADO....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13494/2008
Processo Nº: RT 01616-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS VAZ DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: LUCIANA SILVA KAWANO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13498/2008
Processo Nº: RT 01799-2008-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALAN DE SOUSA LEÃO
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 598/2008
PROCESSO Nº RTOrd 01922-2008-004-18-00-7
Reclamante: IVANY MARCOS MENDES
Reclamada: HIMALAIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
A Doutora BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica notificada(o) HIMALAIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, em Goiânia-Go, às 15:15 horas, do dia 03/11/2008, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, EM SESSÃO ÚNICA, relativa à reclamação trabalhista aforada por IVANY MARCOS MENDES, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos termos do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer a(o) ré(u) à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo(a) autor(a) na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munida(o) de documento de identificação e com carta de preposição, acompanhada(o), de preferência, de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência cópia dos atos constitutivos, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser produzida (juntada) com a defesa, inclusive os cartões de ponto, caso se enqüadre no disposto no art. 74, § 2º, do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-A4, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-A4, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-A4 no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-A4 em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, poderão ser recusados de plano, nos termos do parágrafo único do artigo 75 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e no reconhecimento da confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de HIMALAIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 15 dias do mês de outubro de 2008. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13952/2008
Processo Nº: RT 00884-1991-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: DOURI SILVA LOPES
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): GOBRASIL CONSTRUCAO CIVIL LTDA + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para tomar ciência da resposta negativa do bloqueio efetuado junto ao BACEN. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13913/2008
Processo Nº: RT 00735-2002-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ADAIDE CARDOSO DE MORAIS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EGM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA + 004
ADVOGADO....: ALEXANDRE GONÇALVES MARIANO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Apensem os autos da carta precatória. Intime-se o reclamante para fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito, devendo a Secretaria proceder com a juntada da precatória supracitada.

Notificação Nº: 13936/2008
Processo Nº: RT 00036-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO MARTINS DE ALCANTARA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber guia de levantamento liberado a seu favor. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13939/2008
Processo Nº: RT 01185-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA. + 003
ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Ante as inúmeras hipotecas que recaem sobre o imóvel indicado à penhora, intime-se o reclamante para indicar bens livres e desembaraçados. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 13937/2008
Processo Nº: RT 01245-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES
RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA Intime-se a reclamada para efeito de embargos. Prazo de 05 dias. Após, intime-se o reclamante para manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13921/2008
Processo Nº: RT 00092-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: ÉDER FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Considerando o trânsito em julgado da sentença e que a execução já está garantida, vista às partes para as finalidades do art. 884 da CLT, prazo sucessivo, a iniciar-se pela executada. Intimem-se.

Notificação Nº: 13949/2008
Processo Nº: RT 00238-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO FREDERICO PIRES DE SOUZA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. SUC. DE TELEPERFORMANCE BRASIL COM. E SERV. LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber guia de levantamento de crédito liberado a seu favor. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13897/2008
Processo Nº: RT 00572-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: ZILMA SUELI DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO AMERICO MARTINS DA SILVA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO....: LOUISE BRITO PATENTE
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE Crédito nos autos pelo depósito recursal de fls. 300 e pelo saldo da conta de fls. 338. Considerando o trânsito em julgado da sentença, vista às partes para os fins do art. 884 da CLT, prazo sucessivo, a iniciar-se pelo executado. Intimem-se.

Notificação Nº: 13942/2008
Processo Nº: AIN 00629-2007-005-18-00-8 5ª VT
REQUERENTE..: VALDIVINO BRANDÃO DE CARVALHO
ADVOGADO....: GERUSA MARIA DA COSTA
REQUERIDO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Indefiro os pedidos formulados pelo reclamante, vez que os autos encontram-se instruídos com todos as provas técnicas necessárias ao julgamento do feito. Incluo o feito na pauta do dia 31/10/08 às 09:15h, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultando-se o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 13924/2008
Processo Nº: RT 00787-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: CLOVES CUNHA CAVALCANTI
ADVOGADO....: LUIS CLAUDIO GODOI DE MELO E CUNHA
RECLAMADO(A): SB ESPORTE E SAÚDE LTDA. (ATHLETICS SPORTS)
ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDAO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Após, intime-se o(a) reclamado(a) para, em 05 (cinco) dias,proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos

termos do art. 29, § 2º, "c", da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, §1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 13903/2008
Processo Nº: RT 01509-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: MAURIZIO BRAGASTINI
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): MILÊNIO ENGENHARIA LTDA + 003
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: 1ª RECLAMADA: Por motivo de reacomodação da pauta, adia-se a presente, para audiência de encerramento de instrução, para o dia 30 de outubro de 2008, às 08:30 horas.

Notificação Nº: 13906/2008
Processo Nº: RT 01509-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: MAURIZIO BRAGASTINI
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT) + 003
ADVOGADO....: ASSIR BARBOSA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: 3ª RECLAMADA: Por motivo de reacomodação da pauta, adia-se a presente, para audiência de encerramento de instrução, para o dia 30 de outubro de 2008, às 08:30 horas.

Notificação Nº: 13947/2008
Processo Nº: ARI 01558-2007-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: NEUZA SILVA FREIRE
ADVOGADO: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA Tomar ciência da decisão de fls. 626/627, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, conheço os embargos de declaração opostos por Neuza Silva Freire para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo e a sentença embargada. Intimem-se. Em 15 de outubro de 2008. Blanca Carolina Martins Barros, Juíza do Trabalho Substituta'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 13900/2008
Processo Nº: RT 01701-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: ANA CÂNDIDA DE OLIVEIRA NETA
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 435.

Notificação Nº: 13899/2008
Processo Nº: RT 01771-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: PAULA RENATA LIBERAL
ADVOGADO....: JÚLIO DA SILVEIRA MOREIRA
RECLAMADO(A): CULTURA GOIANA INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDE DE MATOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES Tomar ciência da decisão de fls. 300/301, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço os presentes EMBARGOS e julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação acima exposta. Custas pelo embargante, no importe de R$ 44,26, na forma do artigo 789 da CLT, alterado pela Lei nº 10.537, de 27 de agosto de 2002. Intimem-se. Goiânia, 15 de outubro de 2008. Silene Aparecida Coelho, Juíza do Trabalho'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 13940/2008
Processo Nº: RT 01896-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO....: LUCIANO R. B. COSTA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Converto o depósito recursal de fls.292 em penhora. Intime-se a reclamada para efeito de embargos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13946/2008
Processo Nº: RT 02186-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: GESIANE TEODORO DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COLÉGIO MARIA JÚLIA LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Ante os termos constantes da PORTARIA de Nº1293, de 05 de julho de 2005, deixo de executar a verba previdenciária, vez que a sua importância é inferior ao piso de R$ 120,00 (cento e vinte reais). Intime-se a reclamada do acima disposto. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 13919/2008
Processo Nº: CCS 02232-2007-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RÉU(RÉ).: ELYANA CESAR VASCONSELOS
ADVOGADO: MARCELO DE MESQUITA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 143.

Notificação Nº: 13941/2008
Processo Nº: RT 00139-2008-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: SÔNIA LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): COELHO E OLIVEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: FABRICIO MENDONCA DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Intime-se o reclamante para indicar o local onde se encontra o veículo indicado à penhora. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 13931/2008
Processo Nº: RT 00148-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA ESPÓLIO REP. P/ HERDEIROS + 004
ADVOGADO....: CARLOS CESAR LOURES
RECLAMADO(A): HOSPITAL SAMARITANO DE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: RODNEI VIEIRA LASMAR
NOTIFICAÇÃO: AOS AUTORES Defiro o prazo de 45 dias requerido pelos autores para juntada dos documentos solicitados pela perita.

Notificação Nº: 13932/2008
Processo Nº: RT 00148-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: LAURO FELIPE LIMA DA SILVA + 004
ADVOGADO....: HELON VIANA MONTEIRO
RECLAMADO(A): HOSPITAL SAMARITANO DE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: RODNEI VIEIRA LASMAR
NOTIFICAÇÃO: AOS AUTORES Defiro o prazo de 45 dias requerido pelos autores para juntada dos documentos solicitados pela perita.

Notificação Nº: 13933/2008
Processo Nº: RT 00148-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL LIMA SOUSA REP. P/ ADALBERTO BARBOSA SOUSA + 004
ADVOGADO....: HELON VIANA MONTEIRO
RECLAMADO(A): HOSPITAL SAMARITANO DE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: RODNEI VIEIRA LASMAR
NOTIFICAÇÃO: AOS AUTORES Defiro o prazo de 45 dias requerido pelos autores para juntada dos documentos solicitados pela perita.

Notificação Nº: 13934/2008
Processo Nº: RT 00148-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: ANA VITÓRIA LIMA SOUSA REP. P/ ADALBERTO BARBOSA SOUSA + 004
ADVOGADO....: HELON VIANA MONTEIRO
RECLAMADO(A): HOSPITAL SAMARITANO DE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: RODNEI VIEIRA LASMAR
NOTIFICAÇÃO: AOS AUTORES Defiro o prazo de 45 dias requerido pelos autores para juntada dos documentos solicitados pela perita.

Notificação Nº: 13935/2008
Processo Nº: RT 00148-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO LIMA DA SILVA + 004
ADVOGADO....: HELON VIANA MONTEIRO
RECLAMADO(A): HOSPITAL SAMARITANO DE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: RODNEI VIEIRA LASMAR
NOTIFICAÇÃO: AOS AUTORES Defiro o prazo de 45 dias requerido pelos autores para juntada dos documentos solicitados pela perita.

Notificação Nº: 13925/2008
Processo Nº: ACP 00494-2008-005-18-00-1 5ª VT

CONSIGNANTE..: CMB-PAR PARTICIPAÇÕES LTDA. ME
ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
CONSIGNADO(A): KELER DIAS ROSA
ADVOGADO.....: CLAUDIONOR ZAMPIERI
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES Tomar ciência da decisão de fls. 244/245, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, conheço os embargos de declaração opostos por CMB-PAR PARTICPAÇÕES LTDA. ME, para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo e a sentença embargada. Intimem-se. Em 15 de outubro de 2008. Blanca Carolina Martins Barros, Juíza do Trabalho Substituta'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 13929/2008
Processo Nº: RT 00502-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEREIRA MIRANDA
ADVOGADO....: KATIA MORAES CAMPOS
RECLAMADO(A): BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: VILMAR DE SOUZA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES Tomar ciência da decisão de fls. 335/336, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, conheço os embargos de declaração opostos por WW Prestadora de Serviços Técnicos em Telefonias e Vendas Ltda., para, no mérito, acolhê-los, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo e a sentença embargada. Intimem-se. Em 15 de outubro de 2008. Blanca Carolina Martins Barros, Juíza do Trabalho Substituta'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 13930/2008
Processo Nº: RT 00502-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEREIRA MIRANDA
ADVOGADO....: KATIA MORAES CAMPOS
RECLAMADO(A): WW PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM TELEFONIA E VENDAS LTDA + 001
ADVOGADO....: ENIO GALARCA LIMA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES Tomar ciência da decisão de fls. 335/336, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, conheço os embargos de declaração opostos por WW Prestadora de Serviços Técnicos em Telefonias e Vendas Ltda., para, no mérito, acolhê-los, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo e a sentença embargada. Intimem-se. Em 15 de outubro de 2008. Blanca Carolina Martins Barros, Juíza do Trabalho Substituta'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 13912/2008
Processo Nº: RT 00944-2008-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: JORGE LUIZ LOPES SOUZA
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES
ADVOGADO....: NEUSA VAZ GONÇALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 486/492, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. '(...)Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, afasto a preliminar de inépcia da inicial, a prejudicial de mérito de prescrição, e, no mérito, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelo Reclamante, no importe de R$ 370,32 calculadas sobre R$ 18.516,63, valor dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.(...)'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 13898/2008
Processo Nº: RT 01010-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: AMONE INÁCIA ALVES
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE O recurso é tempestivo considerando a intimação de fl. 647. Assim, recebo o recurso adesivo interposto pelo reclamante às fls. 662/673. Vista ao reclamado para, querendo, apresentar contra-razões. Intime-se. Após, defiro o pedido de execução provisória formulado nas contra-razões, devendo o reclamante apresentar os documentos necessários à formação da carta de sentença no prazo de 10 dias, ciente de que decorrido o prazo o autos serão encaminhados ao egrégio Regional. Intime-se. Apresentados os documentos, a Secretaria deverá formar os autos da carta de sentença, fazendo-me conclusos. Feito, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 13951/2008
Processo Nº: RT 01114-2008-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PATRÍCIA PAULA ARAÚJO
RECLAMADO(A): FORTESUL ALARMES E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: FABIO ROGERIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Ante os termos constantes da PORTARIA de Nº1293, de 05 de julho de 2005, deixo de executar a verba previdenciária, vez que a sua importância é inferior ao piso de R$ 120,00 (cento e vinte reais). Intime-se a reclamada do acima disposto. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 13950/2008
Processo Nº: RT 01188-2008-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: JORDANE DA SILVA PAGANIN
ADVOGADO....: BRUNO SÉRGIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): FERNANDA DA SILVA FRAZÃO
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Ante os termos constantes da PORTARIA de Nº1293, de 05 de julho de 2005, deixo de executar a verba previdenciária, vez que a sua importância é inferior ao piso de R$ 120,00 (cento e vinte reais). Intime-se a reclamada do acima disposto. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 13916/2008
Processo Nº: RT 01220-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FAGEANE PARENTE DE ALMEIDA SIMOES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES Tomar ciência da decisão de fls. 590/596, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, afasto a preliminar de inépcia da inicial e, no mérito julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação trabalhista. Custas pela Reclamante, no importe de R$ 553,45 calculadas sobre R$ 27.672,83, valor dado à causa, isenta, na forma da lei. Intimem-se as partes. Goiânia, aos 14 dias do mês de outubro de 2008. Nara Borges Kaadi Pinto, Juíza do Trabalho Substituta'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 13904/2008
Processo Nº: RT 01309-2008-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: FREDERICO CRISTINO CARLOTA DA SILVA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 387/391, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. '(...)Defere-se ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, pois preenchidos os pressupostos da lei 1.060/50 e 7.115/83, que regulamentam a concessão do benefício da gratuidade da Justiça. EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a 1ª Reclamada de forma principal e a 2ª de forma subsidiária, a pagarem as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.(...)'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 13905/2008
Processo Nº: RT 01309-2008-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: FREDERICO CRISTINO CARLOTA DA SILVA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 387/391, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. '(...)Defere-se ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, pois preenchidos os pressupostos da lei 1.060/50 e 7.115/83, que regulamentam a concessão do benefício da gratuidade da Justiça. EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a 1ª Reclamada de forma principal e a 2ª de forma subsidiária, a pagarem as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação

pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.(...)'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 13920/2008
Processo Nº: RT 01311-2008-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUIZ RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: FLÁVIA LEITE SOARES
RECLAMADO(A): GLOBEX UTILIDADES S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES Tomar ciência da decisão de fls. 200/204, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 400,00, calculadas sobre R$ 20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 13927/2008
Processo Nº: RT 01411-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: DIMAS BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO DE LACERDA
RECLAMADO(A): LEONIDAS PINHEIRO DE BRITO + 001
ADVOGADO....: DANIEL XAVIER MARTINS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES Tomar ciência da decisão de fls. 185/186, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, conheço os embargos de declaração opostos por Dimas Barbosa de Souza para, no mérito, acolhê-los, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo e a sentença embargada. Intimem-se. Em 15 de outubro de 2008. Blanca Carolina Martins Barros, Juíza do Trabalho Substituta'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 13928/2008
Processo Nº: RT 01411-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: DIMAS BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO DE LACERDA
RECLAMADO(A): LEO CAMINHÕES E AUTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DANIEL XAVIER MARTINS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES Tomar ciência da decisão de fls. 185/186, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, conheço os embargos de declaração opostos por Dimas Barbosa de Souza para, no mérito, acolhê-los, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo e a sentença embargada. Intimem-se. Em 15 de outubro de 2008. Blanca Carolina Martins Barros, Juíza do Trabalho Substituta'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 13914/2008
Processo Nº: RT 01571-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ALVA-BENTA FERREIRA BONIFÁCIO
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES Tomar ciência da decisão de fls. 378/382, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, acolho a prejudicial de mérito de prescrição, julgando extintos, com julgamento do mérito, os pedidos relativos ao período anterior a 18/08/2003 e, no mérito, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista. Concedo à Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pela Reclamante, no importe de R$ 600,00, calculadas sobre R$ 30.000,00, valor dado à causa, isenta, na forma da lei. Intimem-se as partes. Goiânia, aos 14 dias do mês de outubro de 2008. Nara Borges Kaadi Pinto, Juíza do Trabalho Substituta'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 13910/2008
Processo Nº: CCS 01580-2008-005-18-00-1 5ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOVAGA GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: SUPERMERCADO GOIÁS DOS REIS LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 78/80, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. '(...)Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado na inicial, para condenar a Requerida SUPERMERCADO GOIÁS DOS REIS LTDA, a pagar ao Requerente SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA as contribuições sindicais relativas aos anos de 2006, 2007 e 2008, nos valores respectivos de R$ 110,44, R$ 113,12 e R$ 118,36, com juros e correção monetária, na forma da lei; devendo ser observado que o valor concernente aos juros e correção não deverá superar o valor do débito principal. Honorários advocatícios assistenciais, pela Requerida, à razão de 5% do valor total da condenação. Custas, pela Requerida, no importe de R$ 10,64, calculadas sobre R$ 350,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.(...)'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 13943/2008
Processo Nº: RT 01611-2008-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUCIANA MOURA LIMA
RECLAMADO(A): WEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO AUGUSTO BERQUÓ CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Intime-se o reclamante para apresentar sua CPTS. Prazo de 05 dias. Após, intime-se o(a) reclamado(a) para, em 05 (cinco) dias,proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, "c", da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, §1º), desde já determinada. Cumpridas as obrigações ou decorrido o prazo para o reclamante apresentar sua CTPS, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos para apuração do quantum debeatur, salientando que o INSS será intimado oportunamente.

Notificação Nº: 13907/2008
Processo Nº: RT 01627-2008-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA MARIA DA SILVA E SOUZA
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (REP/POR: PROCURADOR GERAL DO ESTADO) + 001
ADVOGADO....: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 186/193, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. '(...)Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, acolho a preliminar de ilegitimidade passiva, julgando extinto o processo, sem julgamento do mérito, em relação à 2ª Reclamada EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS – EMATER/GO, e, no mérito, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados por TEREZINHA MARIA DA SILVA E SOUZA, Reclamante, em face de ESTADO DE GOIÁS, Reclamada, nos autos da presente reclamatória trabalhista. Concedo à Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pela Reclamante no importe de R$ 584,69, calculadas sobre R$ 29.233,94, valor dado à causa, isenta, na forma da lei. Intimem-se as partes.(..)'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 13908/2008
Processo Nº: RT 01627-2008-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA MARIA DA SILVA E SOUZA
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS- EMATER/GO + 001
ADVOGADO....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 186/193, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. '(...)Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, acolho a preliminar de ilegitimidade passiva, julgando extinto o processo, sem julgamento do mérito, em relação à 2ª Reclamada EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS – EMATER/GO, e, no mérito, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados por TEREZINHA MARIA DA SILVA E SOUZA, Reclamante, em face de ESTADO DE GOIÁS, Reclamada, nos autos da presente reclamatória trabalhista. Concedo à Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pela Reclamante no importe de R$ 584,69, calculadas sobre R$ 29.233,94, valor dado à causa, isenta, na forma da lei. Intimem-se as partes.(..)'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 13901/2008
Processo Nº: RT 01645-2008-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN BOAVENTURA MARTINS
ADVOGADO....: KÁTIA CÂNDIDA QUEIROZ

RECLAMADO(A): ROSA MÍSTICA TURISMO LTDA. (ASA BRANCA TRANSPORTE E TURISMO EM ÔNIBIS)
ADVOGADO....: NILTON CARDOSO DAS NEVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 34/37, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. '(...)Defere-se ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, pois preenchidos os pressupostos da lei 1.060/50 e 7.115/83, que regulamentam a concessão do benefício da gratuidade da Justiça. EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.(...)'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 13902/2008
Processo Nº: RT 01676-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: CLÉIA FERNANDES
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: JULIANA PICOLO S. COSTA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 124/130, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. '(...)Defere-se à reclamante os benefícios da justiça gratuita, pois preenchidos os pressupostos da lei 1.060/50 e 7.115/83, que regulamentam a concessão do benefício da gratuidade da Justiça. EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da Autora, para condenar o Reclamado a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pelo Reclamado, no importe de R$ 400,00, calculadas sobre R$ 20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.(...)'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 13923/2008
Processo Nº: CCS 01699-2008-005-18-00-4 5ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
RÉU(RÉ).: NACIONAL BORRACHA LTDA.
ADVOGADO: SYLLAS DILETO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 123, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. '(...)Pelo exposto, resolve este Juízo conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes para prestar esclarecimentos, mantendo a decisão inalterada em todos os seus pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I. Nada mais.(...)'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 13938/2008
Processo Nº: RT 01827-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: DAVID BENÍCIO FERREIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): MARCELO GONÇALVES DE ARAÚJO MELO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES Tomar ciência da decisão de fls. 11/14, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar o Reclamado MARCELO GONÇALVES DE ARAÚJO MELO a pagar ao Reclamante DAVID BENÍCIO FERREIRA JÚNIOR, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, bem como nas obrigações de fazer retro relacionadas. Honorários assistenciais, pela Reclamada, no percentual de 15% sobre o valor total da condenação. Oficie-se à DRT, CEF e ao INSS. Custas pela Reclamada, no importe de R$ 80,00, calculadas sobre R$ 4.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Goiânia, aos 14 dias do mês de outubro de 2008. Nara Borges Kaadi Pinto, Juíza do Trabalho Substituta'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 13926/2008
Processo Nº: RTS 01866-2008-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: RENNER DOS SANTOS SANTANA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 15/16, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. '(...)PELO EXPOSTO, extingue-se sem julgamento de mérito a reclamatória trabalhista proposta por RENNER DOS SANTOS SANTANA em desfavor de TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC c/c art. 852-B, § 1º, da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo autor no importe de R$ 116,88, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais resta isento. Autoriza-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Retiro o feito da pauta do dia 21/10/2008, e incluo-o nesta data para registro da solução. Intime-se o autor.(...)'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5802/2008
PROCESSO Nº RT 00552-2008-005-18-00-7
EXEQÜENTE(S): ÂNGELA CRISTINA DE SALES
EXECUTADO(S): BORGES E SÔFFA LTDA (EMPÓRIO DOS PÃES)
CPF/CNPJ: 05.283.575/0001-82
O(A) Doutor(a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), BORGES E SÔFFA LTDA (EMPÓRIO DOS PÃES) , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 225,72 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), atualizado até 31/08/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), BORGES E SÔFFA LTDA (EMPÓRIO DOS PÃES) , é mandado publicar o presente Edital. Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos quatorze de outubro de dois mil e oito. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 5803/2008
PROCESSO Nº ACCS 01180-2008-005-18-00-6
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO
RÉ: DALMA APARECIDA DE CASTILHO PIMENTA
CNPJ: 03.492.738/0001-01
A Doutora NARA BORGES KAADI PINTO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a ré RÉ: DALMA APARECIDA DE CASTILHO PIMENTA, CNPJ: 03.492.738/0001-01, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 50/52, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br', sendo o teor de seu dispositivo o a seguir transcrito: '(...)Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado na inicial, para condenar a Requerida DALMA APARECIDA DE CASTILHO PIMENTA, a pagar ao Requerente SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS as contribuições sindicais relativas aos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007, nos valores respectivos de R$ 95,42, R$ 95,42, R$ 110,44 e R$ 113,12, com juros e correção monetária, na forma da lei; devendo ser observado que o valor concernente aos juros e correção não deverá superar o valor do débito principal. Honorários advocatícios assistenciais, pela Requerida, à razão de 5% do valor total da condenação. Custas, pela Requerida, no importe de R$ 10,64, calculadas sobre R$ 450,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.(...)'. E para que chegue ao conhecimento de DALMA APARECIDA DE CASTILHO PIMENTA, CNPJ: 03.492.738/0001-01 é mandado publicar o presente Edital. Eu, Ana Cristina Santos Bangoim, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos quatorze de outubro de dois mil e oito. NARA BORGES KAADI PINTO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14656/2008
Processo Nº: RT 01537-2003-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: TAVICO SOARES DA COSTA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): CONSORCIO NACIONAL PANAMERICANO S/C LTDA + 001

ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que para audiência de instrução, o feito foi incluído na pauta do dia 15/12/2008, às 10:30 horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 14657/2008
Processo Nº: RT 01537-2003-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: TAVICO SOARES DA COSTA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): PANAMERICANO ADMINISTRACAO DE CARTAO DE CREDITO LTDA + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que para audiência de instrução, o feito foi incluído na pauta do dia 15/12/2008, às 10:30 horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 14649/2008
Processo Nº: RT 01529-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: WILSON ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MC CONSTRUTORA E TOPOGRAFIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: PAULO RENATO PEREIRA PARO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 14626/2008
Processo Nº: RT 01695-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: LUCILEIDE FRANCISCA DA COSTA
ADVOGADO....: LEONARDO GONCALVES BARIANI
RECLAMADO(A): LINCOLN ANDRADE CAMARGO + 003
ADVOGADO....: RENER BUENO MARINHO BILAC
NOTIFICAÇÃO: ao executado: tomar ciência de que houve penhora em sua conta, no valor de R$ 146,92 (fl. 175). prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14625/2008
Processo Nº: RT 01836-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM DE JESUS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - MUNDCOOP
ADVOGADO....: JOSE B. J. C. ARAUJO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQ6UENTE:Diante do do número de penhoras e averbações incidentes sobe os bens descritos às fls. 805/809, intime-se o exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar se tem interesse que este Juízo realize pedido de reserva de crédito, especificando, em caso positivo, o números dos autos e da Vara do Trabalho em que se processa.

Notificação Nº: 14629/2008
Processo Nº: RT 00025-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: VALMIRA CARDOSO LUCIANO
ADVOGADO....: MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamado:...intime-se a reclamada para proceder a anotação na CTPS do reclamante, na forma determinada na sentença, prazo de 10 dias, sob pena de a própria secretaria fazê-lo, expedindo-se ofício à SRTE para as providências cabíveis, o que já fica determinado em caso de omissão. Deverá no mesmo prazo fornecer as guias de seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva. Feito, remetam-se os autos ao setor de cálculo para liquidação do julgado.

Notificação Nº: 14641/2008
Processo Nº: RT 00970-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO IRINEU DE MORAIS
ADVOGADO....: ALICIO BATISTA FILHO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO AGECOM
ADVOGADO....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista a reclamada, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 14638/2008
Processo Nº: RT 01207-2008-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: SILMARA CRISTINA DE MOURA
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 03/11/2008, às 09:10 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 14639/2008
Processo Nº: RT 01207-2008-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: SILMARA CRISTINA DE MOURA
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL AS - BANCO MULTIPLO + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 03/11/2008, às 09:10 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 14627/2008
Processo Nº: RT 01565-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: GERALDA MESSIAS VITAL
ADVOGADO....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO
RECLAMADO(A): MÚLTIPLA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: TARCÍSIO DE PINA BANDEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamado: Homologo os cálculos previdenciários de fls. 22. Diante do pequeno valor apurado, intime-se a reclamada para comprovar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária (R$ 49,12) e das custas (R$ 0,25) apuradas.

Notificação Nº: 14650/2008
Processo Nº: RT 01638-2008-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCUS VICTOR UNGARELLI DE CARVALHO
ADVOGADO....: TELMA TIRABOSCHI DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DELPHINO E ALMEIDA LTDA.(CELLSAT TELEFONIA)
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DE AUDIêNCIAS DO DIA 16/12/2008 ÀS 14:20 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIêNCIA DE INSTRUÇÃO - RITO ORDINÁRIO, SENDO OBRIGATÓRIO O COMPARECIMENTO DAS PARTES SOB PENA DE CONFISSÃO.

Notificação Nº: 14655/2008
Processo Nº: RT 01849-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR FEITOSA PAIXÃO
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JAIRO GOMES RIBEIRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 48 HORAS, FORNECER O ATUAL ENDEREÇO DO SEU CONSTITUINTE.

Notificação Nº: 14647/2008
Processo Nº: RTO 01920-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO SILVA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 05/11/2008, às 13:00 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 14642/2008
Processo Nº: RTO 01924-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: AUGUSTO CÉSAR DE MACEDO BEZERRA
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): COLÉGIO DICIPLINA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 06/11/2008, às 09:20 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 14632/2008
Processo Nº: RTO 01926-2008-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: ELIZETE ROMEIRO VASCO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE CAIPIRA NOIS SE SELVE LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 06/11/2008, às 09:10 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3918/2008
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 01933-2008-006-18-00-0
RECLAMANTE: JOSÉ EVANGELISTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA , CPF/CNPJ: 02.766.368/0001-90

Data da audiência: 06/11/2008 às 13:20 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 16/10/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 17/10/2008
O (A) Doutor (a) Ana Deusdedith Pereira, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: 13º proporcional de 2008 (02/12), férias proporcionais (10/12) mais 1/3, FGTS, café da manhã, multa da convenção, multa do art. 477 da CLT, multa do art. 467 da CLT, honorários advocatícios 15% e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 5.744,79 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ELIZETE MARIA DOS SANTOS CARNEIRO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos dezesseis de outubro de dois mil e oito. Ana Deusdedith Pereira Juíza do Trabalho.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13700/2008
Processo Nº: RT 00638-1995-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA
ADVOGADO....: NILO DE SOUZA PORTO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMADA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 975: Intime-se, novamente, a devedora, via Diário de Justiça Eletrônico, para, em cinco dias, depositar o valor residual da dívida previdenciária (R$ 287,34), importando a inércia na desconsideração da personalidade jurídica da devedora, conforme requerido pela União, com a consequente remessa de expediente ao BACEN para o bloqueio de contas bancárias dos sócios (fls. 972-4), observado o limite do crédito exeqüendo, ressaltando que futuras intimações serão efetuadas em nome do advogado da pessoa jurídica.

Notificação Nº: 13677/2008
Processo Nº: RT 00997-2000-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: OCIMAR TOCHIUQUI IKEDA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): CEASA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S/A
ADVOGADO....: MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA PONTES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMADA: VISTA DOS AUTOS POR CINCO DIAS, CONFORME REQUERIDO.

Notificação Nº: 13708/2008
Processo Nº: RT 00391-2001-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY IRINEU BORGES
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): SUDENIR DA COSTA SANTANA
ADVOGADO....: ALFREDO FERREIRA TARTUCE
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO CREDOR DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 347: Dê-se vista dos autos novamente ao(à) credor(a) para, em 20 (vinte) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na solicitação de devolução da precatória, com a prévia desconstituição da penhora, e na expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a carga dos autos por 05 (cinco) dias. Transcorrido o prazo assinalado, solicite-se ao Juízo deprecado (4ª VT DE ANÁPOLIS/GO, CEPX 00222-2006-054-18-00-0) a devolução da precatória, com a prévia desconstituição da penhora, efetuando-se, quando devolvida, a sua juntada aos autos. Para expedição da certidão deverão ser observados os termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 13692/2008
Processo Nº: RT 01562-2001-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DA VEIGA JORDAO
ADVOGADO....: JUSSARA AMORIM DIAS VILELA
RECLAMADO(A): LL INFORMATICA LTDA (SUCESSORA DE W RESULTS SISTEMAS ESERVIÇOS LTDA) + 010
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO CREDOR DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 388: Intime-se o exeqüente para, em 05 dias, apresentar a certidão cartorária atualizada do imóvel que pretende seja penhorado.

Notificação Nº: 13670/2008
Processo Nº: RT 00306-2004-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO INACIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELTON MARDEM DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS - CELG
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'A execução tornou-se definitiva e está garantida pelos depósitos recursais, bem como através da penhora de fl. 328. Intime-se a executada de que tem o prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira, conforme art. 884, da CLT.'

Notificação Nº: 13714/2008
Processo Nº: RT 00422-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO DE PAULO PEREIRA FILHO
ADVOGADO....: EURIPEDES ALVES FEITOSA
RECLAMADO(A): IDELFONSO ALVES PEREIRA + 001
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO TEOR DA DECISÃO DE FL. 478: Homologo a avença noticiada às fls. 474-5, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, exceto quanto à contribuição social, porquanto este Eg. Regional já firmou seu posicionamento no sentido de que a parcela previdenciária, após a homologação dos cálculos, é devida conforme apurada. Destarte, deverão os devedores comprovar, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela acordada, o recolhimento previdenciário (cotas empregado e empregador) e custas processuais, conforme apurado (fls. 395), bem como aquelas relativas aos mandados expedidos, sob pena de execução direta. Arcarão, ainda, as devedoras, com o recolhimento do imposto de renda incidente sobre as parcelas acordadas, importando a inércia no encaminhamento de ofício à Receita Federal, desde já determinado. Registre-se para fins estatísticos (OACEX). Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, libere-se as restrições judiciais junto ao DETRAN (fls. 417-20, 422-7 e 429-30). Após, encaminhem-se os autos a Procuradoria-Geral Federal para as finalidades do artigo 879, § 3º, da CLT. Intimem-se as partes da presente homologação.

Notificação Nº: 13713/2008
Processo Nº: AAT 01431-2006-007-18-00-3 7ª VT
AUTOR: PAULO CÉSAR DE SOUSA
ADVOGADO: HELMA FARIA CORREA
RÉU(RÉ).: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS (CELTINS) + 001
ADVOGADO: SERGIO FONTANA
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 13678/2008
Processo Nº: RT 00143-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO PIO DE LACERDA
ADVOGADO....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): VISUAL PLOTTER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
ADVOGADO....: AGUINALDO DINIZ
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO CREDOR DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 210: Intime-se, novamente, o credor, diretamente e via Diário de Justiça Eletrônico, para comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber seu crédito, bem como CTPS, TRCT e guias do seguro-desemprego. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13676/2008
Processo Nº: RT 00356-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: NILSON REIS DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): WAL MART BRASIL LTDA
ADVOGADO....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 365-7 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, ACOLHO EM PARTE os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por WAL MART BRASIL LTDA, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante, fixando o valor da execução em R$ 10.251,00, atualizada até 30/09/2008 (cálculo de fls. 356-63) já incluídas as custas relativas à diligência de fl. 338 (R$ 11,06) e embargos (R$ 44,26). Transitada em julgado esta decisão, libere-se ao credor os depósitos judiciais identificados por meio das guias de fls. 296 e 332, observado o limite líqüido e certo de R$ 9.063,69 (cálculo de fl. 356). Ato contínuo, recolha-se o imposto de renda. Após, deverá a Secretaria proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária e custas. Com a devolução das guias devidamente recolhidas, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral Federal para a finalidade do artigo 879, § 3º, da CLT, devendo, no mesmo prazo, manifestar sobre a regularidade dos recolhimentos efetuados. Decorrido in albis o prazo concedido ao órgão previdenciário, ou havendo concordância, libere-se à executada eventual saldo remanescente e, após, arquivem-se os autos do processo. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 13709/2008
Processo Nº: CAU 00547-2007-007-18-00-6 7ª VT
AUTOR: ROGÉRIO ROLIM BEZERRA
ADVOGADO: FERNANDO AMARAL MARTINS
RÉU(RÉ).: VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE
ADVOGADO: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RÉ DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 226: Intime-se a ré para informar, no prazo de 05 (cinco) dias, se o autor lhe restituiu o veículo arrestado, placa KCL3329. Caso a ré informe que o veículo não lhe foi restituído, expeça-se mandado de devolução do bem arrestado às fls. 63 à ré, intimando-a para o comparecimento ao Setor de Mandados para o acompanhamento da diligência com o fornecimento dos meios necessários a sua realização. Transcorrido in albis o prazo assinalado no primeiro parágrafo supra ou cumprido o mandado, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 13698/2008
Processo Nº: RT 00629-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: KLEBER HOLLIVER FERRAZ GOMES MONTEIRO
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
ADVOGADO....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): Intime-se a(o) reclamada(o) para, em 02 dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, 'c', da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já autorizada.

Notificação Nº: 13693/2008
Processo Nº: RT 01218-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: KAMILA NAVES GARCIA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): PICOLLI TELECOM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APARELHOS CELULARES LTDA. (MCS)
ADVOGADO....: ANDRÉ CARVALHO ZICA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO TEOR DA DECISÃO DE FL. 210: Ante à concordância da autora (fl. 209), homologo a avença noticiada às fls. 195-6, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Libere-se à exeqüente o saldo total da guia de fl. 175. Deverá a devedora comprovar, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento dos honorários avençados, o recolhimento previdenciário (cotas empregado e empregador) e custas processuais, conforme apurado (fls. 180), bem como aquela relativa ao mandado expedido, sob pena de execução direta. Arcará, ainda, a devedora, com o recolhimento do imposto de renda incidente sobre a parcela acordada, importando a inércia no encaminhamento de ofício à Receita Federal, desde já determinado. Registre-se para fins estatísticos (OACEX). Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, encaminhem-se os autos a Procuradoria-Geral Federal para as finalidades dos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, da CLT. Intimem-se as partes da presente homologação. OBS: A GUIA DE LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO DE FL. 175 JÁ EONCONTRA-SE CONFECCIONADA NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 13671/2008
Processo Nº: RT 01536-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: MÔNICA DE PAULA PEREIRA DA SILVA AGE
ADVOGADO....: MONIQUE DE PAOLA PEREIRA DA SILVA AGE
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: A carta precatória nº 725/08-2, ora devolvida do juízo deprecado (3ª VT de São José do rio Preto/SP) deverá ser apensada na contracapa dos autos. Intime-se a exeqüente para, em 05 dias, impugnar os embargos à penhora opostos às fls. 46-52 da CPE, caso queira, bem como manifestar sobre a nomeação de bens feita pela executada (fl. 39-44 da CPE) em substituição ao imóvel penhorado.

Notificação Nº: 13673/2008
Processo Nº: RT 01709-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON TORRES DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): J ALEXANDRE MATTA (BAR E LAVAJATO PAULISTA)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO NO SEGURO-DESEMPREGO E ALVARA PARA LEVANTAMENTO DO FGTS, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 13689/2008
Processo Nº: RT 01818-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ANNA PAULA PEREIRA MANSO
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 437-8 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, REJEITO os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por ATENTO BRASIL S.A., tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante, fixando o valor da execução em R$ 4.930,13, já incluídas as custas previstas no art. 789-A, da CLT, item V (R$ 44,26), alterado pela Lei nº 10.537, de 27/08/2002. Transitada em julgado esta decisão, recolha-se a contribuição social, imposto de renda e custas, zerando-se o saldo da conta de fl. 428. Com o retorno das guias devidamente recolhidas, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral Federal para as finalidades dos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, da CLT, devendo, no mesmo prazo, manifestar sobre a regularidade dos recolhimentos efetuados. Decorrido in albis o prazo concedido ao órgão previdenciário, ou havendo concordância, arquivem-se os autos do processo. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 13694/2008
Processo Nº: RT 01871-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS FELICIO
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 251, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO, SOB PENA DE PRECLUSÃO. OBS.: A GUIA PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 13701/2008
Processo Nº: RT 01874-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: CLEYTON DE SOUSA FREITAS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CASTRO E MOURA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO....: MARTA LÚCIA DA SILVA BARROS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) DEVEDOR(A)/RECLAMADO(A): Prazo de 08 dias para, caso queira, contraminutar o agravo de petição interposto às fls. 186.

Notificação Nº: 13706/2008
Processo Nº: RT 00002-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: HELOINA RIBEIRO NERI
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 13662/2008
Processo Nº: AAT 00126-2008-007-18-00-6 7ª VT
AUTOR: EDIMAR MORAIS DE LIMA + 001
ADVOGADO: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RÉU(RÉ).: CONSTRUSAN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO: FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 520/527 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar IMPROCEDENTE o pedido formulado pelos reclamantes, JOSÉ MORAES DE LIMA e HILDETE MORAES DE LIMA, em face das reclamadas, CONSTRUSAN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., nos termos da fundamentação. Custas, pelos reclamantes, no importe de R$ 10.000,00 (dez mil reais) calculadas sobre R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), valor atribuído à causa. Isentos. Determina-se que a Secretaria da Vara proceda a retificação dos registros e anotação na capa dos autos, fazendo constar no pólo ativo EDIMAR MORAES DE LIMA e HILDETE MORAES DE LIMA. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 13663/2008
Processo Nº: AAT 00126-2008-007-18-00-6 7ª VT
AUTOR: EDIMAR MORAIS DE LIMA + 001
ADVOGADO: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RÉU(RÉ).: MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. + 001
ADVOGADO: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 520/527 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar IMPROCEDENTE o pedido formulado pelos reclamantes, JOSÉ MORAES DE LIMA e HILDETE MORAES DE LIMA, em face das reclamadas, CONSTRUSAN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., nos termos da fundamentação. Custas, pelos reclamantes, no importe de R$ 10.000,00 (dez mil reais) calculadas sobre R$

500.000,00 (quinhentos mil reais), valor atribuído à causa. Isentos. Determina-se que a Secretaria da Vara proceda a retificação dos registros e anotação na capa dos autos, fazendo constar no pólo ativo EDIMAR MORAES DE LIMA e HILDETE MORAES DE LIMA. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 13707/2008
Processo Nº: RT 00673-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: FELIX RAMOS DE CARVALHO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMADA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 827: Converto o julgamento dos embargos declaratórios em diligência, tendo em vista a possibilidade de implementar efeito modificativo ao r. decisum embargado, nos termos do Enunciado 278, do Col. TST. Destarte, intime-se o(a) reclamado(a) para manifestar-se, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos embargos declaratórios.

Notificação Nº: 13666/2008
Processo Nº: RT 00688-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO PINHEIRO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): FR INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 105-9 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo reclamante, CARLOS ALBERTO PINHEIRO, em face da reclamada, FR INCORPORADORA LTDA, nos termos da fundamentação. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 4.187,44 (quatro mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) calculadas sobre R$ 209.372,13 (duzentos e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e treze centavos), valor atribuído à causa. Isento. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 13675/2008
Processo Nº: RT 00822-2008-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ DOS SANTOS CUNHA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MANOEL ÂNGELO DE SOUZA
ADVOGADO....: CÍNTHIA DOS SANTOS LIMA FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a secretaria desta Vara para receber certidão para fins de habilitação junto aos benefícios Seguro Desemprego, que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 13705/2008
Processo Nº: RT 00878-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: JOELSON GOMES DA COSTA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): LINDOMAURO DA SILVA PINTO
ADVOGADO....: KÁTIA CÂNDIDA QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01(um) ano. OBS: O RECLAMADO JÁ FOI CADASTRADO JUNTO AO CEI SOB Nº 00512007393601, VISANDO A REGULARIZAÇÃO DO PEDIDO DO SEGURO-DESEMPREGO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFORME DOCUMENTO JUNTADO À FL. 77, FACULTADO O RECEBIMENTO DA CÓPIA ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 13699/2008
Processo Nº: RT 00883-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: NEUSA ERMELINDA DIAS GREGÓRIO
ADVOGADO....: FRANCISCO DE CARVALHO DIAS NETO
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 154, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO, SOB PENA DE PRECLUSÃO. OBS.: A GUIA PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 13710/2008
Processo Nº: RT 01091-2008-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: ELZA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMANTE DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 520: Intime-se a reclamante para providenciar a juntada dos exames realizados ou informar se já os entregou à perita do Juízo. Prazo de 05 (cinco) dias. Com a juntada dos exames ou a informação de que estes já foram entregues à perita, intime-a para retirar os autos da Secretaria e apresentar o laudo em 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 13679/2008
Processo Nº: RT 01214-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO RODRIGUES BARBACENA
ADVOGADO....: HILÁRIO MÁRIO TONINDANDEL
RECLAMADO(A): TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA. + 001
ADVOGADO....: RENATO MANUEL DUARTE COSTA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 1071: Considerando que o advogado da 1ª reclamada comprovou a designação de outra audiência que será realizada em São Paulo/SP, bem como a impossibilidade da outra advogada, constituída à fl. 69, comparecer à audiência designada para o dia 17/11/2008, porquanto coincidente com a data provável de seu parto, consoante documentos de fls. 1069-70, reconsidero o despacho de fl. 1066. Assim, defiro o adiamento da audiência de instrução. Intimem-se as partes e advogados, inclusive, da nova data da audiência. Após, aguarde-se o prazo concedido às reclamadas para manifestação acerca do laudo pericial (fl. 1063). OBS: A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO FOI ADIADA PARA O DIA 01/12/08 ÀS 15:40 HORAS.

Notificação Nº: 13680/2008
Processo Nº: RT 01214-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO RODRIGUES BARBACENA
ADVOGADO....: HILÁRIO MÁRIO TONINDANDEL
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001
ADVOGADO....: ELYZA AMÉRICA RABELO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 1071: Considerando que o advogado da 1ª reclamada comprovou a designação de outra audiência que será realizada em São Paulo/SP, bem como a impossibilidade da outra advogada, constituída à fl. 69, comparecer à audiência designada para o dia 17/11/2008, porquanto coincidente com a data provável de seu parto, consoante documentos de fls. 1069-70, reconsidero o despacho de fl. 1066. Assim, defiro o adiamento da audiência de instrução. Intimem-se as partes e advogados, inclusive, da nova data da audiência. Após, aguarde-se o prazo concedido às reclamadas para manifestação acerca do laudo pericial (fl. 1063). OBS: A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO FOI ADIADA PARA O DIA 01/12/08 ÀS 15:40 HORAS.

Notificação Nº: 13681/2008
Processo Nº: RT 01225-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE MELO FILHO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 276-7 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:Isto posto, resolvo ACOLHER os Embargos Declaratórios opostos por JOSÉ DE MELO FILHO e AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO, nos termos da fundamentação supra, que integra tanto este decisum como aquele embargado para todos os efeitos legais. Intimem-se.

Notificação Nº: 13674/2008
Processo Nº: RT 01324-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: SANVALDA JOSE DOS SANTOS VARGAS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): OGGO - ORGANIZAÇÃO GOIANA DE GINECOLOGIA E OBSTRETRICIA LTDA
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Intime-se o(a) reclamado(a), via Diário de Justiça, para, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, "c", da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já autorizada.

Notificação Nº: 13704/2008
Processo Nº: CCS 01452-2008-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOVAGA GO.
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: ALEXANDRE LANDEMDERG (SUPERMECADO MODELO)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 72, BEM COMO

PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO, SOB PENA DE PRECLUSÃO. OBS.: A GUIA PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 13665/2008
Processo Nº: RT 01583-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: MARINALVA FERREIRA VALVERDE
ADVOGADO....: MANUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS - IASSGO
ADVOGADO....: MÁRCIO ROBERTO JORGE FILHO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 65/71 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, IASSGO – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS, a pagar à reclamante, MARINALVA FERREIRA VALVERDE, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas:
a)- aviso prévio;
b)- férias simples e proporcionais, acrescidas de 1/3;
c)- 13º salário proporcional;
d)- saldo de salário;
e)- multa do art. 477, §8º da CLT;
f)- multa de 50% sobre férias proporcionais a 04?12 e 13º salário proporcional a 07?12, nos termos do art. 467 da CLT. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada da obreira sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos ou recolhidos sob igual título pela reclamada, inclusive o montante de R$ 200,00 cujo pagamento foi reconhecido na inicial e comprovado pelo recibo de fls. 56. Deverá ainda a reclamada proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas. Por se tratar de norma de ordem pública, determina-se que a reclamada proceda à baixa da CTPS da reclamante, no prazo de 48 horas, constando término do contrato de trabalho em 13.08.2008, incluída a projeção do aviso prévio, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 60,00 (sessenta reais) calculadas sobre R$ 3.000,00 (três mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 13697/2008
Processo Nº: RT 01673-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETH EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO....: PATRICIA CURADO DOMINGUES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 86-93.

Notificação Nº: 13686/2008
Processo Nº: ET 01808-2008-007-18-00-6 7ª VT
EMBARGANTE..: SAINT MARTIN AUTOMÓVEIS LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
EMBARGADO(A): VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 27/28 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, EXTINGUE-SE SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO os Embargos de Terceiro propostos por SAINT MARTIN AUTOMÓVEIS LTDA, com fulcro no art. 267, VI, do CPC, nos termos da fundamentação supra, que deste dispositivo é parte integrante. Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos da execução o teor da presente decisão, juntando-se cópia da mesma, e remeta-se este processo ao arquivo. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 13654/2008
Processo Nº: RT 01816-2008-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: EDINAURA MARIA DE PAULA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): FORNO E FOGAO RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS AREDSON HEITOR DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 17, A QUAL CERTIFICA QUE APESAR DE TER CONSTADO EM ATA A JUNTADA DE PROCURAÇÃO E CONTRATO SOCIAL PELA RECLAMADA, TAIS DOCUMENTOS NÃO A ACOMPANHARAM. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS.

Notificação Nº: 13695/2008
Processo Nº: ACP 01838-2008-007-18-00-2 7ª VT
CONSIGNANTE..: RH RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO.....: ANTONIO SERGIO BERNARDES DE ALMEIDA
CONSIGNADO(A): CLÁUDIO DAVID DE JESUS
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO TEOR DA DECISÃO DE FL. 21: Tendo em vista a homologação de acordo abrangendo os autos da RT 1839/2008 em curso perante a 13ª VT desta Capital e ainda os presentes autos, declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Para fins estatísticos, lance-se no SAJ o código SCON. Retire-se o feito da pauta do dia 21/10/2008. Expeça-se guia para o Consignado levantar o depósito judicial identificado à fl. 15, intimando-o para recebimento, no prazo de 05 dias. Intimem-se as partes para ciência. Após a liberação do crédito ao consignado, arquivem-se os autos. OBS: A GUIA DE LEVANTAMENTO JÁ ENCONTRA-SE CONFECIONADA NA SECRETARIA DESTA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 13683/2008
Processo Nº: RTS 01845-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA CRISTINA MARQUES DO AMARAL
ADVOGADO....: JAIME ZAN RODRIGUES
RECLAMADO(A): VITOR HUGO GRASSMANN + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMAANTE DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 15 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Verifica-se que os reclamados não mais residem no endereço indicado na inicial, consoante informação prestada pelo servidor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (fls. 12/13). Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente reclamação, com base no art. 852-B, inciso II e parágrafo primeiro, da CLT. Custas, pela reclamante, no importe de R$ 53,85, calculadas sobre o valor dado à causa, isentas nos termos da lei. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Nada mais.

Notificação Nº: 13711/2008
Processo Nº: RTS 01848-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO SANTOS FREITAS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): TECNOHOME CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Verifica-se que a notificação de fl. 61, encaminhada a(o) reclamado(a), retornou com a seguinte informação da EBCT: 'ausente 3x'. Retire-se o feito de pauta e inclua-o em data posterior. Notifique-se o(a) reclamado(a), por Oficial de Justiça. Intime-se o(a) reclamante e seu(ua) procurador. OBS.: OS AUTOS FORAM INCLUÍDOS NA PAUTA DO DIA 04/11/2008, ÀS 15:00 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM SOB PENA DE APLICAÇÃO DO ART.844/CLT.

Notificação Nº: 13651/2008
Processo Nº: RTS 01864-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CLEIDE REIS BEZERRA LIMA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESCOLA TIA CIDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 13 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Verifica-se que a autora não indicou o atual e correto endereço da ré, consoante preconizado pelo art. 852-B, II da CLT. Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente ação, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo suso mencionado. Custas, pela Autora, no valor de R$ 110,00, calculadas sobre o valor da causa, isento. Antecipe-se o feito na pauta, para registro da solução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial (fls. 08). Intime-se a Reclamante. Nada mais.

Notificação Nº: 13690/2008
Processo Nº: RTO 01866-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: CELMA APARECIDA CANASSA ABRÃO GOMES
ADVOGADO....: CARLA FRANCO ZANNINI
RECLAMADO(A): BANCO RURAL S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Verifica-se que a notificação de fl. 29, encaminhada a(o) reclamado(a), retornou com a seguinte informação da EBCT: “mudou-se”. Adie-se a audiência designada para o dia 22/10. Intime-se o(a) reclamante para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, fornecendo o atual endereço do(a) reclamado(a), sob pena de extinção do feito sem exame do mérito.

Notificação Nº: 13669/2008
Processo Nº: RTS 01920-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIAS SINDILOJAS
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ANA CLAUDIA DE SOUZA COURY
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 03/11/2008 ÀS 14:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 8731/2008
PROCESSO: RT 01030-2001-007-18-00-9
EXEQÜENTE(S): MAURILIO RODRIGUES PIRES
EXECUTADO(S): CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
CNPJ: 02.790.476/0002-99
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 17/10/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 20/10/2008
O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 05 (cinco) dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 350,27, atualizado até 30/05/2007. E, para que chegue ao conhecimento do executado CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. GOIÂNIA, aos dezesseis de outubro de dois mil e oito. PAULO ROBERTO DRAGALZEW SUBDIRETOR DE SECRETARIA

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 8736/2008
PROCESSO : ACCS 01240-2008-007-18-00-3
CREDOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO, OAB 12394 GO
DEVEDOR: INFORTEC INFORMÁTICA E MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Data da Praça: 25/11/2008 às 9:40 horas
Data do Leilão: 28/11/2008 às 13:00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 17/10/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 20/10/2008
O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.000,00 (hum mil reais), conforme auto de penhora de fl. 69, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA POUSO ALTO, Nº 1107, QD. 01, LT. 17 ST. CENTRO OESTE CEP 74.550-180 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
- 01 – Um computador AMD DUROM 1.000, 120 MB RAM, HD 10 GB, CD ROOM 40X, gabinete 3 baias, monitor AOC 15", mouse, teclado, em bom estado, avaliado em R$ 500,00;
- 02 – Um computador AMD DUROM 1.000, 120 MB RAM, HD 10 GB, CD ROOM 52 X, gabinete 3 baias, monitor AOC 15", mouse, teclado, em bom estado, avaliado em R$ 500,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações, impostos ou taxas em atraso, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) Adquirente, valerá como Auto de Arrematação e Adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos do processo. Eu, PAULO ROBERTO DRAGALZEW, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos dezesseis de outubro de dois mil e oito. ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 8732/2008
PROCESSO : CPEX 01428-2008-007-18-00-1
RECLAMANTE: UNIÃO FEDERAL/INSS
EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL/INSS
EXECUTADO: ANTÔNIO PAULO RODRIGUES CARNEIRO
ADVOGADO: EURIPEDES ALVES FEITOSA., OAB 8314 GO
Data da Praça: 25/11/2008 às 09:35 horas
Data do Leilão: 28/11/2008 às 13:00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 17/10/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 20/10/2008
O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), conforme auto de penhora de fl. 21/22, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA ARMAGASTE JOSÉ DA SILVA, N. 100, ST. CRIMEIA OESTE, GOIÂNIA/GO, e FAZENDA SAMAMBAIA, MANSÕES CAMPUS, ZONA RURAL, GOIANIA/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
1.DIREITO DE JAZIGO NO CEMITÉRIO JARDIM DAS PALMEIRAS, QD.F, Nº 538, COM TRÊS GAVETAS, CONTRATO Nº 4.257, AVALIADO POR R$ 8.000,00.(OITO MIL REAIS) OBS. SEPULTADO UMA PESSOA POR NOME JOANA RODRIGUES EM 25/03/2007;
2.AÇÃO RECREATIVA DO CLUBE ESTÂNCIA ITANHANGA, Nº DO TÍTULO 007624-4, AVALIADO POR R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações, impostos ou taxas em atraso, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) Adquirente, valerá como Auto de Arrematação e Adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos do processo. Eu, PAULO ROBERTO DRAGALZEW, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos dezesseis de outubro de dois mil e oito. ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14023/2008
Processo Nº: RT 00937-2001-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO BATISTA DE ANDRADE
ADVOGADO....: JOAO BOSCO PINTO DE CASTRO
RECLAMADO(A): PITE INCORPORACOES E PARTICIPACOES S/A + 001
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS VEIGA BRANDÃO
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Intimem-se as partes para tomar ciência da decisão de fls. 1850/1859. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14024/2008
Processo Nº: RT 00937-2001-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO BATISTA DE ANDRADE
ADVOGADO....: JOAO BOSCO PINTO DE CASTRO
RECLAMADO(A): PITE S/A + 001
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Intimem-se as partes para tomar ciência da decisão de fls. 1850/1859. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13992/2008
Processo Nº: RT 00790-2004-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: MANOELITO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Vista ao exeqüente do resultado da pesquisa de fls. 314/318, para manifestação. Prazo de cinco dias. Intime-se. (...)'.

Notificação Nº: 14043/2008
Processo Nº: RT 02224-2005-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: CORACI BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): KREMON DO BRASIL S.A. IND. E COMÉRCIO + 001
ADVOGADO....: MARLOS TIANO ALMEIDA RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistos, etc. A executada interpôs agravo de petição, porém, não efetuou o depósito necessário para a garantia do Juízo. A garantia da execução é um dos pressupostos de admissibilidade do agravo de petição, e se satisfaz com a penhora ou com o depósito para garantia do Juízo. Não observado este requisito, não se conhece do recurso do executado, por deserto. Registre-se para fins estatísticos.

Notificação Nº: 14044/2008
Processo Nº: RT 02224-2005-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: CORACI BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): SANDRA DE OLIVEIRA LIMA + 001
ADVOGADO....: MARLOS TIANO ALMEIDA RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistos, etc. A executada interpôs agravo de petição, porém, não efetuou o depósito necessário para a garantia do Juízo. A garantia da execução é um dos pressupostos de admissibilidade do agravo de petição, e se satisfaz com a penhora ou com o depósito para garantia do Juízo. Não observado este requisito, não se conhece do recurso do executado, por deserto. Registre-se para fins estatísticos.

Notificação Nº: 14040/2008
Processo Nº: RT 01745-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR ANTÔNIO DE SOUSA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. + 001
ADVOGADO....: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Manifestar-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo(a) UNIÃO às fls. 427/429. Prazo legal.

Notificação Nº: 14042/2008
Processo Nº: RT 01745-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR ANTÔNIO DE SOUSA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE S.A. + 001
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAUJO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Manifestar-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo(a) UNIÃO às fls. 427/429. Prazo legal.

Notificação Nº: 14017/2008
Processo Nº: RT 00927-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ALEX FLORIANO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PAIVA
RECLAMADO(A): WANDERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANA MARGARIDA MEDEIROS SOARES MENDES
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMADO: Tomar ciência de que foi designado o dia 03/11/2008 às 14:25 horas, para Audiência de encerramento de Instrução Processual, conforme Ata de Audiência de fls. 240.

Notificação Nº: 14016/2008
Processo Nº: RT 01039-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES FONSECA
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA
RECLAMADO(A): NETWORKER INDÚSTRIA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que os depósitos recursais às fls. 144 e 201. foram convertidos em penhora, nos termos do despacho de fls. 230: 'Vistos, etc. Considerando que não houve discussão da conta de liquidação até o presente momento e que o valor do depósito recursal equivale a quase totalidade da execução, aguarde-se o decurso de prazo para oposição de embargos à execução, momento em que haverá a liberação dos valores existentes, conforme requerido pelo exequente às fls.227/228.Goiânia, 06 de outubro de 2008, segunda-feira. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO-Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 13984/2008
Processo Nº: RT 01142-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO SÉRGIO DE BALBINO DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Apresentar embargos, caso queira, à penhora efetivada às fls. 790, no importe de R$ 11.324,23(garantindo o Juízo), conforme determinado no despacho de fls. 777. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14007/2008
Processo Nº: RT 01318-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO COSTA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA + 001
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica V.Sa. intimada para tomar ciência do novo cálculo de retificação da liquidação, fls. 120/123, bem como proceder ao depósito do valor ali consignado, em 48 horas, nos termos do despacho de fls. 124:
[...] Considerando que já houve a citação do executado, determino sua intimação para tomar ciência do novo cálculo, bem como proceder ao depósito do valor ali consignado, em 48 horas, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.[...]

Notificação Nº: 14004/2008
Processo Nº: RT 01517-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: RODOLFO NOLETO CAIXETA
ADVOGADO....: MAYCON VICENTE INÁCIO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 13981/2008
Processo Nº: RT 01662-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: YSU FEITOSA CAETANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIZ HOMERO PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Tomar ciência dos seguintes recolhimentos efetuados pela i. Secretaria da e. 8ª VT de Goiânia-GO, nos autos em epígrafe, quais sejam: R$ 7.877,98, FGTS transferência para a conta vinculada do reclamante; R$ 22.518,39, GPS INSS (da conta 042.04807442-9); R$ 4.334,56, GPS INSS (do depósito recursal); R$ 638,46, DARF custas de liquidação; R$ 29.129,25, IRRF, bem como, do valor levantado pelo reclamante.

Notificação Nº: 13989/2008
Processo Nº: RT 01911-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO GONÇALVES DO NASCIMENTO + 001
ADVOGADO....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): GPTA S.A. PROPAGANDA E PUBLICIDADE + 001
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
NOTIFICAÇÃO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos à execução prolatada em 15/10/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. 'III-DISPOSITIVO. Ante o exposto, resolvo NÃO CONHECER dos embargos à execução opostos por GPAT S.A PROPAGANDA E PUBLICIDADE, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela executada, no importe de R$ 44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Homologo o novo cálculo apresentado pela Contadoria Judicial, às fls. 596/606, já com inclusão da multa por litigância de má-fé aplicada à reclamada/recorrente pelo Eg. Regional e com retificação do erro material na apuração do seguro desemprego. Fixo a execução em R$ 7.334,68, valor atualizado até 30/10/2008, sem prejuízo de futura atualizações na forma da lei. Publique-se, registre-se, intimem-se. Goiânia, 15 de outubro de 2008, quarta-feira. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA - Juíza Titular'.

Notificação Nº: 13990/2008
Processo Nº: RT 01911-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO GONÇALVES DO NASCIMENTO + 001
ADVOGADO....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): WHIRLPOOL S.A. (BRASTEMP) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos à execução prolatada em 15/10/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. 'III-DISPOSITIVO. Ante o exposto, resolvo NÃO CONHECER dos embargos à execução opostos por GPAT S.A PROPAGANDA E PUBLICIDADE, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela executada, no importe de R$ 44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Homologo o novo cálculo apresentado pela Contadoria Judicial, às fls. 596/606, já com inclusão da multa por litigância de má-fé aplicada à reclamada/recorrente pelo Eg. Regional e com retificação do erro material na apuração do seguro desemprego. Fixo a execução em R$ 7.334,68, valor atualizado até 30/10/2008, sem prejuízo de futura atualizações na forma da lei. Publique-se, registre-se, intimem-se. Goiânia, 15 de outubro de 2008, quarta-feira. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA - Juíza Titular'.

Notificação Nº: 13993/2008
Processo Nº: RT 02258-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERA LOPES DE SOUZA
ADVOGADO....: DANÚBIO CARDOSO REMY

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Reiterando as notificações 11141/08, 12516/08, comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 14001/2008
Processo Nº: RT 00162-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): COLÉGIO LUMINUS LTDA
ADVOGADO....: MARCIA REGINA NETO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 14021/2008
Processo Nº: RT 00206-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO INÁCIO DE SOUZA
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDE DE MATOS
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO-(EXTRA HIPERMERCADO)
ADVOGADO....: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para contra-arrazoar o recurso ordinário da reclamada fls. 414/428. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14036/2008
Processo Nº: RT 00541-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: IVANA CHRISTINA INOMATA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Manifestar-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo(a) UNIÃO/INSS às fls. 1082/1085. Prazo legal.

Notificação Nº: 14037/2008
Processo Nº: RT 00541-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: IVANA CHRISTINA INOMATA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Manifestar-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo(a) UNIÃO/INSS às fls. 1082/1085. Prazo legal.

Notificação Nº: 13988/2008
Processo Nº: RT 00662-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER PEREIRA MARTINS
ADVOGADO....: LUIS CESAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: VALIR FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do seu crédito, conforme determinado às fls. 106. Prazo legal.

Notificação Nº: 14030/2008
Processo Nº: CCS 00746-2008-008-18-00-1 8ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: WILSON MOREIRA NEVES
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O AUTOR: Vistos, etc. Ante os termos da petição de fls.59 e documentos que a acompanham (fls.60/63), onde o réu comprova o recolhimento das contribuições sindicais referentes aos exercícios 2003 e 2005, suspendo o cumprimento das determinações de fl.56. Intime-se o Sindicato-autor para manifestar-se em 48 horas, sob pena de seu silêncio ser reputado como quitação do débito ora executado. Não havendo manifestação, deixo de executar as custas (R$ 17,20) eis que ínfimo o valor e reputo extinta a execução pelo pagamento (art.794,I,CPC). Arquivem-se os autos, devendo a Secretaria devolver às partes os documentos originais, porventura, juntados nos autos.

Notificação Nº: 13985/2008
Processo Nº: RT 00761-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ APARECIDO RODRIGUES
ADVOGADO....: LEOMAR DIAS DE CARVALHO
RECLAMADO(A): RAKEL DE SOUZA (PARAÍBA MÁQUINAS) LG MÁQUINAS
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Vistos, etc. As guias de depósito estão disponíveis à reclamada na Secretaria desta Vara. Quanto ao pedido de prosseguimento do acordo em seus termos, intime-se o reclamante para se manifestar. (...)'.

Notificação Nº: 14039/2008
Processo Nº: RT 00780-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO SANTOS MENEZES
ADVOGADO....: LUCIANA MOURA LIMA
RECLAMADO(A): MARCUS VINÍCIUS FERRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receber os documentos originais, porventura, juntados aos autos, face à determinação de arquivamento deste feito.

Notificação Nº: 13995/2008
Processo Nº: RT 00801-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: ISABEL ALÓ NUNES
ADVOGADO....: GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO MACIEL
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fls. 464, cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho. A sentença nestes autos foi proferida de forma líquida e não houve manifestação das partes acerca dos valores atribuídos aos pedidos deferidos, no momento processual oportuno. Decorreu, também, o prazo sem que houvesse o cumprimento voluntário da sentença pelo(s) reclamado(s), conforme certidão de fl. 463. Neste contexto, determino o prosseguimento dos atos executórios em face do executado e em observância ao Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, efetue-se o bloqueio do valor da execução, por meio do sistema BACENJUD, ficando desde já convertido em penhora o valor porventura bloqueado (CNPJ 28.638.393/0001-82). Permanecendo a ausência de garantia da execução, expeça-se mandado de penhora em dinheiro, com a observação de que não garantida a execução a penhora deverá recair sobre tantos bens quantos bastem para a garantir o juízo, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC, bem como em qualquer outro endereço informado dentro da jurisdição deste Juízo. Sendo parcial o bloqueio de valores, expeça-se mandado para reforço de penhora e avaliação c/c intimação da penhora on line. Havendo bloqueio de numerário, via BACEN, dê-se ciência ao executado para, querendo, apresentar em 05 dias embargos à penhora efetivada, ressaltando que já houve o trânsito em julgado da conta de liquidação e qualquer insurgência contra a quantificação da sentença será considerada preclusa, sob pena de violação à res judicata. Decorrido in albis o prazo supra, libere-se a importância líquida atualizada referente ao crédito do exeqüente e proceda-se das custas. Comprovados os pagamentos como acima determinado, reputarse-á extinta a execução com supedâneo no art.794,I,CPC, arquivando-se os autos com a devida baixa. Findo o processo, a Secretaria deverá devolver às partes os documentos originais, porventura, juntados nos autos. Goiânia, 15 de outubro de 2008, quarta-feira. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA - Juíza do Trabalho'.

Notificação Nº: 14002/2008
Processo Nº: RT 00838-2008-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSELITA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Manifestarem acerca da realização dos exames complementares soliciatados pela Sra. Perita, conforme determina o despacho de fls. 351, abaixo transcrito: 'Vistos, etc. Através da petição de fl.347 a Perita designada, Drª Camila Santos de Oliveira informar a necessidade da análise do prontuário e perícias realizadas pela reclamante junto ao INSS para encerramento dos trabalhos periciais. Neste contexto, oficie-se ao INSS solicitando os bons préstimos de enviar a este Juízo cópia dos laudos de exames médicos de todas as perícias realizada pela reclamante JOSELITA MARIA DOS SANTOS junto à instituição. Intimem-se, ainda, as partes para manifestarem acerca da realização dos exames complementares solicitados pela i. Perita, quais sejam, Raio-X coluna cervical e lombar (AP e P); hemograma; velocidade de hemossedimentação; fator reumatóide e dosagem de ácido úrico.'

Notificação Nº: 14003/2008
Processo Nº: RT 00896-2008-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: SUELI ANGELICA GOMES DO MONTE
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 13999/2008
Processo Nº: RT 00913-2008-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ALEXSANDRO MORAIS DE SOUSA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 548/549, opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13976/2008
Processo Nº: RT 00921-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: REGINA GONÇALVES DE MORAIS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇAO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 05/11/2008, às 15:00 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 614, abaixo transcrito. 'Vistos, etc. Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 05/11/2008, às 15:00 horas, devendo as partes comparecerem à audiência para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, acompanhadas de suas testemunhas, essas últimas independentemente de intimação. Intimem-se as partes e procuradores. (...)'.

Notificação Nº: 14031/2008
Processo Nº: RT 00985-2008-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CESAR DE CARVALHO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): WAL MART BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: CAROLINA MARTINS BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de 05 dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) de fls..

Notificação Nº: 13991/2008
Processo Nº: RT 01020-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: GIANY PALAZZO FERREIRA
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO
NOTIFICAÇÃO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 07/10/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. '3. CONCLUSÃO. ISTO POSTO, conheço dos embargos declaratórios apresentados pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL nos autos ação movida por GIANY PALAZZO FERREIRA, e decido ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, na forma da fundamentação supra. Conheço dos embargos declaratórios apresentados por GIANY PALAZZO FERREIRA e decido ACOLHÊ-LOS para, imprimindo-lhes efeito modificativo, deferir os reflexos das horas extras sobre o adicional noturno e adicional de sobreaviso, na forma da fundamentação supra. Conforme a nova planilha de cálculos publicada neste ato, fixo a condenação em R$ 33.022,91, já acrescidos de juros e atualização monetária nos termos da lei. Custas pela parte reclamada que importam em R$ 464,13, calculadas sobre o valor bruto da parte reclamante de R$ 23.206,69, conforme planilha anexa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Goiânia, 07 de outubro de 2008, terça-feira. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO - Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 14000/2008
Processo Nº: RT 01026-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: NEUCY OLIVEIRA
ADVOGADO....: CARLOS HENRIQUE BRITO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BOTAFOGO TRANSPORTES E LOGISTICA
ADVOGADO....: RENATO MANUEL DUARTE COSTA
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 34, no importe de R$ 26,81, atualizada até 30/09/2008, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13997/2008
Processo Nº: RT 01106-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: REGINALVA RIBEIRO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MÔNICA LETÍCIA BATISTA
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 45, no importe de R$ 107,94, atualizada até 30/09/2008, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13996/2008
Processo Nº: RT 01156-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: EDSON RODRIGUES CHAVES
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIA DE FARIA GENARO
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 50, no importe de R$ 1.108,21, atualizada até 30/09/2008, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13986/2008
Processo Nº: RT 01189-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: OSWALDO PEREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
RECLAMADO(A): COMERCIAL E CONSTRUÇÕES PRANDIX LTDA. + 001
ADVOGADO....: LEANDRO DE FARIA E MOURA
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMADO: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 14033/2008
Processo Nº: RT 01374-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: THAÍS BARBOSA E SILVA
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: WEDERSON CHAVES DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 14/10/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. DECISUM DIANTE DO EXPOSTO, resolve a Egrégia 8ª VT de GOIÂNIA-GO, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido e condenar o réu, ESTADO DE GOIÁS, a pagar a reclamante THAÍS BARBOSA E SILVA, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação retro, que faz parte integrante deste decisum, as quais apurar-se-ão em liquidação de sentença, por cálculo. Juros e correção na forma da lei. Determino a remessa oficial, por força do disposto no art. 475, § 2º do CPC.Intimem-se as partes.Nada mais. Elza Cândida da Silveira Juíza Titular

Notificação Nº: 14015/2008
Processo Nº: RT 01394-2008-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: COSME COELHO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: A(O/S) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº. Prazo legal.

Notificação Nº: 14032/2008
Processo Nº: RT 01404-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
ADVOGADO....: OSMAIR FERREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: De ordem, apresentarem ao Juízo, no prazo de cinco dias, os documentos solicitados pela Secretaria de Cálculos Judicias às fls. 71, quais sejam: CONVENÇÕES COLETIVAS DA CATEGORIA QUE ABRANGE O PERIODO DE 05/05/20007 A 21/05/2008.

Notificação Nº: 14038/2008
Processo Nº: CCS 01434-2008-008-18-00-5 8ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
RÉU(RÉ).: GRIMALDO MARQUES DA SILVA (MINA D ÁGUA PURIFICADORES)
ADVOGADO: RONAN PEREIRA PINTO
NOTIFICAÇÃO: AO(À) PROCURDOR DA RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, conforme determinado no despacho de fls.. Prazo legal.

Notificação Nº: 14009/2008
Processo Nº: RT 01733-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO ALVES DE ASSIS
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fornecer em dois dias, endereço atualizado da testemunha arrolada KLEWERSON BRITO DA SILVA, tendo em vista a diligência negativa do Oficial de Justiça no endereço indicado. (Audiência de Instrução dia 22/10/2008, às 15h).

Notificação Nº: 14025/2008
Processo Nº: RT 01780-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: NILZA SALOMÃO
ADVOGADO....: ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. + 001

ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO ALVES DE ABREU
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 06/11/2008, às 15:00 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 155, cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. Reconsidero o despacho retro a fim de que, primeiramente, seja realizada a instrução processual. Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 06/11/2008, às 15:00horas, devendo as partes comparecerem à audiência para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, acompanhadas de suas testemunhas, essas últimas independentemente de intimação. Intimem-se as partes e procuradores.(...)'

Notificação Nº: 14026/2008
Processo Nº: RT 01780-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: NILZA SALOMÃO
ADVOGADO....: ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO ESTADO DE GOIAS PREBEG + 001
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO ALVES DE ABREU
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 06/11/2008, às 15:00 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 155, cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. Reconsidero o despacho retro a fim de que, primeiramente, seja realizada a instrução processual. Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 06/11/2008, às 15:00horas, devendo as partes comparecerem à audiência para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, acompanhadas de suas testemunhas, essas últimas independentemente de intimação. Intimem-se as partes e procuradores.(...)'

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 11386/2008
PROCESSO: RT 02234-2006-008-18-00-8
EXEQÜENTE(S): KELLY JOSÉ DO NASCIMENTO
EXECUTADO(S): GISLAINY MEDEIROS DOS SANTOS FERREIRA, CPF/CNPJ: 707.728.191-49 e DANIEL FERREIRA , CPF/CNPJ: 502.187.351-20
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 17/10/2008
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 18/10/2008
O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), GISLAINY MEDEIROS DOS SANTOS FERREIRA, e DANIEL FERREIRA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 968,34, atualizado até 31/082008.E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), GISLAINY MEDEIROS DOS SANTOS FERREIRA, e DANIEL FERREIRA , é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.Eu, EUGÊNIA LOURENÇO BORGES, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de outubro de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 11374/2008
PROCESSO Nº RT 01777-2007-008-18-00-9
RECLAMANTE: DJANE LÚCIA DA SILVEIRA NASCIMENTO
EXEQÜENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: GINA RIBEIRO
Data da Praça 13/11/2008 às 08:10 horas
Data do Leilão 21/11/2008 às 09:15 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 17/10/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 20/10/2008
A Doutora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$ 1.916,80 (um mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), conforme auto de penhora de fls. 52, encontrados no seguinte endereço: RUA DR. ARTUR NAPOLEAO G. DA SILVA, QD. 48, LT. 31, APTO. 201-B, ST. CRIMEIA LESTE, CEP 74.563-130 - GOIÂNIA-GO, e que são os seguintes: 32 (TRINTA E DOIS) PARES DE SANDÁLIAS EM SALTO ALTO EM COURO LEGÍTIMO, COM FIVELA NIQUELADA, SOLADO EM COURO, COM ESTRASSE, NAS CORES PRATA, PRETA E PRATA VELHO, COM NUMERAÇÃO DE 33 A 39, AVALIADA EM R$ 59,00 (CINQÜENTA E NOVE REAIS) CADA PAR. TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 1.916,80 (UM MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JÚLIO CÉSAR COUTINHO, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de outubro de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14559/2008
Processo Nº: RT 01520-1997-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS FLORENCIO DE CARVALHO
ADVOGADO....: DIVINO DE OLIVEIRA BORGES
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE PNEUS ARCO IRIS LTDA + 001
ADVOGADO....: NEIVAL XAVIER
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista da certidão de fls.330. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14587/2008
Processo Nº: RT 00558-2005-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO BRANCO DE GOUVEIA
ADVOGADO....: WALDEMAR DO CARMO COTRIM
RECLAMADO(A): PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA.
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14579/2008
Processo Nº: RT 00699-2005-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: vista da impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14581/2008
Processo Nº: CS 01887-2005-009-18-01-8 9ª VT
EXEQUENTE...: MAURA APARECIDA FERREIRA SILVA
ADVOGADO....: NILDA RAMOS PIRES BORGES
EXECUTADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: vista da petição de fls. 870. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14565/2008
Processo Nº: RT 02233-2005-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VINICIUS ALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PRINTER HOUSE INFORMÁTICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: JORGE MATIAS
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Homologo o acordo de fls. 163/164 para que surta seus jurídicos efeitos. Intime-se a reclamada para que, no prazo de 10 dias, comprove os recolhimentos fiscais e previdenciários, cujos valores não foram alterados em decorrência do acordo homologado, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara com o saldo existente nos autos, o que desde já fica determinado. Cumprido o acordo e efetuados os recolhimentos fiscais e previdenciários, arquivem-se os autos, intimando-se o depositário (fls. 112) para ciência da cessação do encargo. Intimem-se.

Notificação Nº: 14566/2008
Processo Nº: RT 02234-2005-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: SÂMIA MAKSOUD
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): FARMADEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E PERFUMARIA LTDA. (FARMA 10) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Intime-se o reclamante para que informe o endereço do cartório que requer seja oficiado (fl. 231). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14576/2008
Processo Nº: CCS 02241-2006-009-18-00-6 9ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA

RÉU(RÉ).: PAULO EDUARDO MENDES PECLAT
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Considerando que os autos permaneceram no arquivo provisório por mais de um ano, intime-se o exeqüente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução (art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal - PGC). Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito (arts. 211 e 213 do PGC) e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 14589/2008
Processo Nº: RT 00653-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE FÁTIMA BORRAJO BERTO
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: efetuar o pagamento da diferença da execução (R$ 365,05). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14584/2008
Processo Nº: RT 01202-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: DANIELA FERREIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): POUSADA ALDEIA DAS FLORES
ADVOGADO....: MARCIA ELIETE DE CARVALHO MACEDO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: anotar CTPS e entregar TRCT e S/D. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14586/2008
Processo Nº: RT 01336-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IGE - INSTITUTO GOIANO DE EDUCAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: JOSE ARNALDO DE MELO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14572/2008
Processo Nº: RT 01615-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO RODRIGUES DE PAULA
ADVOGADO....: ROSÂNGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Requer o reclamante a liberação dos valores referente aos juros e correção dos depósitos recursais realizados, Foi homologado acordo em que a reclamada obrigou-se ao pagamento da importância líquida de R$ 33.000,00, com liberação dos depósitos recursais e outras quatro parcelas de R$ 5.000,00. Sendo os depósitos de R$ 3.000,00 (fl. 482) e R$ 10.000,00 (fl. 509), correta liberação realizada, que observou o valor integral depositado e que ao ser acrescida das quatro parcelas de R$ 5.000,00, implicará no recebimento do valor pactuado. Indefiro o requerimento. Aguarde-se o cumprimento das demais parcelas do acordo.

Notificação Nº: 14567/2008
Processo Nº: RT 01742-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR DURÃES FERREIRA
ADVOGADO....: ORESTE B. BORGES
RECLAMADO(A): STAR- INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Apresenta a executada Agravo de Petição em relação à decisão que deferiu o requerimento de Administração da Empresa pelo reclamante. Refere-se a executada, em realidade, ao requerimento de penhora do estabelecimento. Verifica-se, porém, que o requerimento não foi deferido, eis que apenas determinado a apresentação de qualificação do administrador com o respectivo plano de administração. Insurge-se a executada contra esta determinação, a qual revela-se inequivocamente interlocutória, sendo, portanto, irrecorrível. Nego seguimento ao Agravo de Petição apresentado. Intimem-se. Especifique o reclamante o requerimento de fl. 166.

Notificação Nº: 14569/2008
Processo Nº: ET 01979-2007-009-18-00-7 9ª VT
EMBARGANTE..: JAITHS CHOPERIA LTDA. - ME
ADVOGADO....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
EMBARGADO(A): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO + 003
ADVOGADO....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
NOTIFICAÇÃO: Ao embargado/exequente: Ante a impossibilidade de satisfação do crédito diretamente pela executada, defiro o requerimento de desconsideração de sua personalidade jurídica. Intime-se o exeqüente para que, no prazo de 10 dias, apresente a qualificação dos sócios para que sejam citados.

Notificação Nº: 14570/2008
Processo Nº: ET 01979-2007-009-18-00-7 9ª VT
EMBARGANTE..: JAITHS CHOPERIA LTDA. - ME
ADVOGADO....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
EMBARGADO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS + 003
ADVOGADO....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
NOTIFICAÇÃO: Ao embargado/exequente: Ante a impossibilidade de satisfação do crédito diretamente pela executada, defiro o requerimento de desconsideração de sua personalidade jurídica. Intime-se o exeqüente para que, no prazo de 10 dias, apresente a qualificação dos sócios para que sejam citados.

Notificação Nº: 14556/2008
Processo Nº: RT 00175-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS DE BRITO
ADVOGADO....: ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BANCO BEG S.A. (GRUPO BANCO ITAÚ S.A.) + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: atender solicitação do setor de cálculos, fls. 297. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14588/2008
Processo Nº: RT 00463-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DA SILVA COSTA BRAGA
ADVOGADO....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL
RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Ante o pagamento efetuado ao reclamante, extinta a execução do crédito do trabalhador. Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e custas. Prazo de 10 dias. Mantida a praça designada.

Notificação Nº: 14573/2008
Processo Nº: RT 00894-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSEMAR AGUIAR DE ALMEIDA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Libere-se ao reclamante seu crédito. Proceda a Secretaria o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas. Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 14577/2008
Processo Nº: RT 01260-2008-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO DE ASSIS FRANCO
ADVOGADO....: GUSTAVO ALVES FORTE
RECLAMADO(A): RH RESTAURANTE LTDA.(DALAI PRATOS DO MUNDO)
ADVOGADO....: ROSICLER CHIMANGO COSTA
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Para verificação da existência de labor em condições insalubres, não tendo o reclamante concordado com a produção de prova emprestada, determino a realização de perícia, nomeando-se, desde já, o Sr. Lázaro Roberto da Silva, para, independentemente de termo de compromisso, assumir o encargo de perito. Defere-se às partes o prazo comum de 05 dias para formulação de quesitos e indicação de assistente técnico, se assim desejarem. O perito terá o prazo de 20 dias para a entrega de seu laudo. Deverá o Sr. Perito informar às partes data, local e horários das diligências a serem realizadas (art. 431-A, CPC). Os assistentes técnicos, porventura indicados, deverão apresentar seus laudos no mesmo prazo assinalado para o perito, sob pena de serem desentranhados dos autos, exegese do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 5.584/70. Após a entrega do laudo, vista às partes, pelo prazo comum de 05 dias. Intimem-se as partes e o Sr. Perito.

Notificação Nº: 14583/2008
Processo Nº: RT 01571-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO FERREIRA DUARTE
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): JEQUITIBÁ MADEIRAS LTDA. ME
ADVOGADO....: LAURA ANGÉLICA LINS MEYER CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: anotar CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14561/2008
Processo Nº: AIN 01610-2008-009-18-00-5 9ª VT
REQUERENTE..: ROGÉRIO ORFALY ADDAD DA SILVA
ADVOGADO....: JUSLENE MOREIRA BRAGA
REQUERIDO(A): BOUTIQUE DA CARNE LTDA.
ADVOGADO....: DEODINA OLÍVIA LEITE PEREIRA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Indefiro o requerimento formulado pela reclamada, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, de concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, eis que benefício aplicável àquele que não pode demandar sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, condição que não se aplica às sociedades. Nego seguimento ao recurso ordinário interposto, por deserto. Intimem-se.

Notificação Nº: 14585/2008
Processo Nº: RT 01700-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: JOVELINA INOCENCIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARGARIDA GARCIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FORTESUL SERV. CONST. E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: WANESSA MONTEIRO DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: vista do pedido de execução de acordo. Prazo de 05 dias Comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14562/2008
Processo Nº: CCS 01711-2008-009-18-00-6 9ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: DAYSE SOARES SANTOS (INFORME INFORMÁTICA)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tendo-se em vista que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, arquive-se a presente, com base no §1º do art. 852B. Custas, no importe de R$ 21,48, calculadas sobre o valor da causa, R$ 1.074,33, pelo autor. Decorrido o prazo legal e recolhidas as custas, arquivem-se. Intime-se.

Notificação Nº: 14549/2008
Processo Nº: RT 01719-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCIONÍLIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 63/66: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada COMURG – COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA, a pagar à reclamante MARCIONÍLIO FERREIRA DA SILVA, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: indenização pelo FGTS 8% sobre salários de todo o período trabalhado. Tudo nos termos da fundamentação que integra decisum. Custas pela reclamada, sobre o valor da condenação arbitrado em R$ 700,00 que importam em R$ 14,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Oficie-se ao Douto Ministério Público do Estado de Goiás, encaminhando cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h03min.

Notificação Nº: 14553/2008
Processo Nº: RT 01779-2008-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: GISLEI MARIA DE SOUZA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): WESLEY GOMES DE JESUS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 22/25: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PROCEDENTE o pedido, para condenar o reclamado WESLEI GOMES DE JESUS, a pagar à reclamante GISLEI MARIA DE SOUZA, quantia a ser apurada em liquidação, a título de: aviso prévio indenizado, saldo de salário de 18 dias de março/2008, décimo terceiro salário/2007 (7/12) e 2008 (4/12), férias + 1/3 proporcionais (11/12), multa equivalente ao período de atraso na rescisão – R$ 736,36; multa do art. 477 da CLT; horas extras além de 44 horas semanais, com divisor 220, adicional de 60%, em todo o pacto, integração e reflexos. Devidas guias para saque do FGTS (cód. 01), com a integralidade dos depósitos, e guias do seguro desemprego, sob pena de indenização. Devido também o registro em CTPS, após o trânsito em julgado, sob pena que se proceda pela Secretaria da Vara. Devidos honorários 15% em favor do Sindicato Assistente, a apurar.Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pelo reclamado, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 10.911,60, que importam em R$ 218,23. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, pena execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006.Oficie-se a DRT e ao INSS após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes.Nada mais.Encerrada às 17h08min.

Notificação Nº: 14563/2008
Processo Nº: RT 01782-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTELMO TEIXEIRA ALVES
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (REP. PELO PROCURADOR GERAL DO ESTADO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Grato pelo convite para participar do XXXIV Congresso Nacional de Procuradores do Estado, gentilmente declino. Defiro o requerimento de adiamento da audiência, redesignando-a para o dia 06/11/2008 às 10:30 horas. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14550/2008
Processo Nº: RT 01802-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: WELITON RIBEIRO LUSTOSA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): PORTAL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 22/24: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada PORTAL CONSTRUTORA LTDA, a pagar ao reclamante WELITON RIBEIRO LUSTOSA, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, a título de: aviso prévio - 30 dias; férias + 1/3 2006/07 (12/12) e 2007/08 (4/12), décimo terceiro salário/2007 (11/12), saldo de salários de julho/2007 – 30 dias e novembro/2007 – 10 dias; multa do art. 467 da CLT; indenização equivalente ao café-da-manhã no valor de R$ 1,50 por dia efetivamente trabalhado de agosto/2006 a julho/2007 e de 01 a 10.11.2007; multa por descumprimento de CCT – R$ 47,85. Devidas guias para saque do FGTS (cód. 01), com a integralidade dos depósitos, e guias do seguro desemprego, pena de indenização equivalente. Devida anotação de saída em CTPS, após o trânsito em julgado, sob pena que se proceda pela Secretaria da Vara.Devidos honorários 15% sobre o valor da condenação, a apurar, em favor do Sindicato Assistente. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum.Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 10.000,00 que importam em R$ 200,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005.Oficie-se a DRT após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h13min.

Notificação Nº: 14560/2008
Processo Nº: RT 01845-2008-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: ROBERT MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ABILITY COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista da notificação devolvida (Ability Comunicação Integrada Ltda), fls. 25.

Notificação Nº: 14554/2008
Processo Nº: ET 01892-2008-009-18-00-0 9ª VT
EMBARGANTE..: CARLOS GERALDO EGYDIO RAMEH
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
EMBARGADO(A): EMMANUEL ESTEVAM ARAÚJO DA COSTA CABRAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao autor: CARLOS GERALDO EGYDIO RAMEH, devidamente qualificado, apresenta embargos de terceiro em face de EMMANUEL ESTEVAM ARAÚJO DA COSTA CABRAL, também qualificado, pretendendo a desconstituição da penhora realizada sobre bem de sua propriedade. Requer sejam antecipados os efeitos da tutela postulada para imediata desconstituição da penhora.Tendo em vista que o ajuizamento dos presentes embargos implicam em suspensão dos atos executivos e que o bem penhorado é imóvel e continuará sendo explorado pelo embargante, inexiste o receio de dano irreparável ou de difícil reparação (art. 273, I, do CPC) necessário ao deferimento da antecipação postulada. Indefiro.Certifique-se nos autos principais o ajuizamento dos presentes embargos, oficiando-se ao Juízo Deprecante para que suspenda a prática de atos executivos.Intime-se o autor.Notifique-se o embargado.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 7828/2008
PROCESSO Nº RT 00980-2007-009-18-00-4
RECLAMANTE: MIGUEL LAZARO GOMES DE CASTRO
EXEQÜENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
EXECUTADO: FAENNZA LAVANDERIA LTDA.
ADVOGADO(A): JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
Data da Praça 03/12/2008 às 11:10 horas
Data da Praça 10/12/2008 às 11:10 horas
Data do Leilão 23/01/2009 às 13 horas
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação,

o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), conforme auto de penhora de fl. 87, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. MACAMBIRA N° 686 QD. 38 LT. 9-E CIDADE JARDIM CEP 74.420-322 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
- UMA MÁQUINA DE LAVAR/PILOTEIRA, MARCA SUZUKI, MODELO MLF-5, INDUSTRIAL, PARA 150ºC, EM FUNCIONAMENTO, REGULAR CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R$ 2.000,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos quinze de outubro de dois mil e oito. BRENO MEDEIROS JUIZ TITULAR.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14494/2008
Processo Nº: RT 01384-1996-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: MERCIA MARIA TEIXEIRA DA COSTA
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): METODO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (COLEGIO DELTA)
ADVOGADO....: GELCIO JOSE SILVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls. 548:'.... A matéria versada na petição de fls. 539/542 desafia remédio processual próprio não utilizado tempestivamente pela executada, razão pela qual dela não conheço.

Notificação Nº: 14496/2008
Processo Nº: RT 01384-1996-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: MERCIA MARIA TEIXEIRA DA COSTA
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): METODO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (COLEGIO DELTA)
ADVOGADO....: GELCIO JOSE SILVA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 05/11/2008 às 14:05 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 07/11/2008 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 14491/2008
Processo Nº: RT 00295-2000-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO DINIZ DOS REIS
ADVOGADO....: MARIA ISABEL AMORIM PEREIRA PORTELA
RECLAMADO(A): MANOEL VAZ THEODORO + 001
ADVOGADO....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 48 horas para efetuar o pagamento da execução no importe de R$ 3.895,61, atualizado até 30/10/2008, já deduzido o valor relativo ao depósito recursal.

Notificação Nº: 14485/2008
Processo Nº: RT 00363-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LUIS SIMÕES PROTO
ADVOGADO....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA
RECLAMADO(A): BRASILIA AIR REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta VT para receber certidão de crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14486/2008
Processo Nº: RT 00363-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LUIS SIMÕES PROTO
ADVOGADO....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA
RECLAMADO(A): BRASILIA AIR REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta VT para receber certidão de crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14483/2008
Processo Nº: RT 01627-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: EMIVAL ARANTES RODRIGUES
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): JAITHS CHOPERIA LTDA. (ON BEER BAR)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 14497/2008
Processo Nº: RT 01712-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: IVONE LÍLIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): COSAC ODONTOLOGIA LTDA. ME SUC. DE JÚLIO CÉSAR GOMES BEZERRA E CIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROLANDO DA LUZ SILVA
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE: Vista do ofício de fl.160, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14487/2008
Processo Nº: RT 01806-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ELEUNIR CARDOSO RAMOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): D.F. DOS ANJOS + 001
ADVOGADO....: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 14492/2008
Processo Nº: RT 00078-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ALINE BATISTA DE SOUSA
ADVOGADO....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Contraminutar o Agravo de Petição interposto pela União, no prazo sucessivo de 08 dias, a começar pela reclamante.

Notificação Nº: 14493/2008
Processo Nº: RT 00078-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ALINE BATISTA DE SOUSA
ADVOGADO....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
RECLAMADO(A): VIVO S/A. (VIVO CELULAR) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Contraminutar o Agravo de Petição interposto pela União, no prazo sucessivo de 08 dias, a começar pela reclamante.

Notificação Nº: 14482/2008
Processo Nº: RT 00930-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: ELISVALDO CORDEIRO DE FARIA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX-SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA: Tomar ciência do garantia da execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14481/2008
Processo Nº: RT 02067-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO FREIRE PIMENTEL
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência de que foi deferido a dilação do prazo por mais 15 dias para apresentação dos documentos requeridos junto ao INSS.

Notificação Nº: 14489/2008
Processo Nº: RT 00495-2008-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO FRANCISCO MENDANHA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO DUDU LTDA. + 001
ADVOGADO....: BENEDITO ESTEVAM DE MATOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Comparecer na Secretaria desta VT para receber saldo remanescente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14489/2008
Processo Nº: RT 00495-2008-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO FRANCISCO MENDANHA

ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO DUDU LTDA. + 001
ADVOGADO....: BENEDITO ESTEVAM DE MATOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Comparecer na Secretaria desta VT para receber saldo remanescente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14490/2008
Processo Nº: RT 00495-2008-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO FRANCISCO MENDANHA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO DUDU LTDA. + 001
ADVOGADO....: BENEDITO ESTEVAM DE MATOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Comparecer na Secretaria desta VT para receber saldo remanescente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14495/2008
Processo Nº: RT 00656-2008-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSELIA SANTANA SOUSA SILVA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14480/2008
Processo Nº: RT 01042-2008-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: GERCINO CARLOS DE ANDRADE
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇAO DE GOIANIA
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado a liberação de seu crédito. Prazo de 05 dias.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 10989/2008
PROCESSO Nº RT 01384-1996-010-18-00-8
PROCESSO : RT 01384-1996-010-18-00-8
RECLAMANTE: MERCIA MARIA TEIXEIRA DA COSTA
EXEQÜENTE: MERCIA MARIA TEIXEIRA DA COSTA
EXECUTADO: METODO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (COLEGIO DELTA)
ADVOGADO(A): GELCIO JOSE SILVA
Data da Praça 05/11/2008 às 14:05 horas
Data do Leilão 07/11/2008 às 13 horas
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme auto de penhora de fl. 534, encontrados no seguinte endereço: Rua T-30 nº 2736-Setor Bueno, GOIANIA CEP 74.215-060, e que são os seguintes:
1.000 (hum mil) carteiras escolares, sendo 300 unidades c/ assento almofadadas e 700 sem almofadas, todas com estrutura tubular, cores alaranjadas, tipo vermelhas, bege e cinza. As referidas estão em uso, sem marca aparente, em regular estado de conservação, avaliada a unidade em R$ 90,00, totalizando R$ 90.000,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. *ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no *auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA NETO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezesseis de outubro de dois mil e oito. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 10972/2008
PROCESSO Nº RT 00810-2007-010-18-00-0
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, JANIO GOMES DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 1.274,71, atualizados até 31/08/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ANNA MARTHA B. A. FERRO, Analista Judiciário, subscrevi, aos dezesseis de outubro de dois mil e oito. ANNA MARTHA B. A. FERRO Analista Judiciário.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12293/2008
Processo Nº: RT 01934-2003-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: ROMULO DA COSTA DELMONDES
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): VOGA CONSULTORIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE: Manifestar-se sobre o teor do documento de fls.309, e documentos que a acompanham, requerendo o que for de direito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12295/2008
Processo Nº: RT 00935-2005-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: WILTON MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): MARES BAR E RESTAURANTE LTDA. + 004
ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.286. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12248/2008
Processo Nº: AIN 01958-2005-011-18-00-6 11ª VT
REQUERENTE..: ROSA LIDIA SILVA FREIRE
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
REQUERIDO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
NOTIFICAÇÃO: RECDA: Vistos. Defiro a dilação requerida pela devedora, à fl. 576, para efetivar o cumprimento da obrigação de fazer determinada na sentença (inclusão em folha de pagamento do valor da pensão mensal deferida à credora, no período de agosto/2008 a setembro/2025), pelo prazo de 10 dias. Decorrido o prazo retro, deverá a executada comprovar nos autos o cumprimento da aludida obrigação, sob pena de aplicação da multa diária estipulada no valor de R$ 100,00, que começará a fluir do término do prazo ora concedido. Intime-se.

Notificação Nº: 12244/2008
Processo Nº: RT 01021-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: WENDER LIMONTA DO AMARAL
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): JORDANA SILVEIRA PEREIRA + 004
ADVOGADO....: WILMAR FERNANDES MATIAS
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 17/11/2008, às 11h00, para a realização da Praça, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, localizado na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Goiânia-GO. Sendo negativa, fica designado o dia 28/11/2008, às 13h05, para o Leilão, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, na Av. 85 nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 12283/2008
Processo Nº: RT 01210-2006-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA DA SILVA RAMOS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): WILLIAM DOUGLAS BARBOSA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12240/2008
Processo Nº: RT 02154-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: NILTON CEZAR CORREIA
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): JR PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. N/P DE LUIS ANTÔNIO CHAVES JÚNIOR + 001
ADVOGADO....: ROGERIO BALDUINO LOPES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Se manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia

resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 12296/2008
Processo Nº: RT 01064-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: JESUE ROSA DE FREITAS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos. Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12241/2008
Processo Nº: RT 01164-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL BARBOSA FERREIRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): ZEROCLASS VEÍCULOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: RECTE - Comparecer ao Setor de Mandados (SDMJ), com URGÊNCIA, para agendar com o Oficial de Justiça o dia e horário para cumprimento da diligência. FONE: 3901-3346 E 3901-3347

Notificação Nº: 12292/2008
Processo Nº: RT 01755-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: GISLENE MARQUES DA COSTA SANTOS
ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: RECDA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12290/2008
Processo Nº: RT 00249-2008-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO CARLOS MUNIZ CALASSA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA. + 004
ADVOGADO....: OSVALDO FROES ARANTES
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA - Tomar ciência da penhora (on line) havida nos autos. Opôr embargos caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12287/2008
Processo Nº: RT 00349-2008-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: RAFERSON FERNANDO CUNEGUNDES (ESPÓLIO DE) REP P/ JERSON CUNEGUNDES NETO
ADVOGADO....: MAYCON VICENTE INÁCIO
RECLAMADO(A): CEREAIS ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: HUDSON SILVA BRITO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos. Por meio da petição de fls. 58-9, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R$ 29.250,00 a ser pago mediante depósito bancário, em parcela única, a ser realizado até 10/10/2008, sendo R$ 22.500,00 na conta 00019744-3, em nome de JERSON CUNEGUNDES NETO, e R$ 6.750,00 em nome de MAYCON VICENTE INÁCIO. Regular o acordo quanto ao crédito do exeqüente. Fica estabelecido que, em caso de descumprimento ou mora do acordo, a executada arcará com multa de 50% sobre o valor original da execução. Custas processuais a cargo da executada, no importe de R$ 585,00, calculado sobre o valor do acordo, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos em 05 dias, sob pena de execução. Encargos previdenciários a cargo da executada, observando-se os valores constantes da planilha de fl. 45, que devem ser recolhidos e comprovados nos autos em 05 dias, sob pena de execução. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se.

Notificação Nº: 12242/2008
Processo Nº: RT 00508-2008-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: SAMIRA BUHRER
ADVOGADO....: JAIR MARCILIO GONÇALVES
RECLAMADO(A): BTI BIO TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA. REP. P/ LUIZ EDUARDO DE NICOLA
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: Vistos.
I- O reclamado, fl. 251, apresentou cópia da carta de preposição e requer a concessão de 05 dias para fazer juntada da original. Defiro o pleito retro. Aguarde-se pelo prazo de 05 dias.
II- Intime-se, inclusive para, querendo, apresentar contra-razões ao RO interposto pela autora, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12242/2008
Processo Nº: RT 00508-2008-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: SAMIRA BUHRER
ADVOGADO....: JAIR MARCILIO GONÇALVES
RECLAMADO(A): BTI BIO TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA. REP. P/ LUIZ EDUARDO DE NICOLA
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: RECDA: Vistos. I- O reclamado, fl. 251, apresentou cópia da carta de preposição e requer a concessão de 05 dias para fazer juntada da original. Defiro o pleito retro. Aguarde-se pelo prazo de 05 dias. II- Intime-se, inclusive para, querendo, apresentar contra-razões ao RO interposto pela autora, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12238/2008
Processo Nº: RT 00995-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: MEURY ESTER DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COLÉGIO PRIMOR LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO COELHO DE SOUSA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE - Por meio da petição de fl. 78, o exeqüente requer, como medida cautelar e preventiva, seja oficiado ao DETRAN, via convênio, "para que abstenha-se da transferência, alienação e/ou oneração de quaisquer veículos em nome do executado", bem assim seja oficiado ao CRI relativo ao imóvel de fl. 74, para que se abstenha da transferência, alienação e/ou oneração sobre referido imóvel, ao argumento de que o devedor vem dilapidando seu patrimônio, inclusive com a transferência de imóveis, com o fito de se evitar o pagamento da presente execução.Indefiro, por ora, o pleito retro, porquanto não há nos autos elementos suficientes que autorizem tal deferimento.Cite-se o executado por edital.

Notificação Nº: 12291/2008
Processo Nº: RT 01015-2008-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: ALEMIRO ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP
ADVOGADO....: IRIS BENTO TAVARES
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12243/2008
Processo Nº: RT 01188-2008-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: EUSTÁQUIO DAVID RAMOS
ADVOGADO....: JUSSANA ALVES COSTA
RECLAMADO(A): AD SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 12284/2008
Processo Nº: CCS 01389-2008-011-18-00-1 11ª VT
AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: ROSILDA BEZERRA DE OLIVEIRA (REI DO GÁS)
ADVOGADO: RONAN PEREIRA PINTO
NOTIFICAÇÃO: RÉU: Vistos. Uma vez que o valor recolhido pela devedora (R$ 150,00 + 10,64 = 160,64) é inferior ao da execução (R$ 193,66). Intime-se a executada a recolher a diferença entre o valor recolhido e o valor devido, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 12300/2008
Processo Nº: RT 01755-2008-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: SABINO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): VIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LEONARDO LACERDA JUBÉ
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Designa-se instrução, incluindo-se o feito na pauta do dia 30/10/2008, às 16h, ciente as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, pena de confesso (EN. 74 do C. TST), trazendo espontaneamente suas testemunhas. C/S

Notificação Nº: 12301/2008
Processo Nº: RT 01755-2008-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: SABINO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A. + 001
ADVOGADO....: LÚCIO BERNARDES ROQUETTE
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Designa-se instrução, incluindo-se o feito na pauta do dia 30/10/2008, às 16h, ciente as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, pena de confesso (EN. 74 do C. TST), trazendo espontaneamente suas testemunhas. C/S

Notificação Nº: 12258/2008
Processo Nº: RTO 01848-2008-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: OSNEANDRO FERREIRA DE ABREU
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): FABRIL PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECTE: De ordem do MM. Juiz Titular desta Vara, certifico que, por motivo de conveniência administrativa, aquele retirou o presente feito da pauta do dia 15/10/2008, adiando a respectiva audiência UNA para 23/10/2008, às 9h15, mantendo as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 12255/2008
Processo Nº: RTO 01850-2008-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: WARLEY BALBINO DE FREITAS ROSA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Partes - Por motivo de conveniência administrativa, o presente feito foi retirado da pauta do dia 15/10/2008, adiando a respectiva audiência UNA para 23/10/2008, às 9h45, mantendo as cominações do art. 844 da CLT.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6388/2008
PROCESSO Nº RT 01209-2004-011-18-00-8
RECLAMANTE: MARCO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
RECLAMADO(A): CHRISTIAN MARIE CIRILLE LAUNAIS (POUSADA TUCANOTEL)
O (A) Doutor (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CHRISTIAN MARIE CIRILLE LAUNAIS, CPF/CNPJ:, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 275, cujo inteiro teor é o seguinte: TOMAR CIÊNCIA DA ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATAÇÃO, PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO. PRAZO LEGAL. E para que chegue ao conhecimento de CHRISTIAN MARIE CIRILLE LAUNAIS, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos quinze de outubro de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6388/2008
PROCESSO Nº RT 01209-2004-011-18-00-8
RECLAMANTE: MARCO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
RECLAMADO(A): CHRISTIAN MARIE CIRILLE LAUNAIS (POUSADA TUCANOTEL)
O (A) Doutor (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CHRISTIAN MARIE CIRILLE LAUNAIS, CPF/CNPJ:, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 275, cujo inteiro teor é o seguinte: TOMAR CIÊNCIA DA ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATAÇÃO, PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO. PRAZO LEGAL. E para que chegue ao conhecimento de CHRISTIAN MARIE CIRILLE LAUNAIS, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos quinze de outubro de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6388/2008
PROCESSO Nº RT 01209-2004-011-18-00-8
RECLAMANTE: MARCO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
RECLAMADO(A): CHRISTIAN MARIE CIRILLE LAUNAIS (POUSADA TUCANOTEL)
O (A) Doutor (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CHRISTIAN MARIE CIRILLE LAUNAIS, CPF/CNPJ:, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 275, cujo inteiro teor é o seguinte: TOMAR CIÊNCIA DA ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATAÇÃO, PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO. PRAZO LEGAL. E para que chegue ao conhecimento de CHRISTIAN MARIE CIRILLE LAUNAIS, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos quinze de outubro de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6385/2008
PROCESSO Nº RT 01021-2006-011-18-00-1
EXEQÜENTE: WENDER LIMONTA DO AMARAL
EXECUTADO: JORDANA SILVEIRA PEREIRA
Data da Praça 17/11/2008 às 11h
Data do Leilão 28/11/2008 às 13h05
O Doutor GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme auto de penhora de fls. 363, encontrado no seguinte endereço: Av. Assis Chateaubriand, Qd. H-5, Lt. 51/53, apt. 402, Setor Oeste, Goiânia-GO, sendo depositário fiel o Sr. WENDER LIMONTA DO AMARAL, e que é o seguinte: – 01 (um) apartamento de número 402, Edifício Azul, contendo: sala, três quartos, banheiro, copa-cozinha, área de serviço, quarto e banheiro de empregada, com 117,34 m² de área privativa e 19,62 m² de área comum e a respectiva fração ideal de 39,13383 m² do lote 03 e parte do lote 51, quadra H-5, Avenida Assis Chateaubriand, Setor Oeste, nesta capital, com área de 1.05362 m². Registro de matrícula: 22.416 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia – GO. Imóvel em bom estado de uso e conservação. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MARTHA DE CASTRO RIGO, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos quinze de outubro de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 6393/2008
PROCESSO Nº RT 01088-2008-011-18-00-8
EXEQÜENTE(S): ELIANA BATISTA DE CARVALHO
EXECUTADO(S): WASHINGTON LUIZ MONTEIRO, CNPJ:08.496.856/0001-01
O(A) Doutor(a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), WASHINGTON LUIZ MONTEIRO , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 5.933,07, atualizado até 30/08/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), WASHINGTON LUIZ MONTEIRO, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos quinze de outubro de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 6393/2008
PROCESSO Nº RT 01088-2008-011-18-00-8
EXEQÜENTE(S): ELIANA BATISTA DE CARVALHO
EXECUTADO(S): WASHINGTON LUIZ MONTEIRO, CNPJ:08.496.856/0001-01
O(A) Doutor(a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), WASHINGTON LUIZ MONTEIRO , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 5.933,07, atualizado até 30/08/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), WASHINGTON LUIZ MONTEIRO, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos quinze de outubro de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12466/2008
Processo Nº: RT 00487-1996-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSELIA PEREIRA VIANA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO APINAGE DE LIMA

ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista que constou da consulta realizada junto à Receita Federal, fls. 50, que o CPF do reclamante encontra-se suspenso, concluindo-se, assim, que não há declaração de ajuste anual, reconsidera-se o 3º§ do despacho de fls. 51 que determinou a expedição de ofício a Delegacia da Receita Federal. INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, indicando bem específico passível de penhora, no prazo de 05 dias. Silente, INTIME-SE o exequente para receber a Certidão de Crédito. Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 12430/2008
Processo Nº: RT 00543-1996-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FATIMA MUNDIM MELO
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): SHAU LIN SPORTS CLUB E EMPREENDIMENTOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento da exeqüente (fls. 258/259) no sentido de novas consultas junto ao BACEN, DETRAN e INCRA, haja vista que já houve consultas recentemente (fl. 250, verso, e 252), todas foram infrutíferas, e a parte credora não comprovou nenhuma modificação na situação econômica dos executados. INTIME-SE a exeqüente para tomar ciência deste despacho, bem como para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, indicando precisamente a existência e localização de bens da executada no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido in albis o prazo, EXPEÇA-SE certidão de crédito, arquivando eletronicamente cópia na Secretaria desta Vara do Trabalho, INTIME-SE a exeqüente para recebê-la e REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo sob o título ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA.

Notificação Nº: 12434/2008
Processo Nº: RT 01544-1998-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE ANTÔNIO DE SOUZA REPRESENTA- DO POR GENI LOPES DE OLIVEIRA.
ADVOGADO....: RUBENS DONIZETTI PIRES
RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO MENDES + 002
ADVOGADO....: IRISVAN VIANA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Diante da paralisação desta execução por mais de três anos, o exeqüente foi intimado para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito (fls. 356), porém, não se manifestou, razão pela qual foi expedida Certidão de Crédito e os autos remetidos ao arquivo definitivo, fls. 360-vº. Considerando que, ao ser intimado para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, o exeqüente deveria indicar com precisão todas as diligências que pretendia que fossem realizadas, INDEFERE-SE o requerimento do exeqüente formulado às fls. 369. Saliente-se, por oportuno, que a execução deverá ser promovida por meio de Ação de Execução em que o exeqüente deverá indicar bens e requerer todas as diligências que entender necessárias ao pagamento do crédito (art. 215 do PGC/TRT18ª Região). INTIME-SE. Após, RETORNEM-SE os autos ao arquivo definitivo sob o título de ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (art. 216, § 1º, do PGC).

Notificação Nº: 12454/2008
Processo Nº: RT 01248-1999-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: ELISEE RECLUS ALVES ARAUJO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TRANSPORTE GOIANAZ LTDA - NA PESSOA DO SÓCIO ALEXANDRE DINIZ CAETANO + 002
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... ANOTE-SE o nome e endereço dos novos procuradores do executado, conforme requerimento de fls. 837. INTIME-SE o exeqüente para se manifestar, no prazo de 05 dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, indicando bens passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 12433/2008
Processo Nº: RT 00085-2002-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: UMBELINA BENTO DE MONTE
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA + 002
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... A exequente requer, fls. 319, a penhora na "boca do caixa" da empresa MIRA RIO HOTEL LTDA, ao argumento de que trata-se de "uma nova empresa do Executado". Conforme despacho exarado às fls. 327, a fim de possibilitar a análise do requerimento, a exequente foi intimada para explicitar seu pedido, apresentar Certidão atualizada da Junta Comercial, inclusive, fundamentando seu requerimento, haja vista que a empresa MIRA RIO trata-se de pessoa jurídica distinta da executada. Considerando que a exequente não atendeu à determinação, indefere-se, por ora, o requerimento. Por outro lado, considerando o teor da certidão de fls. 343, determina-se a expedição de Carta Precatória a fim de que seja penhorado o imóvel de propriedade dos executados, FERNANDO LEONY DE CASTRO e ROSIRENE MACEDO LEONY DE CASTRO, descrito na Certidão de Registro de Imóveis juntada às fls. 345 e seguintes. INTIME-SE a exequente.

Notificação Nº: 12447/2008
Processo Nº: RT 00017-2003-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: CLENIA DELFINA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES
RECLAMADO(A): EMPRESA PERFIPAR MANUFATURADOS DE ACO LTDA
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão da Impugnação ao Cálculo, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, conheço da Impugnação aos Cálculos oposta por CLENIA DELFINA MARIA DE OLIVEIRA, para, no mérito, rejeitá-la.Tudo nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se as partes e a União (INSS). Goiânia, 13 de outubro de 2008, segunda-feira. PAULO C. F. ANDRADE Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 12450/2008
Processo Nº: RT 01876-2003-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: EMIVALDO MACHADO DE REZENDE + 008
ADVOGADO....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Às fls. 946 a executada requereu a retificação do alvará judicial nº 197/08, a fim de possibilitar o levantamento do valor remanescente do depósito recursal. Analisando o extrato de fls. 951, constata-se que o depósito no valor de R$ 4.169,33, realizado em 02.03.04, referente ao alvará acima mencionado foi integralmente levantado, fls. 951. Por esta razão, indefere-se o requerimento, haja vista que inócuo. Cumpre salientar, que o saldo indicado na observação da executada, fls. 948, é referente ao depósito realizado em 18.07.04, no valor de R$ 8.338,66, cujo alvará já foi recebido, fls. 931-vº. INTIME-SE a executada. Após, RETORNEM-SE ao arquivo.

Notificação Nº: 12455/2008
Processo Nº: RT 01918-2003-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE MARGATO VITAL
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): GARRAFADAS SANTA RITA DE CASSIA LTDA N/P DE SUYANE KARLA PEDREIRA LIMA + 002
ADVOGADO....: GLAUCO ROBERTO DA CRUZ SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIME-SE o exeqüente para tomar ciência do teor da certidão de óbito do executado LUIZ BRANDÃO LIMA juntada às fls. 282, bem como para se manifestar, no prazo de 05 dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, indicando bens passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 12426/2008
Processo Nº: EAC 00089-2005-012-18-00-9 12ª VT
EXEQUENTE...: PAULO DEMÍCIO DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
EXECUTADO(A): IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão expedida, no prazo de 05 dias, devendo indicar meios para o prosseguimento da execução em 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 12446/2008
Processo Nº: RT 00558-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WILMARA DE MOURA MARTINS
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão da Impugnação ao Cálculo, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, conheço da Impugnação aos Cálculos oferecida pela União (INSS) para, no mérito, rejeitá-la, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se as partes e a União (INSS). Goiânia, 10 de outubro de 2008, sexta-feira. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 12431/2008
Processo Nº: RTN 00714-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER GUIMARÃES SILVA
ADVOGADO....: VALÉRIA LUCIA RODRIGUES PIRES
RECLAMADO(A): ORGAL - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA(MASSA FALIDA). (ADM.JUDICIAL ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO) + 001
ADVOGADO....: ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, manifestar sobre os cálculos, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 12458/2008
Processo Nº: RT 01547-2006-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE..: ANTÔNIO WILLIARD PONTES
ADVOGADO....: HONORINO RIBEIRO COSTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Conforme requerido às fls. 2.170/2.171, considera-se parte da execução garantida pelos depósitos recursais de fls. 2.045 e 2.121. INTIME-SE a executada para pagar ou garantir a execução no importe de R$ 34.651,88, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 12437/2008
Processo Nº: RT 00527-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO AURÉLIO CABRAL DE MELLO
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar sobre Embargos, bem como sobre os cálculos, no prazo legal.

Notificação Nº: 12443/2008
Processo Nº: RT 00637-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO BALIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANDRE LUIZ AIDAR ALVES
RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA.
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, informar o atual endereço da executada, no prazo de 05 dias, haja vista o teor da certidão de fls.90, no sentido de que esta mudou par a cidade Empresarial.

Notificação Nº: 12467/2008
Processo Nº: RT 00684-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: DENER BRUNO SAMPAIO SILVA
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CLASSE A HABITACIONAL LTDA. N/P DE SEU REPRES. LEGAL SR. JOBSON FURBINO TEIXEIRA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 146/147, para que surta seus efeitos legais. Custas processuais e de liquidação, pela 1ª executada, no importe de R$ 166,84 e R$ 44,64, respectivamente, calculadas sobre o valor da execução (fls. 92), que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. A 1ª executada deverá recolher a importância de R$ 753,15, relativa à contribuição previdenciária consignada nos cálculos de fls. 92, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. LIBEREM-SE ao exeqüente o saldo dos depósitos de fls. 120 e 135. INTIMEM-SE o exequente e a 1ª executada. Cumprido o acordo, recolhidas as custas, contribuição previdenciária, INTIME-SE a União (INSS) para tomar ciência da presente homologação de acordo e do recolhimento comprovado, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 92, no prazo legal. Decorrendo in albis o prazo para a União (INSS), ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 12451/2008
Processo Nº: RT 00767-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO ALEXANDRE ZULMAR DA SILVA REP/P: RAÍLDA VENÂNCIO DA SILVA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): DENISIO DE OLIVEIRA ALVES ME
ADVOGADO....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INDERERE-SE o pedido do exequente de substituição da penhora, fls. 89, haja vista que a execução só será dirigida ao sócio caso os bens da executada sejam insuficientes para garantir a execução. Tendo em vista o decurso do prazo para as partes se manifestarem sobre os cálculos, e considerando que trata-se de execução de acordo, defere-se o requerimento formulado pelo exequente de liberação do depósito de fls. 63, salientando que respectivo valor será posteriormente deduzido de seu crédito. Assim, LIBERE-SE ao exequente o depósito de fls. 63. Após, INTIME-SE a União/INSS para tomar ciência do acordo (fls. 14/15), da penhora de fls. 85, bem como para se manifestar sobre os cálculos (fls. 49/54), no prazo legal, querendo. INTIME-SE.

Notificação Nº: 12463/2008
Processo Nº: RT 00788-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: HUGO LEONARDO SOUZA FRAGA
ADVOGADO....: SOENI DE SOUZA MACHADO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença (certidão, fls. 139-v), o decurso in albis do prazo para a 2ª executada embargar a execução (certidão, fls. 211), bem como a concordância do exeqüente com os cálculos (fls. 235), LIBERE-SE ao exeqüente a importância líquida de R$ 813,69, já deduzida a contribuição previdenciária cota parte do empregado (R$ 5,85). Proceda-se o RECOLHIMENTO da contribuição previdenciária (R$ 26,34) e das custas (R$ 20,58). A importância a ser liberada e os valores a serem recolhidos deverão ser retirados do depósito de fls. 209. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE a União (INSS) para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 157/166, no prazo legal. Decorrendo in albis o prazo para manifestação da União (INSS), ATUALIZEM-SE os cálculos de fls. 157/166, deduzindo a importância recebida pelo exeqüente e os valores recolhidos. INTIMEM-SE o exeqüente e a 2ª executada, CAIXA.

Notificação Nº: 12460/2008
Processo Nº: AI 01286-2007-012-18-02-2 12ª VT
AGRAVANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
ADVOGADO...:
AGRAVADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO...: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INCLUA-SE como agravado, o reclamante dos autos principais, RODRIGO QUEIROZ SILVA11. ANOTE-SE o nome e endereço dos procuradores dos agravados, conforme procurações de fls. 11 e 16. MANTÉM-SE a decisão agravada pelas razões expendidas no despacho que denegou seguimento ao recurso. Vistas ao agravado para, querendo, contraminutar o presente Agravo de Instrumento e o Agravo de Petição cujo seguimento foi denegado, no prazo legal, consoante disposto no art. 897, § 6º da CLT. CERTIFIQUE-SE nos autos principais a interposição do Agravo de Instrumento, bem como a manutenção da decisão agravada. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 12461/2008
Processo Nº: AI 01286-2007-012-18-02-2 12ª VT
AGRAVANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
ADVOGADO...:
AGRAVADO(A): RODRIGO QUEIROZ SILVA
ADVOGADO...: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INCLUA-SE como agravado, o reclamante dos autos principais, RODRIGO QUEIROZ SILVA11. ANOTE-SE o nome e endereço dos procuradores dos agravados, conforme procurações de fls. 11 e 16. MANTÉM-SE a decisão agravada pelas razões expendidas no despacho que denegou seguimento ao recurso. Vistas ao agravado para, querendo, contraminutar o presente Agravo de Instrumento e o Agravo de Petição cujo seguimento foi denegado, no prazo legal, consoante disposto no art. 897, § 6º da CLT. CERTIFIQUE-SE nos autos principais a interposição do Agravo de Instrumento, bem como a manutenção da decisão agravada. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 12429/2008
Processo Nº: RT 01474-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: MÁRIO NEI SOARES BORGES
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MARIM PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ASDRUBAL CARLOS MENDANHA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... DENEGA-SE seguimento ao agravo de petição de fls. 151/157 interposto pelo reclamante, pois não atende o disposto no art. 897, "a", da CLT. Referido recurso é cabível apenas das decisões dos juízes na execução, o que não é o caso. INTIME-SE o reclamante para tomar ciência deste despacho, bem como para apresentar o documento solicitado no despacho de fl. 147 no prazo de 15 (quinze dias). Decorrido in albis o prazo, RETORNEM-SE os autos ao arquivo. Somente a título de esclarecimento, não se poderá mais discutir neste processo atos ou omissões do reclamado decorrentes da continuidade do trabalho (objeto do acordo – fl. 58). O fato do reclamado não ter modificado os dados do reclamante perante a Previdência Social deve ser objeto de nova reclamatória trabalhista.

Notificação Nº: 12448/2008
Processo Nº: RT 01918-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON FERREIRA NOVAIS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença (certidão, fls. 375) e considerando que os Embargos à Execução opostos pela executada referem-se unicamente à excesso de penhora (fls. 446/448), LIBERE-SE ao exeqüente a importância líquida incontroversa de R$ 1.730,89, já deduzida a contribuição previdenciária cota parte do empregado (R$ 74,97) devidos. Proceda-se o RECOLHIMENTO da contribuição previdenciária (R$ 347,26) e das custas (R$ 22,67). A importância a ser liberada e os valores a serem recolhidos deverão ser retirados do depósito de fls. 443. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE a União (INSS) para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 378/406 e embargos de fls. 446/448, no prazo legal. INTIME-SE o reclamante.

Notificação Nº: 12462/2008
Processo Nº: RT 00028-2008-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE APARECIDO PARREIRA
ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): EDILSON GALDINO ROCHA + 002
ADVOGADO....: ELVES PEDRO MARTINS

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIME-SE o exeqüente para se manifestar, no prazo de 05 dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, indicando bens passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 12444/2008
Processo Nº: RT 00134-2008-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: MÔNICA CRISTINA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: RECDA, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12442/2008
Processo Nº: RT 00628-2008-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MONICA PONCIANO BEZERRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMOB
ADVOGADO....: ANA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12436/2008
Processo Nº: RT 00727-2008-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: JEAN DOS REIS
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): 3 A QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA, tomar ciência dos cálculos de fls.223/225, bem como depositar a diferença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12465/2008
Processo Nº: CCS 01056-2008-012-18-00-9 12ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: JOSÉ JOÃO BATISTA TINOCO RESENDE
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...Com base no art. 285-A do CPC, percebe-se que o sistema processual admite que o próprio juiz prolator da sentença, mesmo de mérito, torne-a sem efeito, não sendo, para isto, preciso recurso à instância superior. No caso presente, conforme certidão de fls. 66, o reclamado não se encontra no endereço designado na petição inicial. Deste modo, tanto a notificação, recebida pelo porteiro do edifício não tem validade que o próprio autor, reconhecendo que o endereço está incorreto, pede que o réu seja comunicado da decisão por edital. Inválida a citação, torno sem efeito a sentença de fls. 44/45. Tratando-se de feito submetido ao rito sumaríssimo e tendo em vista o disposto no art. 852-B, II da CLT - que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada -, determina-se o arquivamento dos autos, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT. Custas, no importe de R$ 42,48, calculadas sobre o valor da causa, R$ 2.124,71, pelo autor. Faculta-se ao autor o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. INTIME-SE o autor. Após, ARQUIVEM-SE. Goiânia, 15 de outubro de 2008, quarta-feira. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 12435/2008
Processo Nº: RT 01085-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: WELBERT DE OLIVEIRA LEMES
ADVOGADO....: GIZELI COSTA D ABADIA NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (N/P DO DIRETOR REGIONAL)
ADVOGADO....: ELYSA AMÉRICA RABELO
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 210/211, cujo teor é o seguinte:'(...)ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos de Declaração opostos por ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (N/P DO DIRETOR REGIONAL) e rejeitá-los. Tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo. Intimem-se as partes.(...)'

Notificação Nº: 12459/2008
Processo Nº: RT 01267-2008-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: VIVÂNIA VIVALDA DE JESUS
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): ALL TURISMO LTDA. (OPEN TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.)
ADVOGADO....: MANOEL M. LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento da reclamada (fl. 148) no sentido de remessa dos autos à Contadoria para apuração da contribuição previdenciária incidente sobre o valor do acordo, haja vista que é obrigação da reclamada efetuar os recolhimentos dos valores que achar devidos e juntar aos autos os comprovantes. Se houver diferenças, tal fato será analisado após o final do acordo (15/01/2009) e após a intimação da União (INSS). A reclamada poderá solicitar, no Posto do INSS localizado nas dependências desta Justiça do Trabalho, a apuração da contribuição previdenciária, informado ao funcionário responsável pelo cálculo a sua condição de optante pelo SIMPLES. INTIME-SE a reclamada. AGUARDE-SE o cumprimento integral do acordo.

Notificação Nº: 12449/2008
Processo Nº: RT 01358-2008-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM DE ALMEIDA DOURADO
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIME-SE a reclamada para comprovar o recolhimento do valor de R$ 25,42, referente à contribuição previdenciária devida a terceiros, no prazo de 05 dias, conforme requerimento da União (INSS) às fls. 54.

Notificação Nº: 12456/2008
Processo Nº: RT 01406-2008-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: DALVA JOSÉ RABELO QUEIROZ
ADVOGADO....: GABRIEL MARTINS DE CASTRO
RECLAMADO(A): ISRAEL ALMEIDA TAVARES
ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando o requerimento formulado pela reclamante à fl. 36, DESENTRANHEM-SE os contracheques de fls. 16, 41 e 42 e INTIME-SE a reclamante para recebê-los na Secretaria da Vara. Deixa-se de determinar a extração das cópias dos referidos documentos, tendo em vista que o acordo foi cumprido restando pendente de pagamento apenas a contribuição previdenciária. INTIME-SE a reclamada para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária devida. Após, INTIME-SE a União/INSS.

Notificação Nº: 12440/2008
Processo Nº: RT 01409-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR BATISTA OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando o teor da promoção anterior, onde é informado que a audiência foi designada para dia em que não haverá expediente nesta Especializada (08.12.08), designa-se como nova data para audiência de instrução o dia 15.12.08 às 16:30 horas, mantidas as cominações do despacho anterior. INCLUA-SE o processo na pauta. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 12441/2008
Processo Nº: RT 01409-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR BATISTA OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A.TELEGOIÁS + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando o teor da promoção anterior, onde é informado que a audiência foi designada para dia em que não haverá expediente nesta Especializada (08.12.08), designa-se como nova data para audiência de instrução o dia 15.12.08 às 16:30 horas, mantidas as cominações do despacho anterior. INCLUA-SE o processo na pauta. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 12425/2008
Processo Nº: RT 01634-2008-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: TALES PLÍNIO DE REZENDE
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: RECDA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 12457/2008
Processo Nº: RT 01646-2008-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: ERISVAN BENEVIDES RIBEIRO
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): DIVINO DE PAIVA MACHADO JÚNIOR
ADVOGADO....: DR. LUIS CÉSAR CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista que a CTPS do reclamante foi entregue ao reclamado em audiência, fls. 14/15, e, considerando que às fls. 18/19 o obreiro noticia que até a estas data a referida carteira não foi devolvida, INTIME-SE o reclamado para, no prazo de 05 dias, entregar a Carteira Profissional do reclamante devidamente anotada. Saliente-se que os arts. 53 e 54 da CLT prevêem multas para os casos de retenção da CTPS e de não anotação da mesma. Saliente-se, também, que o art. 3º da Lei nº 5.553/68, prevê a pena de prisão de 1 a 3 meses para os casos de retenção de documentos pessoais. EXECUTE-SE a conciliação de fls. 14/15, na forma do art. 891 da CLT, conforme

requerido pelo reclamante às fls. 18/19. REMETAM-SE os autos à Contadoria, devendo ser calculada, também, a contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 12445/2008
Processo Nº: ECC 01904-2008-012-18-00-0 12ª VT
EXEQUENTE...: LÚCIA APARECIDA JESUS DE LEONES
ADVOGADO....: PEDRO PONCE DE LEONES
EXECUTADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... A Sra. Lúcia Aparecida Jesus de Leones propôs "Ação de Execução de Título Judicial" em face do Banco Itaú S.A. Alega, em síntese, que na sentença prolatada nos autos RTN 00750/2006-4 da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO o referido banco, em virtude de acidente de trabalho, foi condenado a pagar à reclamante Lúcia indenização por danos morais e pensão vitalícia, sendo que em relação a esta última não está havendo cumprimento. A ação de execução foi distribuída a esta Vara do Trabalho. Ocorre que a competência para executar a decisão acima mencionada é da Vara do Trabalho que a proferiu, consoante o disposto nos artigos 659, II, e 877, ambos da CLT. Destarte, determina-se o encaminhamento do processo para o MM. Juízo da 9ª Vara do Trabalho. INTIME-SE a autora.

Notificação Nº: 12427/2008
Processo Nº: RTS 01914-2008-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): PAPELARIA E LIVRARIA OBJETIVA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 05/11/2008 às 13:20 horas, mantidas as cominações legais.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6462/2008
PROCESSO Nº RT 00184-2006-012-18-00-3
Data da Praça: 20/11/2008 às 17:15 horas
Data do Leilão: 28/11/2008 às 13 horas
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3508 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa. Relação do(s) bem(ns): 1(um) aparelho de fax, TCÊ MIK-1098, cor cinza, em bom estado de conservação, funcionando, avaliado em R$ 150,00; 1(um) refrigerador, marca CLIMAX, cor creme, aproximadamente 150 litros, em regular estado de conservação, avaliada em R$ 200,00; 1(um) microcomputador, PENTIUM-100, aparentemente 32MB, monitor 14", color, avaliado em R$ 350,00; 1(uma) longarina, com 3 lugares, assento revestido, tecido cor azul, em bom estado de conservação, avaliada em R$ 100,00; 1(um) balcão expositor, em vidro medindo aproximadamente 0,40m x 1,50m x 110m, em bom estado de conservação, avaliado em R$ 400,00; Valor total R$ 1.200,00. 1(um) veículo FIAT/PALIO EDX, ano 1996/1997, placa BYO 1552, chassi 9BD178226T0083052, cor azul, em bom estado, avaliado em R$ 9.600,00. Localização do(s) bem(ns): 3ª AV., N. 14, VILA NOVA, GOIÂNIA. Bens na guarda do depositário: Sr. WENELOY RIBEIRO CAVALCANTE, conforme Auto de Penhora de fls. 128. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos quinze dias do mês outubro do ano de dois mil e oito. Eu, LUCIANO BATISTA DE SOUZA, Assistente, digitei e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6478/2008
PROCESSO Nº RT 00785-2007-012-18-00-7
Data da Praça: 13/11/2008 às 17:05 horas
Data do Leilão: 28/11/2008 às 13 horas
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3508 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa. Relação do(s) bem(ns): 1(uma) maquina parafusadeira a ar, marca Chicago Pneumática, modelo CP7778, seminova, avaliada em R$ 2000,00. Localização do(s) bem(ns): RUA SÃO BENTO, N. 555, BAIRRO IPIRANGA, GOIÂNIA GO. Bens na guarda do depositário: Sr. CARLOS VIEIRA DA MOTA, conforme Auto de Penhora de fls. 73. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos quinze dias do mês outubro do ano de dois mil e oito. Eu, LUCIANO BATISTA DE SOUZA, Assistente, digitei e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6461/2008
PROCESSO Nº RT 01583-2007-012-18-00-2
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3508 FAX: (062) 9901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa. Relação do(s) bem(ns): . 1(um) not. Thoshiba Satellite A105S2716, em prefeito estado de uso e conservação, avaliado em R$ 5.000,00. . 1(uma) placa mãe P4/CESD 47803, em perfeito estado de uso e conservação, avaliado em R$ 550,00 . 3(três) level1, SWITCH 24 portas 19FSW-2410TX, em perfeito estado de uso e conservação, avaliada cada uma em R$ 340,00, total de R$ 1.020,00; . 2(dois) condicionador de ar, tipo AIR SPOLT, marca Carmar, modelo modernita, com capacidade de 30.600 Btu's, 220v, em perfeito estado de uso e conservação, avaliado cada em R$ 4.700,00, totalizando R$ 9.400,00 Localização do(s) bem(ns): AV. ANHANGUERA, 2833, ST LESTE UIVERSITÁRIO, GOIÂNIA GO. Bens na guarda do depositário: Sr. JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS, conforme Auto de Penhora de fls. 375. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos quinze dias do mês outubro do ano de dois mil e oito. Eu, LUCIANO BATISTA DE SOUZA, Assistente, digitei e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6481/2008
PROCESSO Nº RT 02006-2007-012-18-00-8
EXEQÜENTE: UNIÃO
RECLAMANTE: RODRIGO JOSÉ ALVES DA SILVA
EXECUTADO(S): VIRTUAL SERVICE- EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. , CPF/CNPJ: 01.126.673/0001-55
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), VIRTUAL SERVICE- EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 966,99, atualizado até 30/06/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), VIRTUAL SERVICE-

EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Eu,ADRIANA DIAS PEREIRA, Assistente 2, subscrevi, aos quinze de outubro de dois mil e oito. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13893/2008
Processo Nº: RT 00052-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO....: SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): GIOVANNI BAPTISTA BORGES + 001
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: Libere-se à reclamada o valor de fl. 292 e o saldo remanescente de fl. 337. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13894/2008
Processo Nº: RT 00052-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO....: SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): ÍNTEGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: Libere-se à reclamada o valor de fl. 292 e o saldo remanescente de fl. 337. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13922/2008
Processo Nº: RT 01925-2005-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA NEVES
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): GENÉSIO CARLOS DA SILVA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: VISTA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 110-VERSO E 111, POR 30 (TRINTA) DIAS.

Notificação Nº: 13904/2008
Processo Nº: RT 00137-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON TESSARI
ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
RECLAMADO(A): INFOCOOP SERVIÇOS COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 003
ADVOGADO....: FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: VISTA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, NA FORMA DO DESPACHO DE FL. 829, OU SEJA, NO BALCÃO E SEM EXTRAÇÃO DE CÓPIAS. PRAZO DE 30 DIAS.

Notificação Nº: 13906/2008
Processo Nº: RT 00525-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Libere-se ao reclamante seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13920/2008
Processo Nº: RT 00596-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCIVON MODESTO SIMÕES
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA. + 013
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: VISTA DA CERTIDÃO DE FL. 476, POR 10 (DEZ) DIAS.

Notificação Nº: 13921/2008
Processo Nº: CCS 00782-2006-013-18-00-9 13ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: GENILDO DE LIMA MARTINS
RÉU(RÉ).: PEDRO TELEMOS DE SÁ
ADVOGADO: JEFERSON ROBERTO DISCONSI DE SÁ
NOTIFICAÇÃO: AO DEVEDOR: VISTA DA PENHORA DE FL. 221, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 13933/2008
Processo Nº: RT 00818-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS GRAÇAS SOUSA
ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS
RECLAMADO(A): M.M. CONFECÇÕES LTDA + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À CREDORA: VISTA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 156/157, POR 10 (DEZ) DIAS.

Notificação Nº: 13873/2008
Processo Nº: RT 00867-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: VALDSON FONSECA BUENO
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): ALDEIA ENGENHARIA + 002
ADVOGADO....: EGBERTO DE FARIA MELO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: as reclamadas: Vistos os autos. Diante da possibilidade de efeito modificativo dos embargos declaratórios, dê-se vista às reclamadas da petição de fls. 249/252, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13895/2008
Processo Nº: RT 00890-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: ANA CLÁUDIA VIEIRA CINTRA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER CTPS, ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO FGTS E CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO NO SEGURO DESEMPREGO. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13900/2008
Processo Nº: RT 01352-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: FRANK ANDERSON CARVALHO
ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HAROLDO RIBEIRO DE FARIA JUNIOR
ADVOGADO....:
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber sua CTPS. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13878/2008
Processo Nº: RT 01431-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: FLORISVALDO DE SOUZA ALVES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Vistos os autos. Diante da possibilidade do efeito modificativo dos embargos declaratórios, dê-se vista à reclamada da petição de fls. 1009/1010, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13934/2008
Processo Nº: RT 01466-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA SIRLEY BENTO CARMO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): ZAIRA D´ARK TOBIAS DE PAULA + 011
ADVOGADO....: MYRIAM FERREIRA DE OLIVEIRA BORGES
NOTIFICAÇÃO: FICA A EXECUTADA INTIMADA DO DESPACHO DE FL. 418, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. As questões formuladas pela signatária de fls. 415/417 já foram apreciadas na decisão de fls. 409/411. Este Juízo já declarou que a Sra. Zaira D'Ark Tobias de Paulaa é parte legítima para figurar no pólo passivo da presente execução, razão pela qual rejeito o requerimento contido na petição retro. Intime-se.'

Notificação Nº: 13923/2008
Processo Nº: RT 01608-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: JAIME REIS TAVARES
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: VISTA DA IMPUGNAÇÃO DA UNIÃO DE FLS. 710/712, POR 05 (CINCO) DIAS. OBSERVAÇÃO: ficar ciente de que a petição supra citada encontra-se digitalizada no site deste E. Tribunal, www.trt18.jus.br, disponível, portanto, para visualização.

Notificação Nº: 13925/2008
Processo Nº: RT 01608-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: JAIME REIS TAVARES
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: VISTA DA IMPUGNAÇÃO DA UNIÃO DE FLS. 710/712, POR 05 (CINCO) DIAS. OBSERVAÇÃO: ficar ciente de que a petição supra citada encontra-se digitalizada no site deste E. Tribunal, www.trt18.jus.br, disponível, portanto, para visualização.

Notificação Nº: 13896/2008
Processo Nº: RT 01729-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE..: PAULA CHRISTINA BARBOSA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): LUX BOX ALUMINIO E BOX LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA O EXEQUENTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 108, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Esgotados os meios de se proceder à execução em desfavor da empresa devedora, afasto os efeitos da personificação societária, para direcionar a execução em face dos sócios, qualificados às fls. 104/106. Diante disso, levem-se os nomes do sócios ao pólo passivo, retificando a capa dos autos e demais assentamentos. Após, expeçam-se os respectivos mandados de citação, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Decorrido o prazo legal, não havendo pagamento ou depósito em dinheiro, prossiga-se a execução em face dos sócios. Intime-se o exeqüente.'

Notificação Nº: 13879/2008
Processo Nº: RT 00027-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: WAGUERLEY PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
ADVOGADO....: OSMAIR FERREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ A RECLAMADA PROCEDER AO RECOLHIMENTO DO VALOR DE R$ 77,45, REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA E R$ 26,97 DE CUSTA DEVIDAS NO PRESENTE PROCESSO, NO PRAZO DE 05 DIAS. CASO NÃO COMPROVE O RECOLHIMENTO NESTE PRAZO, INICIAR-SE-Á A EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 13930/2008
Processo Nº: RT 00109-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR DAMASO NEPUMUCENO
ADVOGADO....: ARISTOTELES ALVES DA LUZ
RECLAMADO(A): CENTRO TECNOLÓGICO CAMBURY LTDA. + 003
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE, PARA: Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber seu crédito.

Notificação Nº: 13907/2008
Processo Nº: RT 00171-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ FONSECA FRANÇA
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIA CRISTINA NAVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA: Tomarem ciência da decisão de embargos à execução prolatada em 16/10/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. DISPOSITIVO: ``Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os embargos à execução, fixando o valor da execução em R$ 4.368,62, na data da atualização de fl. 1.143, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela requerida, dos embargos à execução, no importe de R$ 44,26, conforme dispõe o art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes´´.

Notificação Nº: 13883/2008
Processo Nº: RT 00179-2008-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: RENATO MACHADO FREIRE
ADVOGADO....: SAMIR FARIA
RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
ADVOGADO....: RAUL ALEXANDRE RODRIGUES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: Libere-se à reclamada o saldo remanescente do depósito recursal e arquivem-se os autos. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13918/2008
Processo Nº: RT 00224-2008-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO SILVA BARBOSA
ADVOGADO....: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TERRA ATACADO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Libere-se ao credor o valor líquido que lhe compete. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13926/2008
Processo Nº: RT 00361-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JUARISON JOSÉ DE ABREU
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: VISTA DA IMPUGNAÇÃO DA UNIÃO DE FLS. 305/307, POR 05 (CINCO) DIAS. OBSERVAÇÃO: ficar ciente de que a petição supra citada encontra-se digitalizada no site deste E. Tribunal, www.trt18.jus.br, disponível, portanto, para visualização.

Notificação Nº: 13899/2008
Processo Nº: RT 00694-2008-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON FARIAS BARROS
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. ME (WHISRED)
ADVOGADO....: PATRICIA GOMES ARAUJO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante comparecer perante o balcão desta Secretaria, a fim de receber sua CTPS. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13924/2008
Processo Nº: RT 00708-2008-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CARLOS DE MORAES ROCHA
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Nos termos da Portaria nº 001/2008, deste Juízo, abre-se vista dos autos ao Reclamado para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pelo Reclamante às fls. 409/411. Prazo e fins legais. OBSERVAÇÃO: o inteiro teor do recurso ordinário de fls. 409/411 encontra-se disponibilizado na internet (sítio: www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 13889/2008
Processo Nº: RT 00859-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: EUNICE ANTÃO DE SOUZA
ADVOGADO....: NILTON PEREIRA MACHADO
RECLAMADO(A): VICTOR BATISTA NEPOMUCENO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL 42. PARA QUE SE MANIFESTE EM 15 DIAS.

Notificação Nº: 13877/2008
Processo Nº: ACP 00895-2008-013-18-00-6 13ª VT
CONSIGNANTE..: MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES
CONSIGNADO(A): SEBASTIÃO VIEIRA CARVALHO
ADVOGADO.....: AURELIO ALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO CONSIGNANTE: Vistos os autos. Diante da possibilidade de efeito modificativo dos embargos declaratórios, dê-se vista da petição de fls. 1012/1013 à consignante, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13901/2008
Processo Nº: RT 00946-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA SILVA
ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): IBRAHIM JACOB FACURI + 001
ADVOGADO....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber a CTPS obreira. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13890/2008
Processo Nº: RT 01093-2008-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: HELISMAR BARBOSA PAIVA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WASHINGTON LUIZ MONTEIRO (YIR'EH BOLSAS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL 82. PARA QUE SE MANIFESTE EM 15 DIAS.

Notificação Nº: 13897/2008
Processo Nº: RT 01144-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: VANISE RIBEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TEMPLÁS INDÚSTRIA E COM DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Deverá a reclamante comparecer perante o balcão desta Secretaria, a fim de receber sua CTPS, devidamente anotada. Prazo de 05 (cinco).

Notificação Nº: 13928/2008
Processo Nº: RT 01182-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO VIEIRA
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: VISTA DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 150/151, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 13886/2008
Processo Nº: RT 01276-2008-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO RAMOS NOGUEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA: Tomarem ciência da sentença prolatada em 14/10/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. DISPOSITIVO: ``(...) decido julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido (...). Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R$ 1.400,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R$ 70.000,00, de cujo recolhimento é isento na forma da lei. Intimem-se as partes. Nada mais´´.

Notificação Nº: 13888/2008
Processo Nº: RT 01426-2008-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: KEDMA ROSANIA DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDO JORGE SILVA
RECLAMADO(A): WAL MART BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: CAROLINA MARTINS BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA: Tomarem ciência da sentença prolatada em 14/10/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. DISPOSITIVO: ``Ante o exposto, decido julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido (...). Custas, pela reclamante, no importe de R$ 333,38, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 16.669,31), de cujo recolhimento fica dispensado nos termos da lei. Intimem-se as partes. Nada mais´´.

Notificação Nº: 13898/2008
Processo Nº: RT 01456-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: VALTEIR MENDANHA BISPO
ADVOGADO....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO
RECLAMADO(A): CARPAL DISTRIBUIDOR LTDA.
ADVOGADO....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Deverá a reclamada proceder às anotações na CTPS obreira, tal como determinado em audiência, sob pena de tais registros serem efetuados pela Secretaria deste Juízo, comunicando-se a recusa. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13927/2008
Processo Nº: RT 01468-2008-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILA JARA ALMADA
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS CONSUMIDORES DE MEDICAMENTOS DO BRASIL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER SUA CTPS. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13887/2008
Processo Nº: RT 01495-2008-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): LÍLIA MARIA DA SILVA-ME
ADVOGADO....: WANDERLY MENDES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 15 DIAS.

Notificação Nº: 13909/2008
Processo Nº: RT 01687-2008-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: DARLON BARBOSA TOLEDO
ADVOGADO....: PAULO MARQUES DA COSTA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ADVOGADO....: JOSE PURIFICO RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO ÀS FLS. 112/115. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13910/2008
Processo Nº: RT 01687-2008-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: DARLON BARBOSA TOLEDO
ADVOGADO....: PAULO MARQUES DA COSTA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ADVOGADO....: JOSE PURIFICO RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO ÀS FLS. 112/115. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13911/2008
Processo Nº: RT 01687-2008-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: DARLON BARBOSA TOLEDO
ADVOGADO....: PAULO MARQUES DA COSTA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ADVOGADO....: JOSE PURIFICO RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO ÀS FLS. 112/115. PRAZO E FINS LEGAIS. OBSERVAÇÃO: ficar ciente de que a petição supra citada encontra-se digitalizada no site deste E. Tribunal, www.trt18.jus.br, disponível, portanto, para visualização.

Notificação Nº: 13917/2008
Processo Nº: RT 01766-2008-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: IRANY RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): STA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES, PARA: Comparecerem à audiência UNA designada para o dia 03/11/2008, às 14h, a realizar-se nesta 13ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 13885/2008
Processo Nº: RT 01773-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR DAVI PIMENTEL
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: NERCI AFONSO DE SIRQUEIRA E OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA: Tomarem ciência da sentença prolatada em 14/10/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. DISPOSITIVO: ``(...) decido julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido (...). Custas pela ré, no importe de R$ 10,80, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 540,00, isenta na forma da lei. Intimem-se as partes. Nada mais´´.

Notificação Nº: 13903/2008
Processo Nº: RT 01774-2008-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA GARCIA DE MELO
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): NORMA LILIAN DOS SANTOS MORAIS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE, PARA: Tomar ciência da sentença prolatada em 16/10/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. DISPOSITIVO: ``ISTO POSTO, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito (art. 852-B, II e § 1º, da CLT, c/c art. 267, I, do CPC), na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas processuais, pela Reclamante, no importe de R$ 57,40, calculadas sobre R$ 2.870,00, valor dado à causa, de cujo recolhimento fica dispensada, na medida em que lhe foram deferidos os benefícios da justiça gratuita. Retire-se o feito de pauta. Intime-se a Reclamante, via de seu procurador. Após, ao arquivo. Nada mais´´.

Notificação Nº: 13881/2008
Processo Nº: RTL 01921-2008-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO....: VANESSA KHRISTINE CARVALHO LIMA
RECLAMADO(A): BAZAR TREZE DE MAIO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DO AUTOR, PARA: Comparecer à audiência UNA designada para o dia 31/10/2008, às 10h, nesta Vara do Trabalho, sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 13937/2008
Processo Nº: IJ 01923-2008-013-18-00-2 13ª VT
REQUERENTE..: SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (UCG REP/ POR RUBENS SODRÉ MIRANDA)
ADVOGADO....: JOSE GERALDO SARAIVA
REQUERIDO(A): HOMERO FERREIRA DA CUNHA SOUZA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA AUTORA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 04-11-2008, ÀS 14:55 HORAS, PARA AUDIÊNCIA INICIAL, SOB AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844 DA CLT.

Notificação Nº: 13870/2008
Processo Nº: RTL 01924-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIAS SINDILOJAS

ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESPORTIVOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO AUTOR, PARA: Comparecer à audiência UNA designada para o dia 31/10/2008, às 10h15min, nesta Vara do Trabalho, sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 13913/2008
Processo Nº: RTS 01928-2008-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CASA CULTURA EVANGELICA LTDA. ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO AUTOR, PARA: Comparecer à audiência UNA designada para o dia 03/11/2008, às 13h55min, a realizar-se nesta Vara do Trabalho, sob as cominações do art. 844 da CLT.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5324/2008
PROCESSO Nº RT 00063-2007-013-18-00-9
RECLAMANTE: LUCIANO DA CRUZ ALVES
EXEQÜENTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
EXECUTADO: FRANCISCO BORGES DE PAULA
Data da Praça 24/11/2008 às 16:30 horas
Data do Leilão 28/11/2008 às 09:20 horas
O (A) Doutor (a) MARCELO ALVES GOMES, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem er mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme auto de penhora de fls. 105/106, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. BERNARDO SAYAO ESQ. C/ RUA WALTER SILVA (BORRACHARIA ARAGUAIA) VL. AMERICA CEP 75.400-000 - INHUMAS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
06(SEIS PNEUS, USADOS,ARO 15, MEDIDAS: 195/60/15, MARCA: FIRESTONE, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, PODENDO SER UTILIZADOS COM SEGURANÇA (MEIA-VIDA), AVALIADO CADA UM EM R$ 40,00(QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R$ 240,00(DUZENTOS E QUARENTA REAIS) Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MARIA DE LOURDES DA CUNHA, TECNICO JUDICIARIO, subscrevi, aos dezesseis de outubro de dois mil e oito. MARCELO ALVES GOMES JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 5335/2008
PROCESSO Nº RT 01823-2008-013-18-00-6
RECLAMANTE: SONE APARECIDA MARTINS E SILVA
RECLAMADO(A): ESCOLA INFANTIL GOTAS DO SABER LTDA. , CPF/CNPJ: 01.916.250/0001-39
O(A) Doutor(a) MARCELO ALVES GOMES, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 27/28, cujo teor do dispositivo é o seguinte: "Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido da inicial, devendo a Secretaria da Vara proceder à anotação da baixa, conforme determinado na fundamentação , que fica fazendo parte integrante deste dispositivo". Tomar ciência de que iniciará o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de ESCOLA INFANTIL GOTAS DO SABER LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, Analista Judiciário, subscrevi, aos dezesseis de outubro de dois mil e oito. Marta Sueli E. dos Santos Diretora de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6409/2008
Processo Nº: RT 01187-1987-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDEMAR RODRIGUES BRAGA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
RECLAMADO(A): JOSE DE ARAUJO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Indefere-se o pedido de designação de audiência de conciliação, uma vez que o executado, residente em Alfenas- MG, e recalcitrante no pagamento da execução, dificilmente compareceria à audiência. Quanto ao pedido de nomeação de depositário, cabe ao Juízo Deprecado deliberar. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 6410/2008
Processo Nº: RT 00579-2003-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: NAIR FERREIRA FARIA
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SECAL - SERVICOS DE ENGENHARIA CONSERVACAO E ASSEIO LTDA + 001
ADVOGADO....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6396/2008
Processo Nº: RTN 00729-2005-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA + 002
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUSAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Analisando a conta de fls. 520/529, constata-se que a pensão devida foi calculada até o mês de junho/2008 (fls. 529).
A importância devida à menor Fernanda dos Santos Ferreira (nascida em 24.11.93) ainda não foi liberada. Há informação de que as reclamantes não estão recebendo a pensão mensal a elas devida, o que não foi contestado pelas reclamadas (fls. 587/588 e 592). Nesse contexto, intime-se a reclamante Fernanda dos Santos Ferreira, na pessoa de seu procurador, para providenciar, no prazo de 20 dias, a abertura de conta poupança na CEF, para fins de transferência da importância a ela devida (R$ 34.944,49), que poderá ser movimentada nos termos do §1º do art. 1º da Lei 6.858/90. Intimem-se as reclamadas para incluírem as reclamantes na folha de pagamento, a partir do mês de outubro/2008, bem como para constituir capital cuja renda garanta o pagamento da pensão (fls. 266), sob pena de multa diária a ser arbitrada por este Juízo. Com essas providências, encaminhem-se os autos ao setor de cálculo, para fins de apuração da pensão mensal devida nos meses de julho, agosto e setembro de 2008. O saldo remanescente da conta judicial declinada às fls. 553 será objeto de deliberação em momento oportuno.

Notificação Nº: 6378/2008
Processo Nº: RT 00475-2006-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSINEIDE PEREIRA CARDOSO
ADVOGADO....: SAMIR SAAD
RECLAMADO(A): ANNA CHRISTINA DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO....: MAURO NAKAMURA REIS
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE: Suspenda-se o curso da execução, com fulcro no artigo 40, da Lei 6.830/80.Transcorrido o prazo previsto no § 2º do referido artigo, sem qualquer manifestação, expeça-se certidão de crédito, a ser entregue ao exeqüente, mantendo cópia em Secretaria, em pasta própria. Após, arquivem-se os autos sem prejuízo de aplicação do disposto no § 3º do mesmo dispositivo legal.Intime-se a exeqüente.

Notificação Nº: 6386/2008
Processo Nº: RT 01025-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): IVONE PIEDADE DE MELO (AVENIDA DOS PÃES)
ADVOGADO....: JOSÉ LAZARO DE BARROS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Depositar o valor de R$ 741,84, em conta judicial, através de guias a serem retiradas na Secretaria desta Vara, em parcelas mensais, até o limite de quatro.

Notificação Nº: 6411/2008
Processo Nº: RT 01169-2007-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE HADDAD

ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que os embargos de declaração do reclamante foram acolhidos e os do reclamado, parcialmente acolhidos, conforme sentença de fls. 713/716. Prazo legal. O inteiro teor da sentença está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 6412/2008
Processo Nº: AAT 00129-2008-051-18-00-8 1ª VT
AUTOR: JOSÉ MARTINS DE SOUZA + 001
ADVOGADO: RUBENS VIEIRA DA SILVA
RÉU(RÉ).: VILMAR CORRÊA DE SOUZA + 002
ADVOGADO: HEBER MATOS OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) (fls. 276/287). O texto integral do laudo está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 6389/2008
Processo Nº: RT 00406-2008-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLUCIO COSTA MEDEIROS
ADVOGADO....: ARAMIZIO GERALDO MEDEIROS LUCIO
RECLAMADO(A): ROBERTO E JESUS LTDA.
ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Depositar o valor de R$ 1.718,39, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguir na execução.

Notificação Nº: 6395/2008
Processo Nº: RT 00480-2008-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE RODRIGUES MARINS
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (N/P DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS)
ADVOGADO....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que os pedidos contidos na inicial foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, conforme sentença de fls. 184/200. Prazo legal. O inteiro teor da sentença está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 6382/2008
Processo Nº: RT 00583-2008-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MÁRIO DA FONSECA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): ISOESTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE ISOLANTES TERMICOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: CLEBER RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que os pedidos contidos na inicial foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, conforme sentença de fls. 212/229. Prazo legal. O inteiro teor da sentença está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 6392/2008
Processo Nº: CPE 00711-2008-051-18-00-4 1ª VT
EXEQUENTE...: GILBERTO CORDEIRO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
EXECUTADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE: Tomar ciência da conta de liquidação de fls. 05/09, para, querendo, apresentar impugnação. Prazo legal.

Notificação Nº: 6393/2008
Processo Nº: RTS 00803-2008-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON BACELAR DE SANTANA
ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE
RECLAMADO(A): GOIASLIMP SERVICOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada foi adiada para o dia 31/10/2008, às 09:00 horas, devendo as partes comparecerem, sob pena de confissão ficta.

Notificação Nº: 6408/2008
Processo Nº: RTS 00805-2008-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR BONFIM DE MORAIS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada foi adiada para o dia 31/10/2008, às 09:20 horas, devendo as partes comparecerem, sob pena de confissão ficta.

Notificação Nº: 6388/2008
Processo Nº: RTS 00807-2008-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ELCIO DOS REIS
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CAVALCANTE/ ANTÔNIO ELISMAR CAVALCANTE GUEDES + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada foi adiada para o dia 31/10/2008, às 09:40 horas, devendo as partes comparecerem, sob pena de confissão ficta.

Notificação Nº: 6380/2008
Processo Nº: RTS 00814-2008-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SUENE SOARES DE CASTRO PIRES
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MARIA DOS PASSOS CONSTANTE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada foi adiada para o dia 31/10/2008, às 10:00 horas, devendo as partes comparecerem, sob pena de confissão ficta.

Notificação Nº: 6377/2008
Processo Nº: RTS 00815-2008-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBSON RIGOLON
ADVOGADO....: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA - DR
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada foi adiada para o dia 31/10/2008, às 10:20 horas, devendo as partes comparecerem, sob pena de confissão ficta.

Notificação Nº: 6371/2008
Processo Nº: RTL 00816-2008-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ELDEVAN FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): ORGAL ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Sumaríssimo, no dia 29/10/2008, às 15:00 min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT, trazendo suas testemunhas.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3653/2008
PROCESSO Nº ExTAC 00156-2008-051-18-00-0
EXEQÜENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)
EXECUTADO: HOSPITAL EVANGÉLICO GOIANO S.A.
Data da Praça 17/11/2008 às 14h50min
Data do Leilão 27/11/2008 às 09h01min
O (A) Doutor (a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme auto de penhora de fls. 68, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (UM) TERRENO DE Nº 01, DA QUADRA L, DO REMANEJAMENTO DA CHÁCARA 03, DA ANTIGA FAZENDA BOA VISTA, HOJE CONTINUAÇÃO DA VILA SANTA IZABEL, COM A ÁREA DE 612,48 M2 (SEISCENTOS E DOZE VÍRGULA, QUARENTA E OITO METROS QUADRADOS), MEDINDO 15,00 M (QUINZE METROS) MAIS 9,00 M (NOVE METROS), MAIS 2,86 (DOIS VÍRGULA OITENTA E SEIS METROS) DE LARGURA NA FRENTE; 23,00 M (VINTE E TRÊS METROS) DE LARGURA NO FUNDO; 24,07 (VINTE E QUATRO VÍRGULA ZERO SETE METROS) DE EXTENSÃO DO LADO DIREITO E 30,00 M (TRINTA METROS) DE EXTENSÃO DO LADO ESQUERDO, CONFRONTANDO NA FRENTE COM A RUA AVELAR, NO FUNDO COM A QUADRA J, DA VILA SANTA IZABEL, À ESQUERDA COM O BAIRRO ANTÔNIO FERNANDES, E À DIREITA COM O LOTE 02, POSSUINDO NO SEU INTERIOR UM GALPÃO DE BLOCOS DE CONCRETO E VIDRAÇAS, COM ÁREA APROXIMADA DE 170,00 M2 (CENTO E SETENTA METROS QUADRADOS), PORTÃO DE FERRO NA FRENTE, E OUTROS DOIS PORTÕES DE FERRO EM CADA LADO DO GALPÃO, SENDO QUE NÃO FOI POSSÍVEL ADENTRAR POIS ESTAVA TRANCADO, SEM OCUPANTES, SOB MATRÍCULA Nº 33.950, LIVRO 2-FR, FLS. 01, DATA 13/01/1993, COMARCA DE ANÁPOLIS, 1ª CIRCUNSCRIÇÃO.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade,

principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Anápolis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Eu, JOSAFÁ GOMES DE CARVALHO, Assistente, digitei. ANÁPOLIS aos dezesseis de outubro de dois mil e oito. MARIA MADALENA DA SILVA GOMES Diretora de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6707/2008
Processo Nº: RT 00252-2000-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARINA MORAES LEAO
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO....: RENATO MENDONÇA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: às partes: Acolho a atualização dos cálculos de fls. 637/643, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor total da execução, atualizado até 15.10.2008, em R$ 374.347,64. Libere-se ao exeqüente e a o sindicato assistente, na pessoa de seu procurador, as importâncias relativas a seus créditos [vide depósitos de fls. 362, 454 e 575]. Expeçam-se os respectivos alvarás, intimando os credores, pela via mais rápida, para retirá-los, no prazo de 05 (cinco) dias. Deverá a Secretaria proceder ao recolhimento do imposto de renda, das contribuições previdenciárias e de parte das custas devidas [nesta ordem]. Realizados os atos acima descritos, dê-se vista da guia GPS paga à União. Após, atualize-se o quantum debeatur e retornem os autos conclusos. Intimem-se as partes. Anápolis, 15 de outubro de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6720/2008
Processo Nº: RT 00050-2003-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL JOAQUIM ZUZINO + 005
ADVOGADO....: IRINESA MACHADO LIMA-DRA.
RECLAMADO(A): CARMELIA FIDELIS DE MENDONÇA + 005
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
NOTIFICAÇÃO: Considerando que, através da petição de fls. 1841, a executada Carmélia Fidélis de Mendonça informa que 'esta se vislumbrando erros nos cálculos', mas não aponta especificamente quais sejam estes 'erros', entendo que se encontra preclusa a oportunidade para se manifestar sobre os aludidos cálculos. Ora, se vislumbrou erros, deveria a dita executada apontá-los na primeira oportunidade que teve de falar nos autos (art. 795 da CLT), se não o fez, preclusa agora a oportunidade de fazê-lo. Ademais, analisando detalhadamente a atualização de cálculos de fls. 1465/1493 não vislumbro nos mesmos qualquer vício a ser sanado. Intime-se a referida executada. Após, tendo em vista o teor da certidão de fls. 1849-verso, defiro, em parte, o requerimento formulado pelos exeqüentes às fls. 1793. Liberem-se aos exeqüentes e ao leiloeiro as importâncias relativas a seus créditos, utilizando-se do numerários descritos às fls. 1625, 1635 e 1626, respectivamente [vide cálculos de fls. 1465/1493]. Expeçam-se alvarás, intimando os credores para retirá-los, no prazo de 05 (cinco) dias. Ressalte-se que, às fls. 1759, a representante do espólio do exeqüente Sebastião da Silva Moreira Cruz revogou expressamente o instrumento de mandato conferido à causídica Irinesa Machado Lima, razão pela qual o respectivo alvará deverá ser confeccionado em seu nome [Clarice de Souza]. Realizados os atos acima descritos, retornem os autos conclusos, para deliberação acerca das demais liberações a ser efetuadas. O pedido formulado pelos exeqüentes às fls. 1819 [penhora da área remanescente do imóvel arrematado] será apreciado oportunamente. Intimem-se os exeqüentes. Anápolis, 15 de outubro de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6727/2008
Processo Nº: RT 00050-2003-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL JOAQUIM ZUZINO + 005
ADVOGADO....: IRINESA MACHADO LIMA-DRA.
RECLAMADO(A): CERAMICA SAO VICENTE LTDA + 005
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À PATRONA DA RECLAMANTE: INTIME-SE A PROCURADORA PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6709/2008
Processo Nº: RT 00529-2003-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SONILDA CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CLINICA DOM BOSCO LTDA
ADVOGADO....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA
NOTIFICAÇÃO: Em que pese ao teor da certidão de fls. 472, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos se já efetuou o pagamento das parcelas do acordo descrito na petição de fls. 457/458. Anápolis, 14 de outubro de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6706/2008
Processo Nº: RT 00634-2004-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO RODRIGUES
ADVOGADO....: ANA REGINA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACAO E ELETRIFICACAO S/A
ADVOGADO....: LACORDAIRE G. OLIVEIRA E LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento formulado pela reclamada às fls. 452, a fim de determinar a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal, requisitando que proceda à transferência de todo saldo do depósito recursal de fls. 339, acrescidos dos rendimentos, para o Banco Bradesco S.A., Agência nº 1414-1, c/c nº 27.770-3, cuja titular é ETE Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A., CNPJ nº 04.962.478/0001-53, comprovando a prática de tal ato nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se a reclamada. Com a comprovação acima descrita, devolvam-se os autos ao aqquivo definitivo. ANápolis, 15 de outubro de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6721/2008
Processo Nº: RTV 00138-2005-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VIEIRA PINTO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): NEUZA DE PINA PAGANO + 002
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista o teor dos documentos de fls. 342/345, que demonstram que os valores bloqueados na conta corrente da sócia Neusa de Pina Pagano, neste feito, obedeceram ao conteúdo da decisão de fls. 312/316, indefiro o pedido por ela formulado às fls. 338. Intime-se a aludida executada, dando-lhe ciência do presente despacho, bem como dos documentos de fls. 342/345. Após, aguarde-se a integral garantia do Juízo. Anápolis, 14 de outubro de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6723/2008
Processo Nº: RT 00339-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: FABIO DE LIMA MATOS
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO FOI DESIGNADA PARA O DIA 04/11/2008 ÀS 14:40 HORAS.

Notificação Nº: 6703/2008
Processo Nº: RT 00515-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO CRISTIANO INÁCIO CARDOSO
ADVOGADO....: MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): FASA - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DR. HENRIQUE SANTILLO
ADVOGADO....: WÂNIA ASSIS MONTALVÃO SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vista à executada dos cálculos de fls. 136 dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6710/2008
Processo Nº: AAT 01149-2007-052-18-00-1 2ª VT
AUTOR: WESLEY RODRIGUES CHAVEIRO
ADVOGADO: CACIA ROSA DE PAIVA
RÉU(RÉ).: JOÃO MAIA VIANA NETO (LAVANDERIA ULTRA LIMPO LTDA.) + 002
ADVOGADO: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO - DR
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Defiro, em parte, os requerimentos formulados pela primeira reclamada na petição de fls. 659/672 e ratificados na de fls. 703, a fim de incluir o feito na pauta de audiências do dia 11.12.2008, às 14h20min, para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depor, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação [vide ata de fls. 138]. Determino que seja procedida à intimação do perito, Nassim Taleb, para comparecer à supracitada audiência para prestar os esclarecimentos pertinentes, nos termos do art. 435 do CPC (aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho). Não obstante ao acima exposto, defiro o requerimento formulado pelo reclamante na letra “a” da conclusão de sua petição de fls. 508/515, a fim de determinar a realização de perícia médica, ficando designado o expert Dr. Jobson Dias Batista, a quem se concede o prazo

de 20 (vinte) dias para apresentação do laudo, devendo ser intimado após o prazo concedido às partes no parágrafo subseqüente. Concedo às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e, querendo, indicar assistentes técnicos. Deverá o Sr. Perito comunicar às partes e aos assistentes técnicos a data de início dos trabalhos. Esclareço ao expert que, em havendo necessidade de realização de exames complementares, deverá comunicar tal fato nos autos. Indefiro o pedido formulado pela primeira reclamada na letra 'e' da fl. 671 e ratificado às fls. 703 [envio de cópias ao CREA], uma vez que tal providência pode ser efetuada pela própria parte.Intimem-se as partes, seus procuradores e os peritos (Nassim Taleb e Jobson Dias Batista). Anápolis, 14 de outubro de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6711/2008
Processo Nº: AAT 01149-2007-052-18-00-1 2ª VT
AUTOR: WESLEY RODRIGUES CHAVEIRO
ADVOGADO: CACIA ROSA DE PAIVA
RÉU(RÉ).: CARLOS E KENIA CESSEL INSPEÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ OGNÁCIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Defiro, em parte, os requerimentos formulados pela primeira reclamada na petição de fls. 659/672 e ratificados na de fls. 703, a fim de incluir o feito na pauta de audiências do dia 11.12.2008, às 14h20min, para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depor, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação [vide ata de fls. 138]. Determino que seja procedida à intimação do perito, Nassim Taleb, para comparecer à supracitada audiência para prestar os esclarecimentos pertinentes, nos termos do art. 435 do CPC (aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho). Não obstante ao acima exposto, defiro o requerimento formulado pelo reclamante na letra “a” da conclusão de sua petição de fls. 508/515, a fim de determinar a realização de perícia médica, ficando designado o expert Dr. Jobson Dias Batista, a quem se concede o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do laudo, devendo ser intimado após o prazo concedido às partes no parágrafo subseqüente. Concedo às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e, querendo, indicar assistentes técnicos. Deverá o Sr. Perito comunicar às partes e aos assistentes técnicos a data de início dos trabalhos. Esclareço ao expert que, em havendo necessidade de realização de exames complementares, deverá comunicar tal fato nos autos. Indefiro o pedido formulado pela primeira reclamada na letra 'e' da fl. 671 e ratificado às fls. 703 [envio de cópias ao CREA], uma vez que tal providência pode ser efetuada pela própria parte.Intimem-se as partes, seus procuradores e os peritos (Nassim Taleb e Jobson Dias Batista). Anápolis, 14 de outubro de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6722/2008
Processo Nº: RT 00151-2008-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL VALDEVINO
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): ANNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar os recibos de pagamento relativos ao contrato de trabalho havido com a reclamada, no período de 03.05.2004 a 05.05.2008. Anápolis, 16 de outubro de 2008.

Notificação Nº: 6708/2008
Processo Nº: ACR 00660-2008-052-18-00-7 2ª VT
REQUERENTE..: ADAIR GOMES DUTRA
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
REQUERIDO(A): GUIMARÃES CASTRO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Em que pese ao noticiado na certidão de fls. 45, devolvo à exeqüente o prazo de 05 (cinco) dias, para retirar o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos, bem como o prazo de 20 (vinte) dias, para trazer aos autos o documento que comprove a propriedade do bem imóvel por ele indicado à penhora. Anápolis, 14 de outubro de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6728/2008
Processo Nº: RT 00730-2008-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSUÉ PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: PEDRO GOMES SALVADOR FILHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DA AMERICAS - AMBEV (ANTIGA FILIAL CEBRASA)
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 317/336 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo procedente em parte os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por JOSUÉ PEREIRA DA ROCHA em face de COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV para condená-la no pagamento de salário trezeno proporcional, férias proporcionais acrescidas de um terço, baixa no contrato de trabalho (com data de 27/08/2008), julgando-se improcedentes os demais pedidos, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 36,00 (trinta e seis reais), calculadas sobre o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), que arbitro à condenação para tal fim. Com fulcro no que dispõe o art. 832, § 1º, determino, a) a intimação do reclamante para que, em dois dias, apresente sua CTPS em Secretaria; b) em seguida, intime-se a reclamada para que, em igual prazo, promova o registro de baixa do contrato de trabalho e apresente o TRCT com o código respectivo ao pedido de demissão, com o pagamento, em espécie, depositado em conta judicial vinculada a estes autos, com o total relativo ao pagamento do salário trezeno proporcional e férias proporcionais acrescidas de um terço, efetuadas as necessárias deduções fiscais, sob pena de, não o fazendo, vir a ser executada diretamente pelo valor correspondente, acrescido de multa correspondente a cifra da última remuneração atualizada do reclamante em razão da mora. P.R.I. Anápolis, 15 de outubro de 2008, quarta-feira.KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6705/2008
Processo Nº: RT 00746-2008-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: NADIR FRANÇA -ESPÓLIO DE (REPRESENTADO POR CORACI VIEIRA FRANÇA)
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): GLADSTONE APARECIDO MONTEIRO
ADVOGADO....: MARCELO MENDES FRANÇA - DR.
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5552/2008
Processo Nº: RT 00805-2004-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: EDNILSON MARQUES ROSA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, devolver certidão de crédito de nº 1366/2008.

Notificação Nº: 5553/2008
Processo Nº: RT 00758-2005-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: KÊNIA FABIANA LIMA SANTIAGO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: JOB PITTHAN FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Tomar ciência do documento juntado à fl. 346, da 12ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, cujo teor segue transcrito: Fls. 29: " Rejeitados os Embargos de Terceiros Interpostos, nos termos da fundamentação.

Notificação Nº: 5553/2008
Processo Nº: RT 00758-2005-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: KÊNIA FABIANA LIMA SANTIAGO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: JOB PITTHAN FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Tomar ciência do documento juntado à fl. 346, da 12ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, cujo teor segue transcrito: Fls. 29: "Rejeitados os Embargos de Terceiros Interpostos, nos termos da fundamentação".

Notificação Nº: 5553/2008
Processo Nº: RT 00758-2005-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: KÊNIA FABIANA LIMA SANTIAGO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: JOB PITTHAN FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Tomar ciência do documento juntado à fl. 346, da 12ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, cujo teor segue transcrito: Fls. 29: Rejeitados os Embargos de Terceiros Interpostos, nos termos da fundamentação.

Notificação Nº: 5546/2008
Processo Nº: RT 00298-2006-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: SIMÃO DIVINO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA ROSA RODRIGUES
RECLAMADO(A): JM EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA + 002
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: DESPACHO ...Decorrido o prazo acima, deverá a Secretaria tomar as seguintes providências: a) liberar ao exeqüente o valor de seu crédito; e b)liberar os honorários periciais e recolher as custas executivas e de liquidação....Anápolis, 23 de setembro de 2008 (3ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5556/2008
Processo Nº: RT 00437-2006-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: EDMUNDO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: OSVALDO ALVES BORGES
RECLAMADO(A): GUILHERME TEIXEIRA
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA - DR
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Alega o executado, na petição de fls. 187/188, que, em decisão proferida no RE 569056, no dia 11/09/2008, o STF declarou a incompetência da Justiça do Trabalho para execução de débitos previdenciários oriundos do período do reconhecimento do vínculo empregatício, estando sendo editada uma Súmula Vinculante. Em conseqüência, requer o desbloqueio de suas contas bancárias e a suspensão (rectius: extinção) da presente execução, que versa sobre débitos previdenciários resultantes do reconhecimento do vínculo de emprego. Acontece que, como é consabido, as decisões proferidas pelo STF em sede de Recurso Extraordinário, no exercício do controle difuso de constitucionalidade, não têm eficácia erga omnes, mas apenas entre aqueles que participam da relação processual, tampouco efeito vinculante. Assim, nos termos do inciso VIII do art. 114 da CF, acrescentado pela EC nº 45/2004, c/c o parágrafo único do art. 876 da cLT, com nova redação dada pela Lei nº 11.457/2007, esta Justiça especializada tem competência para executar as contribuições previdenciárias incidentes sobre os salários pagos durante o vínculo empregatício reconhecido, enquanto não for editada pelo STF súmula vinculante afastando essa competência. Por tais razões, indefere-se a pretensão do executado no sentido de que seja extinta a execução do débito previdenciário. Informa a UNIÃO, à fl. 202, que concorda com o desbloqueio das contas bancárias do executado. Sendo assim, defere-se o primeiro requerimento formulado na petição de fls. 187/188 para se determinar que seja liberado ao executado o valor depositado mediante a guia de fl. 181, referente ao bloqueio on line noticiado à fl. 175. Intime-se o executado. Efetivada a liberação de valor acima determinada, intime-se a UNIÃO, via Procuradoria-Geral Federal (art. 16, § 3º, II, da Lei nº 11.457/2007 c/c Portaria Conjunta PGFN/PGF nº 433/2007), para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da regularidade do parcelamento do débito previdenciário, ou seja, informar se tal ajuste vem sendo regularmente cumprido, advertindo-se-lhe que o seu silêncio será entendido como resposta afirmativa, hipótese em que a execução ficará automaticamente suspensa até o mês de agosto/2009, quando, provavelmente, dar-se-á a quitação de todas as parcelas, já que o parcelamento foi concedido, em 30/01/2008, em 20 prestações mensais (cf. fl. 164). Anápolis, 15 de outubro de 2008 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5556/2008
Processo Nº: RT 00437-2006-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: EDMUNDO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: OSVALDO ALVES BORGES
RECLAMADO(A): GUILHERME TEIXEIRA
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA - DR
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Alega o executado, na petição de fls. 187/188, que, em decisão proferida no RE 569056, no dia 11/09/2008, o STF declarou a incompetência da Justiça do Trabalho para execução de débitos previdenciários oriundos do período do reconhecimento do vínculo empregatício, estando sendo editada uma Súmula Vinculante. Em conseqüência, requer o desbloqueio de suas contas bancárias e a suspensão (rectius: extinção) da presente execução, que versa sobre débitos previdenciários resultantes do reconhecimento do vínculo de emprego. Acontece que, como é consabido, as decisões proferidas pelo STF em sede de Recurso Extraordinário, no exercício do controle difuso de constitucionalidade, não têm eficácia erga omnes, mas apenas entre aqueles que participam da relação processual, tampouco efeito vinculante. Assim, nos termos do inciso VIII do art. 114 da CF, acrescentado pela EC nº 45/2004, c/c o parágrafo único do art. 876 da cLT, com nova redação dada pela Lei nº 11.457/2007, esta Justiça especializada tem competência para executar as contribuições previdenciárias incidentes sobre os salários pagos durante o vínculo empregatício reconhecido, enquanto não for editada pelo STF súmula vinculante afastando essa competência. Por tais razões, indefere-se a pretensão do executado no sentido de que seja extinta a execução do débito previdenciário. Informa a UNIÃO, à fl. 202, que concorda com o desbloqueio das contas bancárias do executado. Sendo assim, defere-se o primeiro requerimento formulado na petição de fls. 187/188 para se determinar que seja liberado ao executado o valor depositado mediante a guia de fl. 181, referente ao bloqueio on line noticiado à fl. 175. Intime-se o executado...Anápolis, 15 de outubro de 2008 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5550/2008
Processo Nº: RT 00495-2006-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: KEREN DAIANY DA SILVEIRA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): SALVADOR AGOSTINHO MOTA + 001
ADVOGADO....: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE - DRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência quanto à liberação do saldo remanescente, devendo V. Sª. comparecer em Secretaria para receber o Alvará para Levantamento de Depósito.

Notificação Nº: 5578/2008
Processo Nº: RT 00776-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ALZIRA OLIVEIRA CAMPOS ALVES
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOB PITTHAN FILHO
NOTIFICAÇÃO: Dê-se vista ao exeqüente, prazo de 05 (cinco) dias, do teor da petição das executadas de fls. 148/149, onde consta pedido para inclusão em pauta de todos os processos em que figuram como executadas para tentativa de conciliação. Esclareça-se ao exeqüente que o silêncio será considerado como resposta afirmativa. Intime-se o exeqüente. Anápolis, 29 de setembro de 2008 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5565/2008
Processo Nº: RT 00798-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO LUIZ DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): WFN ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RUIMAR ANAPOLINO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Por meio da petição de fls. 330/331, o exeqüente informa que diligenciará no sentido de obter informações acerca do imóvel do 2º executado encontrar-se alugado para viabilizar a penhora dos aluguéis. Concedo ao exeqüente o prazo de 20 (vinte) dias para fazer prova a respeito da mencionada alegação. Por outro lado, o exeqüente informa que a penhora de 10% sobre o salário do 2º executado não será suficiente para saldar o valor em execução, uma vez que, como ele é Prefeito de Goianápolis, seu mandato terminará em dezembro/08. Em razão disso, requer o elastecimento da penhora para atingir o índice de 30% sobre o salário do referido executado. Pois bem. Como fundamentado na decisão de fls. 252/253, a penhora ali determinada em 10% sobre o salário do 2º executado ocorreu dessa forma para não violar dispositivo legal no sentido de que os salários são impenhoráveis, bem como porque considerou-se que o mencionado executado tinha mais de uma fonte de renda. Nesse passo, não há fundamento para deferir o requerimento do exeqüente. Remetam-se os autos à contadoria para dedução do crédito do exeqüente do valor levantado e comprovado à fl. 332. Intime-se o exeqüente. Anápolis, 15 de outubro de 2008 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5566/2008
Processo Nº: AUS 00895-2007-053-18-01-7 3ª VT
REQUERENTE..: IVONILDO JOSÉ DOS SANTOS TEL. 9226-2893
ADVOGADO....: MARCELINO BARBOSA DE ANDRADE
REQUERIDO(A): GUEDES & OLING LTDA + 001
ADVOGADO....: LEVI FERREIRA NEVES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Embora o veículo descrito no documento de fl. 225 esteja registrado em nome da 2ª executada, dito bem encontra-se gravado por alienação fiduciária em favor do BANCO ITAUCARD S/A, sendo que o documento de fl. 227 demonstra que ainda subsiste o gravame. Assim, considerando-se que o devedor nas obrigações garantidas por alienação fiduciária é simples possuidor direto e depositário do bem alienado, já que, nos termos do art. 1.361 do CC/2002, a propriedade resolúvel é transferida ao credor, tem-se que o supracitado veículo não pode ser objeto de penhora. Nesse sentido é o entendimento jurisprudencial, verbis: PENHORA EFETUADA SOBRE BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE EM GARANTIA. Se o devedor da obrigação garantida pela alienação fiduciária não é, por determinação de lei, proprietário do bem alienado (artigo sessenta e seis da Lei quatro mil setecentos e vinte e oito de sessenta e cinco), mas apenas seu possuidor direto, este referido bem não poderá ser penhorado em execução cujo título judicial também aponte como devedor aquele primeiro. (TST-RR-58424/92, Ac. 2ª T. 667/935 - Rel. Min. Vantuil Abdala - DJU, de 07.05.93). ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PENHORA DE BEM. IMPOSSIBILIDADE. Por força de Lei, o devedor fiduciário é mero possuidor e depositário do bem, ficando com o credor o domínio resolúvel e a posse indireta (art. 66, da Lei nº 4.728/65). Portanto, o bem alienado fiduciariamente não pode ser objeto de penhora em execução ajuizada contra o devedor fiduciário." (TRT-18ª Reg. AP-1279/1999 - AC. 1302/2000 - Rel. Juiz Daniel Viana Júnior - DJ/GO, de 25.04.2000, pág. 64). BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE. PENHORA. IMPOSSIBILIDADE. OFENSA AO ART. 5º, XXXVI, DA CF. Diferentemente dos contratos que implicam transferência do bem ao patrimônio do devedor, nos quais o bem é dado em garantia pignoratícia ou hipotecária e por isto mesmo pode ser penhorado, inclusive observada a preferência dos créditos trabalhistas, o bem alienado fiduciariamente, por não integrar o patrimônio do devedor, não pode ser objeto de penhora. (...)" (TRT-18ª R. - AP-02090-2005-011-18-00-1 – Rel. Juiz Mário Sérgio Bottazzo - DJ/GO nº 14.834, Seção 2, págs. 67/74, de 5/9/2006). Essa tese, aliás, é corroborada pela Súmula nº 242 do extinto TFR, a qual está assim vazada: BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE - EXECUÇÃO. O bem alienado fiduciariamente não pode ser objeto de penhora nas execuções ajuizadas contra o devedor fiduciário. Ante o exposto, deixa-se de determinar, por inadmissível, a penhora do veículo descrito à fl. 225. Concede-se ao reclamante/exeqüente o prazo de 10 dias para indicar bens de propriedade da 2ª executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, advertindo-se-lhe que o seu silêncio importará a a penhora e a avaliação dos bens ofertados à fl. 204, o que fica desde já determinado. Intime-se o reclamante/exeqüente do inteiro teor desta decisão. Anápolis, 16 de outubro de 2008 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5567/2008
Processo Nº: RT 01082-2007-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE..: MARION DA PENHA E SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE ATACADISTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA (N/P DO SÓCIO-PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO WALTER DE MORAIS) + 002
ADVOGADO....: MARCELO MENDES FRANÇA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Por meio da petição de fl. 394, o exeqüente diz que não concorda com o requerimento da executada (CENTRO OESTE) no sentido de que não seja removido o bem nomeado à penhora, uma vez que essa encerrou suas atividades. De fato, os autos revelam que a executada não mais funciona no endereço constante dos autos, inclusive sua citação para a execução foi realizada no endereço de seu sócio, Sr. ANTÔNIO WALTER DE MORAES, conforme certidão do Oficial de Justiça de fl. 378. Sem nenhuma explicação plausível, a executada, por meio da petição de fl. 389/390, informa que a remoção do referido bem prejudicará suas atividades e contraria o disposto no artigo 620 do CPC. Nesse passo, indefiro o requerimento da executada, ficando mantida a determinação para remoção do bem nomeado à penhora. Intimem-se as partes e dê-se ciência ao oficial de Justiça. Anápolis, 16 de outubro de 2008 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5567/2008
Processo Nº: RT 01082-2007-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: MARION DA PENHA E SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE ATACADISTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA (N/P DO SÓCIO-PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO WALTER DE MORAIS) + 002
ADVOGADO....: MARCELO MENDES FRANÇA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Por meio da petição de fl. 394, o exeqüente diz que não concorda com o requerimento da executada (CENTRO OESTE) no sentido de que não seja removido o bem nomeado à penhora, uma vez que essa encerrou suas atividades. De fato, os autos revelam que a executada não mais funciona no endereço constante dos autos, inclusive sua citação para a execução foi realizada no endereço de seu sócio, Sr. ANTÔNIO WALTER DE MORAES, conforme certidão do Oficial de Justiça de fl. 378. Sem nenhuma explicação plausível, a executada, por meio da petição de fl. 389/390, informa que a remoção do referido bem prejudicará suas atividades e contraria o disposto no artigo 620 do CPC. Nesse passo, indefiro o requerimento da executada, ficando mantida a determinação para remoção do bem nomeado à penhora. Intimem-se as partes e dê-se ciência ao oficial de Justiça. Anápolis, 16 de outubro de 2008 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5569/2008
Processo Nº: RT 01082-2007-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: MARION DA PENHA E SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE ATACADISTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA (N/P DO SÓCIO-PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO WALTER DE MORAIS) + 002
ADVOGADO....: MARCELO MENDES FRANÇA
NOTIFICAÇÃO: Por meio da petição de fl. 394, o exeqüente diz que não concorda com o requerimento da executada (CENTRO OESTE) no sentido de que não seja removido o bem nomeado à penhora, uma vez que essa encerrou suas atividades. De fato, os autos revelam que a executada não mais funciona no endereço constante dos autos, inclusive sua citação para a execução foi realizada no endereço de seu sócio, Sr. ANTÔNIO WALTER DE MORAES, conforme certidão do Oficial de Justiça de fl. 378. Sem nenhuma explicação plausível, a executada, por meio da petição de fl. 389/390, informa que a remoção do referido bem prejudicará suas atividades e contraria o disposto no artigo 620 do CPC. Nesse passo, indefiro o requerimento da executada, ficando mantida a determinação para remoção do bem nomeado à penhora. Intimem-se as partes e dê-se ciência ao oficial de Justiça. Anápolis, 16 de outubro de 2008 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5574/2008
Processo Nº: RT 00190-2008-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: CLEBERSON DE JESUS SILVA
ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: DESPACHO Indefiro o requerimento do reclamante, constante da petição de fls. 293, no sentido de que sejam procedidas às anotações em sua CTPS, uma vez que o TRT/18ª Região reformou totalmente a sentença de 1º grau (Acórdão de fls. 271/282), afastando inclusive a obrigação da reclamada de anotar a CTPS do reclamante. Devolva-se ao reclamante a CTPS, intimando-o para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar mencionado documento.Após, retornem-se os autos ao arquivo.Anápolis, 16 de outubro de 2008 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 5577/2008
Processo Nº: RT 00202-2008-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MÁXIMA BORGES DA COSTA
ADVOGADO....: AMILTON BATISTA DE FARIA
RECLAMADO(A): IRANI A. DIAS DA SILVA (ESCOLA PRÍNCIPE DAS ASTURIAS) + 001
ADVOGADO....: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: DESPACHO Defiro o requerimento do exeqüente, constante da petição de fl. 194, concedendo-lhe o prazo de mais 30 (trinta) dias para indicar os meios precisos que viabilizem o regular prosseguimento da execução.Intime-se o exeqüente. Decorrido o prazo acima, mantenha-se suspenso o curso da execução, conforme determinado no despacho de fl. 191.Anápolis, 16 de outubro de 2008 (5ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5555/2008
Processo Nº: CCS 00319-2008-053-18-00-8 3ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: FERNANDO ROMUALDO NETO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Por meio da petição de fl. 60, a autora-exeqüente informa que o boleto referente ao exercício de 2004, vencido em 10/09/2008, foi pago somente em 08/10/2008, requerendo a aplicação da multa e antecipação das demais parcelas para execução. Observa-se que a autora, neste momento, silencia quanto ao recebimento ou não da parcela referente ao exercício de 2003, cujo descumprimento havia informado ás fls. 35/369. Nesse passo, intime-se a autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos se recebeu ou não a parcela referente ao exercício de 2003. O silêncio será considerado como resposta afirmativa, caso em que será considerada paga tal parcela, deduzindo-se do valor da execução...Anápolis, 14 de outubro de 2008 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5563/2008
Processo Nº: RT 00369-2008-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL DE SOUZA NOVAIS PINTO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: No dia 15/10/2008, foi prolatada a sentença de Embargos Declaratórios dos autos epigrafados (fls. 1429/1431). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos pelo Reclamante, MIGUEL DE SOUZA NOVAIS PINTO, em face da Reclamada, COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, para manter incólume a sentença vergastada, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Não há custas. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 15 de outubro de 2008 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5561/2008
Processo Nº: RT 00377-2008-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): COLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: No dia 15/10/2008, foi prolatada a sentença de Embargos Declaratórios dos autos epigrafados (fls. 796/797). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos pelo reclamante, JUAREZ CARLOS DA SILVA, em face das reclamadas, COLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO e SAINT-GOBAIN QUATZOLITE LTDA, para manter incólume a sentença de fls. 765/786, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Intimem-se as partes. NADA MAIS. Goiânia-GO, 15 de outubro de 2008 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MATINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5562/2008
Processo Nº: RT 00377-2008-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): SAINT-GOBAIN QUARTZOLIT LTDA + 001
ADVOGADO....: CARLOS FRIGATTO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: No dia 15/10/2008, foi prolatada a sentença de Embargos Declaratórios dos autos epigrafados (fls. 796/797). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos pelo reclamante, JUAREZ CARLOS DA SILVA, em face das reclamadas, COLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO e SAINT-GOBAIN QUATZOLITE LTDA, para manter incólume a sentença de fls. 765/786, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Intimem-se as partes. NADA MAIS. Goiânia-GO, 15 de outubro de 2008 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MATINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5580/2008
Processo Nº: RT 00395-2008-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: NADIA JARDIM VIEIRA
ADVOGADO....: PAULO DE OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO(A): ESCOLA VINÍCIUS DE MORAIS LTDA.

ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante intimada para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca do resultado negativo do leilão, certidão de fl.67, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 5557/2008
Processo Nº: RT 00407-2008-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOANA DARC TEIXEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Considerando-se que o bem penhorado nestes autos (fl. 175) encontra-se em igual situação nos autos de processos nºs 82/2008 (nesse com hastas públicas designadas para os dias 16 e 30/10/2008), e 363/2008, todos desta Vara, aguarde-se a realização da praça e leilão mencionados. Intime-se o exeqüente. Após, venham os autos conclusos para apreciação do requerimento do exeqüente constante da petição de fl. 195. Anápolis, 14 de outubro de 2008 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5559/2008
Processo Nº: RT 00551-2008-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍLIO JOSÉ BEIRES NETO
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): CAIXA SEGURADORA S.A.
ADVOGADO....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: No dia 14/10/2008, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 1741/1756). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, resolvo, preliminarmente, Rejeitar a preliminar de extinção do processo sem resolução de mérito (Cf. item 1 da fundamentação). No mérito, resolvo acolher a prescrição das parcelas anteriores a 1º/07/2008 (Cf. item 4 da fundamentação) e julgar IMPROCEDENTE o pedido para absolver a reclamada, CAIXA SEGURADORA S/A, das reivindicações formuladas pelo reclamante, MAURÍLIO JOSÉ BEIRES NETO, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 6.000,00, calculadas sobre o valor da causa de R$ 300.000,00, ficando isento do respectivo pagamento (v. item 10 da fundamentação). Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis-GO, 14 de outubro de 2008 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5576/2008
Processo Nº: RT 00595-2008-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA ISABELLE INÁCIO DIAS REP. POR PATRÍCIA FRANCISCA INÁCIO)
ADVOGADO....: DIRVAL PEREIRA BORGES
RECLAMADO(A): ACADEMIA JULLIA MESQUITA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: DESPACHO O recibo de fl. 40 demonstra que a executada pagou à reclamante/exeqüente, no dia 29/09/2008, a importância de R$ 788,50, que é superior ao valor líquido do crédito trabalhista apurado nos cálculos de fls. 30/33.Intimada, à fl. 44, para se manifestar acerca do sobredito documento, sob pena de reputar-se integralmente quitado o seu crédito, a reclamante/exeqüente quedou-se inerte (cf. certidão de fl. 44-verso). Sendo assim, extingue-se a execução do crédito trabalhista oriundo da sentença de fls. 20/21, nos termos do art. 794, I,do CPC c/c art. 769 da CLT. Intime-se a reclamante/exeqüente. ...Anápolis, 16 de outubro de 2008 (5ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5558/2008
Processo Nº: RT 00734-2008-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: NILTON PEDRO DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JOQUEI CLUBE DE ANAPOLIS
ADVOGADO....: CLAUDIO GONZAGA JAIME
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: No dia 14/10/2008, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 42/45). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, resolvo julgar IMPROCEDENTE o pedido para, não reconhecendo o vínculo de emprego, absolver o reclamado, JÓQUEI CLUBE DE ANÁPOLIS, das reivindicações formuladas pelo reclamante, NILTON PEDRO DA SILVA, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 420,76, calculadas sobre o valor da causa de R$ 21.038,30, das quais fica isenta do pagamento (Cf. item 2 supra). Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis-GO, 14 de outubro de 2008 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 8091/2008
Processo Nº: RT 00212-1997-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ADONIAS ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
RECLAMADO(A): SEG NORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA S/A + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Comparecer nesta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para receber crédito.

Notificação Nº: 8095/2008
Processo Nº: RT 00479-1997-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: NAGIB ABRÃO JÚNIOR
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO ANÁPOLIS LTDA. (SÓCIO: WILMAR DIAS BARROSO) + 002
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
NOTIFICAÇÃO: 1 - Vista aos executados da impugnação ao cálculo de fl. 1082, prazo legal. 2 - Considerando a discordância do exeqüente (fls.1086/1087) quanto aos bens nomeados pela executada e, tendo em vista que os mesmos não obedecem a ordem legal elencada no artigo 655 do CPC, tenho a mesma por ineficaz em conformidade com disposto no artigo 656, inciso I do mesmo diploma legal. Em conseqüência, defiro o requerimento formulado pelo exeqüente à fl. 1086, devendo, para tanto, ser observado o artigo 9º da Portaria 4ª VT/ANS nº01/06. Cientifique-se o exeqüente. Anápolis, 14 de outubro de 2008, terça-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8092/2008
Processo Nº: RT 00213-2002-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO GOMES PAMPLONA
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): TELEPLAN CONSTRUÇOES E PROJETOS DE TELEFONIA LTDA N/P SOCIO OSVALDO DIVINO DA SILVA + 005
ADVOGADO....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
NOTIFICAÇÃO: Comparecer nesta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para receber o alvará/guia expedido em seu favor, para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 8092/2008
Processo Nº: RT 00213-2002-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO GOMES PAMPLONA
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): TELEPLAN CONSTRUÇOES E PROJETOS DE TELEFONIA LTDA N/P SOCIO OSVALDO DIVINO DA SILVA + 005
ADVOGADO....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
NOTIFICAÇÃO: Comparecer nesta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para receber o alvará/guia expedido em seu favor, para levantamento de saldo remanescente (R$ 768,95).

Notificação Nº: 8080/2008
Processo Nº: RTN 00563-2005-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ARIOVALDO ÁVILA
ADVOGADO....: NYLTON ALENCAR DE ALMEIDA FRANCO
NOTIFICAÇÃO: O executado ao não cumprir espontaneamente o objeto da condenação fica sujeito à execução e aos ônus da mesma decorrentes. Diante disso, mantenho a determinação constante do despacho de fls. 417/418, item 2, no sentido de que seja depositado o valor da avaliação dos bens, bem como da importância relativa aos honorários do leiloeiro, no prazo de 02 dias. Intime-se o executado. Anápolis, 13 de outubro de 2008, segunda-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8082/2008
Processo Nº: RT 00068-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: EDINALDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): INPROAGO INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GOIANÁPOLIS LTDA (JODAN) + 002
ADVOGADO....: JOSÉ RONALDO MUNIZ
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida ao exeqüente da certidão negativa do Sr. Leiloeiro, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 8089/2008
Processo Nº: RT 00496-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento formulado à fl. 229, em parte, por ora, determinando ao Executado que apresente nos autos cópias dos contratos firmados com os compradores indicados pelo Exequente à fl. 229, bem como informe os endereços dos mesmos, no prazo de 05 dias. Intime-se. Anápolis, 14 de outubro de 2008, terça-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8075/2008
Processo Nº: RT 00552-2006-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO TEIXEIRA DE LIMA
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTICIAS
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: Às partes. Tomarem conhecimento dos embargos à execução da reclamada, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, julgo procedentes em parte os embargos à execução, aprovando o cálculo retificado às fls. 450/465, nos termos dos fundamentos que este dispositivo integram. Custas de R$ 55,35, pela Embargante/Executada, em conformidade com o artigo 789-A, incs. VII da CLT. Intimem-se. Anápolis-GO, 13 de outubro de 2008. Mânia Nascimento Borges de Pina-Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8094/2008
Processo Nº: RT 01041-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JACI APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO....: MANOEL APARECIDO NETO
RECLAMADO(A): AGRISTAR DO BRASIL LTDA. (ANTIGA TOP SEED) + 001
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante, no prazo de cinco dias, apresentar sua CTPS nesta Secretaria.

Notificação Nº: 8088/2008
Processo Nº: RT 00053-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: GERCINO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): WALDECI DIVINO CASSEANO
ADVOGADO....: NIVALDO CAMILO FILHO
NOTIFICAÇÃO: À fl. 205 requer o executado a aplicação do artigo 745-A do CPC, sendo que propõe pagar 30% do valor devido e o restante dividido em 06 parcelas. Desse modo, determino que seja intimado o credor previdenciário para que, no prazo de 10 dias, manifeste-se acerca do requerimento em questão. Cientifique-se o executado. Anápolis, 13 de outubro de 2008, segunda-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8074/2008
Processo Nº: CS 00170-2007-054-18-01-5 4ª VT
EXEQUENTE...: RANIELLY APARECIDA SANTOS CHAVEIRO(MENOR) REP. P/ ANA LÚCIA SANTOS CHAVEIRO + 001
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
EXECUTADO(A): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA. + 003
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
NOTIFICAÇÃO: Vista à Exeqüente da planilha do cálculo atualizado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8085/2008
Processo Nº: RT 00398-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: JOYCILAINE FERNANDA AZEVEDO
ADVOGADO....: HELON VIANA MONTEIRO
RECLAMADO(A): MARCOS JOSÉ MESQUITA
ADVOGADO....: FÁTIMA MARIA NUNES
NOTIFICAÇÃO: Em atenção ao requerimento formulado às fls. 261/262, determino à reclamada que, no prazo de 10 dias, compareça a uma agência da previdência social, objetivando alterar o código de pagamento constante das Guias de Previdência Social (GPS's) colacionadas às fls. 237/257, bem como para fazer constar nas guias em questão o número do processo a que se referem. Concedo ao credor previdenciário prazo de 30 dias para que informe o cumprimento, pela reclamada, da determinação constante do parágrafo anterior, presumindo-se, no seu silêncio, a regularização da situação junto àquela Autarquia. Intimem-se a reclamada e o INSS. Anápolis, 13 de outubro de 2008, segunda-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8076/2008
Processo Nº: RT 01033-2007-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: DAIANE CRISTINA SOUZA DIONIZIO
ADVOGADO....: PAULO DE OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO(A): CRI ARTE LTDA
ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: 1 – Mantenho a juntada da petição protocolizada pelo credor previdenciário sob o nº 873849/2008, em que pese ter vindo intempestivamente. 2 – Dê-se vista à empresa reclamada da exceção de pré-executividade (fls. 100/103), no prazo de 05 dias. Intime-se a reclamada/excepta. Cientifique-se a reclamante/excipiente. Anápolis, 13 de outubro de 2008, segunda-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8086/2008
Processo Nº: CS 00277-2008-054-18-01-4 4ª VT
EXEQUENTE...: WILLIANA DOS SANTOS GONDIM
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
EXECUTADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: MAISA PEREIRA GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: 1 - Deverão as reclamadas, no prazo de 10 dias, exibir cópias dos recibos salariais e do TRCT, para elaboração do cálculo da execução provisória. Intimem-se. Cientifique-se a reclamante. 2 – Defiro o requerimento formulado pela reclamante à fl. 90, concedendo-lhe 15 dias de prazo para que exiba o extrato de sua conta vinculada. Intime-se.
3 – Cumprida, pelas partes, a determinação constante dos itens anteriores, retornem os autos à Contadoria. Anápolis, 13 de outubro de 2008, segunda-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA-Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8087/2008
Processo Nº: CS 00277-2008-054-18-01-4 4ª VT
EXEQUENTE...: WILLIANA DOS SANTOS GONDIM
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
EXECUTADO(A): GRUPO SOMA - SOMA STAFFING TRABALHO TEMPORÁRIO E SOCIEDADE LTDA. + 001
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
NOTIFICAÇÃO: 1 - Deverão as reclamadas, no prazo de 10 dias, exibir cópias dos recibos salariais e do TRCT, para elaboração do cálculo da execução provisória. Intimem-se. Cientifique-se a reclamante. 2 – Defiro o requerimento formulado pela reclamante à fl. 90, concedendo-lhe 15 dias de prazo para que exiba o extrato de sua conta vinculada. Intime-se.
3 – Cumprida, pelas partes, a determinação constante dos itens anteriores, retornem os autos à Contadoria. Anápolis, 13 de outubro de 2008, segunda-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA-Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8077/2008
Processo Nº: AAT 00347-2008-054-18-00-1 4ª VT
AUTOR: RONALDO ADRIANO JÚNIOR
ADVOGADO: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RÉU(RÉ).: TCA TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPOLIS LTDA.
ADVOGADO: WALTER PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes da manifestação do Sr Perito, prazo comum de 02 dias.

Notificação Nº: 8097/2008
Processo Nº: RT 00528-2008-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE ROSEMAR RODRIGUES DE LIMA (REPRESENTADO PELA COMPANHEIRA CLÁUDIA FERREIRA GONÇALVES)
ADVOGADO....: JULIANA BRITO PRATES
RECLAMADO(A): MILTON HERCULANO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM
NOTIFICAÇÃO: Vista ao exequente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8100/2008
Processo Nº: RT 00567-2008-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: LINCOLN CAVALCANTE MOURA DE FRANÇA
ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): VR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (DOCES PERALTA)
ADVOGADO....: ELIZABETH CRISTINA DE RESENDE
NOTIFICAÇÃO: Vista ao Exeqüente dos bens nomeados pela executada, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8090/2008
Processo Nº: RT 00681-2008-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: LUIS CARLOS DE ARAÚJO
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): NAZIH BITTAR (FAZENDA FENIX)
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: 1 – A deliberação acerca dos requerimentos formulados pelo reclamante nos itens “a” e “c” da fl. 152, no sentido de que seja designada perícia médica e seja oficiado ao INSS requerendo informações, se dará por ocasião da audiência. Cientifique-se o reclamante. 2 – Deverá a reclamada, no prazo de 05 dias, exibir os recibos salariais referentes aos valores pagos ao reclamante nos pactos laborais havidos entre as partes, bem como os TRCT's respectivos. Intime-se a reclamada. Cientifique-se o reclamante. Anápolis, 15 de outubro de 2008, quarta-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA-Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11666/2008
Processo Nº: RT 00366-1998-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WALMI MORAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): VALSEG VIGILANCIA E SEGURANCA DE TRANSPORTE LTDA

ADVOGADO....: MAXIMILIANO ROSSATI
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc. Nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS. Com o decurso do prazo do parágrafo supra sem a manifestação do Credor/Reclamante, expeça-se a Certidão de Crédito e remetam-se estes autos ao Arquivo.

Notificação Nº: 11641/2008
Processo Nº: RT 00697-2001-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ZADI FERREIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ARMANDO SOARES DE ANDRADE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao RECLAMANTE para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.533 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11671/2008
Processo Nº: RT 00933-2001-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL JOSE DA CONCEICAO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ESTOFADOS AMERICA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 11662/2008
Processo Nº: ATC 00814-2004-081-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: RAIMUNDO PINHEIRO LIMA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
REQUERIDO(A): SAGEL CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARCOS CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc. Nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS. Com o decurso do prazo do parágrafo supra sem a manifestação do Credor/Reclamante, expeça-se a Certidão de Crédito e remetam-se estes autos ao Arquivo.

Notificação Nº: 11629/2008
Processo Nº: RT 00043-2005-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO SILVANO DA SILVA
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): PAIVA E PAIVA ESTACIONAMENTO (REP. PROP. ISMERINDO FRANCISCO DE PAIVA)
ADVOGADO....: ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Manifestar acerca da petição de fl.448.PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11606/2008
Processo Nº: RT 00255-2005-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL LOUREIRO DA SILVA NETO
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Vista ao RECLAMANTE para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.197 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11614/2008
Processo Nº: RT 00387-2005-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS MARQUES FERREIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao procurador do exeqüente: Vistos os autos. Intime-se o exeqüente a, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução. Saliente-se, por oportuno, que eventuais pedidos deverão ser específicos e afinados ao atual andamento do feito, evitando, desta forma, a movimentação da máquina judiciária com diligência inúteis ou já ultimadas, de ofício, pelo Juízo.

Notificação Nº: 11658/2008
Processo Nº: RT 00407-2005-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: BELCHIOR LUIZ PINTO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO EXEQÜENTE: Vistos os autos.A Secretaria do Juízo deverá certificar:- se o exeqüente neste feito foi contemplado pela transação havida nos autos da Medida Cautelar 205/2005.Feito, intime-se o exeqüente a, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução.Saliente-se, por oportuno, que eventuais pedidos deverão ser específicos e afinados ao atual andamento do feito, evitando, desta forma, a movimentação da máquina judiciária com diligências inúteis ou já ultimadas, de ofício, pelo Juízo.

Notificação Nº: 11652/2008
Processo Nº: RT 00409-2005-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FAUSTINO FRANCISCO REGES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO EXEQÜENTE: Vistos os autos.A Secretaria do Juízo deverá certificar:- se o exeqüente neste feito foi contemplado pela transação havida nos autos da Medida Cautelar 205/2005;e - os resultados dos atos alienatórios designados.Feito, intime-se o exeqüente a, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução.Saliente-se, por oportuno, que eventuais pedidos deverão ser específicos e afinados ao atual andamento do feito, evitando, desta forma, a movimentação da máquina judiciária com diligências inúteis ou já ultimadas, de ofício, pelo Juízo.

Notificação Nº: 11660/2008
Processo Nº: RT 01263-2005-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NEIDIMAR PEREIRA DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): SOUZA NEVES & SOUSA LTDA-ME (NOME DE FANTASIA ESCOLA INFANTIL TIA DENI)
ADVOGADO....: JOSÉLIA DE ALCÂNTARA GALASSO
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Comparecer a esta Vara do Trabalho par receber o saldo remanescente da reclamada.

Notificação Nº: 11670/2008
Processo Nº: RT 02647-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUSIMAR GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCIANO ROCHA B. COSTA
RECLAMADO(A): JOÃO PALESTINO EVENTOS
ADVOGADO....: SICAR OSORIO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 11664/2008
Processo Nº: AAT 02685-2006-081-18-00-9 1ª VT
AUTOR: RENATO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
RÉU(RÉ).: VCR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO: ERNANI DE OLIVEIRA NARDELLI
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA EXECUTADA: Vistos os autos. Converto em penhora o valor vinculado a este feito. Intime-se, pois, a executada, prazo e fins legais. Com o decurso in albis do prazo de que trata o parágrafo anterior, recolham-se, em guias próprias, os valores referentes às contribuições previdenciárias e custas.

Notificação Nº: 11624/2008
Processo Nº: RT 00186-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SILVA BARBOSA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): FLEUDES GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se o Reclamante a requerer o que entender de direito para o prosseguimento da execução em curso nestes autos. PRAZO DE 10 DIAS. Decorrido o prazo supra com ou sem a manifestação do Reclamante, conclusos para novas deliberações sobretudo no que se refere à petição de fl. 140.

Notificação Nº: 11627/2008
Processo Nº: RT 00201-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE..: WALDIR LUIS DE CARVALHO
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): REGINALDO DE OLIVEIRA ESPOSITO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 15/10/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11669/2008
Processo Nº: RT 00442-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JURACI MARIA SALVINO
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO + 001
ADVOGADO....: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 11619/2008
Processo Nº: RT 00681-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SUELY COSTA FARIAS
ADVOGADO....: MICHELLE ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA. + 002
ADVOGADO....: SARA MENDES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intimação ao reclamante para requerer o que for de seu interesse.PRAZO DE 30 DIAS.

Notificação Nº: 11616/2008
Processo Nº: RT 00724-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SILMARA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA (REP.P/ MARTA IVONE DE OLIVEIRA) + 001
ADVOGADO....: FABIANA DA SILVA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc.1 - Intime-se o Exeqüente a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução. PRAZO DE 30 DIAS.
2 - Decorrido in albis o prazo do item 1, suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80. Dê-se ciência.3 – Com o decurso do prazo relativo ao item 2 sem a manifestação do Credor/Reclamante, nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS.4 – Com o decurso do prazo do item 3 sem a manifestação do Credor/Reclamante, expeça-se a Certidão de Crédito e remetam-se estes autos ao Arquivo.

Notificação Nº: 11618/2008
Processo Nº: RT 00735-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOELMA SANTOS PEREIRA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Intimação à reclamante para requerer o que for de interesse.

Notificação Nº: 11633/2008
Processo Nº: RT 01430-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: KLEITON CAETANO DOS PASSOS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): TCA TRANSPORTES COLETIVOS DE APARECIDA LTDA. + 001
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 13/10/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11672/2008
Processo Nº: RT 01598-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: AILTON NUNES DA COSTA
ADVOGADO....: OLINDA ELISA DA SILVA
RECLAMADO(A): E.M CARDOSO JUNIOR (EMC MULT SERVIC)
ADVOGADO....: MARCELO DE MESQUITA
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 11612/2008
Processo Nº: AAT 01608-2007-081-18-00-2 1ª VT
AUTOR: NEURENE NUNES PEREIRA
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RÉU(RÉ).: EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Vista à reclamada do Laudo Pericial de fls. 324/343 pelo prazo 05(CINCO) dias.

Notificação Nº: 11667/2008
Processo Nº: RT 01623-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): JOAQUIM RODRIGUES NETO
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO EXEQÜENTE: Vistos os autos. Intime-se o exeqüente, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11642/2008
Processo Nº: CCS 00136-2008-081-18-00-1 1ª VT
AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: ROBERTO SOUZA BARBOSA O BARBOSINHA
ADVOGADO: SANDOVAL DE SÁ SOBRINHO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc.Ante o teor da certidão de fl. 103, por meio da qual restou noticiada a oposição de Embargos de Terceiro no que se refere à execução em curso nestes autos, suspenda-se a Praça e o Leilão anteriormente designados por força do despacho de fl. 97. À Secretaria para as providências cabíveis.Feito isto, aguarde-se o trânsito em julgado da decisão a ser proferida nos Embargos de Terceiro noticiados na certidão de fl. 103.Intimem-se as Partes a tomarem ciência do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 11621/2008
Processo Nº: RT 00735-2008-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JEFFERSON GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: O deferimento do processamento da recuperação judicial da devedora, noticiado às fls. 56/58, conduz, de início, à suspensão desta execução trabalhista por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 6º, caput e §§ 4º e 5º da Lei 11.101/2005.Com o decurso do prazo acima mencionado, intime-se a parte ré, diretamente, via postal, com AR, na pessoa do administrador judicial, bem como por seu procurador, via DJE, a comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, que, após conseguir o processamento do pedido (art. 52), também obteve a efetiva concessão da medida (art. 58), caso em que esta execução trabalhista permanecerá suspensa, devendo os créditos trabalhistas ser quitados de acordo com o plano de recuperação judicial homologado pelo Juízo Cível, observadas as limitações legais (art. 54). Registre-se que, in casu, dada a natureza acessória do crédito previdenciário, a respectiva execução forçada terá a mesma sorte da execução trabalhista.Intimem-se as partes e a União.

Notificação Nº: 11615/2008
Processo Nº: RT 00870-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JESUS NATAL FERREIRA
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): FB MALDONADO & CIA LTDA.-ME (TEMPERVIDROS ESQUADRIAS)
ADVOGADO....: JOÃO BOSCO PERES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc.Intime-se o Reclamante a manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado nestes autos, sob pena de sua inércia implicar no reconhecimento por este Juízo no sentido de que a avença homologada foi devidamente cumprida. PRAZO DE 05 DIAS.Decorrido o prazo supra com ou sem a manifestação do Reclamante, conclusos para novas deliberações sobretudo no que se refere à petição de fls. 76/77.

Notificação Nº: 11622/2008
Processo Nº: RT 01093-2008-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO DE OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: O deferimento do processamento da recuperação judicial da devedora, noticiado às fls. 52/54,

conduz, de início, à suspensão desta execução trabalhista por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 6º, caput e §§ 4º e 5º da Lei 11.101/2005. Com o decurso do prazo acima mencionado, intime-se a parte ré, diretamente, via postal, com AR, na pessoa do administrador judicial, bem como por seu procurador, via DJE, a comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, que, após conseguir o processamento do pedido (art. 52), também obteve a efetiva concessão da medida (art. 58), caso em que esta execução trabalhista permanecerá suspensa, devendo os créditos trabalhistas ser quitados de acordo com o plano de recuperação judicial homologado pelo Juízo Cível, observadas as limitações legais (art. 54). Registre-se que, in casu, dada a natureza acessória do crédito previdenciário, a respectiva execução forçada terá a mesma sorte da execução trabalhista.Intimem-se as partes e a União.

Notificação Nº: 11646/2008
Processo Nº: RT 01207-2008-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETH DE OLIVEIRA ALVES SANTOS
ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 15/10/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11599/2008
Processo Nº: RT 01263-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO EULER GODOI DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): WALTER JUVENAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Vistos ou autos. Considerando o inteiro teor da certidão de fls.39, a secretaria do Juízo deverá desentranhar os documentos de fls.28/33, encaminhando-os à Vara competente, mediante certidão nestes autos. Restam, pois, prejudicados os atos de fls.34/38. por outro lado, homologa-se a desistência requerida ás fls.20, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos precisos termos do disposto no art.267, inciso VIII, CPC, de aplicação de subsidiária. A secretaria do Juízo deverá observar esta decisão para fins estatísticos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11630/2008
Processo Nº: RT 01280-2008-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES PEREIRA
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
RECLAMADO(A): GUERBY'S INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc.Intime-se o Reclamado a, caso queira, manifestar-se acerca da petição de fls. 88/89, na qual restou noticiado o descumprimento do acordo homologado nestes autos, sob pena de execução imediata do valor correspondente. PRAZO DE 05 DIAS.Decorrido o prazo supra com ou sem a manifestação do Reclamado, conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 11650/2008
Processo Nº: RT 01443-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MATILDE ANA DOS SANTOS E SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CLINICA SANTA MÔNICA LTDA.
ADVOGADO....: SARA MENDES
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 15/10/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11596/2008
Processo Nº: RTS 02087-2008-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: AGEU SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): HD INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA.
ADVOGADO....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O PROCESSO ANTERIORMENTE DISTRIBUÍDO À 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA COM NÚMERO 01771-2008-009-18-00-9, FOI REDISTRIBUÍDO PARA ESTE JUÍZO SOB A NUMERAÇÃO 02087-2008-081-18-00-1, BEM COMO DE QUE FOI DESIGNADO AUDIÊNCIA UNA PARA AS 14H20MIN DO DIA 03.11.2008. DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM PARA DEPOIMENTO PESSOAL, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS. FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11603/2008
Processo Nº: RTO 02088-2008-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA ARCANJO E VIANA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O PROCESSO ANTERIORMENTE DISTRIBUÍDO À 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA COM NÚMERO 01604-2008-009-18-00-8, FOI REDISTRIBUÍDO PARA ESTE JUÍZO SOB A NUMERAÇÃO RTORD02088-2008-081-18-00-6, BEM COMO DE QUE FOI DESIGNADO AUDIÊNCIA UNA PARA AS 15H10MIN DO DIA 11.11.2008. DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM PARA DEPOIMENTO PESSOAL, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS. FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11604/2008
Processo Nº: RTO 02088-2008-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA + 001
ADVOGADO....: PRISCILA MEIRELES JUNQUEIRA MEDEIROS
NOTIFICAÇÃO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O PROCESSO ANTERIORMENTE DISTRIBUÍDO À 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA COM NÚMERO 01604-2008-009-18-00-8, FOI REDISTRIBUÍDO PARA ESTE JUÍZO SOB A NUMERAÇÃO RTORD02088-2008-081-18-00-6, BEM COMO DE QUE FOI DESIGNADO AUDIÊNCIA UNA PARA AS 15H10MIN DO DIA 11.11.2008. DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM PARA DEPOIMENTO PESSOAL, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS. FINS LEGAIS.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7855/2008
Processo Nº: RT 01181-2004-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ELTON GOMES DE SOUSA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): OLIVEIRA E CARVALHO ESTAMPARIA LTDA - ME (SUCESSORA DE HBF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA)
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7849/2008
Processo Nº: RT 02446-2006-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: EGBERTO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): TRANSPORTES ZILLI LTDA.
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7865/2008
Processo Nº: RT 01029-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE REZENDE BARBOSA
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): COLÉGIO ÁGUIA - SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS + 002
ADVOGADO....: BOLIVAR MOREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. Dê-se vista à reclamada da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS às fls. 127/131. Prazo legal.

Notificação Nº: 7864/2008
Processo Nº: RT 01312-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO MARTARELLO SUEHIRO
ADVOGADO....: LUIZ CESAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. (NA PESSOA DE FELINO IVO FILHO)
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista às partes da penhora de fl. 248, prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 7866/2008
Processo Nº: RT 01977-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON BUENO
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): PRUDÊNCIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Ordinário de fls.79/87, do INSS, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 7858/2008
Processo Nº: RT 01232-2008-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE..: ANTÔNIO FABIO DE SOUSA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EXTINCÊNDIO COMÉRCIO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: GESMAR RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber a CTPS e TRCT, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7854/2008
Processo Nº: RT 01313-2008-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ELCI MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO....: VALDETE MORAIS DE SOUSA
RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DISTRIBUIDORA IND. ALICMENTÍCIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ONELINO RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vista à reclamante da certidão negativa do oficial de justiça de fls. 60 e 63. Prazo legal.

Notificação Nº: 7859/2008
Processo Nº: AAT 01444-2008-082-18-00-0 2ª VT
AUTOR: GEYSE KENNEDE PEREIRA VARGAS
ADVOGADO: HEBERT BATISTA ALVES
RÉU(RÉ).: MHML - METALURGIA HOSPITALAR MODERNOS LTDA.
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MANSUR RIOS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE (AUTOR): Vista do Recurso Ordinário de fls.195/200, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 7863/2008
Processo Nº: RT 01560-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JAKELINE PEREIRA BORGES
ADVOGADO....: CLAUDIA GOMES
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS ITATICO LTDA.
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 36 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Considerando que a importância devida a título de contribuição previdenciária (R$ 6,87), não atinge, nos termos da Resolução nº 39/00, do INSS, o valor mínimo para preenchimento da respectiva GPS, a devedora deverá proceder ao regular recolhimento do valor supramencionado em conjunto com outros encargos previdenciários da empresa que importem quantias iguais ou superiores a R$ 29,00, especificando-se o processo em referência. Dê-se ciência à reclamada. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo (fls. 15/16), bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 7852/2008
Processo Nº: ET 01565-2008-082-18-00-2 2ª VT
EMBARGANTE..: EDSON ROSA ELIAS
ADVOGADO....: JOSÉ NIERO
EMBARGADO(A): ANISIA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: FABIANO DA MOTA FALEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO EMBARGANTE: Tomar ciência de que a audiência do dia 15.10.2008, foi adiada para o dia 29.10.2008, ás 16h50min.

Notificação Nº: 7856/2008
Processo Nº: RT 01606-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): BASE INDÚSTRIA REUNIDAS LTDA.
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vista à reclamante do laudo pericial de fls. 241/261, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7860/2008
Processo Nº: RT 01755-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTONIO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: SALER ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls.43/45, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 7861/2008
Processo Nº: AMT 01759-2008-082-18-00-8 2ª VT
REQUERENTE..: SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
REQUERIDO(A): EMPAR - EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES RODRIGUES PIMENTEL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO REQUERENTE: Vistos, etc. Anote-se (fl. 54). Homologo o acordo de fls. 52/53 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela requerente no importe de R$ 74,12, calculadas sobre o valor do acordo de R$ 3.706,00, de cujo recolhimento resta isenta, na forma da lei. Intimem-se.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 6431/2008
Processo Nº: RT 01239-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SILENE ROSA DE SOUZA
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
RECLAMADO(A): SILVIA MARIA DE MOURA JEREISSATI (POUSADA LN)
ADVOGADO....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: Intimar a reclamante para retirar a CTPS devidamente anotada e certidão narrativa que se encontram na contracapa dos autos, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6430/2008
Processo Nº: RT 00097-2008-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEANE RODRIGUES DE BRITO
ADVOGADO....: ULISSES BORBA DA SILVA
RECLAMADO(A): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intimar a reclamante para retirar a CTPS devidamente anotada e certidão narrativa que se encontram na contracapa dos autos, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6430/2008
Processo Nº: RT 00097-2008-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEANE RODRIGUES DE BRITO
ADVOGADO....: ULISSES BORBA DA SILVA
RECLAMADO(A): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intimar a reclamante para retirar a CTPS devidamente anotada e certidão narrativa que se encontram na contracapa dos autos, prazo de 05 dias.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 5427/2008
Processo Nº: RT 00714-2005-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ZARA RODRIGUES DAS NEVES
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO E OUTRA
RECLAMADO(A): TATHIANA DA COSTA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DO EXEQUENTE Intime-se o exeqüente a vir retirar a sua certidão de crédito, independentemente de prazo.

Notificação Nº: 5416/2008
Processo Nº: AAT 01320-2006-141-18-00-6 1ª VT
AUTOR: RODRIGO DE FREITAS FREIRE
ADVOGADO: ALZIRA MARIA MARRA
RÉU(RÉ).: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO: GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE AUTORA: Nada a deferir quanto ao pedido retro, haja vista que os alvarás de números 388/2008 e 389/2008 encontravam-se disponíveis ao autor desde 15/02/2008(ciência às fls. 542), computando juros e correções monetárias. Intime-se.

Notificação Nº: 5421/2008
Processo Nº: RT 00816-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LAILA STEFANIA BADDAUY BRESCHAK
ADVOGADO....: CASTÍLIO DA SILVA NEIVA
RECLAMADO(A): EMPÓRIO E PANIFICADORA ENGENHO DOCE LTDA + 002
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Fica intimada a parte EXECUTADA para, no prazo de cinco dias, efetuar o recolhimento das Custas decorrentes do processo de execução, no importe de R$ 22,12 (), conforme apurado às fls. 164, comprovando-o nos autos, nos termos da portaria VTCAT 001/2006.

Notificação Nº: 5425/2008
Processo Nº: RT 01311-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS DIAS DO PRADO
ADVOGADO....: MARIA REGINA FERREIRA TEIXEIRA
RECLAMADO(A): ENGEMIX S.A.
ADVOGADO....: FLÁVIO BUONADUCE BORGES E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Conforme expressa dicção do § 1º do art. 897 da CLT, a interposição do agravo de petição e seu recebimento permitem a execução imediata do montante incontroverso do crédito do exeqüente. Na hipótese dos autos, a agravante indicou expressamente o valor que reconhece como devido, por ocasião da oposição do agravo de petição de fls. 760/768, onde aponta o montante liquido de R$ 5.584,33. Nestas condições, dado o caráter alimentar das verbas trabalhistas, nada impede a liberação imediata ao exeqüente do valor referido, prosseguindo o feito em relação a diferença entre o cálculo oficial e o da executada. Portanto, libere-se ao exequente, o valor exato de R$ 5.584,33, a ser sacado da conta nº 0564.042.1504697-7 às fls. 736, devendo o mesmo vir retirar o alvará expedido no prazo de 10 dias. Retirado o alvará da Secretaria deste Juízo, competirá ao exeqüente informar nos autos o recebimento efetivo, no prazo de 10 dias subseqüentes à retirada, sendo que o silêncio será tido como efetivo levantamento do crédito noticiado. Intimem-se. Tudo feito e decorrido tal prazo, subam os autos ao eg. Tribunal "ad quem", com nossas homenagens.

Notificação Nº: 5419/2008
Processo Nº: RT 01343-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$ 330,81, sendo R$ 290,44 referentes ao crédito do exeqüente e R$ 40,37 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações. Tendo em vista a existência de depósito recursal em valor superior ao total devido pela executada, reputo garantida a execução. Intimem-se as partes para início da fluência do prazo previsto no art. 884 da CLT e seu § 3º.

Notificação Nº: 5423/2008
Processo Nº: AEM 01460-2007-141-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): BRASIL VERDE AGROINDUSTRIAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DO REQUERIDO Tomar ciência de que foi proferida Sentença ACOLHENDO PARCIALMENTE os embargos de declaração opostos nos autos da execução fiscal em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 5424/2008
Processo Nº: CCS 00501-2008-141-18-00-7 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SANDRA DE CASSIA ALVES
RÉU(RÉ).: MANOEL FERREIRA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE AUTORA E DE SUA PROCURADORA: Efetuado o depósito de fls. 107 dentro do prazo estabelecido no despacho de fls. 93, revogo todos os atos constantes de fls. 98/100, inclusive a atualização dos cálculos com a multa prevista no art. 475-J, do CPC. Diante do decurso do prazo do devedor para apresentação de embargos à execução no dia 26.09.2008, libere-se à parte autora, mediante alvará, o valor exato de R$ 583,66, bem como à procuradora (Dra Sandra de Cassia Alves), o valor exato de R$ 58,37, valendo-se do crédito constante da conta nº 0564.042 150.4784-1, competindo-lhes retirá-los no prazo de 10 dias, devendo, ainda, informarem nos autos os efetivo recebimento de seu crédito, no prazo de 10 dias subseqüentes às retiradas de tais documentos da Secretaria, sendo o silêncio tido por regular levantamento. Intimem-se. Feitas as devidas informações ou transcorrido in albis o prazo supra, voltem-me os autos conclusos.

Notificação Nº: 5422/2008
Processo Nº: RT 00605-2008-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA ALFENO SILVA
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FACULDADE PROFISSIONAL DE CATALÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DO EXEQUENTE Ante todo o constante nos autos, intime-se o exeqüente a fornecer meios aptos ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Transcorrido o referido prazo, recolham-se os autos ao arquivo provisório, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, pelo prazo estabelecido no § 2º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 5420/2008
Processo Nº: AIN 01162-2008-141-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: SHEILA CAIRES DA SILVA
ADVOGADO....: VILTON FRANCISCO DE ASSIS
REQUERIDO(A): TRANSPORTADORA EMBORCAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO ROCHA DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE REQUERENTE (SHEILA CAIRES DA SILVA), ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR: Apresentar a Carteira de Trabalho na Secretaria da Vara, para as devidas anotações, no prazo de cinco (05) dias.

Notificação Nº: 5428/2008
Processo Nº: RTS 01211-2008-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTÔNIO MACHADO
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): IMOBILIÁRIA PARATI (GENAIR PATROCÍNIO DA SILVA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para Ciência do Reclamante: ``Tomar ciência da ata de audiência de fls. 15, cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site:www.trt18.jus.br)``.

Notificação Nº: 5429/2008
Processo Nº: RTS 01211-2008-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTÔNIO MACHADO
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): IMOBILIÁRIA PARATI (GENAIR PATROCÍNIO DA SILVA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para Ciência do Reclamante: ``Tomar ciência da ata de audiência de fls. 15, cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site:www.trt18.jus.br)``.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3964/2008
PROCESSO Nº ConPag 01202-2008-141-18-00-0
CONSIGNANTE: OSMAR RODOVALHO
CONSIGNADO: JOEL GOMES DA SILVA , CPF 000.189.336-02
Data da audiência: 30/10/2008 às 08:00 horas.
O Juiz PAULO S. PIMENTA, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADO consignado supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para realização de audiência UNA – RITO ORDINÁRIO relativa à AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Nessa audiência, deverá V.Sª comparecer a fim de receber a quantia oferecida e constante do pedido inicial, ou, querendo, apresentar contestação no ato. O não-comparecimento de V.Sª, importará no julgamento à sua revelia, além de aplicação da pena de confissão, com a efetivação do respectivo depósito e condenação nas custas processuais. As partes deverão arrolar sua testemunhas no prazo de 05 dias antes da realização da audiência; sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente. OBS.: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. Petição inicial: Nessa audiência, deverá V.Sª comparecer a fim de receber a quantia oferecida e constante do pedido inicial, ou, querendo, apresentar contestação no ato. O não-comparecimento de V.Sª, importará no julgamento à sua revelia, além de aplicação da pena de confissão, com a efetivação do respectivo depósito e condenação nas custas processuais. As partes deverão arrolar sua testemunhas no prazo de 05 dias antes da realização da audiência; sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente. OBS.: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. Petição inicial: ``EXMO . SR. DR. JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CATALÃO GOIÁS. OSMAR RODOVALHO, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nr. 02.802.569/0001-04, estabelecida no Eixo 1 e 2 da Quadra 13, DIMIC, Catalão Goiás, vem à ilustre presença de V.Exa., por seu procurador constituído pelo mandato procuratório incluso (doc. 01), propor a presente AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, contra DELSIO MARTINS DE ASSIS, brasileiro, ceramista, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, que o mesmo seja citado por Edital, uma vez que a empresa já tentou de todas as formas para localizar o mesmo, mas tem informação que mudou para Minas Gerais, sem deixar endereço certo, fazendo-o através das seguintes razões de fato e de direito: 1. O Consignatário foi admitido para trabalhar na Consignante em 02.06.2008, para exercer a função de Ceramista conforme se vê TRCT em anexo. 2. O Consignatário, no dia 18/08/2008, pediu demissão e cumpriu o aviso prévio e não compareceu na empresa para receber sua CTPS e a assinar a Rescisão Contratual. 3. A Consignante por diversas vezes procurou o mesmo em seu endereço antigo para receber seus direito e para o mesmo para receber sua CTPS e assinara o TRCT uma vez que não compareceu na empresa para fazer o acerto rescisório, e teve a noticia que o mesmo mudou não tendo endereço fixo. 4. Ocorre que, visando cumprir o que determina o parágrafo 8º do art. 477 da CLT, o consignante procurou a consignatária para efetuar o acerto final, mas esta se recusa a receber o que lhe é de direito. Pelo exposto requer: a) Com base nos artigos 890 e seguintes do Código de Processo Civil, subsidiariamente aplicado à espécie, vem requerer a citação do Consignatário para que, em dia e hora, a serem designados por V.Exa., venha receber a CTPS e assinar a TRCT e receber o que lhe é de direito. b) Provará o alegado, por todos os meios de provas em direito admitidas, em especial, os documentos acostados, juntada de novos, depoimento pessoal do Consignatário, sob pena de confesso e ainda depoimento de testemunhas. Dá-se à causa o valor de R$ 385,18 (trezentos e oitenta e cinco reais e dezoito

centavos). Termos em que, Pede e Espera Deferimento Catalão, 02 de outubro de 2008. José Jesus Garcia Santana OAB/GO 12.982``. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, JOEL GOMES DA SILVA , é mandado publicar o presente Edital. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamena, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos quinze de outubro de dois mil e oito. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 4332/2008
Processo Nº: RT 00403-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO JESUS ALVES (REPRESENTADO POR ADAILTON APARECIDO ALVES)
ADVOGADO....: JEANNE RAQUEL ALVES
RECLAMADO(A): COGITAÇÃO E STRATON
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (AO EXEQÜENTE) Comparecer à secretaria da Vara, no prazo de dez (10) dias, para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 4327/2008
Processo Nº: RT 00471-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ABADIO CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): FUNERÁRIA COSTA SOARES + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (AO EXEQÜENTE) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 193, abaixo transcrito:
¨Defere-se o pleito manifestado pela parte exeqüente, por meio da petição de fls. 189. Intime-se.¨

Notificação Nº: 4331/2008
Processo Nº: RT 01572-2007-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY GOMES SANTANA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): INÁCIO CAMARGO DA SILVA MACEDO
ADVOGADO....: HELIO EDUARDO COSTA MONGELLI
NOTIFICAÇÃO: (AO EXEQÜENTE) Diante da negativa das praças, requerer, em trinta (30) dias, o que entender de direito.

Notificação Nº: 4328/2008
Processo Nº: RT 00179-2008-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO MACHADO FONTENLA
ADVOGADO....: ATANIR EDUARDO BORBA
RECLAMADO(A): LORD MEAT - IND. COM. IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 464, abaixo trasncrito:
¨Ante os termos da promoção de fls. 463, intime-se a parte reclamante para trazer aos autos, no prazo de dez (10) dias, extrato atualizado da sua conta vinculada do FGTS, para fim de elaboração da conta de liqüidação.¨

Notificação Nº: 4329/2008
Processo Nº: RTO 01393-2008-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXSSANDRO SANTANA
ADVOGADO....: MÁRCIO VIANA MURILLA
RECLAMADO(A): LORD MEAT - IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 27, abaixo transcrito:
¨Indefere-se o pleito da adiamento da audiência, manifestado pelo Reclamante, por meio da petição de fls. 25/26, eis que não há previsão legal para adiamento, pelo motivo alegado. Intime-se.¨

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 212/2008
PROCESSO Nº ACCS 00408-2008-171-18-00-4
EXEQÜENTE: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EXECUTADO(A): JOSE ROBERTO VASCONCELOS
O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(s) JOSE ROBERTO VASCONCELOS, CPF/CNPJ: 084.541.831-91, atualmente em lugar incerto ou não sabido, a pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 2.513,84 (dois mil quinhentos e treze reais e oitenta e quatro reais), correspondente ao montante devido nos autos supra. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos quinze de outubro de dois mil e oito. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 213/2008
PROCESSO Nº RT 00864-2008-171-18-00-4
EXEQÜENTE: MARIA APARECIDA SOUZA DE MOURA
EXECUTADO(A): VANTUIR LEITE DE ARAÚJO
O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(s) VANTUIR LEITE DE ARAÚJO, CPF: 806.657.051-15, atualmente em lugar incerto ou não sabido, a pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 5.153,03 (cinco mil cento e cinqüenta e três reais e três centavos), correspondente ao montante devido nos autos supra. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos quinze de outubro de dois mil e oito. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 6179/2008
Processo Nº: RT 01092-2006-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DA SILVA MOURA
ADVOGADO....: ROSALÍDIA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÁS
ADVOGADO....: GISELLE MENDONÇA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ``Vistos os autos.
1. Junte-se, a estes autos, o AIRR 1092/06-2.
2. Ante o trânsito em julgado da sentença, determino a remessa dos autos ao Juízo Auxiliar de Execução, para liquidação e demais atos executórios até o efetivo cumprimento da obrigação contida no título exeqüendo, nos termos do art. 217-A, parágrafo único, do PGC deste Eg. Regional. À Secretaria, para providenciar.
3. Antes, intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, para ciência.´´

Notificação Nº: 6181/2008
Processo Nº: RT 00593-2008-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA
ADVOGADO....: JEAN CARLO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: ``Vistos os autos.
1. Intime-se a Reclamante, diretamente e via de sua Procuradora, a contactar o Sr. Perito (através dos telefones: (62) 9614-4233 – celular do perito, 3371-1450 – residência perito e 9804-3313 – celular esposa do perito) e providenciar os exames por ele requeridos, no prazo de cinco (05) dias, com a ressalva de que o numerário para custeá-los já se encontra em poder do expert; o resultado dos aludidos exames poderá ser entregue diretamente ao Perito ou carreado aos autos.´´

Notificação Nº: 6160/2008
Processo Nº: RT 00742-2008-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JUVENIL MONTEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ALIANÇA CONSTRUTORA E PROMOTORA JOEL LTDA (NA PESSOA DE JOSÉ MANOEL FULLEDA LOPEZ)
ADVOGADO....: MARCELO DE MORAES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Nos termos da r. sentença de fls., fica V. Sª intimado a apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6163/2008
Processo Nº: RT 00743-2008-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO ALVES PIRES
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ALIANÇA CONSTRUTORA E PROMOTORA JOEL LTDA (NA PESSOA DE JOSÉ MANOEL FULLEDA LOPEZ)
ADVOGADO....: MARCELO DE MORAES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Nos termos da r. sentença de fls., fica V. Sª intimado a apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6161/2008
Processo Nº: RT 00744-2008-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ORIZON FRAGA RODRIGUES
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ALIANÇA CONSTRUTORA E PROMOTORA JOEL LTDA (NA PESSOA DE JOSÉ MANOEL FULLEDA LOPEZ)
ADVOGADO....: MARCELO DE MORAES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Nos termos da r. sentença de fls., fica V. Sª intimado a apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6159/2008
Processo Nº: RT 00745-2008-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ALCI FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ALIANÇA CONSTRUTORA E PROMOTORA JOEL LTDA (NA PESSOA DE JOSÉ MANOEL FULLEDA LOPEZ)
ADVOGADO....: MARCELO DE MORAES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Nos termos da r. sentença de fls., fica V. Sª intimado a apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6165/2008
Processo Nº: RT 01022-2008-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RENÉ ARAÚJO SANTANA
ADVOGADO....: AURÉCIO DE OLIVEIRA LOBO
RECLAMADO(A): JOSÉ TEODORO DE ARAÚJO RAÇÕES
ADVOGADO....: JOSÉ MARIA SILVA SOBREIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam V.Sas. notificadas para tomar ciência da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.jus.br., e cujo dispositivo está transcrito a seguir:
´´EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar o reclamado JOSÉ TEODORO DE ARAÚJO
RAÇÕES, a pagar ao reclamante RENÊ ARAÚJO SANTANA, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decisum. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência social e retenção de Imposto de Renda, observar a fundamentação. Custas, pelo reclamado, no importe de R$ 160,00, calculadas sobre R$ 8.000,00, valor arbitrado a condenação para esse fim específico. Intimem-se as partes.´´ Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6172/2008
Processo Nº: RT 01023-2008-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CRESCENCIANO FERNANDES DA MOTA JÚNIOR
ADVOGADO....: SEBASTIÃO NUNES FERREIRA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO PAULA DE MELO
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ``Vistos os autos.
1. Devido a um reordenamento de pauta, retiro o feito da pauta do dia 18/11/2008 e o reincluo na pauta do dia 25/11/2008, às 15 horas, mantidas as cominações anteriores.
2. Intimem-se Partes e Procuradores.´´

Notificação Nº: 6166/2008
Processo Nº: RT 01047-2008-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO AMÉRICO RODRIGUES
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO....: SONIA REGINA MARQUES BARREIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ``Vistos os autos.
1. Devido a um reordenamento de pauta, retiro o feito da pauta do dia 18/11/2008 e o reincluo na pauta do dia 25/11/2008, às 16h20min, mantidas as cominações anteriores.
2. Intimem-se Partes e Procuradores.´´

Notificação Nº: 6174/2008
Processo Nº: RTS 01095-2008-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WARLISTON DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): BERTIN S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 06/11/2008, às 10h20, para a realização da audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 6169/2008
Processo Nº: RTO 01112-2008-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO DE AGUIAR FERREIRA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA FEUSER E KRUGER LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: ``Vistos os autos.
1. Devido a um reordenamento de pauta, retiro o feito da pauta do dia 18/11/2008 e o reincluo na pauta do dia 25/11/2008, às 14h20min, mantidas as cominações anteriores.
2. Intimem-se as Partes, sendo o Reclamante, diretamente e via de seu Procurador.´´

Notificação Nº: 6175/2008
Processo Nº: RTS 01116-2008-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEIDISLENE RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: EMIVALDO DE SOUZA
RECLAMADO(A): ARANTES ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: ``Vistos os autos.
1. Devido a um reordenamento de pauta, retiro o feito da pauta do dia 18/11/2008 e o reincluo na pauta do dia 25/11/2008, às 15h40min, mantidas as cominações anteriores.
2. Intimem-se as Partes, sendo a Reclamante, diretamente e via de seu Procurador.´´

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 2244/2008
Processo Nº: RT 00690-2007-151-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA
ADVOGADO....: JURIVÊ RIBEIRO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SÉRGIO GOMES BUENO
ADVOGADO....: ARIDAQUE LUÍS NETO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Requerer o que for de interesse, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 2243/2008
Processo Nº: RT 00815-2007-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUDES RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA
RECLAMADO(A): AGROTEC - CENTRO DE TECNOLOGIA AGROECOLÓGICA DE PEQUENOS AGRICULTORES
ADVOGADO....: MARCOS CAETANO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO(A): Tomar ciência da sentença, de fls. 359/360, prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 2243/2008
Processo Nº: RT 00815-2007-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUDES RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA
RECLAMADO(A): AGROTEC - CENTRO DE TECNOLOGIA AGROECOLÓGICA DE PEQUENOS AGRICULTORES
ADVOGADO....: MARCOS CAETANO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO(A): Tomar ciência da sentença, de fls. 359/360, prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 10729/2008
Processo Nº: RT 01408-2005-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO HENRIQUE RODRIGUES
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECLAMADO(A): MERCEARIA PREÇO BAIXO DE ITUMBIARA LTDA + 002
ADVOGADO....: JOÃO LUIZ JORGE
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente, por seu procurador, intimada a tomar ciência do inteiro teor da Decisão de fls.155, proferida nos autos supra, ´´site www.trt18.gov.br``, ora transcrita: ´´Vistos, etc. Considerando que os presentes auots tiveram a execução suspensa por mais de 1 ano, conforme certidão de fl. 133, pela impossibilidade de localização de bens da executada passíveis de penhora e que, apesar das medidas tomadas objetivando a satisfação do crédito, a execução restou infrutífera, bem como, que intimado para impulsionar o feito, o credor quedou-se inerte, determino o arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento do TRT/DSCT nº 02/2005. Poderá o credor, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados os devedores e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do capítulo V, do título X, da CLT. Expeça-se a certidão de crédito. Intime-se. Publique-se na inernet.´´

Notificação Nº: 10711/2008
Processo Nº: RT 01951-2005-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE LIMA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DETIANA GONÇALVES RIBEIRO HAYASAKI + 002
ADVOGADO....: ANDREA GONÇALVES DE ARAUJO CHAVES
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por sua procuradora, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 179, publicado na internet (site:

www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Vistos, etc. O artigo 649, inciso X do CPC prevê que são absolutamente impenhoráveis ´´até o limite de 40 (quarenta) salários mínimos, a quantia depositada em caderneta poupança´´. Assim, face ao teor das peças de fls. 172/177, defiro o pedido de desbloqueio dos valores penhorados. Deverá a Secretaria liberar a sócia-executada, através de alvará, os valores bloqueados. Em seguida, intime-se ao exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar bens dos executados passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 10712/2008
Processo Nº: RT 01984-2005-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ARICA CRISTINA VALLE PEREIRA
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SOL NASCENTE DE ITUMBIARA LTDA ME + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 262, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Vistos, etc. Indefiro o requerimento de fls. 255/260, uma vez que não houve sucessão, apenas alteração na razão social da executada, que passou de GARCIA & GOUVEIA LTDA – ME para SUPERMERCADO SOL NASCENTE DE ITUMBIARA LTDA – ME, conforme peças de fls. 14/22. Assim, intime-se ao exeqüente para, no prazo de 30 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 10727/2008
Processo Nº: RT 01032-2006-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO BORGES CAETANO
ADVOGADO....: CLEITON APARECIDO DE SOUZA
RECLAMADO(A): MICROIT INFORMÁTICA LTDA. MICRO COMPANI INFORMÁTICA + 002
ADVOGADO....: ANDRE ANDRADE SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente intimada de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 283, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 10713/2008
Processo Nº: CCS 01120-2006-121-18-00-9 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: WALDEMAR LUIZ ARANTES
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Autora/Exeqüente, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 259, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Vistos, etc. Intime-se a Exeqüente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.´´

Notificação Nº: 10694/2008
Processo Nº: RT 01612-2006-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDREZA MARTINS AFONSO
ADVOGADO....: LUCIANA CUBAS DE PAULA
RECLAMADO(A): DROGARIA VILLAGE LTDA. - ME (SUCESSORA DA EMPRESA PEDRO PAULO ALVES E CIA. LTDA.)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada do despacho de fls. 137, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos etc. Converto em penhora a importância bloqueada na conta bancária da Executada às fls. 135. Intime-se a Executada para ciência da penhora. Oficie-se à CEF local a fim de que seja informado no número da conta judicial onde se encontra depositada a quantia bloqueada. Transcorrido o prazo legal de embargos, sem manifestação, e informado o número da conta judicial, determino que a Secretaria proceda ao recolhimento das custas processuais, contribuição previdenciária e imposto de renda com parte do saldo da conta judicial, observando-se o resumo de cálculo de fls. 104, devendo comprovar nos autos através de guia DARF e GPS. Após, libere-se ao exequente o saldo remanescente da aludida conta judicial em pagamento do crédito trabalhista. Por último, cumpridas as determinações supra, efetuado o pagamento do débito exeqüendo, fica extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c 769 da CLT, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos., arquivem-se os autos, definitivamente. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 10710/2008
Processo Nº: CCS 01813-2006-121-18-00-1 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME
RÉU(RÉ).: ASSAD RAMILO SALLES, ESPÓLIO DE
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Autora, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 162, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Vistos, etc. Indefiro o requerimento de fls. 142, uma vez que o imóvel descrito na certidão de fls. 143/160 não pertence mais ao executado, desde 05/11/2001. Assim, cumpra-se o despacho de fls. 140. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 10719/2008
Processo Nº: RT 00634-2007-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: KELLEN CRISTINA GONÇALVES SILVA
ADVOGADO....: LUCIANA CUBAS DE PAULA
RECLAMADO(A): ÉDER ANTÔNIO TEODORO + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 150, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Vistos, etc. Para deliberar acerca da multa pelo atraso no pagamento das parcelas do acordo homologado às fls. 96/97 e do valor bloqueado às fls. 138, aguarde-se o seu integral cumprimento. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 10667/2008
Processo Nº: RT 00869-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ARILSON FABIANO DE FREITAS
ADVOGADO....: DR. ROMES SÉRGIO MARQUES
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO....: FABRÍCIO C. PETRA DE BARROS
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 414, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Face ao teor da guia de fls. 412, expeça-se alvará judicial para pagamento das custas processuais, utilizando parte do saldo da conta judicial de fls. 412, com a devida comprovação nos autos por meio da guia própria. Libere-se ao advogado do exeqüente, também através de alvará, o valor dos honorários assistenciais, utilizando para tanto parte do saldo da conta judicial acima especificada, intimando-o para receber o documento. Após, libere-se ao exeqüente, também através de alvará, o saldo remanescente da aludida conta judicial, em pagamento de seu crédito. Libere-se ao executado os saldos dos depósitos recursais de fls. 276 e 360. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

OUTRO : ESTER SILVEIRA STOPA AFIF
Notificação Nº: 10720/2008
Processo Nº: CCS 01142-2007-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: MILENE MARIA DE ALMEIDA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Ré, por sua advogada Dra. ESTER SILVEIRA STOPA AFIF, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 46, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Vistos, etc. Intime-se a ré, na pessoa da advogada subscritora da petição de fls. 31, para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da última parcela do acordo de fls. 17, sob pena de execução. Publique-se na internet.´´ Para deliberar acerca da multa pelo atraso no pagamento das parcelas do acordo homologado às fls. 96/97 e do valor bloqueado às fls. 138, aguarde-se o seu integral cumprimento. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 10708/2008
Processo Nº: RT 01897-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO DE JESUS
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): EDILEUSA BORGES DA SILVA- ME (WILL DOG LANCHES)
ADVOGADO....: WHENDERSON PIERRE CHAVES
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 44, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Vistos, etc. Os documentos de fls. 41/42 comprovam que a executada efetuou o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais. Assim sendo, extingo a execução, pelo pagamento, nos termos o art. 794, I, do CPC. Cumpra-se, no que couber, o despacho de fls. 30. Após, sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intime-se a executada. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 10740/2008
Processo Nº: RT 01910-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES DA SILVA PAULINO
ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): LAZONIRO CARDOSO DE MELO (MULTISOLDA) + 001
ADVOGADO....: JOSÉ CAPUAL ALVES JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, apresentar a sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 10690/2008
Processo Nº: RT 00161-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR ELIOTERIO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO
ADVOGADO....: WAGNER NOGUEIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 1222/2008, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 10735/2008
Processo Nº: RT 00243-2008-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: NEMÉSIO FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA - USINA CAMEM
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciárias, no importe de R$ 32,01, sob pena de expedição de certidão de crédito em favor da UNIÃO. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 10723/2008
Processo Nº: RT 00692-2008-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO LUCIANO DA SILVA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): CENTRAL ITUMBIARA BIONERGIA E ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: RONAN GONÇALVES MORAGAS DE MELO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 106, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Nada a deferir com relação ao pedido de fls. 104, vez que o preposto da Reclamada já retirou o alvará, conforme recibo de fls. 101-verso. Intime-se a Reclamada. Após, cumpra-se interalmente o despacho de fls. 93.´´

Notificação Nº: 10691/2008
Processo Nº: RT 00711-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA
ADVOGADO....: ROBERTO MATOS DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 1512/2008, que se encontra acostado à contracapa dos autos, devendo comprovar nos autos o valor sacado, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10682/2008
Processo Nº: AA 00881-2008-121-18-00-5 1ª VT
AUTOR: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
RÉU(RÉ).: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO: FRANÇOIS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Autora, por sua procuradora, intimada para ciência, que a audiência nos presentes autos foi adiada para o dia 30/10/2008, às 15:32 horas.

Notificação Nº: 10737/2008
Processo Nº: AA 00882-2008-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
RÉU(RÉ).: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO: FRANÇOIS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Autora intimada para ciência, que a audiência nos presentes autos foi adiada para o dia 30/10/2008, às 15:30 horas.

Notificação Nº: 10709/2008
Processo Nº: RT 00893-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOVINO DIAS CAMPOS
ADVOGADO....: NIURA MARTINS GARCIA
RECLAMADO(A): FENIX ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: RONNY ANDRE RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 66, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Nada obstante a Executada ser optante do SIMPLES NACIONAL, o acordo de fls. 16/17 foi homologado sem reconhecimento do vínculo e, portanto, a contribuição previdenciária é devida no importe de 20% parte do empregador e 11% parte do prestador de serviço. Por tais razões, os valores recolhidos pela Executada são insuficientes. Assim sendo, intime-se a Executada para, no prazo de 05 dias, depositar o valor remanescente do seu débito, sob pena de execução. Para deliberar acerca da quantia de fls. 56, aguarde-se.´´

Notificação Nº: 10730/2008
Processo Nº: RT 01085-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ERIVAN PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): CENTRAL ITUMBIARA BIOENERGIA ALIMENTÍCIA LTDA
ADVOGADO....: RONAN GONÇALVES MORAGAS DE MELO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência do inteiro teor do despacho de fls.127, publicado na internet, ´´site www.trt18.jus.br``, ora transcrito: ´´Face ao teor da petição retro, mister ressaltar que a Reclamada, através de seu preposto, já retirou a alvará judicial que se refere ao levantamento da quantia depositada na conta judicial nº 01506444-9, conforme recibo de fls. 114-verso. Lado outro, libere-se à Reclamada o saldo da conta judicial de fls. 118, conta judicial nº 01506609-3. Retirado o alvará, cumpra-se a parte final do despacho de fls. 107. Intime-se a Reclamada.´´

Notificação Nº: 10683/2008
Processo Nº: RT 01616-2008-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JOSE DE MOURA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento do valor remanescente do seu débito, no importe de R$ 190,03, atualizado até 31/10/2008, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 10684/2008
Processo Nº: RT 01616-2008-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JOSE DE MOURA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDUSTRIA DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA + 001
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento do valor remanescente do seu débito, no importe de R$ 190,03, atualizado até 31/10/2008, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 10675/2008
Processo Nº: RT 01628-2008-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSEMIRO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autso o pagamento do valor remanescente do seu débiro, no importe de R$ 299,60, atualizado até 31/10/2008, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 10676/2008
Processo Nº: RT 01628-2008-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSEMIRO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDUSTRIA DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA + 001
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autso o pagamento do valor remanescente do seu débiro, no importe de R$ 299,60, atualizado até 31/10/2008, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 10685/2008
Processo Nº: RT 01634-2008-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO LUCIANO DA SILVA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento do valor remanescente do seu débito, no importe de R$ 1.145,49, atualizado até 31/10/2008, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 10686/2008
Processo Nº: RT 01634-2008-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO LUCIANO DA SILVA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDUSTRIA DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA + 001
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento do valor remanescente do seu débito, no importe de R$ 1.145,49, atualizado até 31/10/2008, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 10726/2008
Processo Nº: RT 01940-2008-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO EURÍPEDES GONZAGA
ADVOGADO....: NIURA MARTINS GARCIA
RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS LTDA - NOVA RAZÃO SOCIAL:CARAMURU ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: OTÁVIO CÉSAR DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante/Recorrido intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10742/2008
Processo Nº: RT 02426-2008-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA CRISTINA SILVA MIRANDA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOSE EDUARDO PONTES
ADVOGADO....: UBIRACI VIEIRA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo legal, comprovar nos autos o pagamento da 2ª parcela do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10741/2008
Processo Nº: RT 02473-2008-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JUVENI GOMES RODRIGUES
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES LIMA PRADO (DELTA 1 SERVIÇOS GERAIS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 1526/2008, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 10687/2008
Processo Nº: RT 02591-2008-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO FERREIRA DE PASSOS
ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): BOA SAFRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA
ADVOGADO....: MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Adesivo interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10706/2008
Processo Nº: RT 02599-2008-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ALMIR SILVA
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECLAMADO(A): FRANCISCO XAVIER SILVA ARAÚJO-ME + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 70, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face ao teor da certidão de fls. 20-verso, retire-se o feito de pauta, ficando adiada sine die a audiência, intimando-se o reclamante e a 2ª reclamada. Feito isso, dê-se vista ao reclamante da aludida certidão, devendo o mesmo, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, informando nos autos o atual endereço do 1º reclamado, bem como a qualificação completa da SERMATEC e STARMONTIL, para que as mesmas possam ser notificadas e responder à ação, sob pena de indeferimento da petição inicial, consoante o parágrafo único do art. 284 do CPC c/c o art. 769 da CLT. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 10666/2008
Processo Nº: RT 02601-2008-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EURÍPEDES PEREIRA DA CUNHA
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECLAMADO(A): TROPICAL BIONERGIA S/A + 001
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 68, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´(...) adia-se a audiência para o dia 18/11/2008 às 10:10 horas, mantidas as cominações legais. Intime-se o reclamante para, no prazo de 48 horas, informar o atual endereço do 1º Reclamado ou requerer o que entender de direito...´´

Notificação Nº: 10721/2008
Processo Nº: RT 02623-2008-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: HERBESSON MARZO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): DIAMONT FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP + 001
ADVOGADO....: JOSÉ DE SÁ
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, nbo prazo de 05 dias, juntar aos autos sua CTPS para as devidas anotações, bem como para, no mesmo prazo, retirar as guias CD/SD, que se encontram acostadas à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 10743/2008
Processo Nº: RT 02736-2008-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVÂNIO FERNANDES DOS SANTOS, ESPÓLIO DE (REP. POR. EDNA FONSECA BRAGA)
ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): RUBENS VICENTE VIEIRA
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo legal, comprovar nos autos o pagamento da 1ª parcela do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10725/2008
Processo Nº: RT 02780-2008-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: TALITHA GOMES FERREIRA
ADVOGADO....: AMADEU GARCIA NETO
RECLAMADO(A): M.E. DE LIMA CUNHA - SOLAR MAGAZINE
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamante/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10724/2008
Processo Nº: RT 02796-2008-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RUDEMAR FERRIRA COSTA
ADVOGADO....: JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): RVT MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10714/2008
Processo Nº: RT 02943-2008-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: AILTON GARCIA DA SILVA
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECLAMADO(A): GOIASA - GOIATUBA ALCOOL LTDA + 002
ADVOGADO....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da decisão de fls. 44, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrita: ´´Vistos, etc. Face ao teor da petição de fls. 42, homologo o acordo de fls. 20/21, e como nela se contém, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 10731/2008
Processo Nº: RT 02944-2008-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO MENDES OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA + 002
ADVOGADO....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência do inteiro teor do despacho de fls.43, publicado na internet, ´´site www.trt18.jus.br``, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face ao teor da petição de fls. 24, homologo o acordo de fls. 20/21, e como nela se contém, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 10693/2008
Processo Nº: CP 02972-2008-121-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: VALDENY OLIVEIRA LEMOS
ADVOGADO....: PAULO TEMPORINI
REQUERIDO(A): CONSÓRCIO CONSTRUTOR ANHANGUERA NORTE + 01
ADVOGADO....: MARCELO FORTES GIOVANETTI DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 44, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Para inquirição da testemunha referida às fls. 02, inclua-se o processo na pauta do dia 17/11/2008, às 13:30 horas. Intime-se a testemunha. Oficie-se ao Juízo Deprecante, informando-lhe a data e horário da audiência. Solicite-se, por oportuno, seja enviada a esta VT, até o dia da audiência, cópia da ata em que foram tomados os depoimentos das partes. Intimem-se as partes. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 10668/2008
Processo Nº: RTO 02995-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANIVAL FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: LILIANE DA COSTA MENDES
RECLAMADO(A): JÚLIO CÉZAR ALBIERI (ALFA TRANSPORTADORA) + 001
ADVOGADO....: RICARDO LE SÉNÉCHAL HORTA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para vista da emenda à inicial de fls. 33/34.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 540/2008
PROCESSO Nº RT 01901-2007-121-18-00-4
RECLAMANTE: MARINETE VIEIRA SOARES
EXEQÜENTE(S): UNIÃO FEDERAL (contribuições previdenciárias e custas processuais)
EXECUTADO(S): DERLENE DE LOURDES DE SOUZA SIQUEIRA, CNPJ: 713.688.091-20
O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), DERLENE DE LOURDES DE SOUZA SIQUEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 267,80, atualizados até 31/08/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos de fls. 41. E para que chegue ao conhecimento da executada supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos quinze de outubro de dois mil e oito. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 7171/2008
Processo Nº: RT 01937-2004-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ALVARO NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: MOACIR SILVA PAPACOSTA
RECLAMADO(A): ADUBOS SUDOESTE LTDA
ADVOGADO....: CESAR AUGUSTO JOST
NOTIFICAÇÃO: Fica a devedora intimada de que converte-se em penhora a importância bloqueada em sua conta bancária junto ao Banco do Brasil. Prazo legal (artigo 884 da Consolidação).

Notificação Nº: 7187/2008
Processo Nº: RT 02265-2004-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SERGIO BATISTA FERREIRA
ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): IVAIR ALBERTO BATISTA PEREIRA
ADVOGADO....: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: Fica o credor intimado a retirar alvarás nesta Especializada, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 7199/2008
Processo Nº: RT 01363-2005-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JERÔNIMO ELIAS DA SILVA
ADVOGADO....: ASTÔR LUIZ DE PAULA ALMEIDA
RECLAMADO(A): ANDRÉ LUIZ DA SILVA + 001
ADVOGADO....: LUIZ RENATO GARCIA DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Fica o autor ciente do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos.
1. A dívida é de pequeno valor e foi atualizada recentemente (17.06.2008 - fl. 141). Assim, a atualização, neste momento, apenas retardará o andamento do feito.
2. Não bastasse, o débito trabalhista deve ser atualizado até o efetivo pagamento (artigo 39, caput, da Lei 8.177/91), pelo devedor.
3. Dê-se ciência.
4. Considerando o requerimento de fls. 170/171, proceda-se a nova tentativa de bloqueio de valores em contas bancárias dos devedores via BACEN JUD.
5. Na ausência de garantia do Juízo, arquivem-se os autos provisoriamente por 1 (um) ano, conforme artigo 40 da Lei 6.830/80.
6. Proceda-se de igual modo nos autos 1375/2005 e 123/2006, a eles juntando cópias desta determinação.

Notificação Nº: 7202/2008
Processo Nº: RT 01375-2005-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA PAES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ASTÔR LUIZ DE PAULA ALMEIDA
RECLAMADO(A): ANDRÉ LUIZ DA SILVA + 001
ADVOGADO....: LUIZ RENATO GARCIA DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Fica o autor ciente do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos.
1. A dívida é de pequeno valor e foi atualizada recentemente (01.07.2008 - fl. 143). Assim, a atualização, neste momento, apenas retardará o andamento do feito.
2. Não bastasse, o débito trabalhista deve ser atualizado até o efetivo pagamento (artigo 39, caput, da Lei 8.177/91), pelo devedor.
3. Dê-se ciência.
4. Considerando o requerimento de fls. 164/165, proceda-se a nova tentativa de bloqueio de valores em contas bancárias dos devedores via BACEN JUD.
5. Na ausência de garantia do Juízo, arquivem-se os autos provisoriamente por 1 (um) ano, conforme artigo 40 da Lei 6.830/80.
6. Proceda-se de igual modo nos autos 1375/2005 e 123/2006, a eles juntando cópias desta determinação.

Notificação Nº: 7201/2008
Processo Nº: RT 00123-2006-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIS GIMENES AFONSO REPRESENTADO POR SUA GENITORA MARILSA GIMENES DA CRUZ
ADVOGADO....: ASTÔR LUIZ DE PAULA ALMEIDA
RECLAMADO(A): ANDRÉ LUIZ DA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o autor ciente do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos.
1. A dívida é de pequeno valor e foi atualizada recentemente (19.06.2008 - fl. 145). Assim, a atualização, neste momento, apenas retardará o andamento do feito.
2. Não bastasse, o débito trabalhista deve ser atualizado até o efetivo pagamento (artigo 39, caput, da Lei 8.177/91), pelo devedor.
3. Dê-se ciência.
4. Considerando o requerimento de fls. 167/168, proceda-se a nova tentativa de bloqueio de valores em contas bancárias dos devedores via BACEN JUD.
5. Na ausência de garantia do Juízo, arquivem-se os autos provisoriamente por 1 (um) ano, conforme artigo 40 da Lei 6.830/80.
6. Proceda-se de igual modo nos autos 1375/2005 e 123/2006, a eles juntando cópias desta determinação.

Notificação Nº: 7178/2008
Processo Nº: RT 00131-2006-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): BENEDITO DE SOUZA
ADVOGADO....: MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Fica o executado ciente, por seu procurador, de que o bem móvel (ônibus escolar) penhorado nos presentes autos será levado à praça, sendo esta designada para o dia 17/11/2008, com início às 14:00 e término às 14:30 horas, na sede desta Vara do Trabalho e, em sendo negativa a 1ª praça, realizar-seá a 2ª no dia 24/11/2008, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 7203/2008
Processo Nº: RT 00300-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: IVONEI GOMES DA CRUZ
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): TEC FORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. NA PESSOA PROP. ANTÔNIO DIVINO GOUVEIA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o exequente intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 7191/2008
Processo Nº: AIN 02067-2006-111-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: CELSO VIEIRA BORGES
ADVOGADO....: GILDENICIO FRANCISCO DOS SANTOS
REQUERIDO(A): LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A.
ADVOGADO....: DRª. ANA PAULA CABRAL BARBOSA ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: 1. Libere-se a cada perito R$ 2.011,01 (conta à fl.393), da guia do depósito recursal, devendo o profissional comprovar o valor recebido, em 10 (dez) dias após a liberação.
2. Feito, intime-se o devedor a requerer o que entender devido, em 05 (cinco) dias.
3. No silêncio, intime-se a União.

Notificação Nº: 7198/2008
Processo Nº: RT 00096-2007-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR RODRIGUE DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): KEPLER WEBER INDUSTRIAL S.A + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI
NOTIFICAÇÃO: Fica o autor ciente do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos.
1. A Sentença determinou (fls. 83/84) o recolhimento do FGTS em conta vinculada do autor, reconhecendo que o vínculo empregatício foi extinto por haver expirado o contrato de trabalho a termo.
2. Assim, considerando o disposto no artigo 20, IX, da Lei 8.036/90, defere-se a expedição de alvará para levantamento de tais valores pelo credor trabalhista.
3. Dê-se ciência ao autor.

Notificação Nº: 7186/2008
Processo Nº: RT 00590-2008-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MESSIAS FERREIRA ALMEIDA
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): HF ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: WALLACE FAGUNDES
NOTIFICAÇÃO: Fica o credor intimado a retirar alvará nesta Especializada, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 7195/2008
Processo Nº: RTO 01382-2008-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MÔNICA PEREIRA DA SILVA VASCONCELOS
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): MANOEL JESUS RODRIGUES DIAS E CIA LTDA - DROGARIA PLANALTO + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte intimada a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08h30min do dia 13.11.2008, para audiência RITO ORDINÁRIO, relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

EDITAL DE PRAÇA Nº 635/2008
PROCESSO : RT 00131-2006-111-18-00-4
RECLAMANTE: UNIÃO (PROCURADORIA GERAL FEDERAL)
EXEQÜENTE: UNIÃO (PROCURADORIA GERAL FEDERAL)
EXECUTADO: BENEDITO DE SOUZA
ADVOGADO(A): MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS
Data da 1ª Praça: 17/11/2008, com início às 14:00 horas e término às 14:30 horas
Data da 2ª Praça: 24/11/2008, com início às 14:00 horas e término às 14:30 horas
O Doutor LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede desta Vara do Trabalho, situada na Rua Almeida, nº 260, Setor Maximiano Peres, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme auto de penhora de fl. 61, encontrado no seguinte endereço: ALAMEDA FLAMBOYANT QD. 30, LT. 19 CONJUNTO RIO CLARO III CEP 75.804-210 - JATAÍ-GO, e que é o seguinte:
01 (um) Ônibus Escolar, carroceria Caio, na cor branca, motor Mercedes Benz 1113, ano 1978, placa KBP-1107, chassi 34405811388246, com bancos em napa, 45 lugares, com a pintura e lataria em regular estado de conservação, com dois pneus ressolados, com pouco tempo de uso, e quatro pneus meia-vida, com a parte mecânica (motor, câmbio, suspensão e diferencial) em bom estado de uso e funcionamento, segundo o executado. Veículo apresenta amassado na lateral direita, avaliado por R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LAURENY CABRAL DE FREITAS, Assistente II, subscrevi, aos treze de outubro de dois mil e oito. CAIO DA SILVA ROCHA
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7213/2008
Processo Nº: RT 01167-2000-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FABIO DE ANDRADE SA
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): DROGARIA CANECOS LTDA + 004
ADVOGADO....: CLEBER JOAQUIM PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Indefiro o requerimento de fls. 657, uma vez que, conforme r. Sentença, o fim do pacto laboral não se deu por dispensa injusta ou indireta. Intime-se. Aguarde-se o integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 7241/2008
Processo Nº: RT 01226-2007-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO FIRMINO DA SILVA
ADVOGADO....: ELDER DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): HERCILIO NARDI + 001
ADVOGADO....: ADRIANA OLIVEIRA E RIBEIRO + 001
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DOS RECLAMADOS: Tomar ciência do julgamento e publicação da Decisão de Impugnação aos Cálculos, nos autos epigrafados, no dia 14/10/2008, cujo dispositivo está abaixo transcrito e seu inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais. III - DO DISPOSITIVO POSTO ISSO, recebo a Impugnação aos Cálculos, DECLARANDO a inoficiosidade dos cálculos de fls. 359/370, bem como do despacho de fls. 371/372, EXIMINDO, como já se acha desde a prolação do acórdão de fls. 314/321, os Reclamados/Impugnante do pagamento de quaisquer valores, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste decisum, como se nele estivesse transcrito. Intimem-se. Após, liberem-se aos Reclamados, o depósito recursal de fls. 282, mediante alvará judicial. Libere-se ao Reclamante o valor depositado na ACPG, conforme já determinado às fls. 255. Intime-o. Em seguida, ciência à União. Por fim, arquivem-se, com as baixas devidas.

Notificação Nº: 7225/2008
Processo Nº: RT 00317-2008-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FARIAS SILVA
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A
ADVOGADO....: GLAUCE MARIA RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante e Advogada da Reclamada: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 7236/2008
Processo Nº: RT 00400-2008-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATA CAMBREA
ADVOGADO....: HERCILIO CRUZ SILVA
RECLAMADO(A): POLICLINICA LTDA (NA PESSOA DE SEUS SOCIOS-PROPRIETARIOS DINOEL CAVALCANTE GUIMARAES E RUBEM ALVES PEREIRA)
ADVOGADO....: ALESSANDRO RIBEIRO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 7231/2008
Processo Nº: RT 00417-2008-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO AGAPITO DAS NEVES
ADVOGADO....: LUIZ GONZAGA DE ARAUJO
RECLAMADO(A): JOÃO VIANA SOARES
ADVOGADO....: GUSTAVO LOPES DE SOUZA + 001
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 7238/2008
Processo Nº: RT 00589-2008-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): MINERADORA OURO PRETO LTDA (REPRESENTADO POR MARIA CELINA FERREIRA)
ADVOGADO....: CASSIUS CLEY BARBOSA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: Tendo em vista que a Reclamada não cumpriu o acordo com exatidão, já que, da análise dos documentos de fls. 53, percebe-se que as parcelas foram todas pagas serodiamente. Apenas a título de exemplo, a primeira parcela de R$ 300,00 que deveria ter sido paga no dia 24.06.2008 fora depositada somente no dia 07.07.2008, o que deveras comprova a mora de referida Parte. Nada obstante, o Autor, às fls. 66/67, confessa que recebeu referidas parcelas, afirmando, ainda, que não conseguiu receber os valores depositados em sua conta corrente, bem como se habilitar no programa de seguro-desemprego. Assim, determino que se confeccione alvará judicial, a fim de que o Autor possa receber os valores depositados em sua conta vinculada, bem como possa se habilitar no programa de seguro-desemprego. Confeccionado, intime-o. Nada obstante, determino que os autos retornem ao Setor de Cálculos, a fim de que seja abatido o valor de R$ 1.000,00, posto que o Autor confessou que os recebeu, devendo a execução seguir somente quanto ao restante.

Notificação Nº: 7219/2008
Processo Nº: RT 00879-2008-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO RUFINO DA SILVA
ADVOGADO....: MANOEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): CCB-CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Advogado da 2ª Reclamada: Indefiro o requerimento da 2ª Reclamada às fls. 41, posto que a responsabilidade desta, conforme consignado na ata de audiência, é subsidiária. Portanto, este Juízo, primeiramente, dirigirá a execução em relação à 1ª Reclamada e, caso infrutífera, restará, então, configurada a responsabilidade de referida Partes.

Notificação Nº: 7240/2008
Processo Nº: RT 00885-2008-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE..: LUCIANO PEREIRA DE CASTRO
ADVOGADO....: MANOEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): CCB- CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: EDMILSON MARTINS DO NASCIMENTO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA 2ª RECLAMADA: Em análise ao petitório da 2ª Reclamada às fls. 57, este Juízo salienta que não ficou acordado, nem sequer consta cláusula neste sentido, de que referida Parte estava eximida dos pagamentos, inclusive das contribuições previdenciárias, conforme se vê às fls. 16/18. Por isso, indefiro o requerimento desta em referido petitório.

Notificação Nº: 7230/2008
Processo Nº: RT 01017-2008-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GUEDIS JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GLAUCE MARIA RODRIGUES E OUTRO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA FORUM LTDA + 002
ADVOGADO....: VERA LÚCIA VIEIRA CAIXETA + 001
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DOS RECLAMADOS: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 7215/2008
Processo Nº: RT 01052-2008-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO COSTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: NEIVALDO FERREIRA DE BRITO
RECLAMADO(A): ALTINO JOSE DIAS FILHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante: Corrijo erro material constante na Ata de Audiência. Por isso, onde se lê "(...) data de admissão em 1/9/2008, data de afastamento em 1/6/2008 (...)", LEIA-SE "(...) data de admissão em 1/9/2007, data de afastamento em 1/6/2008 (...)". Intime-se o Reclamante para que venha retirar os documentos acostados à contracapa dos autos, notadamente sua CTPS, TRCT e guias CD/SD. Aguarde-se o integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 7215/2008
Processo Nº: RT 01052-2008-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO COSTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: NEIVALDO FERREIRA DE BRITO
RECLAMADO(A): ALTINO JOSE DIAS FILHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante: Corrijo erro material constante na Ata de Audiência. Por isso, onde se lê "(...) data de admissão em 1/9/2008, data de afastamento em 1/6/2008 (...)", LEIA-SE "(...) data de admissão em 1/9/2007, data de afastamento em 1/6/2008 (...)".

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 8896/2008
Processo Nº: RT 00717-2007-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: REITER SILVA ARAUJO
ADVOGADO....: MÁRIO EDUARDO ESPINDOLA DUARTE
RECLAMADO(A): CIAI BIT INFORMÁTICA LTDA + 004
ADVOGADO....: ANTENALDO CARRIJO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: O exeqüente informa que o executado adimpliu o último acordo entabulado pelos litigantes, razão pela qual deu quitação do crédito exeqüendo, conforme petição de fls. 124. Dessa forma, com supedâneo no art. 794, II, do CPC, declaro satisfeitas as obrigações com o credor trabalhista, extinguindo a execução em relação ao mesmo. Por outro lado, resta a ser comprovado o recolhimento das contribuições sociais e custas devidas, apuradas às fls. 111/114. Para prosseguimento da execução previdenciária, à Contadoria para atualização e adequação da conta de liquidação. Após, conclusos os autos. Intimem-se o credor trabalhista e a executada.

Notificação Nº: 8881/2008
Processo Nº: RT 01209-2007-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: KEILA MARIA SANTOS SILVA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): PURAS DO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: ANDRÉ CARVALHO ZICA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a exeqüente para, querendo no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar sobre a conta de liqüidação, sob pena de preclusão. Não manifestando ou havendo concordância com a conta, libere-se a exeqüente seu crédito líquido.

Notificação Nº: 8891/2008
Processo Nº: AC 01271-2008-191-18-00-0 1ª VT
AUTOR: ODACIR MARTINS SANTEIRO
ADVOGADO: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RÉU(RÉ).: ALBERTO RESENDE VILELA
ADVOGADO: JOSÉ OLIVEIRA CARRIJO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: CONCLUSÃO Vistos e examinados, conheço e acolho aos embargos de declaração interpostos pelo reclamado, para sanar o omissão apontada por este, tudo nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes. O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8891/2008
Processo Nº: AC 01271-2008-191-18-00-0 1ª VT
AUTOR: ODACIR MARTINS SANTEIRO
ADVOGADO: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RÉU(RÉ).: ALBERTO RESENDE VILELA
ADVOGADO: JOSÉ OLIVEIRA CARRIJO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: CONCLUSÃO Vistos e examinados, conheço e acolho aos embargos de declaração interpostos pelo reclamado, para sanar o omissão apontada por este, tudo nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes. O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8890/2008
Processo Nº: RT 01574-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINA FERNANDES
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: CONCLUSÃO Vistos e examinados, conheço e acolho os Embargos de Declaração interpostos pela reclamante Regina Fernandes, para sanando omissão da sentença de fls. 178/185, acrescer à condenação o deferimento das férias + 1/3 do período aquisitivo 2007/2008, conforme a fundamentação supra. Intimem-se as partes. O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8884/2008
Processo Nº: RT 01877-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEDSON ANTUNES DE ARAUJO DANTAS
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): SOMA R. C. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA + 003
ADVOGADO....: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao que foi determinado na ata de audiência, indico o perito, Dr. NIVALTER RODRIGUES MENDES, estabelecido na Av. Ema, nº 731, Chapadão do Céu - GO, Fones: 64-3634-1033/64-9989-7064, para realizar a perícia deferida nos autos acima mencionados.

Notificação Nº: 8892/2008
Processo Nº: RTS 01954-2008-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CARVALHO E JALOWITZKI LTDA
ADVOGADO....: GUILHERME VILELA REZENDE
RECLAMADO(A): UNIÃO FEDERAL (DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DE GOIÂNIA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Considerando que no Processo do Trabalho o procedimento a ser adotado independe da vontade da parte, e que o sujeito passivo dos autos não será submetido ao procedimento sumaríssimo, por ser a administração pública direta, a presente ação deverá seguir o rito ordinário. Portanto, a Secretaria deverá retificar a capa dos autos e os registros eletrônicos para tal. A reclamante requer a antecipação parcial dos efeitos da tutela de mérito para impedir que a Fazenda Pública cancele a inscrição da autora no regime conhecido como Simples Nacional, sustentando a ilegalidade dos autos de infração, conforme as razões aduzidas na peça inicial. Contudo, não vislumbro os requisitos necessários para a concessão parcial de tutela antecipada, nos termos dos artigos 273 e 461 do CPC. Pois bem. A tutela antecipatória de parte dos efeitos da sentença de mérito, conquanto possa ser concedida liminarmente, antes mesmo da citação do réu, não é cautelar nem visa apenas garantir a viabilidade do direito afirmado pela reclamante. A medida é satisfativa e tem por fim conceder, de forma antecipada, a própria prestação jurisdicional, adiantando os efeitos da tutela de mérito e propiciando sua imediata execução, ainda que parcialmente.
A aferição dos pressupostos específicos exige do julgador um juízo de probabilidade quase equivalente à certeza, muito mais, inclusive, do que a fumaça do bom direito, cabendo à parte interessada demonstrar de modo cabal o preenchimento dos requisitos exigidos nos artigos mencionados acima. Sendo assim, indefiro a antecipação dos efeitos de parte da tutela pleiteada, porquanto o direito inequívoco questionado somente poderá ser aferido quando da prolação da sentença, após a apresentação da defesa da ré e análise de todas as provas constantes dos autos. Para audiência inicial, incluo o feito na pauta do dia

01.12.2008, às 14:20 horas, observando as cominações do art. 844 da CLT. Intime-se a autora. Cite-se a ré.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3608/2008
PROCESSO: RT 00181-2005-191-18-00-9
EXEQÜENTE: UNIÃO (PROCURADORIA GERAL FEDERAL)
RECLAMANTE: LAERCIO BERNART
EXECUTADO: CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI
O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mineiros, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 3.402,21, atualizado até 31/07/2008, conforme despacho de fls. 275. E para que chegue ao conhecimento do executado CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI é mandado publicar o presente Edital. Eu, LARISSA SOUSA OLIVEIRA, Cesam, subscrevi, aos dezesseis de outubro de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI - Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 32/2008
PROCESSO : RT 00870-2008-191-18-00-6
RECLAMANTE: VITOR DIAS DA ROCHA
EXEQÜENTE: VITOR DIAS DA ROCHA
EXECUTADO: FRANCISCO ANTÔNIO CARVALHO VILELA
Data da Praça 07/11/2008 às 13:00 horas
Data do Leilão 12/11/2008 às 09:00 horas
O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Titular da Vara do Trabalho de Mineiros-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na Sede deste Juízo: Rua Abade Brendan, Qd. 1-A, Lt. 01, Setor Rodrigues, Mineiros - GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 119.505,00 (Cento e dezenove mil, quinhentos e cinco reais), conforme auto de penhora de fls. 55,localizado no município de MINEIROS-GO, e que é o seguinte: 79,67 há (setenta e nove hectares e sessenta e sete ares) remanescentes de uma parte de terras situadas na "Fazenda Córrego Danta", deste município cuja área total era de 400,50,80 ha(quatrocentos hectares, cinquenta ares e oitenta centiares), devidamente registrada no 1º serviço notarial e registro de imóveis de Mineiros-GO, no livro 02, registro geral ficha nº 01, com a matrícula nº 16,375, datado em 27 de março de 2003, avaliado em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) o hectare totalizando a importância de R$ 119.505,00 (cento e dezenove mil quinhentos e cinco reais). Obs: o bem descrito no presente Edital, também encontra-se penhorado nos Autos Nº 00329-2007-191-18-00-7 em trâmite nesta Vara do Trabalho.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35, a ser realizado também na Sede deste Juízo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, VIVIANE ALMEIDA NOGUEIRA RESENDE, Assistente 2, subscrevi, aos treze de outubro de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 32/2008
PROCESSO: ACCS 01473-2008-191-18-00-1
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RÉU: OSVALDO CHAVES SILVA - CPF/CNPJ: 168.990.321-04
O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mineiros-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o réu supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 49/50, cujo dispositivo encontra-se abaixo transcrito: "Em face do exposto, extingo o processo, sem resolução do mérito, quanto à contribuição sindical do exercício 2003, e no mais, julgo procedentes em parte os pleitos da inicial, para, nos termos da fundamentação supra, condenar Osvaldo Chaves Silva a pagar à Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA a contribuição sindical relativa aos exercícios de 2004 a 2007, pelos valores bases indicados na inicial, acrescidos de multa de vinte por cento e juros de mora de um por cento ao mês, que deverão incidir sobre o valor corrigido da contribuição. Condeno, ainda, o réu no pagamento de honorários de advogado, no percentual de 10% sobre as parcelas anteriores. Custas, pelo réu, no importe de R$ 20,00, apuradas sobre o valor da condenação, arbitrado provisoriamente em R$ 1.000,00. Intimem-se as partes".Iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br. E para que chegue ao conhecimento de OSVALDO CHAVES SILVA é mandado publicar o presente Edital. Eu, VIVIANE ALMEIDA NOGUEIRA RESENDE, Assistente 2, subscrevi, aos sete de outubro de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 5714/2008
Processo Nº: AAT 00467-2005-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR: WALDERICO JOSÉ CARDOSO DE GODOI
ADVOGADO: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
RÉU(RÉ).: PAULO APARECIDO MARCOLINO RIBEIRO + 001
ADVOGADO: CARMO DELFINO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DO RECLAMANTE E RECLAMADA: Ficam as partes intimadas do despacho de fls 665/666, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo o acordo constante da petição de fls. 645/646, no valor líquido de R$ 6.630,00 a ser pago até 10.12.2008, realizado entre as partes, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Comprovado o silêncio do Reclamante/Exeqüente, após transcorridos mais de 03 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, este é considerado cumprido. Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais, conforme entendimento jurisprudencial, verbis: Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Assim, deverá o Executado ser intimado para, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o vencimento da última parcela do acordo, comprovar o recolhimento das custas, sob pena de execução. Compulsando os autos, verifica-se que o valor de R$ 5.924,72 foi deduzido do crédito do exequente (cálculo à fl. 408), conforme determinado na sentença de fls. 392/396, entretanto não houve liberação ao exequente. Assim, oficie-se ao Juízo deprecado (Vara do Trabalho de Lins/SP, autos nº CP-00506-2007-062-15-00-8), com cópia dos extratos de fls. 658/664, solicitando a transferência do valor depositado para a Caixa Econômica Federal, agência 0946, a disposição deste Juízo. Na oportunidade, ressalte-se que a carta precatória já foi devolvida a este Juízo, no entanto os valores depositados estão a disposição daquele Juízo. Após a transferência, libere-se ao exequente o saldo dos depósitos, com seus acréscimos legais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5715/2008
Processo Nº: AAT 00467-2005-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR: WALDERICO JOSÉ CARDOSO DE GODOI
ADVOGADO: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
RÉU(RÉ).: AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL GUAIMBÉ LTDA + 001
ADVOGADO: CARMO DELFINO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DO RECLAMANTE E RECLAMADA: Ficam as partes intimadas do despacho de fls 665/666, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo o acordo constante da petição de fls. 645/646, no valor líquido de R$ 6.630,00 a ser pago até 10.12.2008, realizado entre as partes, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Comprovado o silêncio do Reclamante/Exeqüente, após transcorridos mais de 03 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, este é considerado cumprido. Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais, conforme entendimento jurisprudencial, verbis: Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Assim, deverá o Executado ser intimado para, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o vencimento da última parcela do acordo, comprovar o recolhimento das custas, sob pena de execução. Compulsando os autos, verifica-se que o valor de R$ 5.924,72 foi deduzido do crédito do exequente (cálculo à fl. 408), conforme determinado na sentença de fls. 392/396, entretanto não houve liberação ao exequente. Assim, oficie-se ao Juízo deprecado (Vara do Trabalho de Lins/SP, autos nº CP-00506-2007-062-15-00-8), com cópia dos extratos de fls. 658/664, solicitando a transferência do valor depositado para a Caixa Econômica Federal, agência 0946, a disposição deste Juízo. Na oportunidade, ressalte-se que a carta precatória já foi devolvida a este Juízo, no entanto os valores depositados estão a disposição daquele Juízo. Após a transferência, libere-se ao exequente o saldo dos depósitos, com seus acréscimos legais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5707/2008
Processo Nº: AAT 00661-2005-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR: JOÃO PIRES DE MORAIS
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DO RECLAMANTE E RECLAMADA: Ficam as partes intimadas do despacho de fl 668, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que o perito nomeado, Dr. José Maria da Veiga Jardim, devidamente intimado para realizar a perícia médica, quedou-se inerte (certidão de fl. 667), desonera-se o perito de seu encargo. Intime-se o perito da desoneração. Nomeio o DR. EDUARLEY MAX SANTOS, médico otorrinolaringologista, para realizar a perícia, o qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 45 dias. Intime-se o perito para iniciar os trabalhos, ressaltando que o mesmo deverá manifestar nos autos se aceita ou não o encargo, no prazo de 5 (cinco) dias. Intimem-se as partes da nomeação.

Notificação Nº: 5711/2008
Processo Nº: RT 00736-2005-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RONAN DO CARMO GALVÃO
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A + 004
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DA EXECUTADA: : Converto o bloqueio de fls. 458 em penhora. Intime-se o(a) Executado(a). Prazo e fins legais. Decorrido, em branco, o prazo para embargos, procedase a extinção da execução (baixa no SAJ), nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, liberando-se o crédito do(a) Exeqüente e recolhendo-se as contribuições previdenciárias, imposto de renda (caso exista) e custas processuais. Após, dê-se vista à União (PGF) da guia (GPS), pelo prazo de 10 (dez) dias. Caso a União não tenha sido, nestes autos, intimada da sentença/acordo e dos cálculos (arts. 832 e 879 da CLT), o envio dos autos servirá também para tal intimação. Decorrido o prazo para manifestação ou se houver concordância com os valores recolhidos, remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais. Em caso de não haver a transferência do valor bloqueado, deverá a Secretaria proceder todos os esforços para que a determinação seja cumprida.

Notificação Nº: 5725/2008
Processo Nº: AAT 00851-2007-251-18-00-8 1ª VT
AUTOR: GILDÁSIO SOARES DE JESUS
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA MINERAÇAO DE AMIANTO LTDA
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo sucessivo de 10 dias, a iniciar-se pelo(a) Autor(a), manifestarem-se sobre o laudo pericial de fls. 592/597. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 5730/2008
Processo Nº: RT 00213-2008-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO DE SOUZA
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIOFORTE ALIMENTOS TRANSPORTES E REPRESENTAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELO
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO(A) RECLAMADO(A): Fica intimado para, no prazo de até 10 dias, comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre a conciliação (e os recolhimentos previdenciários incidentes sobre os salários pagos no período contratual, caso reconhecido), sob pena de execução. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 5731/2008
Processo Nº: RT 00278-2008-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON DIAS GONZAGA
ADVOGADO....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): CASA BUENO + 002
ADVOGADO....: MARCELO DE MORAES
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DOS(AS) RECLAMADOS(AS): Fica intimado para, no prazo de até 10 dias, comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre a conciliação (e os recolhimentos previdenciários incidentes sobre os salários pagos no período contratual, caso reconhecido), sob pena de execução. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 5732/2008
Processo Nº: CCS 00364-2008-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: JOSE GOMES FEITOSA
ADVOGADO: ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO AUTOR: Fica V.Sa., intimado do despacho de fl 119, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Converto os bloqueios parciais de fls. 99 e 100 em penhora. Intime-se o executado. Após, intime-se a exequente para manifestar-se, no prazo de 30 dias, sobre os documentos obtidos através de consulta ao Sistema de Informações Rurais (SIR), às fls. 112/117. Caso tenha interesse na penhora do referido bem, deverá manifestar-se no mesmo prazo e juntar cópia autenticada da certidão de registro do referido imóvel, sob pena de presumir-se o desinteresse na penhora. Decorrido in albis o prazo supra, prossiga-se com os atos executórios, conforme anteriormente determinado no despacho de fls. 92/93.

Notificação Nº: 5719/2008
Processo Nº: RT 00470-2008-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): VALDOMIRO PEREIRA KANSER (FAZENDA BOA VISTA)
ADVOGADO....: ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO(A) RECLAMADO(A): Fica intimado para, no prazo de até 10 dias, comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre a conciliação (e os recolhimentos previdenciários incidentes sobre os salários pagos no período contratual, caso reconhecido), sob pena de execução. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 5735/2008
Processo Nº: RT 00540-2008-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDER CESAR DE CASTRO MARTINS
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE GILSON JOAQUIM SANTANA(INVENTARIANTE - ZÉLIA GONZAGA SANTANA)
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
NOTIFICAÇÃO: À ADVOGADA DO(A) RECLAMADO(A): Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de até 10 dias, comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre a conciliação (e os recolhimentos previdenciários incidentes sobre os salários pagos no período contratual, caso reconhecido), sob pena de execução. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 5717/2008
Processo Nº: RT 00551-2008-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CARLOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HBC IND. COM. DE ALIMENTOS IMP. E EXP. LTDA
ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer a esta secretaria para retirar guia de levantamento do crédito.

Notificação Nº: 5720/2008
Processo Nº: RT 00603-2008-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CELSO ROBERTO VIEIRA
ADVOGADO....: ARIEL DE OLIVEIRA ARAÚJO
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO(A) RECLAMADO(A): Fica intimado para, no prazo de até 10 dias, comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre a conciliação (e os recolhimentos previdenciários incidentes sobre os salários pagos no período contratual, caso reconhecido), sob pena de execução. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 5721/2008
Processo Nº: RT 00604-2008-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR PEREIRA AURÉLIO
ADVOGADO....: ARIEL DE OLIVEIRA ARAÚJO
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO(A) RECLAMADO(A): Fica intimado para, no prazo de até 10 dias, comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre a conciliação (e os recolhimentos previdenciários incidentes sobre os salários pagos no período contratual, caso reconhecido), sob pena de execução. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 5722/2008
Processo Nº: RT 00624-2008-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDMAR AUGUSTO SOUSA
RECLAMADO(A): RONER DE RESENDE
ADVOGADO....: ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO(A) RECLAMADO(A): Fica intimado para, no prazo de até 10 dias, comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre a conciliação (e os recolhimentos previdenciários incidentes sobre os salários pagos no período contratual, caso reconhecido), sob pena de execução. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 5729/2008
Processo Nº: RT 00629-2008-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR GONÇALVES MOTA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA (FAZENDA PIRATININGA)
ADVOGADO....: SONIA REGINA MARQUES BARREIRO
NOTIFICAÇÃO: À ADVOGADA DA RECLAMADA: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo legal, interpor(em) contra-razões(contraminuta) ao recurso de fls. 105/109. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 5728/2008
Processo Nº: RT 00630-2008-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIEMERSON MACIEL CAMPOS
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA FAZENDA PIRATININGA
ADVOGADO....: SONIA REGINA MARQUES BARREIRO
NOTIFICAÇÃO: À ADVOGADA DA RECLAMADA: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo legal, interpor(em) contra-razões(contraminuta) ao recurso de fls. 107/111. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 5726/2008
Processo Nº: RT 00631-2008-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DORIVAN SANTOS SOARES
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA (FAZENDA PIRATININGA)
ADVOGADO....: SONIA REGINA MARQUES BARREIRO
NOTIFICAÇÃO: À ADVOGADA DA RECLAMADA: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo legal, interpor(em) contra-razões(contraminuta) ao recurso de fls. 110/114. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 5734/2008
Processo Nº: RT 00660-2008-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL APARECIDO TELES DE MORAIS
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
ADVOGADO....: PAULO ROCHA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DO RECLAMANTE E RECLAMADA: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: DISPOSITIVO Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R$ 10,64, valor mínimo, calculadas sobre R$ 150,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários na forma da Lei 8212/91. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes. O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 5723/2008
Processo Nº: ACP 00673-2008-251-18-00-6 1ª VT
CONSIGNANTE..: FUNERÁRIA SARMENTO REIS LTDA
ADVOGADO.....: LEANDRO CESAR DOS REIS
CONSIGNADO(A): HERVAL GOMES MARCOLINO RODRIGUES
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO(A) CONSIGNANTE(A): Fica intimado para, no prazo de até 10 dias, comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre a conciliação (e os recolhimentos previdenciários incidentes sobre os salários pagos no período contratual, caso reconhecido), sob pena de execução. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 5724/2008
Processo Nº: RT 00684-2008-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIS FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO(A) RECLAMADO(A): Fica intimado para, no prazo de até 10 dias, comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre a conciliação (e os recolhimentos previdenciários incidentes sobre os salários pagos no período contratual, caso reconhecido), sob pena de execução. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 4238/2008
Processo Nº: ACP 00461-2005-231-18-00-1 1ª VT
CONSIGNANTE..: FRANCISCO FERREIRA AFFONSO
ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
CONSIGNADO(A): ALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOSE GONCALVES DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO CONSIGNANTE/RECONVINDO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 421, cujo teor é o seguinte: 'Libere-se ao Consignante o saldo noticiado às fls. 419/420...'

Notificação Nº: 4240/2008
Processo Nº: RT 00299-2006-231-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA CARDOSO DA PAZ
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): DILSON PEREIRA DA HORA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 171, cujo teor é o seguinte: 'Diga o Procurador do Reclamante, em 05 dias, presumindo-se a sua concordância no caso de silêncio. Após, conclusos para apreciação e homologação.'

Notificação Nº: 4237/2008
Processo Nº: RT 00414-2006-231-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPÉIS LTDA
ADVOGADO....: CLÓVIS NERI CECHET
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 206, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se a executada para efetuar o depósito do valor que falta para integralizar a execução, no importe de R$ 1.064,00, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.'

Notificação Nº: 4241/2008
Processo Nº: RT 00423-2007-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: HELENA BENÍCIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDUARDO BITENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIA - GO
ADVOGADO....: WARNER DE SOUSA BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 179, cujo teor é o seguinte: 'Defere-se o prazo requerido. Intime-se.'

Notificação Nº: 4239/2008
Processo Nº: ADI 00456-2008-231-18-00-1 1ª VT
AUTOR: VALDEMAR BARBOSA NEVES
ADVOGADO: ESMERALDO DE ASSIS NETO
RÉU(RÉ).: ENGEMAK ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: JUNIO CESAR BISPO ALVES
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 22, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se a Reclamada para comprovar o cumprimento do acordo de fls. 10/11, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.'

Notificação Nº: 4235/2008
Processo Nº: CAU 00513-2008-231-18-00-2 1ª VT
AUTOR: JUNIOR FELICIANO DE SOUSA
ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: WEDERSON MONTEIRO LIMA
ADVOGADO: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.51, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se o Requerido para manifestar-se sobre os documentos juntados pela ROTAVI e para exibir, no prazo de 10 dias, a procuração que lhe deu poderes para assinar o contrato juntado pela ROTAVI, sob as penas do artigo 359 do CPC. Após, conclusos.'

Notificação Nº: 4234/2008
Processo Nº: CAU 00514-2008-231-18-00-7 1ª VT
AUTOR: JAILSON DE JESUS SILVA
ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: WEDERSON MONTEIRO LIMA
ADVOGADO: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.49, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se o Requerido para manifestar-se sobre os documentos juntados pela ROTAVI e para exibir, no prazo de 10 dias, a procuração que lhe

deu poderes para assinar o contrato juntado pela ROTAVI, sob as penas do artigo 359 do CPC. Após, conclusos.'

Notificação Nº: 4236/2008
Processo Nº: CAU 00515-2008-231-18-00-1 1ª VT
AUTOR: JOÃO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: WEDERSON MONTEIRO LIMA
ADVOGADO: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.47, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se o Requerido para manifestar-se sobre os documentos juntados pela ROTAVI e para exibir, no prazo de 10 dias, a procuração que lhe deu poderes para assinar o contrato juntado pela ROTAVI, sob as penas do artigo 359 do CPC. Após, conclusos.'

Notificação Nº: 4226/2008
Processo Nº: CAU 00516-2008-231-18-00-6 1ª VT
AUTOR: JULIO SIMÃO DE ANDRADE
ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: WEDERSON MONTEIRO LIMA
ADVOGADO: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.51, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se o Requerido para manifestar-se sobre os documentos juntados pela ROTAVI e para exibir, no prazo de 10 dias, a procuração que lhe deu poderes para assinar o contrato juntado pela ROTAVI, sob as penas do artigo 359 do CPC. Após, conclusos.'

Notificação Nº: 4233/2008
Processo Nº: CAU 00517-2008-231-18-00-0 1ª VT
AUTOR: AILTON DIAS DE SOUSA
ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: WEDERSON MONTEIRO LIMA
ADVOGADO: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.51, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se o Requerido para manifestar-se sobre os documentos juntados pela ROTAVI e para exibir, no prazo de 10 dias, a procuração que lhe deu poderes para assinar o contrato juntado pela ROTAVI, sob as penas do artigo 359 do CPC. Após, conclusos.'

Notificação Nº: 4232/2008
Processo Nº: CAU 00518-2008-231-18-00-5 1ª VT
AUTOR: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: WEDERSON MONTEIRO LIMA
ADVOGADO: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.51, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se o Requerido para manifestar-se sobre os documentos juntados pela ROTAVI e para exibir, no prazo de 10 dias, a procuração que lhe deu poderes para assinar o contrato juntado pela ROTAVI, sob as penas do artigo 359 do CPC. Após, conclusos.'

Notificação Nº: 4231/2008
Processo Nº: CAU 00519-2008-231-18-00-0 1ª VT
AUTOR: EDIVALDO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: WEDERSON MONTEIRO LIMA
ADVOGADO: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.51, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se o Requerido para manifestar-se sobre os documentos juntados pela ROTAVI e para exibir, no prazo de 10 dias, a procuração que lhe deu poderes para assinar o contrato juntado pela ROTAVI, sob as penas do artigo 359 do CPC. Após, conclusos.'

Notificação Nº: 4230/2008
Processo Nº: CAU 00520-2008-231-18-00-4 1ª VT
AUTOR: ENERY NUNES DE SOUZA
ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: WEDERSON MONTEIRO LIMA
ADVOGADO: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.50, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se o Requerido para manifestar-se sobre os documentos juntados pela ROTAVI e para exibir, no prazo de 10 dias, a procuração que lhe deu poderes para assinar o contrato juntado pela ROTAVI, sob as penas do artigo 359 do CPC. Após, conclusos.'

Notificação Nº: 4225/2008
Processo Nº: CAU 00521-2008-231-18-00-9 1ª VT
AUTOR: JUAILTON SOARES CAMPOS
ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: WEDERSON MONTEIRO LIMA
ADVOGADO: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.50, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se o Requerido para manifestar-se sobre os documentos juntados pela ROTAVI e para exibir, no prazo de 10 dias, a procuração que lhe deu poderes para assinar o contrato juntado pela ROTAVI, sob as penas do artigo 359 do CPC. Após, conclusos.'

Notificação Nº: 4229/2008
Processo Nº: CAU 00522-2008-231-18-00-3 1ª VT
AUTOR: ADVON SOARES DA SILVA
ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: WEDERSON MONTEIRO LIMA
ADVOGADO: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.50, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se o Requerido para manifestar-se sobre os documentos juntados pela ROTAVI e para exibir, no prazo de 10 dias, a procuração que lhe deu poderes para assinar o contrato juntado pela ROTAVI, sob as penas do artigo 359 do CPC. Após, conclusos.'

Notificação Nº: 4228/2008
Processo Nº: CAU 00523-2008-231-18-00-8 1ª VT
AUTOR: ALDEBRANDO DE CARVALHO RAMOS
ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: WEDERSON MONTEIRO LIMA
ADVOGADO: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.52, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se o Requerido para manifestar-se sobre os documentos juntados pela ROTAVI e para exibir, no prazo de 10 dias, a procuração que lhe deu poderes para assinar o contrato juntado pela ROTAVI, sob as penas do artigo 359 do CPC. Após, conclusos.'

Notificação Nº: 4224/2008
Processo Nº: CAU 00524-2008-231-18-00-2 1ª VT
AUTOR: EDINEI DIAS DE SOUSA
ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: WEDERSON MONTEIRO LIMA
ADVOGADO: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.50, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se o Requerido para manifestar-se sobre os documentos juntados pela ROTAVI e para exibir, no prazo de 10 dias, a procuração que lhe deu poderes para assinar o contrato juntado pela ROTAVI, sob as penas do artigo 359 do CPC. Após, conclusos.'

Notificação Nº: 4227/2008
Processo Nº: CAU 00525-2008-231-18-00-7 1ª VT
AUTOR: EDILSON ALVES DE SOUSA
ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: WEDERSON MONTEIRO LIMA
ADVOGADO: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.50, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se o Requerido para manifestar-se sobre os documentos juntados pela ROTAVI e para exibir, no prazo de 10 dias, a procuração que lhe deu poderes para assinar o contrato juntado pela ROTAVI, sob as penas do artigo 359 do CPC. Após, conclusos.'

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 9939/2008
Processo Nº: RT 00541-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBIA ROSA MIRANDA RODRIGUES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR:Vista dos autos conforme solicitdo, por 10 dias.

Notificação Nº: 9947/2008
Processo Nº: CCS 00624-2006-101-18-00-7 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: TOBIAS SILVA SANDOVAL + 001
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica intimada a autora para receber o alvará de levantamento que se encotra à disposição, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9983/2008
Processo Nº: RT 01402-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: NADJA IZIDORIA GOMES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): NÁDIA HELOÍZA QUEIROZ SANTOS

ADVOGADO....: ALBERTINO RIBEIRO COIMBRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante para, em 48 horas, receber a sua CTPS.

Notificação Nº: 9966/2008
Processo Nº: RT 01642-2006-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA IRACEMA DE ARAÚJO SILVA
ADVOGADO....: JOSE DE OLIWEIRA PEREIRA
RECLAMADO(A): WILLIAN COSTA RIBEIRO + 001
ADVOGADO....: ROSANGELA DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica intimad a autora para, no prazo de cinco dias, recever o alvará de levantamento que encontra à disposição.

Notificação Nº: 9959/2008
Processo Nº: RT 00237-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): RUTH NUNES DE OLIVEIRA ME
ADVOGADO....: CLAUDIO DE MORAES E PAIVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: ``Indefiro o pleito de fls. 199, haja vista que a empresa Auto Elétrica Ypiranga não se encontra no pólo passivo desta ação executiva. Intime-se. Após, arquivem-se provisoriamente estes autos pelo prazo de um ano - Lei 6.830/80.´´

Notificação Nº: 9985/2008
Processo Nº: RT 00255-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO ALEXANDRE SANDIM
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO MS LTDA.
ADVOGADO....: ABADIA ATAIDES DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da Praça designada para o dia 17/11/2008, às 14:05 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 09/12/2008, às 14:00 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Notificação Nº: 9971/2008
Processo Nº: RT 00744-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GENILSON PAULINO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para ciência do despacho de fls. 359, a seguir transcrito: ``Denego seguimento ao Agravo de Petição interposto pela autora, visto que impróprio em razão da natureza interlocutória da decisão que determinou o sobrestamento do feito até o trânsito em julgado do AIRR, encaminhado ao C. TST. Intime-se a reclamante ``.

Notificação Nº: 9955/2008
Processo Nº: RT 01667-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR BRIGNONI
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LIDER LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
NOTIFICAÇÃO: ÁS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência do leilão designado no Juízo deprecado, sendo o mesmo no dia 03.12.2008, às 14h30min.

Notificação Nº: 9958/2008
Processo Nº: AA 01767-2007-101-18-00-7 1ª VT
AUTOR: WILSON DIVINO DA COSTA E CIA LTDA.
ADVOGADO: RICARDO DE PAIVA LEAO
RÉU(RÉ).: UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR:Fica intimado para, em 08 dias, manifestar-se em relação ao agravo de instrumento apresentado pela União, bem como, em igual prazo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto.

Notificação Nº: 9938/2008
Processo Nº: CPE 01771-2007-101-18-00-5 1ª VT
EXEQUENTE...: ANTÔNIO ALVES BORGES
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
EXECUTADO(A): CARLOS HUMBERTO DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:Fica intimado para comparecer nesta secretaria a fim de assinar o auto de adjudicação, no prazo de 24 horas.

Notificação Nº: 9970/2008
Processo Nº: RT 00165-2008-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EDERLAN FRANCILINO CARVALHO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LÃSTÉRMICA ISOLAMENTOS JABOTICABAL LTDA.
ADVOGADO....: JORGE ROBERTO PIMENTA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para se manifestar, no prazo de 05 dias, quanto às alegações de fls. 141/142 (item ´´2´´) e 144/145, a qual noticia o descumprimento da avença homologada.

Notificação Nº: 9944/2008
Processo Nº: AAT 00231-2008-101-18-00-5 1ª VT
AUTOR: REGIANE VIEIRA COSTA LEITE
ADVOGADO: CINTHIA DOS SANTOS LIMA
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:Fica intimada para apresentar contra-razões ao recurso interposto pela reclamante, caso queira, em 08 dias.

Notificação Nº: 9953/2008
Processo Nº: RT 00346-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE DE SOUZA ROSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): APARECIDA BENTA SOUZA CRUVINEL
ADVOGADO....: ÉLIO SOUZA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:Fica intimada para ciência do deferimento de elastecimento do prazo requerido, por mais 05 dias.

Notificação Nº: 9961/2008
Processo Nº: RT 00351-2008-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MEIRIVONE ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO RICARDO
ADVOGADO....: MARIA CRISTINA LOZOVEY
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO:Fica intimado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor de R$ 2.406,37,no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 9951/2008
Processo Nº: RT 00356-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSE PEREIRA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇUCAR E ALCOOL S/A
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Ficam intimadas para ciência da decisão que rejeitou os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, conforme fls.385/387.

Notificação Nº: 9980/2008
Processo Nº: RT 00379-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: BRAZ MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROMEL MALHEIROS CORDEIRO
RECLAMADO(A): POSTO HORIZONTE LTDA. + 002
ADVOGADO....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas as reclamadas para, no prazo de 05(cinco) dias, comprovar o recolhimento do imposto de renda devido (R$ 230,40), sob pena, no silêncio, de se comunicar a Receita Federal para as providencias que entender aplicáveis à espécie, haja vista que esta Justiça Especializada não tem competência para executar referido tributo, bem como para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuarem o pagamento do crédito exeqüendo no importe de 4.104,27, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.11.2008, no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo ao valor da condenação a multa de 10% (dez por cento).

Notificação Nº: 9981/2008
Processo Nº: RT 00379-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: BRAZ MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROMEL MALHEIROS CORDEIRO
RECLAMADO(A): MARIANNA SELAYSIM DI CAMPOS + 002
ADVOGADO....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas as reclamadas para, no prazo de 05(cinco) dias, comprovar o recolhimento do imposto de renda devido (R$ 230,40), sob pena, no silêncio, de se comunicar a Receita Federal para as providencias que entender aplicáveis à espécie, haja vista que esta Justiça Especializada não tem competência para executar referido tributo, bem como para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuarem o pagamento do crédito exeqüendo no importe de 4.104,27, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.11.2008, no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo ao valor da condenação a multa de 10% (dez por cento).

Notificação Nº: 9982/2008
Processo Nº: RT 00379-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: BRAZ MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROMEL MALHEIROS CORDEIRO
RECLAMADO(A): MOURA JÚNIOR E GRAÇAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas as reclamadas para, no prazo de 05(cinco) dias, comprovar o recolhimento do imposto de renda devido (R$ 230,40), sob pena, no silêncio, de se comunicar a Receita Federal para as providencias que entender aplicáveis à espécie, haja vista que esta Justiça Especializada não tem competência para executar referido tributo, bem como para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuarem o pagamento do crédito exeqüendo no importe de 4.104,27, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.11.2008, no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo ao valor da condenação a multa de 10% (dez por cento).

Notificação Nº: 9977/2008
Processo Nº: RT 00475-2008-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO ELEANDRO BARBOSA SOARES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ERASMO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 31.10.2008 às 09horas, devendo comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 9963/2008
Processo Nº: RT 00480-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por SÉRGIO PEDRO DA SILVA em face de USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A, conforme fls. 341/347.

Notificação Nº: 9976/2008
Processo Nº: RT 00984-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ANDRADE SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9962/2008
Processo Nº: RT 01061-2008-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIDILVA APARECIDA BARBOSA CORDEIRO
ADVOGADO....: ROMEU MARTINS ARRUDA
RECLAMADO(A): SHOPPING POPULAR PAULO REIS (PAULO CÉSAR REIS VIEIRA)
ADVOGADO....: MARCELO MORAES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO:Fica intimado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor de R$ 492,08,no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 9954/2008
Processo Nº: RT 01097-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA SILVEIRA GUIMARÃES
ADVOGADO....: MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO
RECLAMADO(A): BIFÊ EVENTOS (MÁRCIA HELENA FALEIROS TELES)
ADVOGADO....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ``Considerando que o aditamento do termo do acordo de fls. 43 encontra-se firmado pelas partes, homologo-o para que produzam os seus efeitos legais. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 9941/2008
Processo Nº: CCS 01111-2008-101-18-00-5 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOÃO REZENDE DE AMORIM
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA:Fica intimada para recolher às custas processuais(R$ 99,44), em 48 horas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9990/2008
Processo Nº: RT 01130-2008-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEIBE ELIAS MACHADO
ADVOGADO....: JENNER CÂNDIDO SILVA
RECLAMADO(A): QUIAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (HERNANI MULLER PEREIRA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para tomar ciência da decisão que julgou EXTINGUI O FEITO COM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, conforme fls.57/63.

Notificação Nº: 9940/2008
Processo Nº: RT 01233-2008-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS JOSÉ DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO....: HELVÉCIO DE PAIVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA S.A.
ADVOGADO....: LEONARDO PUCCINELLI
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ``A princípio não vislumbro motivo algum para realização de nova perícia, pois a insatisfação da parte com o resultado da prova não tem o condão de invalidá-la. O fato do irmão do perito representar a Usina Santa Helena não é suficiente para torná-lo suspeito, pois não consta dos autos qualquer vinculação da reclamada com a referida empresa, a não ser o fato de exercerem o mesmo ramo de atividade. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 22.10.2008, às 13h18min, para ENCERRAMENTO da instrução processual. Faculta-se a presença das partes e procuradores, bem como a apresentação de razões finais em forma de memoriais. Intimem-se as partes e procuradores.´´

Notificação Nº: 9972/2008
Processo Nº: RT 01274-2008-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATA FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para ciência do despacho de fls. 217, a seguir transcrito: ``Obtenha-se cópia do laudo pericial produzido nos autos nº 1273/2008, em trâmite na Egrégia 2ª VT de Rio Verde. Feito, vista do laudo pericial às partes, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pela autora. Intimem-se``.

Notificação Nº: 9989/2008
Processo Nº: RT 01527-2008-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA SILVA
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): VIAÇÃO PRODOESTE LTDA.
ADVOGADO....: VANDERLAN DOS SANTOS DE LIMA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para receber os documentos acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9993/2008
Processo Nº: ACP 01633-2008-101-18-00-7 1ª VT
CONSIGNANTE..: LIMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO.....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT
CONSIGNADO(A): CELIOMAR PROFÍRIO DE MELO
ADVOGADO.....: RENATA FERREIRA SILVA WEIRIG
NOTIFICAÇÃO: AO CONSIGNADO: Fica intimado o consignado para, em 05 dias, receber a Guia de Levantamento acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 9968/2008
Processo Nº: RT 01636-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MACSUELDES DE ARAÚJO BEZERRA
ADVOGADO....: JANAINA CINTRA CHAVES DANTAS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Ficam intimadas para ciência da decisão de fls.105/107, cujo dispositivo infra: ``Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista ajuizada por MACSUELDES DE ARAÚJO BEZERRA em face de PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, decido julgar totalmente improcedentes os pedidos.Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.Custas pelo autor no valor de R$ 85,20, calculadas sobre o valor da causa. Isento do recolhimento.´´

Notificação Nº: 9967/2008
Processo Nº: RT 01661-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DOS SANTOS CARDOSO
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): CENTRO CULTURAL DE LÍNGUAS LTDA-ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTE EM PARTE os pedidos formulados na exordial, conforme fls. 22/39,no termos da fundamentação infra:
a) aviso prévio indenizado;

b) férias simples e proporcionais (1/12), com um terço;
c) 13º salário proporcional, à razão de 03/12;
d) multa do art. 477, par. 8º, da CLT;
e) duas horas extras por dia trabalhado, de segunda a sexta-feira, mais uma hora extra por semana completa trabalhada, observando-se nos cálculos a evolução salarial da reclamante, o divisor 220 e o adicional de 50%.
f) FGTS/40% sobre a remuneração paga durante o período laboral (inclusive gratificações natalinas) e sobre as horas extras ora deferidas, devendo a reclamada efetuar o recolhimento correspondente à conta vinculada obreira e, no prazo de 8 dias da intimação desta sentença, comprovar nos autos, sob pena de execução pelo equivalente;
g) expedição/liberação TRCT, no código 01, e guias do seguro-desemprego, constando a data de admissão e saída reconhecidas nesta sentença, devendo a ré cumprir a obrigação e, no prazo de 8 dias da intimação desta sentença, entregá-los na Secretaria deste Juízo, sob pena de arcar com indenização equivalente ao valor que a autora perceberia na seara administrativa, à razão de cinco parcelas, e expedição de alvará para movimentação da conta vinculada.
h) multa do art. 467, da CLT, incidente sobre aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional e férias simples e proporcionais com 1/3. Determina-se a dedução da quantia depositada na conta vinculada da reclamante, a fim de evitar seu enriquecimento sem causa. Juros de mora de 1% ao mês, a contar do ajuizamento da ação, a incidirem sobre a importância da condenação já corrigida monetariamente, com base no índice de correção do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, a partir do dia primeiro (Súmulas 200 e 381/TST). Autoriza-se a retenção do IR porventura incidente. Determina-se à reclamada que recolha, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente crédito fica autorizada. Nos termos da planilha de cálculos em anexo, cujo teor passa a fazer parte integrante desta sentença, fixo o valor da condenação em R$ 11.275,41, e as custas em R$ 199,18, na data de 31.10.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações. Nos termos dos arts. 769 e 832, parágrafo 1º, da CLT, e 475-J, do CPC, acrescentado pela lei 11.232/05 (dou de 23.12.05), fixo-se o prazo de 15 (quinze) dias para a reclamada pagar o montante da condenação, a contar da intimação desta sentença, sob pena de, não o fazendo, acrescer-se ao quantum debeatur a multa de 10%, revertida ao reclamante, procedendo-se, em seguida, a penhora e, se for o caso, avaliação de bens.´´

Notificação Nº: 9986/2008
Processo Nº: RT 01707-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): MILHA BR. CULTIVO E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA. (CLAUDIRENE COSTA MITTELMANN E OUTROS)
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para tomar ciência da decisão que denegou seguimento ao apelo interposto, por ausência de poderes, conforme fls. 76/77.

Notificação Nº: 9969/2008
Processo Nº: RT 01714-2008-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO ROMAIOLI APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO....: ERIC TEOTONIO TAVARES
RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para ciência da sentença de fls. 204/208, cujo dispositivo segue a seguir transcrito: ``Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista ajuizada por GILBERTO ROMAIOLI APARECIDO DA SILVA em face de AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que aderem a este dispositivo, julgo parcialmente procedentes os pedidos para condenar a reclamada a pagar ao reclamante, em oito dias do trânsito em julgado: a) horas de percurso e reflexos; b) horas extras pelos intervalos não concedidos e reflexos; c) juros de mora a partir do ajuizamento e correção monetária a partir da exigibilidade da obrigação. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, autorizo a retenção do imposto de renda e determino o recolhimento previdenciário. Liquidação por cálculo, conforme fundamentação. Custas no importe de R$ 80,00, pela reclamada, calculadas sobre R$ 4.000,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas à complementação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se``.

Notificação Nº: 9943/2008
Processo Nº: RT 01786-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: AURELIANO BARBOSA DE ARAÚJO NETO
ADVOGADO....: FLÁVIA CRISTINA MIRANDA ATAÍDES
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR:Fica intimado para levantar as guias CD/SD, TRCT e o documento ``senha de conectividade social´´, em 05 dias.

Notificação Nº: 9984/2008
Processo Nº: RT 01805-2008-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM MARTINS DUTRA
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): VIAÇÃO PRODOESTE LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ FAGUNDES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência do despacho a seguir transcrito:´´1- Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 48/50, para que produza os seus efeitos legais. 2- Custas processuais, pelas partes, em cotas iguais de R$ 27,00 cada, calculadas sobre o valor total do acordo (R$ 2.700,00), sendo a do Autor dispensada na forma da lei. A Reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento no prazo de 05(cinco) dias. 3- Após 5(cinco) dias do vencimento da última parcela do acordo, presumir-se-á cumprida a obrigação.4- A Reclamada deverá comprovar nos autos, até o 2º dia útil do mês de fevereiro/2009, o recolhimento previdenciário incidente sobre o valor do acordo, sob pena de execução. 5- Intimem-se às partes desta decisão e para as partes levantarem as peças que acompanharam, respectivamente, a peça inaugural e a defesa, com exceção das procurações e dos documentos constitutivos da reclamada. 6- T ranscorrido i n albis o prazo do item ´´3´´ e comprovado o recolhimento previdenciário, oficie-se a União nos termos do art. 832, §3º, da CLT. 7- C om a concordância da União quanto ao recolhimento e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se estes autos.´´

Notificação Nº: 9992/2008
Processo Nº: RTS 01815-2008-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MICHELLE VIEIRA DANTAS
ADVOGADO....: ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO LAGOENSE DE ECOTURISMO
ADVOGADO....: RENATA FERREIRA SILVA WEIRIG
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTE EM PARTE os pedidos formulados na exordial por MICHELLE VIEIRA DANTAS em face de ORGANIZAÇÃO LAGOENSE DE ECOTURISMO, conforme fls. 33/41.

Notificação Nº: 9946/2008
Processo Nº: AJL 01888-2008-101-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: IZABEL DE FÁTIMA TAVARES BARBOSA + 003
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
REQUERIDO(A): ...
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AOS REQUERENTES: ``Por ausência de fatos motivadores, indefiro o pleito inserto na peça inaugural, no que atine a expedição de ofício ao INSS para apresentação do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) do trabalhador falecido – FRANSCISCO JOSÉ BARBOSA, haja vista que os requerentes se limitaram a alegar a recusa do INSS em atender a solicitação anteriormente feita pela cônjuge do falecido, porém não encartaram aos autos qualquer prova de referida solicitação, tampouco da recusa da Previdência Social em expedi-la. Feitas essas considerações, intimem-se os Autores, através do procurador constituído nos autos, para, no prazo de 10(dez) dias, regularizarem a representação processual, mediante documento hábil que demonstre a qualidade dos autores como dependentes habilitados do falecido FRANSCISCO JOSÉ BARBOSA perante a Previdência Social, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.´´

Notificação Nº: 9952/2008
Processo Nº: RTO 01896-2008-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO ALVES ROSA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): GEORGE DE REZENDE IPLINSKI
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:Fica intimado para ciência da decisão que indeferiu a tutela pretendida, bem como da inclusão do feito na pauta de audiência inicial, designada para o dia 29.10.2008 às 08h, com as cominações legais.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 272/2008
PROCESSO: RT 00607-2006-101-18-00-0
EXEQÜENTE : ROSEMEYRE ALVES DA SILVA ROSSI
EXECUTADO: MILANO MATEUS DE CARVALHO
O Doutor ELIAS SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ DO TRABALHO, em exercício nesta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER, a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica citado o executado, MILANO MATEUS DE CARVALHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução relativa as contribuições previdenciárias, no importe de R$ 610,22, no prazo de 05 dias. E para que chegue ao conhecimento dos executados, será publicado o presente Edital no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixada uma via no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Adriana Inez Lenz, Assistente 2, digitei e subscrevi, aos 16 dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito. EIIAS SOARES DE OLIVEIRA JUIZ DO TRABALHO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 273/2008
PROCESSO: 00255-2007-101-18-00-3
Reclamante: Carlos Alberto Alexandre Sandim Reclamado : Auto Posto MS Ltda

Data da Praça 17/11/2008 às 14h05min
Data do Leilão 09/12/2008 às 14 horas
O Doutor Elias Soares de Oliveira, JUIZ DO TRABALHO, da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl. 130, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Rua 15-B, nº 801, Jardim Goiás Rio Verde-GO, tendo como depositário o Srº Jefferson de Oliveira Guadanhim, e que é(são) o(s) seguinte(s):
´´862(oitocentos e sessenta e dois) litros de gasolina, comum, avaliados por R$ 2,50 cada litro, perfazendo um total de R$ 2.155,00(dois mil reais cento e cinquenta e cinco centavos).
Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das leis nºs 5.584/70, 6.830/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o bem no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devidos registros. Não havendo arrematação, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos da executada, utilizando, se necessário, de reforço policial.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da avaliação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese prevista no art. 690, § 2º, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro.
A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins de direito. Eu, Adriana Inez Lenz, Assistente-2, digitei e subscrevi aos 16 dias do mês de outubro de dois mil e oito. Elias Soares de Oliveira Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 271/2008
PROCESSO: RT 01661-2008-101-18-00-4
RITO ORDINÁRIO.
RECLAMANTE: MARIA DOS SANTOS CARDOSO
RECLAMADO: CENTRO CULTURAL DE LÍNGUAS LTDA.
O Doutor CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, JUIZ DO TRABALHO TITULAR nesta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificada a reclamada CENTRO CULTURAL DE LÍNGUAS LTDA. (CNPJ/MF: 04.630.465/0001-87), atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTE EM PARTE os pedidos formulados na exordial, conforme fls. 22/39,nos termos da fundamentação infra:a) aviso prévio indenizado;b) férias simples e proporcionais (1/12), com um terço;c) 13º salário proporcional, à razão de 03/12;d) multa do art. 477, par. 8º, da CLT;e) duas horas extras por dia trabalhado, de segunda a sexta-feira, mais uma hora extra por semana completa trabalhada, observando-se nos cálculos a evolução salarial da reclamante, o divisor 220 e o adicional de 50%.f) FGTS/40% sobre a remuneração paga durante o período laboral (inclusive gratificações natalinas) e sobre as horas extras ora deferidas, devendo a reclamada efetuar o recolhimento correspondente à conta vinculada obreira e, no prazo de 8 dias da intimação desta sentença, comprovar nos autos, sob pena de execução pelo equivalente; g) expedição/liberação TRCT, no código 01, e guias do seguro-desemprego, constando a data de admissão e saída reconhecidas nesta sentença, devendo a ré cumprir a obrigação e, no prazo de 8 dias da intimação desta sentença, entregá-los na Secretaria deste Juízo, sob pena de arcar com indenização equivalente ao valor que a autora perceberia na seara administrativa, à razão de cinco parcelas, e expedição de alvará para movimentação da conta vinculada. h) multa do art. 467, da CLT, incidente sobre aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional e férias simples e proporcionais com 1/3.Determina-se a dedução da quantia depositada na conta vinculada da reclamante, a fim de evitar seu enriquecimento sem causa. Juros de mora de 1% ao mês, a contar do ajuizamento da ação, a incidirem sobre a importância da condenação já corrigida monetariamente, com base no índice de correção do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, a partir do dia primeiro (Súmulas 200 e 381/TST).Autoriza-se a retenção do IR porventura incidente. Determina-se à reclamada que recolha, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente crédito fica autorizada. Nos termos da planilha de cálculos em anexo, cujo teor passa a fazer parte integrante desta sentença, fixo o valor da condenação em R$ 11.275,41, e as custas em R$ 199,18, na data de 31.10.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações. Nos termos dos arts. 769 e 832, parágrafo 1º, da CLT, e 475-J, do CPC, acrescentado pela lei 11.232/05 (dou de 23.12.05), fixo-se o prazo de 15 (quinze) dias para a reclamada pagar o montante da condenação, a contar da intimação desta sentença, sob pena de, não o fazendo, acrescer-se ao quantum debeatur a multa de 10%, revertida ao reclamante, procedendo-se, em seguida, a penhora e, se for o caso, avaliação de bens.´´ E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Kênia Gomes Alecrim Cunha, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito. CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

OUTRO : PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO
Notificação Nº: 12609/2008
Processo Nº: RT 00388-2005-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FILHO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 005
ADVOGADO....: LUCIANO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.: Reitero intimação de fl. 385, para Vossa Senhoria receber Alvarás Judiciais para levantamento dos depósitos judiciais, acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12565/2008
Processo Nº: RT 00439-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO LIMA DA PAIXÃO
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: DRª. ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para manifestarem nos termos do art. 884 da CLT, conforme o R. Despacho de fls. 453, tendo em vista que a presente execução encontra-se garantida.

Notificação Nº: 12566/2008
Processo Nº: RT 00439-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO LIMA DA PAIXÃO
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para manifestarem nos termos do art. 884 da CLT, conforme o R. Despacho de fls. 453, tendo em vista que a presente execução encontra-se garantida.

Notificação Nº: 12560/2008
Processo Nº: RT 00442-2005-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA BRASIL TELECOM S.A.: Fica intimada para ter vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12542/2008
Processo Nº: RT 00793-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: CINTIA FARIA DA SILVA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): CENTRO DE REFERÊNCIAS EM ANÁLISES CLÍNICAS BIOQUÍMICAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL(S) 133, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12526/2008
Processo Nº: RT 00870-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: VARCELI ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA

MANIFESTAR-SE SOBRE O DESCOMPRIMENTO DO ACORDO NO PRAZO DE 5 DIAS.

Notificação Nº: 12588/2008
Processo Nº: RT 01718-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: HERCULINO NUNES PEREIRA
ADVOGADO....: MANOEL ARAÚJO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): SOAGRO - SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica citada para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, referentes a custas, contribuição previdenciária e I.R.R.F., sob pena de penhora.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 147.618,29.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/10/2008.

Notificação Nº: 12537/2008
Processo Nº: RT 01779-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO RIBEIRO PAISLANDY
ADVOGADO....: VERA LÚCIA BERNARDES FERREIRA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP + 003
ADVOGADO....: HELIO BAHIA PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA AGETOP: Fica intimada da R. Decisão de fls. 312/314, nos seguintes termos: ´´Não conheço da impugnação dos cálculos apresentada pela União às fls. 303, eis que os cálculos já transitaram em julgado para Embargante devido a sua ciência dos cálculos na data de 03/10/2007, conforme fls. 193-v. Ademais, as parcelas que formaram a base da contribuição previdenciária estão dispostas às fls. 297, e foram as que a União alegou não ter integrado a base de cálculos. Por fim, ressalto que a sentença de embargos à execução que mandou excluir a parcela referente à terceiros, transitou em julgado, conforme fls. 288, não cabendo mais discussão sobre o tema. Quanto a necessidade da desconsideração da personalidade jurídica, apesar desta matéria estar preclusa ressalto que o fato de ter sido atribuída responsabilidade subsidiária à Embargante, e, por conseqüência, o benefício de ordem na execução, não impõe a desconsideração da personalidade jurídica do devedor principal e execução contra seus sócios, para posteriormente ser iniciada a execução contra a devedora subsidiária. Neste sentido manifesta-se a doutrina, afirmando que: E nem se diga que, na fase de execução, deve-se primeiro exaurir a execução contra os sócios da devedora principal (a chamada "responsabilidade subsidiária em terceiro grau"). Admitir-se tal raciocínio equivale a transferir para o empregado hipossuficiente ou para o próprio Juízo da execução trabalhista o pesado encargo de localizar o endereço e os bens particulares passíveis de execução daquelas pessoas físicas, tarefa demorada e, na grande maioria dos casos, inútil. Assim, mostra-se mais compatível com a natureza alimentar dos créditos trabalhistas e com a conseqüente exigência de celeridade em sua satisfação o entendimento de que, não sendo possível a penhora de bens suficientes e desimpedidos da pessoa jurídica empregadora, deverá o tomador dos serviços, como responsável subsidiário, sofrer logo em seguida a execução trabalhista, cabendo-lhe postular posteriormente na Justiça Comum o correspondente ressarcimento por parte dos sócios da pessoa jurídica que, afinal, ele próprio contratou. [Alice Monteiro de Barros, em Curso de Direito do Trabalho, 2ª Ed., pg. 431, Editora Ltr.] O Eg. TRT 18ª Região, já manifestou-se no sentido aqui adotado, in verbis: EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. BENEFÍCIO DE ORDEM. A devedora subsidiária tem a seu favor o benefício de ordem, mas não em relação aos sócios proprietários da devedora principal, que respondem com seus bens pessoais, no caso de despersonalização da pessoa jurídica da empresa, mas não são, na verdade, devedores. Ainda que aplicado o benefício de ordem, não poderiam ser penhorados primeiro bens dos sócios, para depois a execução alcançar a devedora subsidiária. [Processo nº TRT-AP-00689-2001-006-18-00-1. Relatora JUÍZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA. Agravante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Agravado NEEMIAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA. Origem 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO. Acórdão publicado no DJE nº 14.155, de 21/11/2003 (6ª f.), circulado em 21/11/2003 - 6ªf.]. Destarte, adoto o posicionamento supra mencionado, mantendo os atos executórios em face da devedora subsidiária, sem a necessidade de desconsideração da personalidade jurídica da devedora principal. Logo, intime-se a União (Procuradoria-Geral Federal) e a AGTOP sobre esta decisão.Transcorrendo in albis o prazo para recurso, remetam-se os autos ao juízo auxiliar de execução para continuação dos atos executórios.´´

Notificação Nº: 12536/2008
Processo Nº: RT 00292-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: À SEGUNDA RECLAMADA PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA CONTRA-MINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 12584/2008
Processo Nº: RT 00591-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA DO CARMO SILVA + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA
RECLAMADO(A): DOMICIANO & ANDRADE LTDA.
ADVOGADO....: ANDREA RODRIGUES ROSSI
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência do despacho de fl. 424, cujo teor é o seguinte:
´´Declaro-me suspeito para atuar no presente feito, por motivo de foro íntimo (CPC, art. 135, parágrafo único). Façam-se os autos ao Exmo. Sr. Juiz Auxiliar. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 12599/2008
Processo Nº: RT 00610-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SINOMAR CALIXTO NUNES
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica citada para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 5.503,78.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/10/2008.

Notificação Nº: 12568/2008
Processo Nº: AIN 01534-2007-102-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE..: EDMILSON QUEIROZ DA SILVA
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
REQUERIDO(A): AGROMASSEY PEÇAS PARA TRATORES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado do teor do R. Despacho de fls. 163 nos seguintes termos: ´´Considerando que o imóvel penhorado nestes autos, também o foi nos autos 935-2007-102-18-00-3, já com data designada para praça e leilão, e também visando evitar confusão caso haja arrematação, e por fim, considerando que os bens penhorados suportarão tranquilamente as duas execuções, cancele-se a praça e leilão designada nestes autos. Caso haja arrematação nos autos 00935-2007-102-18-00-3, deverá ser reservada parte do produto da arrematação para satisfazer a presente execução, tendo em vista que a primeira penhora fora realizada nos presentes autos. Junte-se cópia deste despacho nos autos 00935-2007-102-18-00-3.Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 12580/2008
Processo Nº: RT 01662-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: LEONALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO
RECLAMADO(A): LIMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.- FILIAL
ADVOGADO....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Reitero intimação de fl. 156, para Vossa Senhoria receber Alvará Judicial para levantamento de crédito, acostado na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12572/2008
Processo Nº: RT 01785-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SILVESTRE PINHEIRO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): EDER RAFAEL DE SOUZA
ADVOGADO....: CLAUDINO GOMES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomarem ciência da R.Sentença de fls.97/100 cujo dispositivo é o seguinte: ´´Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa, na forma do art.269, I, do Código de Processo Civil. Custas, pelo Reclamante, calculadas sobre R$ 28.936,45, valor atribuído à causa, e no importe de R$ 578,73, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes´´.

Notificação Nº: 12586/2008
Processo Nº: RT 00114-2008-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA DA COSTA SILVA
ADVOGADO....: VERA LUCIA BERNARDES FERREIRA
RECLAMADO(A): NICOLETTI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADO....: ABADIA ATAIDES DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Ficam intimadas da R. Sentença de fls. 239/240 cujo dispositivo é o seguinte: ´´Isto Posto, CONHEÇO E ACOLHO os Embargos Declaratórios opostos por NICOLETTI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, nos termos da fundamentação precedente. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 12556/2008
Processo Nº: RT 00216-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: SUEMIR NUNES CARDOSO
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): JOSÉ ROBERTO SARAIVA

ADVOGADO....: NILSON GOMES GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas da r. sentença de fls. 160/164, cujo teor é o seguinte: Ante o exposto, CONHEÇO E ACOLHO PARCIALMENTE a impugnação aos cálculos, nos termos da fundamentação precedente. Intimem-se as partes. Transitada em julgado esta decisão, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos. Homologados os cálculos, designe-se praça e leilão do bem penhorado(fls. 143).

Notificação Nº: 12545/2008
Processo Nº: RT 00217-2008-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: OTACÍLIO DE SALES COSTA
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): JOSÉ ROBERTO SARAIVA
ADVOGADO....: NILSON GOMES GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência da decisão de fls. 154/156, cujo dispositivo é o seguinte:
´´Ante o exposto, NÃO CONHEÇO da impugnação aos cálculos, nos termos da fundamentação precedente. No entanto, analiso a matéria ventilada na presente impugnação com suporte no art. 833 da CLT, conforme fundamentação supra. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 12611/2008
Processo Nº: RT 00225-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: SINVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANA DILMA C. M. DE MIRANDA
RECLAMADO(A): N & R ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO VASCONCELOS CASTRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fls.253 cujo teor é o seguinte: ´´Por motivo de adequação da pauta designo audiência de isntrução para o dia 03/11/2008 às 15:30 horas. Intimem-se as partes e procuradores´´.

Notificação Nº: 12612/2008
Processo Nº: RT 00225-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: SINVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANA DILMA C. M. DE MIRANDA
RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: VALERIA CRISTINA ALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fls.253 cujo teor é o seguinte: ´´Por motivo de adequação da pauta designo audiência de isntrução para o dia 03/11/2008 às 15:30 horas. Intimem-se as partes e procuradores´´.

Notificação Nº: 12601/2008
Processo Nº: RT 00782-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO CARDOSO CRUZ
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado, conforme designação do r. despacho de fl. 181, para manifestar-se sobre os declaratórios opostos pela Reclamada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12603/2008
Processo Nº: RT 00805-2008-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: KARINA SILVA DE MENDONÇA
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): EDMILSON JOSÉ FERREIRA LIMA
ADVOGADO....: EDUARDO DO PRADO LÔBO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls. 139/140, cujo teor do dispositivo é o seguinte: ``Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a impugnação aos Cálculos apresentada pelo Exeqüente, em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Com o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Contadoria para a adequação da conta a esta decisão. Custas pelo Exeqüente, em razão da interposição da impugnação aos cálculos, no importe de R$ 55,35, de cujo recolhimento isento-o em razão do deferimento da Assistência Judiciária. Intimem-se´´.

Notificação Nº: 12535/2008
Processo Nº: RT 00830-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: EDINALDO DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 12583/2008
Processo Nº: RT 00949-2008-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA BORGES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO
RECLAMADO(A): RUSSEL LEE GARBER
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do teor do dispositivo da R. Sentença de fls. 169/183 nos seguintes termos: ´´Face ao exposto, julgam-se IMPROCEDENTES os pedidos formulados por JOÃO BATISTA BORGES DO NASCIMENTO para absolver RUSSEL LEE GARBER da pretensão em face dela deduzida em juízo, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Custas, pelo reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, e no importe de R$ 3.000,00, dispensados na forma da lei. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 12567/2008
Processo Nº: RT 01054-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EDIMAR BARROZO
ADVOGADO....: MARION CRISTINA LOPES LEÃO RIBEIRO
RECLAMADO(A): LLEC MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar sobre a alegação do descumprimento do acordo no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12557/2008
Processo Nº: CCS 01102-2008-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: MIROTE MARTINS CAIXETA
ADVOGADO: JOSÉ HUMBERTO ALVES
NOTIFICAÇÃO: AO RÉU: Fica intimado para pagar a importância de R$ 3.000,01, apurada após a readequação dos cálculos, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 12582/2008
Processo Nº: RT 01149-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO DA SILVA BONDADE
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
RECLAMADO(A): LASTÉRMICA ISOLAMENTOS JABOTICABAL LTDA.
ADVOGADO....: JORGE ROBERTO PIMENTA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para se manifestar acerca da alegação do descumprimento do acordo no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12605/2008
Processo Nº: RT 01300-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO JOSÉ SERAFIM VITÓRIA
ADVOGADO....: ANTONIO APARECIDO PEREIRA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇUCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado, conforme designação do r. despacho de fl. 136, para manifestar-se acerca dos embargos declaratórios opostos pela Reclamada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12600/2008
Processo Nº: RT 01345-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para que comprove, o pagamento do valor do acordo em 5 dias.

Notificação Nº: 12548/2008
Processo Nº: RT 01348-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ROMÃO LOURENÇO DE LIMA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA QUE COMPROVE, EM 05 DIAS, O PAGAMENTO DO VALOR DO ACORDO.

Notificação Nº: 12608/2008
Processo Nº: RT 01350-2008-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ADEILTON CÂNDIDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para que comprove o pagamento do valor do acordo no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12555/2008
Processo Nº: RT 01352-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES BARSANULFO BATISTA DE MOURA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria Intimada para que apresente, em 05 dias, o comprovante de pagamento do acordo.

Notificação Nº: 12607/2008
Processo Nº: RT 01355-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: KENEDIS DA SILVA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimado para comprovar o pagamento do valor do acordo no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12554/2008
Processo Nº: RT 01358-2008-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: VALNEIDE HONORATO DA SILVA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria Intimada para que apresente, em 05 dias, cópia do comprovante de pagamento do acordo.

Notificação Nº: 12552/2008
Processo Nº: RT 01362-2008-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO SANTOS SILVA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E
ÁLCOOL LTDA Intimada para que comprove, em 05 dias, o pagamento do valor do acordo.

Notificação Nº: 12553/2008
Processo Nº: RT 01368-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL DA PAZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria Intimada para que apresente, em 05 dias, cópia do comprovante de pagamento do acordo.

Notificação Nº: 12606/2008
Processo Nº: RT 01370-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: NELSON ESTEVES
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para que comprove o pagamento do valor do acordo no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12546/2008
Processo Nº: RT 01372-2008-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL SANTANA PIMENTEL
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA JUNTAR O COMPROVANTE DO PAGAMENTO DO ACORDO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12538/2008
Processo Nº: AAT 01470-2008-102-18-00-9 2ª VT
AUTOR: NEDIR MARIA DO CARMO
ADVOGADO: WANDERLEY PEREIRA DE LIMA
RÉU(RÉ).: SS ADMIN DE FRIGORÍFICO LTDA. (R VERDE) + 001
ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADAS PARA TEREM VISTA AO LAUDO PERICIAL NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 DIAS, PRIMEIRO O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 12602/2008
Processo Nº: ET 01480-2008-102-18-00-4 2ª VT
EMBARGANTE..: TIAGO AMÉRICO DE PAULA
ADVOGADO....: CLAUDIO DE MORAES E PAIVA
EMBARGADO(A): FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: WAGMITON RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EMBARGADO: Fica intimado das designações do r. despacho de fl. 126, cujo teor é o seguinte: ``Aguarde-se o prazo requerido pelo Embargado. Transcorrendo in albis o prazo supra, cumpra-se o último parágrafo do despacho de fls. 123. Intime-se o embargado´´.

Notificação Nº: 12616/2008
Processo Nº: RT 01485-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ELCIA REGINA ALVES DE FREITAS
ADVOGADO....: LUIZ VILMAR DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r.sentença proferida, através do dispositivo a seguir transcrito: ´´Face ao exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial para absolver SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS da prestensão em face dela deduzida em juízo por ELCIA REGINA ALBES DE FREITAS, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Custas, pela Reclamante, no importe de R$ 137,58, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$ 6.879,30, dispensadas na forma da lei.´´

Notificação Nº: 12529/2008
Processo Nº: RT 01510-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS RODRIGO DE ASSIS
ADVOGADO....: HELVÉCIO DE PAIVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA S.A.
ADVOGADO....: LEONARDO PUCCINELLI
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 12589/2008
Processo Nº: RT 01511-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EMIRO DA SILVA
ADVOGADO....: EDLENE GONÇALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): MEIC VASOS DE PRESSÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: NERI CACERI PIRATELLI
NOTIFICAÇÃO: À 1ª RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho 115, cujo teor é o seguinte:
´´A primeira Reclamada arrolou testemunhas requerendo que o Juízo as intime. Indefiro o requerimento, visto que a Reclamada informou que suas testemunhas compareceriam independentemente de intimação (fls. 38). Ademais, a expedição de carta precatória para a inquirição das testemunhas só é efetuada após a oitiva das partes. Intime-se.´´

Notificação Nº: 12596/2008
Processo Nº: RT 01511-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EMIRO DA SILVA
ADVOGADO....: EDLENE GONÇALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): MEIC VASOS DE PRESSÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: NERI CACERI PIRATELLI
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomar ciência do despacho de fl. 121, cujo teor é o seguinte:
´´A reclamada MEIC VASOS DE PRESSÃO LTDA requereu o adiamento da audiência designada para o dia 16.10.08 às 13:40 horas, alegando que seu procurador terá que comparecer em outras duas audiências na cidade de Araçatuba-SP, marcadas para a mesma data. O procurador Reclamada não comprovou ser advogado das partes mencionadas no pedido de adiamento. Todavia, tendo em vista que os Procuradores das Reclamadas não foram intimados acerca da audiência designada para o dia 16.10.08 às 13:40 horas, defiro o pedido de adiamento, apresentado pela reclamada MEIC VASOS DE PRESSÃO LTDA. Designo audiência de instrução para o dia 23.10.08 às 09:30 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e procuradores.´´

Notificação Nº: 12597/2008
Processo Nº: RT 01511-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EMIRO DA SILVA

ADVOGADO....: EDLENE GONÇALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): USINA CANADÁ S.A. + 001
ADVOGADO....: EDSON REIS PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomar ciência do despacho de fl. 121, cujo teor é o seguinte:
´´A reclamada MEIC VASOS DE PRESSÃO LTDA requereu o adiamento da audiência designada para o dia 16.10.08 às 13:40 horas, alegando que seu procurador terá que comparecer em outras duas audiências na cidade de Araçatuba-SP, marcadas para a mesma data. O procurador Reclamada não comprovou ser advogado das partes mencionadas no pedido de adiamento. Todavia, tendo em vista que os Procuradores das Reclamadas não foram intimados acerca da audiência designada para o dia 16.10.08 às 13:40 horas, defiro o pedido de adiamento, apresentado pela reclamada MEIC VASOS DE PRESSÃO LTDA. Designo audiência de instrução para o dia 23.10.08 às 09:30 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e procuradores.´´

Notificação Nº: 12574/2008
Processo Nº: CAU 01560-2008-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SUDOESTE GOIANO (ANTONIO MARTINS FERREIRA)
ADVOGADO: ELZA MIRANDA SCHMIDT
RÉU(RÉ).: SINCRONIZA ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO: FABÍOLA LOPES BUENO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomarem ciência da R.Sentença de fls.211/217 cujo dispositivo é o seguinte: ´´Pelo exposto, nos termos da fudamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, extingo o processo, sem resolução de mérito, em relação ao pedido de pagamento das contribuições assistenciais e sindicais, nos moldes do art.267, I, do Código de Processo Civil, e extingo o processo, sem resolução de mérito, art.267, VI, do CPC, excluindo a Segunda Requerida da lide, por fim, INDEFIRO, a medida cautelar pleiteada. Condeno o Requerente no pagamento dos honorários advocatícios às Requeridas, arbitrado em R$ 500,00, para cada, com base no art.20 § 4°, do CPC, bem como no art.5º, parte final, da Instrução Normnativa 27/2005 e no art.21, parágrafo único, do CPC. Custas, pelo Requerente, calculadas sobre R$ 415,00, valor atribuído à causa, e no importe de R$ 10,64. Intimem-se as partes´´.

Notificação Nº: 12576/2008
Processo Nº: CAU 01560-2008-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SUDOESTE GOIANO (ANTONIO MARTINS FERREIRA)
ADVOGADO: ELZA MIRANDA SCHMIDT
RÉU(RÉ).: SINCRONIZA ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO: FABÍOLA LOPES BUENO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomarem ciência da R.Sentença de fls.211/217 cujo dispositivo é o seguinte: ´´Pelo exposto, nos termos da fudamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, extingo o processo, sem resolução de mérito, em relação ao pedido de pagamento das contribuições assistenciais e sindicais, nos moldes do art.267, I, do Código de Processo Civil, e extingo o processo, sem resolução de mérito, art.267, VI, do CPC, excluindo a Segunda Requerida da lide, por fim, INDEFIRO, a medida cautelar pleiteada. Condeno o Requerente no pagamento dos honorários advocatícios às Requeridas, arbitrado em R$ 500,00, para cada, com base no art.20 § 4°, do CPC, bem como no art.5º, parte final, da Instrução Normnativa 27/2005 e no art.21, parágrafo único, do CPC. Custas, pelo Requerente, calculadas sobre R$ 415,00, valor atribuído à causa, e no importe de R$ 10,64. Intimem-se as partes´´.

Notificação Nº: 12577/2008
Processo Nº: CAU 01560-2008-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SUDOESTE GOIANO (ANTONIO MARTINS FERREIRA)
ADVOGADO: ELZA MIRANDA SCHMIDT
RÉU(RÉ).: USINA BOA VISTA S.A. + 001
ADVOGADO: LEONARDO PUCCINELLI
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomarem ciência da R.Sentença de fls.211/217 cujo dispositivo é o seguinte: ´´Pelo exposto, nos termos da fudamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, extingo o processo, sem resolução de mérito, em relação ao pedido de pagamento das contribuições assistenciais e sindicais, nos moldes do art.267, I, do Código de Processo Civil, e extingo o processo, sem resolução de mérito, art.267, VI, do CPC, excluindo a Segunda Requerida da lide, por fim, INDEFIRO, a medida cautelar pleiteada. Condeno o Requerente no pagamento dos honorários advocatícios às Requeridas, arbitrado em R$ 500,00, para cada, com base no art.20 § 4°, do CPC, bem como no art.5º, parte final, da Instrução Normnativa 27/2005 e no art.21, parágrafo único, do CPC. Custas, pelo Requerente, calculadas sobre R$ 415,00, valor atribuído à causa, e no importe de R$ 10,64. Intimem-se as partes´´.

Notificação Nº: 12543/2008
Processo Nº: RT 01673-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DEUSIMAR DE FÁTIMO DA SILVA COSTA
ADVOGADO....: KEILA MARIA VIEIRA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO PRODOESTE LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada do despacho de fl. 54, cujo teor é o seguinte: Homologo a conciliação celebrada pelas partes, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III do CPC c/c 769 da CLT. A Reclamada deverá comprovar o recolhimento previdenciário incidente sobre as parcelas do acordo, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao vencimento da última parcela, sob pena de execução. Intimem-se as partes. Aguarde-se o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 12578/2008
Processo Nº: AAT 01674-2008-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR: WEINER DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO: WILTON FERREIRA DE FARIA
RÉU(RÉ).: VALE DO VERDÃO S.A. (INDÚSTRIA DE AÇUCAR E ÁLCOOL)
ADVOGADO: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do R. Despacho de fls. 92 nos seguintes termos: ´´Em virtude de adequação à pauta, redesigno a audiência de para o dia 03/11/2008 às 13:10 horas. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 12533/2008
Processo Nº: RT 01680-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO ALVES
ADVOGADO....: FLÁVIA CRISTINA MIRANDA ATAÍDES
RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA S.A.
ADVOGADO....: LEONARDO PUCCINELLI
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 12549/2008
Processo Nº: RT 01683-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO....: WESLEY SEVERINO LEMES
RECLAMADO(A): VALDIR JOSÉ ABATTI + 002
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do r. despacho de fl. 101, cujo teor é o seguinte: Tendo em vista o incidente de falsidade levantado pelo Reclamante, retire-se o feito da pauta de audiência. Intime-se o Reclamando para manifestar-se sobre o incidente de falsidade no prazo de 10 dias, nos termos do art. 392 do CPC c/c 769 da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12550/2008
Processo Nº: RT 01683-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO....: WESLEY SEVERINO LEMES
RECLAMADO(A): RAIMUNDO DE ROSSI + 002
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do r. despacho de fl. 101, cujo teor é o seguinte: Tendo em vista o incidente de falsidade levantado pelo Reclamante, retire-se o feito da pauta de audiência. Intime-se o Reclamando para manifestar-se sobre o incidente de falsidade no prazo de 10 dias, nos termos do art. 392 do CPC c/c 769 da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12551/2008
Processo Nº: RT 01683-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO....: WESLEY SEVERINO LEMES
RECLAMADO(A): VALDIR DE ROSSI + 002
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do r. despacho de fl. 101, cujo teor é o seguinte: Tendo em vista o incidente de falsidade levantado pelo Reclamante, retire-se o feito da pauta de audiência. Intime-se o Reclamando para manifestar-se sobre o incidente de falsidade no prazo de 10 dias, nos termos do art. 392 do CPC c/c 769 da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12530/2008
Processo Nº: RT 01684-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MAURO DA SILVA
ADVOGADO....: WESLLEY SEVERINO LEMES
RECLAMADO(A): VALDIR JOSÉ ABATTI + 002
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do retro despacho de fls. 105, nos seguintes termos: ´´Tendo em vista o incidente de falsidade levantado pelo Reclamante, retire-se o feito da pauta de audiência. Intime-se o Reclamado para manifestar-se sobre o incidente de falsidade no prazo de 10 dias, nos termos do art. 392 do CPC c/c 769 da CLT. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 12531/2008
Processo Nº: RT 01684-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MAURO DA SILVA
ADVOGADO....: WESLLEY SEVERINO LEMES
RECLAMADO(A): RAIMUNDO DE ROSSI + 002
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do retro despacho de fls. 105, nos seguintes termos: ´´Tendo em vista o incidente de falsidade levantado pelo Reclamante, retire-se o feito da pauta de audiência. Intime-se o Reclamado para manifestar-se sobre o incidente de falsidade no prazo de 10 dias, nos termos do art. 392 do CPC c/c 769 da CLT. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 12532/2008
Processo Nº: RT 01684-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MAURO DA SILVA
ADVOGADO....: WESLLEY SEVERINO LEMES
RECLAMADO(A): VALDIR DE ROSSI + 002
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do retro despacho de fls. 105, nos seguintes termos: ´´Tendo em vista o incidente de falsidade levantado pelo Reclamante, retire-se o feito da pauta de audiência. Intime-se o Reclamado para manifestar-se sobre o incidente de falsidade no prazo de 10 dias, nos termos do art. 392 do CPC c/c 769 da CLT. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 12591/2008
Processo Nº: RT 01784-2008-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO PRUDENTE DA SILVA
ADVOGADO....: FLÁVIA CRISTINA MIRANDA ATAÍDES
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MÉCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber as Guias TRCT, CD/SD, CHAVE DE CONECTIVIDADE, EXTRATO DE FGTS no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12541/2008
Processo Nº: RT 01786-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: IVANI DE LOURDES DA SILVA
ADVOGADO....: THAIS PENHA BORGES
RECLAMADO(A): LUIZ FERNANDO DO FREDO
ADVOGADO....: FERNANDO GUIILHERME DE AGUIAR TINASI
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA RECEBER A SUA CTPS ACOSTADA NA CONTRA CAPA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12540/2008
Processo Nº: RT 01806-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: CLAUDIO DE MORAES E PAIVA
RECLAMADO(A): CIDREIRA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas da r. sentença de fls. 49/57, cujo teor é o seguinte:Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, devendo a Reclamada (CIDREIRA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA) pagar À Reclamante (RICARDO PEREIRA DE SOUZA) os valores constantes na planilha de cálculo anexa.Correção monetária nos moldes da Súmula 381 do TST e os juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST.Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art. 28 da Lei 8.212/1991, devendo os recolhimentos previdenciários (de empregador e empregado) ser efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, pois o art. 33, § 5º, da mesma lei, repassa ao empregador apenas a responsabilidade pelo recolhimento.Autoriza-se, ainda, a retenção do imposto de renda na fonte sobre o total da condenação sobre as parcelas de incidência de imposto de renda (acrescido de juros e correção monetária) no momento do pagamento ao credor(fato gerador daobrigação). Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência de juros e multas.Por se tratar de sentença líquida, a Reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art. 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas, pela Reclamada, calculadas sobre o valor de R$ 3.265,64, valor da condenação, e no importe de R$ 63,72. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12604/2008
Processo Nº: RTS 01825-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CASSIO LOPES
ADVOGADO....: ERIC TEOTONIO TAVARES
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS CELESTINO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para tomar ciência da R.sentença de fls.13 cujo teor é o seguinte: ´´Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 08, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 98,84, calculadas sobre R$ 4.942,17, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador´´.

Notificação Nº: 12598/2008
Processo Nº: AEM 01835-2008-102-18-00-5 2ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: BENEDITO PAULO DE SOUZA
REQUERIDO(A): LUIS GILMAR MENDES DIAS + 001
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimado de que o processo em epígrafe esta sendo processado nesta Especializada.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 261/2008
PROCESSO Nº RT 00325-2008-102-18-00-0
PROCESSO: RT 00325-2008-102-18-00-0
EXEQÜENTE: MARCILENE LUIZA FERREIRA
EXECUTADA: JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o Depositário Fiel ROBSON PEREIRA DA COSTA, CPF: 394.519.686-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 83, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o depósito integral do débito, fica extinta a presente execução, e, por conseguinte, DESCONSTITUÍDA A PENHORA de fl. 74. E para que chegue ao conhecimento de ROBSON PEREIRA DA COSTA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezesseis de outubro de dois mil e oito. Eu, Rodolfo Borges Garcia, Servidor Requisitado, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos dezesseis de outubro de dois mil e oito. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 7610/2008
Processo Nº: ACP 01673-2007-181-18-00-6 1ª VT
CONSIGNANTE..: LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO.....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
CONSIGNADO(A): LOURIVAL GONÇALVES ROSA ESPÓLIO DE (REPRESENTADO POR GUIOMAR MOREIRA) + 001
ADVOGADO.....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: CONSIGNADOS: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 131, cujo teor é o abaixo transcrito:"Intimem-se os consignados para, em 30 (trinta) trazerem aos autos Termo de Compromisso do Inventariante e à
2ª consignada (Maria Regina de Jesus) declaração de União Estável. Sem prejuízo do comando acima especificado, oficie-se à Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 1º Cível, desta comarca, solicitando informações acerca do andamento do processo de nº 200801183027, autuado sob o nº 206/2008 em 27/03/2008.." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7611/2008
Processo Nº: ACP 01673-2007-181-18-00-6 1ª VT
CONSIGNANTE..: LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO.....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
CONSIGNADO(A): LOURIVAL GONÇALVES ROSA ESPÓLIO DE (REPRESENTADO POR MARIA REGINA DE JESUS) + 001
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: CONSIGNADOS: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 131, cujo teor é o abaixo transcrito:"Intimem-se os consignados para, em 30 (trinta) trazerem aos autos Termo de Compromisso do Inventariante e à
2ª consignada (Maria Regina de Jesus) declaração de União Estável. Sem prejuízo do comando acima especificado, oficie-se à Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 1º Cível, desta comarca, solicitando informações acerca do andamento do processo de nº 200801183027, autuado sob o nº 206/2008 em 27/03/2008.." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7602/2008
Processo Nº: CCS 00567-2008-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: VALÉRIO FELIPE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: À/AO RÉU: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 71, cujo teor é o abaixo transcrito:"Previamente à apreciação do acordo, considerando que não há assinatura do requerido no termo de acordo, intime-se este para, em 05 (cinco) dias, ratificar os termos do ajuste, sob pena de prosseguimento da execução.Dê-se ciência também à autora..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7604/2008
Processo Nº: RTO 01609-2008-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO TELES DAMAS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): MINERVA S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra MINERVA S.A. Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:00 horas do dia 20/11/2008, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. deverá apresentar todas as provas que julgar necessárias, bem como as testemunhas, estas em número máximo de 03(três) e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.

Notificação Nº: 7605/2008
Processo Nº: RTO 01610-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO DIAS ROSA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:00 horas do dia 20/11/2008, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até 03 (três) testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 7606/2008
Processo Nº: RTO 01611-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): ENGECAD ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra ENGECAD ENGENHARIA LTDA + 001 Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 horas do dia 20/11/2008, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. deverá apresentar todas as provas que julgar necessárias, bem como as testemunhas, estas em número máximo de 03(três) e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3595/2008
PROCESSO: ExFis 01622-2007-181-18-00-4
EXEQÜENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO(S): VALTER ROSA DA SILVA , CPF/CNPJ: 282.228.571-34
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 17/10/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 20/10/2008
O (A) Doutor (a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CAPIVARI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ Nº 37.009.206/0001-92, e co-responsável, SR. VALTER ROSA DA SILVA, CPF Nº 282.228.571-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir dos 30 (trinta) dias da publicação deste, pagar a importância constante da (s) Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s) 11500003734-09, 11500003735-90, 11500003736-70, 11500003737-51, 11500003738-32, 11501000247-75, 11502001326-93, datada (s) em 06/08/2007 (TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 14.018,31, atualizado até 12/09/2008) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), VALTER ROSA DA SILVA , é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SILVANIA MARIA DA SILVA LIMA, Assistente, digitei, e eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, conferi. SÃO LUÍS DE MONTES BELOS aos quinze de outubro de dois mil e oito. Juiz - LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3588/2008
PROCESSO : RT 01659-2007-181-18-00-2
RECLAMANTE: JOÃO MOREIRA DOS SANTOS
EXEQÜENTE: JOÃO MOREIRA DOS SANTOS
EXECUTADO: VALDISSON PINTO XAVIER
ADVOGADO(A): MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
Data da Praça 18/11/2008 às 11:00 horas
Data do Leilão 25/11/2008 às 11:00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 17/10/2008
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 20/10/2008
O (A) Doutor (a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede desta Vara do Trabalho, com endereço na Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16, St. Montes Belos, São Luís de Montes Belos-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais), conforme auto de penhora de fl. 77, encontrado(s) no seguinte endereço: RODOVIA GO-164 QD. 12, LT. 01, PARQUE LÉDIO DE PAULA CEP: 76100000, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): "3.700 (TRÊS MIL E SETECENTOS) QUILOS DE SEMENTE DE CAPIM BRACHIARÃO. AVALIADO EM R$ 0,70 (SETENTA CENTAVOS) POR QUILOGRAMA DE SEMENTE, COM TERRA." Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o (s) bem (ns) no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro. Não havendo arrematação, nos termos do inciso VI, art. 686, do CPC, adjudicação nem remição, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no mesmo endereço acima descrito, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o (s) bem (ns) penhorado (s), mesmo que depositado (s) em mãos do (a) executado (a), utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo (a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690-A, § único, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo (a) exeqüente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, o (a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bem (ns) pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o (a) executado (a) arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, até o limite previsto no art. 789-A da CLT. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Após a confecção do auto de arrematação, pelo leiloeiro, será assinado por este, pelo adquirente e pelo Juiz, iniciando-se de imediato o prazo para oposição de Embargos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, mandei digitar e conferi. SÃO LUÍS DE MONTES BELOS aos quatorze de outubro de dois mil e oito. Juiz – LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 6003/2008
Processo Nº: RT 00243-2006-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE..: EVALDO PEREIRA GOMES/INSS
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): COMPANHIA NÍQUEL TOCANTINS + 001
ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRA ALVARÁ DE LEVANTAMENTO Nº 205/2008, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6002/2008
Processo Nº: RT 01151-2007-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
ADVOGADO....: MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.379/390, julgada procedente em parte, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 4747/2008
Processo Nº: RT 00549-2006-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR PEREIRA CARNEIRO
ADVOGADO....: CESAR ODAIR WELZEL
RECLAMADO(A): EMPRESA DE LATICÍNIOS DOREI LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exeqüente intimado para, no prazo de 60(sessenta) dias, indicar meios efetivos para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4749/2008
Processo Nº: RT 00094-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE ARIMATÉIA FIGUEIREDO
ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA NETO
RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exeqüente intimado para, no prazo de 60(sessenta) dias, indicar os meios efetivos para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4744/2008
Processo Nº: RT 00484-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCILEIDE BORGES PIMENTEL
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): JOSENIAS BORGES PIMENTEL DE LIMA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a rclamante intimada do despacho de fl. 106 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'O procurador da exequente manifesta-se às fls. 103/104 apresentando renúncia aos poderes que lhe foram conferidos (a pedido da autora), demonstrando, ainda, que cientificou sua constituinte. Aguarde-se o transcurso do prazo fixado em lei para responsabilização do procurador pelos atos praticados no processo, observando-se a data do protocolo da petição, posto que o documento apresentado não contém a data de ciência da constituinte. Após, exclua-se dos assentamentos e capa dos autos o nome do causídico. Intime-se.'

Notificação Nº: 4751/2008
Processo Nº: RT 00642-2007-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARTA GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001
RECLAMADO(A): ESCOLA EDEN LTDA (NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL: MARILENE DA SILVA LIMA ARAÚJO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante/exeqüente intimada do despacho de fl. 114 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vista ao exeqüente quanto ao noticiado pelo Oficial de Justiça à fl. 113, para, no prazo de trinta) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução.'

Notificação Nº: 4748/2008
Processo Nº: RT 01112-2007-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO DA CONCEIÇÃO LOPES
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COBERTURAS PLÁSTICAS LTDA.
ADVOGADO....: HÉLIO DE ASSIS CAEIRO + 001
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exeqüente intimado para, no prazo de 60(sessenta) dias, indicar os meios efetivos para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4750/2008
Processo Nº: RT 01286-2007-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DO CARMO ALMEIDA ROCHA
ADVOGADO....: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO
RECLAMADO(A): BRUNO GIANO MARTIGNANI
ADVOGADO....: EDSON SOARES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exeqüente intimado do despacho de fl. 111 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vista ao exeqüente quanto ao noticiado à fl. 110, para, no prazo de 30(trinta) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução.'

Notificação Nº: 4752/2008
Processo Nº: RT 00649-2008-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO MORAIS
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): S R H SERV. DE ACAB. E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO SILVANO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 140 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Defiro o pedido do reclamante para aplicação da multa sobre a primeira parcela do acordo, visto que a mesma foi paga em atraso (v. documento de fl. 131). Contudo, a mesma é devida tão-somente pela primeira reclamada, devedora principal, já que o pagamento da parcela em tela foi efetuado espontaneamente pela segunda reclamada, conforme facultado em acordo. Aguarde-se o momento oportuno para sua apuração....'

Notificação Nº: 4727/2008
Processo Nº: RT 00897-2008-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO HENRIQUE DE MOURA
ADVOGADO....: WALTER MORAES
RECLAMADO(A): MADAL - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
ADVOGADO....: JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Fiquem V.Sas. intimadas da decisão de fl. 85, dos presentes autos, abaixo transcrita: 'Vistos. Homologo o acordo constante na petição de fls. 83/84, realizado entre o reclamante e a reclamada, como nela se contém, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Recolha a reclamada até o prazo de trinta dias após o vencimento da última parcela do acordo, o valor das custas processuais fixadas em sentença, bem como as contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo, observando-se a proporcionalidade das parcelas de natureza salarial deferidas em sentença. Cumprido o acordo ou transcorridos 05 (cinco) dias do vencimento da última parcela, no silêncio das partes, e comprovados os recolhimentos previdenciários e das custas processuais, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. Intimem-se. Valparaíso De Goiás, 14 de outubro de 2008, terça-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 4746/2008
Processo Nº: RT 00913-2008-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CONSUELITA DA COSTA COELHO
ADVOGADO....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA
RECLAMADO(A): LEÃO & RABELO LTDA.
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVIERA RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 28 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vista à reclamante quanto ao requerimento apresentado pela reclamada à fl. 27. Prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 4722/2008
Processo Nº: RT 00916-2008-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): AÇO FORTE PORTAS E JANELAS LTDA.
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO + 001
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Fiquem V.Sas. intimadas da r. sentença de fls. 143/146, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br). 'III - DISPOSITIVO Em consonância com o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar a reclamada AÇO FORTE PORTAS E JANELAS LTDA a pagar ao Reclamante LUCIANO DA SILVA PEREIRA, no prazo legal, com juros e correção monetária: aviso prévio indenizado e reflexos em 13º salário e férias proporcionais com 1/3, além da multa de 40% sobre o FGTS, nos termos da fundamentação retro. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Liquidação mediante cálculos. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 14,00, calculadas sobre R$ 700,00, valor ora arbitrado à condenação. Deverá a reclamada comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e parte do empregador devida ao INSS)incidentes sobre as parcelas salariais da condenação (13º salário), sob pena de execução. Oficie-se ao Credor Previdenciário e à DRT. Publique-se no dia 14.10.2008 às 13:00h. Intimem-se as partes. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 4728/2008
Processo Nº: RTS 01041-2008-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: CÍCERO GONÇALVES SIMÕES

RECLAMADO(A): SUPER MERCADO ALVES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimada da r. sentença de fls. 13/14, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br). 'III - DISPOSITIVO Isto posto, determino o arquivamento do processo sem julgamento do mérito da reclamação trabalhista aforada por PAULO ALVES DA SILVA em desfavor de SUPER MERCADO ALVES, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo(a) Reclamante, no importe de R$ 132,70, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento está isento(a), nos termos da lei nº 1.060/50. Arquivem-se. Ainda, retire-se o feito de pauta. Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial, com exceção da procuração e declaração de hipossuficiência econômica. P.R.I. Valparaíso De Goiás, 14 de outubro de 2008, terça-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 4739/2008
Processo Nº: ACP 01053-2008-241-18-00-7 1ª VT
CONSIGNANTE..: SUPERMERCADO E PANIFICADORA SHALON LTDA.
ADVOGADO.....: GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR
CONSIGNADO(A): VANDERLEI ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA CONSIGNANTE: Fica V.Sa. intimada da decisão de fl. 35, dos presentes autos, abaixo transcrita: 'Defiro o processamento da presente ação de consignação em pagamento. Comprove a Consignante o depósito do montante consignado no prazo de cinco dias (art. 893, I, do CPC), sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Fica autorizada a expedição da competente guia de depósito pela Secretaria desta VT. Intime-se. Valparaíso De Goiás, 14 de outubro de 2008, terça-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho'

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 3187/2008
Processo Nº: RT 00652-1996-052-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: GELÇO COSTA JUNIOR
ADVOGADO....: JOEL FERREIRA VITORINO
RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista dos autos ao Exeqüente/Arrematante, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para, querendo, manifestar-se sobre o teor dos Embargos à Arrematação opostos pelo Executado (fls. 961/963).

Notificação Nº: 3182/2008
Processo Nº: RT 00590-2004-054-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: PAULINO JOSÉ DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
ADVOGADO....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimada para, no prazo de 5 (cinco) dias, proceder ao pagamento do débito exeqüendo, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 3185/2008
Processo Nº: RT 00363-2002-211-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSE LOPES DE SOUSA SOBRINHO
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICI- PAL S/A (EM LIQUIDACAO)
ADVOGADO....: ELLEN CHRISTINA LEONEL DE PAIVA E SILVA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado para tomar ciência do Despacho de fls. 624 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: Vistos os autos. Ante o teor da petição e documentos de fls. 618/623, intime-se o Crisa para que justifique o pedido de reversão do depósito recursal, visto que nos presentes autos não foi juntado comprovação de recolhimento do referido depósito e, de mais a mais, não consta autenticação mecânica da CEF em qualquer das guias apresentadas pelo Executado (fls. 621/326). Quanto as custas, além de se repetir o mesmo relatado em relação ao depósito recursal, se tivessem sido recolhidas, teriam sido repassadas à Receita Federal. Dessa forma qualquer requerimento relativo a sua reversão deve ser feita diretamente aquele Órgão.

Notificação Nº: 3191/2008
Processo Nº: RT 00208-2003-001-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: VALDIVINO PRIMO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 006
ADVOGADO....: DIVINO DUARTE DE SOUZA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado para tomar ciência do Despacho de fls. 920 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: Vistos os autos. Considerando que o débito exeqüendo foi liqüidado pelo executado de acordo com o cálculo de fls. 894/899, conforme corrobora o alvará e extrato jungidos às fls. 909 e 919, respectivamente, prejudicado o pedido constante na petição de fls. 946.

Notificação Nº: 3186/2008
Processo Nº: RT 01530-2005-001-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: FLÁVIA FERNANDA PORTO
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO ADE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado para tomar ciência do Despacho de fls. 424 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: Vistos etc. De acordo com os cálculos de fls. 326/337, o crédito do Reclamante era, em 29/06/2007, inferior a 40 salários mínimos. Em razão disso, a presente execução foi cadastrada como Requisição de Pequeno Valor, com a conseqüente expedição do ofício requisitório (fls. 413/414). Passado o prazo para pagamento, foi determinada a atualização dos cálculos para seqüestro. Entretanto, ao ser realizada a atualização, o crédito do Reclamante atingiu valor superior a 40 salários mínimos. Assim, intime-se o Reclamante para que informe, no prazo de 10 dias, se deseja renunciar parcialmente ao crédito, de modo a afastar a necessidade de expedição de Precatório, nos termos da Instrução Normativa 32/2007 do C. TST.

Notificação Nº: 3192/2008
Processo Nº: RT 02318-1983-002-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: GLAUCIA DA FONSECA PEREIRA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: VALESKA DE OLIVEIRA FRAZÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da Sentença em Impugnação à Conta de Liqüidação exarada às fls. 209/613, nos autos em epígrafe, cujo dispositivo encontra-se abaixo transcrito. DISPOSITIVO: Por todo o exposto, CONHEÇO das impugnações aos cálculos apresentadas pelas partes na execução em que figura como exeqüente GLAÚCIA DA FONSECA PEREIRA e como executado o ESTADO DE GOIÁS, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação da exeqüente e TOTALMENTE PROCEDENTE a do executado, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 3190/2008
Processo Nº: RT 00210-2006-003-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JAIR CÉSAR DE ARAÚJO BRANCO
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): PIRINEUS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA. NA PESSOA DO SÓCIO EDIVALDO ROSA DE ANDRADE + 002
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Despacho de fls. 361 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: Vistos etc. Em aditamento ao despacho de fls. 358, determino que o valor do imposto de renda não seja incluído no Ofício Requisitório, em razão do disposto no artigo 157, I, da Constituição Federal. Entretanto, o executado deverá fazer constar na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao Imposto de Renda retido do exeqüente, sendo observado, ainda, os termos do art. 157, I, CF/88.

Notificação Nº: 3179/2008
Processo Nº: RT 01316-2000-004-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: AUREA MARIA PEREIRA DE MELLO
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: JULIANA DE CASTRO MADEIRA
DESPACHO: AOS EXEQÜENTES: Tomar ciência do Despacho de fls. 3.139, abaixo transcrito: Vistos os autos. Considerando que a penhora do bem constante no Auto de Penhora de fls. 2.992 foi desconstituída às fls. 3.035, em razão de ter sido o referido bem arrematado em hasta pública, conforme noticiado às fls. 3.022, indefiro o pleito de fls. 3.138.

Notificação Nº: 3193/2008
Processo Nº: RT 00853-2007-004-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: DALMO ROGERIO S DE ALBUQUERQUE
RECLAMADO(A): (UNIÃO FEDERAL) DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DO ESTADO DE GOIÁS-DRT
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: O Dr. Dalmo Rogério S. de Albuquerque fica intimado para que, no prazo de 10 (dez) dias, indique qual o beneficiário dos honorários devidos pela União.

Notificação Nº: 3194/2008
Processo Nº: RT 00143-2008-004-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: MÁRIO GUILHERME DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP
ADVOGADO....: PRISCÍLLA DE SOUZA SANTOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do Despacho de fls. 195, abaixo transcrito: Vistos os autos. Considerando que os cálculos de fls. 170/173 embasaram a decisão dos Embargos (fls. 174/175), que os homologou, bem como que o Exeqüente foi devidamente intimado (fls. 176), deveria esse, se não concordava com a conta, ter recorrido da referida decisão. Diante do exposto, indefiro o pleito constante na petição de fls. 194, por preclusa a oportunidade para discutir a conta.

Notificação Nº: 3195/2008
Processo Nº: RT 01747-2001-005-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: DONIZETE CASTRO DE ARAUJO
ADVOGADO....: RENATA BORBA DA ROCHA
RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência do Despacho de fls. 771, abaixo transcrito: Vistos os autos. Considerando que não existe custas a recolher nos presentes autos, conforme corrobora cálculos de fls. 766/768, torno sem efeito o despacho de fls. 770, no que diz respeito ao recolhimento de custas processuais.

Notificação Nº: 3184/2008
Processo Nº: RT 00218-2007-006-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: RAQUEL ALMEIDA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Despacho de fls. 485 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito. DESPACHO: Vistos os autos. Face ao teor da petição de fls. 483/484, declaro extinta a execução da obrigação de fazer, consistente na incorporação da gratificação deferida nos autos, nos termos do artigo 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 3180/2008
Processo Nº: RT 01964-2007-006-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: NILTON ROSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP
ADVOGADO....: PRISCÍLLA DE SOUZA SANTOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado para receber, neste Juízo, sua CTPS (acostada à contra-capa).

Notificação Nº: 3183/2008
Processo Nº: RT 01728-2007-008-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: OG CASTANHEIRA MELO
ADVOGADO....: D ARTAGNAN VASCONCELOS
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Despacho de fls. 269 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito. DESPACHO: Vistos os autos. Face ao teor da petição de fls. 269, declaro extinta a execução da obrigação de fazer, consistente na incorporação da gratificação deferida nos autos, nos termos do artigo 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 3183/2008
Processo Nº: RT 01728-2007-008-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: OG CASTANHEIRA MELO
ADVOGADO....: D ARTAGNAN VASCONCELOS
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Despacho de fls. 270 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito. DESPACHO: Vistos os autos. Face ao teor da petição de fls. 269, declaro extinta a execução da obrigação de fazer, consistente na incorporação da gratificação deferida nos autos, nos termos do artigo 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 3178/2008
Processo Nº: ET 01781-2008-011-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
EMBARGANTE..: MARIA GERCINA AMARAL
ADVOGADO....: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR
EMBARGADO(A): IZABEL BAHIA LOBO + 029
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
DESPACHO: AO EMBARGANTE: Tomar ciência do Despacho de fls. 113, abaixo transcrito: Vistos, etc. Observando novamente a petição inicial, verifica-se que a embargante não indicou os endereços de alguns embargados (fls. 04/05). Os embargados OSÓRIO FERNANDES DE SOUZA e DIVINO DA SILVA deverão ser notificados por edital, visto que a embargante afirma desconhecer seus endereços. Com relação aos demais embargados relacionados às fls. 04/05, para os quais não houve indicação dos endereços, a embargante deverá emendar a inicial, no prazo de dez dias. No mesmo prazo, a embargante deverá apresentar, ainda, cópias da petição inicial para notificação de todas as pessoas relacionadas às fls. 04/05. Caso as determinações acima não sejam atendidas no prazo assinalado, a inicial será indeferida, na forma do artigo 284, caput e parágrafo único do CPC.

Notificação Nº: 3189/2008
Processo Nº: RT 00406-2006-012-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: MANOEL DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. TRANSURB + 001
ADVOGADO....: PAULO OTONI RIBEIRO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado para que traga aos autos sua CTPS no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3188/2008
Processo Nº: RT 00452-2007-012-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: NORBERTO FRADICO DA SILVA
ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS CITADO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ADVOGADO....: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista da adequação dos cálculos de fls. 269/283, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

ELIUD SANTANA LEITAO:9921-0
Assinado de forma digital por ELIUD SANTANA LEITAO:9921-0
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=trt 18 regiao, ou=requisitado federal, cn=ELIUD SANTANA LEITAO:9921-0
Dados: 2008.10.17 12:30:41 -03'00'